

Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXV - PALMAS, QUINTA - FEIRA, 26 DE DEZEMBRO DE 2013 - Nº 4.033



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 2.808, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

Altera as Leis 1.545, de 30 de dezembro de 2004, 1.654, de 6 de janeiro de 2006, e 2.314, de 30 de março de 2010, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei 1.545, de 30 de dezembro de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

<u>«</u>

Art. 6º As progressões horizontal e vertical ocorrem de forma alternada e produzem efeitos financeiros a partir do mês seguinte ao da habilitação do Policial Civil.

 $\S1^{\underline{o}}$ São vedadas as progressões horizontal e vertical em concomitância:

- I no mesmo exercício;
- II para o mesmo policial civil;
- III em período inferior ao do correspondente interstício.

§2º O pagamento acumulado de progressões horizontal e vertical no mesmo exercício não caracteriza a concomitância prevista neste artigo.

SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	01
ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	13
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	14
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	16
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	20
SECRETARIA DA FAZENDA	21
SECRETARIA DA SAÚDE	32
SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	38
AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS	39
AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR	40
DETRAN	40
IGEPREV-TOCANTINS	41
NATURATINS	44
IPEM	44
UNITINS	44
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	53
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	61

§3º A progressão horizontal precede a vertical.

Art. 7º O Policial Civil se habilita:

- I à progressão horizontal quando:
- a) cumpridos três anos de efetivo exercício na referência em que se encontra:
- b) obtiver média igual ou superior a 70% nas duas últimas avaliações de desempenho, baseadas em:
- 1. assiduidade;
- 2. pontualidade;
- 3. disciplina;
- 4. urbanidade;
- 5. capacidade de iniciativa;
- 6. responsabilidade;
- 7. eficiência verificada no desempenho das atividades policiais;
- 8. aperfeiçoamento profissional;
- 9. integração aos objetivos institucionais e às diretrizes de políticas para a segurança pública no Estado;
- II à progressão vertical quando:
- a) atendidos os critérios da avaliação de desempenho na conformidade da alínea "b" do inciso antecedente;
- b) cumpridos pelo menos três anos de efetivo exercício na classe em que se encontra;
- c) o Conselho Superior da Polícia Civil atribuir merecimento;
- d) possuir curso de aperfeiçoamento, especialização ou superior de polícia, ministrado por unidade do órgão gestor da segurança pública no Estado ou por instituições de ensino público ou privado.
- § 1º Dos interstícios referidos neste artigo desconta-se o tempo:
- I da licença:
- a) por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro;
- b) para tratar de interesses particulares;
- II do afastamento:
- a) para servir a outro órgão ou entidade, exceto o do Policial Civil no exercício da função em área de segurança pública na esfera federal ou estadual;
- b) para estudo;
- III de serviço exercido fora da área da segurança pública.
- § 2º O afastamento mediante convênio:
- I é permitido quando o instrumento for assinado pelo Chefe do Poder Executivo, com prazo e programa determinados;
- II impõe ao Policial Civil o exercício de atividades próprias de seu cargo de origem.

§ 3º A nomeação	para cargo	de provin	nento em	comissão	ou a
designação para	função de	confiança	em área	de segui	rança
pública não prejud	dica o inters	tício.			-

§4º Ao Policial Civil que não obtiver evolução funcional nos últimos seis anos é concedida progressão horizontal para a referência imediatamente seguinte.

§5º O Policial Civil aprovado em estágio probatório evolui imediatamente para a Referência "B", mantida a classe.

§6º Os interstícios para as progressões horizontal e vertical são contados individualmente a partir da data da posse do Policial Civil.

Art. 8º É vedada a progressão funcional quando o Policial Civil:

- I durante o período avaliado, tenha:
- a) mais de cinco faltas injustificadas;
- b) sofrido pena administrativa de suspensão;
- c) sido destituído, em processo administrativo disciplinar, de cargo de provimento em comissão ou de função gratificada;
- a) em estágio probatório;
- b) cumprindo pena decorrente de processo disciplinar ou criminal;
- III for declarado impedido por decisão do Conselho Superior da Polícia Civil.

Parágrafo único. Na hipótese da alínea "b" do inciso II deste artigo, revoga-se a progressão quando o Policial for condenado, com sentença passada em julgado, em processo criminal iniciado em data anterior à concessão.

Art. 9º Os procedimentos de progressão funcional obedecem ao Sistema de Avaliação de Desempenho da Polícia Civil, a ser definido em ato conjunto dos dirigentes do órgão gestor da segurança pública no Estado e do órgão gestor central de recursos humanos do Executivo Estadual.

§1º Incumbe ao Conselho Superior da Polícia Civil:

- I dirigir os procedimentos de progressão funcional;
- II utilizar a todo tempo as informações disponíveis na Administração Pública sobre o Policial avaliado.
- §2º É dispensado da avaliação, atendidos os demais requisitos para as progressões, o policial civil:
- I em licença para desempenho de mandato classista:

II - afastado para o exercicio de mandato eletivo.	
	••

Art. 2º A Lei 1.654, de 6 de janeiro de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:



José Wilson Sigueira Campos

GOVERNADOR DO ESTADO

Renan de Arimatéa Pereira SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL Nélio Moura Facundes DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

ESTADO DO TOCANTINS

)]	「ocantins, quinta-feira, 26 de dezembro de 2013
	и
	Art. 2º
	VII - Agente de Necrotomia;
	Art. 6º O concurso público para provimento dos cargos efetivos de policial civil compreende a realização de provas ou provas e títulos, testes de aptidão física, exames médicos, psicotécnicos ou psicológicos, curso de formação na Academia Estadual de Segurança Pública do Tocantins, e outras etapas previstas no edital de convocação do certame.
	§2º A nomeação dos aprovados obedece:
	 I - à ordem de classificação em curso de formação na Academia Estadual de Segurança Pública do Estado do Tocantins;
	II - à escolha da respectiva vaga, pelo candidato, obedecido o critério de classificação, em ordem rigorosa, com desempato sucessivo:
	a) pelo tempo de serviço público no Estado do Tocantins;
	b) pelo tempo de serviço público;
	c) pela maior idade.
	Art. 9º Dos Planos de Cargos, Carreiras e Subsídios e edital de convocação dos concursos, atendida a natureza específica dos cargos, deve constar a exigência:
	I - dos conhecimentos necessários à aprovação;

- II do número de vagas oferecidas para o provimento dos respectivos cargos;
- III do número de vagas por graduação específica no cargo;
- IV da graduação em nível superior de escolaridade:
- V dos requisitos necessários ao provimento.

Art. 76. É assegurado ao Policial Civil efetivo estável ou estabilizado o direito à licença, sem prejuízo do subsídio, para o desempenho de mandato em confederação, federação, associação de classe de âmbito nacional e estadual, sindicato representativo da categoria ou entidade fiscalizadora da profissão, conforme o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins.

"(NR
(NR

Art. 3º A Lei 2.314, de 30 de março de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 5º As progressões horizontal e vertical ocorrem d	le forma
alternada e produzem efeitos financeiros a partir do mês s	seguinte

- §1º São vedadas as progressões horizontal e vertical em concomitância:
- I no mesmo exercício;
- II para o mesmo Delegado de Polícia Civil;

ao da habilitação do Delegado de Polícia Civil.

- III em período inferior ao do correspondente interstício.
- §2º O pagamento acumulado de progressões horizontal e vertical no mesmo exercício não caracteriza a concomitância prevista neste artigo.

- §3º A progressão horizontal precede a vertical.
- Art. 6º O Delegado de Polícia Civil se habilita:
- I à progressão horizontal quando:
- a) cumpridos três anos de efetivo exercício na referência em que se encontra;
- b) obtiver média igual ou superior a 70% nas duas últimas avaliações de desempenho, baseadas em:
- 1. assiduidade;
- 2. pontualidade;
- 3. disciplina;
- 4. urbanidade:
- 5. capacidade de iniciativa;
- 6. responsabilidade;
- 7. eficiência verificada no desempenho das atividades policiais;
- 8. aperfeiçoamento profissional;
- integração aos objetivos institucionais e às diretrizes de políticas para a segurança pública no Estado;
- II à progressão vertical quando:
- a) atendidos os critérios da avaliação de desempenho na conformidade da alínea "b" do inciso antecedente;
- b) cumpridos pelo menos três anos de efetivo exercício na classe em que se encontra:
- c) o Conselho Superior da Polícia Civil atribuir merecimento;
- d) possuir curso de aperfeiçoamento, especialização ou superior de polícia, ministrado por unidade do órgão gestor da segurança pública no Estado ou por instituições de ensino público ou privado.
- §1º Dos interstícios referidos neste artigo desconta-se o tempo:
- I da licença:
- a) por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro;
- b) para atividade política;
- c) para tratar de interesses particulares;
- II do afastamento:
- a) para servir a outro órgão ou entidade, exceto o Delegado de Polícia Civil no exercício da função em área de segurança pública na esfera federal ou estadual;
- b) para estudo;
- III de serviço exercido fora da área da segurança pública.
- $\S 2^{\underline{\circ}}$ O afastamento mediante convênio:
- I é permitido quando o instrumento for assinado pelo Chefe do Poder Executivo, com prazo e programa determinados;
- II impõe ao Delegado de Polícia Civil o exercício de atividades próprias de seu cargo de origem.
- $\S 3^{\circ}$ A nomeação para cargo de provimento em comissão ou a designação para função de confiança em área de segurança pública não prejudica o interstício.
- §4º Ao Delegado de Polícia Civil que não obtiver evolução funcional nos últimos seis anos é concedida progressão horizontal para a referência imediatamente seguinte.

- §5º O Delegado de Polícia Civil aprovado em estágio probatório evolui imediatamente para a Referência "B", mantida a classe.
- §6º Os interstícios para as progressões horizontal e vertical são contados individualmente a partir da data da posse do Delegado de Polícia Civil.
- Art. 7º É vedada a progressão funcional quando o Delegado de Polícia Civil:
- I durante o período avaliado:
- a) conte mais de cinco faltas injustificadas;
- b) tenha sido destituído, em processo administrativo disciplinar, de cargo de provimento em comissão ou de função gratificada;
- II estiver
- a) em estágio probatório;
- b) cumprindo pena decorrente de processo disciplinar ou criminal;
- III for declarado impedido por decisão do Conselho Superior da Polícia Civil.

Parágrafo único. Na hipótese da alínea "b" do inciso II deste artigo, revoga-se a progressão quando o Delegado de Polícia Civil for condenado, com sentença passada em julgado, em processo criminal iniciado em data anterior à concessão.

Art. 8º Os processos de progressão funcional obedecem ao Sistema de Avaliação de Desempenho da Polícia Civil, a ser definido em ato conjunto dos dirigentes do órgão gestor da segurança pública no Estado e do órgão gestor central de recursos humanos do Executivo Estadual.

- §1º Incumbe ao Conselho Superior da Polícia Civil:
- I dirigir os processos de progressão funcional;
- II utilizar a todo tempo as informações disponíveis na Administração Pública sobre o Delegado de Polícia Civil avaliado.
- $\S2^{\circ}$ É dispensado da avaliação, atendidos os demais requisitos para as progressões, o Delegado de Polícia Civil:
- I em licença para desempenho de mandato classista;
- II afastado para exercer mandato eletivo.
 "(NR)
- Art. 4º Ao Delegado de Polícia Civil investido no respectivo cargo em data anterior à da vigência desta Lei são aplicados os seguintes critérios de progressão, atendidos os demais requisitos legais:
 - I o processo de progressão:
- a) horizontal ocorre quando cumprido o interstício de dois anos de efetivo exercício na referência em que se encontra;
- b) vertical ocorre quando cumprido o interstício de três anos de efetivo exercício na classe em que se encontra;
- II para efeito da primeira progressão vertical, considera-se requisito válido a última avaliação de estágio probatório;
- III os interstícios para as progressões horizontal e vertical são contados individualmente a partir da data da posse do Delegado de Polícia Civil;
- IV ao Delegado de Polícia Civil que não obtiver evolução funcional nos últimos quatro anos é concedida progressão horizontal para a referência imediatamente seguinte.
- §1º São aproveitados todos os interstícios cumpridos até a data da publicação desta Lei.
 - §2º Incumbe ao Conselho Superior da Polícia Civil:

- I dirigir os processos de progressão funcional;
- II utilizar a todo tempo as informações disponíveis na Administração Pública sobre o Delegado avaliado.
- $\S3^{\underline{o}}$ É dispensado da avaliação, atendidos os demais requisitos para as progressões, o Delegado:
 - I em licença para desempenho de mandato classista;
 - II afastado para exercício de mandato eletivo.
- Art. 5º Não gera efeitos financeiros para fins de progressão vertical e horizontal o cumprimento de interstício nos anos de 2012 e 2013.
- Art. 6° O Anexo I à Lei 2.314, de 30 de março de 2010, passa a vigorar na conformidade do Anexo I a esta Lei.
- Art. 7° Ao Policial Civil investido no cargo em data anterior a esta Lei aplicam-se os seguintes critérios:
 - I no procedimento de progressão:
- a) horizontal o interstício de dois anos de efetivo exercício na referência;
 - b) vertical o interstício de três anos de efetivo exercício na classe;
- II para efeito da primeira progressão vertical, considera-se requisito válido a última avaliação de estágio probatório;
- III os interstícios para as progressões horizontal e vertical são contados individualmente a partir da data da posse do Policial Civil;
- IV concede-se progressão horizontal para a referência imediatamente seguinte ao Policial Civil que não tenha obtido evolução funcional nos últimos quatro anos.
- $\S1^{\mbox{\tiny o}}$ São aproveitados todos os interstícios cumpridos até a data desta Lei.
 - §2º Incumbe ao Conselho Superior da Polícia Civil:
 - I dirigir os procedimentos de progressão funcional;
- II utilizar a todo tempo as informações disponíveis na Administração Pública sobre o Policial avaliado.
- $\S3^{\underline{o}}$ É dispensado da avaliação, atendidos os demais requisitos para as progressões, o policial civil:
 - I em licença para desempenho de mandato classista;
 - II afastado para exercício de mandato eletivo.
- Art. 8° O Anexo II da Lei 1.545/2004, passa a vigorar na conformidade do Anexo II a esta Lei.
- Art. 9º A transposição para as tabelas 1-A, 2-A e 3-A, constantes do Anexo II a esta Lei, ocorre:
- I mediante progressão vertical quando o Policial Civil se encontrar posicionado na classe especial da respectiva carreira;
- II na referência em que se encontra o Policial Civil na classe especial.

Parágrafo único. Para a primeira transposição de que trata este artigo, o interstício de três anos necessário para progressão vertical iniciase em 1º de janeiro de 2014.

- Art. 10. Não gera efeitos financeiros para fins de progressão vertical e horizontal o cumprimento de interstício nos anos de 2012 e 2013.
- Art. 11. Os Anexos I e III da Lei 1.545, de 30 de dezembro de 2004, passam a vigorar na conformidade dos Anexos III e IV a esta Lei.
 - Art. 12. Não se aplica ao:
- I Delegado de Polícia Civil com investidura anterior a esta Lei o disposto nos §§ 1° , 2° e 3° do art. 5° e a alínea "a" do inciso I do art. 6° , ambos da Lei 2.314/2010;

- II Policial Civil com investidura anterior a esta Lei o disposto nos §§ 1° , 2° e 3° do art. 6° e a alínea "a" do inciso I do art. 7° , ambos da Lei 1.545/2004.
- Art. 13. É criado, no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração de que trata a Lei 2.669, de 19 de dezembro de 2012, o Grupo "Defesa Social e Segurança Penitenciária", integrado dos seguintes cargos de provimento efetivo:
 - I Técnico em Defesa Social;
 - II Técnico Socioeducador:
 - III Analista em Defesa Social;
 - IV Analista Socioeducador;
 - V Assistente Socioeducativo.
- Art. 14. Os requisitos de investidura, as atribuições e o número de cargos da carreira dos integrantes do Grupo Defesa Social e Segurança Penitenciária são os constantes no Anexo V a esta Lei.
- Art. 15. A tabela de subsídios do Grupo Defesa Social e Segurança Penitenciária é a constante no Anexo VI a esta Lei.

Parágrafo único. A investidura inicial ocorre no padrão e na referência iniciais de cada cargo.

- Art. 16. O integrante do Grupo Defesa Social e Segurança Penitenciária lotado em estabelecimento penal ou unidade socioeducativa é hierarquicamente subordinado ao respectivo Diretor.
- Art. 17. O concurso público para provimento efetivo dos cargos Grupo Defesa Social e Segurança Penitenciária compreende a realização de provas ou provas e títulos, testes de aptidão física, exames médicos, psicotécnicos ou psicológicos, curso de formação em escola de governo e outras etapas previstas no edital de convocação.
 - §1º A nomeação dos aprovados obedece:
- I à ordem de classificação em curso de formação em escola de governo;
- II à escolha da respectiva vaga, pelo candidato, obedecido o critério de classificação, em ordem rigorosa, com desempate sucessivo:
 - a) pelo tempo de servico público no Estado do Tocantins:
 - b) pelo tempo de serviço público;
 - c) pela maior idade.
- $\S2^{\circ}$ O curso de formação realiza-se em horário integral, com duração definida em regulamento e grade curricular específica, na qual se incluem conteúdos em ciências jurídicas e sociais.
- §3º Durante o curso de formação profissional de que trata o §2º deste artigo-é atribuída ao aluno ajuda de custo em valor definido por ato do Chefe do Poder Executivo.
- Art. 18. Os critérios de evolução funcional, avaliação periódica de desempenho e qualificação funcional para os cargos do Grupo Defesa Social e Segurança Penitenciária são os descritos nos Capítulos III, IV e V da Lei 2.669, de 19 de dezembro de 2012.

Parágrafo único. Os atuais Peritos Policiais serão absorvidos no quadro de Peritos Criminais.

- Art. 19. É revogado o $\S1^{\circ}$ do art. 6° da Lei 1.654, de 6 de janeiro de 2006.
 - Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua edição.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de dezembro de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira Secretário-Chefe da Casa Civil ANEXO I À LEI Nº 2.808, de 12 de dezembro de 2013.

QUADRO PRÓPRIO DE DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS

CARGO	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL											
CLASSE	1ª, 2ª, 3ª e Especial	QUANTIDADE	244									
NÍVEL DE ESCOLARIDADE E REQUISITOS PARA PROVIMENTO		 Bacharelado em Direito mais aprovação no Curso de Formação de Delegado de Polícia Civil; Carteira Nacional de Habilitação. 										
ATRIBUIÇÕES	12.830, de 20 de junho da) conduzir a investigação das circunstâncias, da ma com independência funcib) requisitar perícia, infor c) proceder ao indiciamer e suas circunstâncias; d) expedir intimações e de) representar à autorida processual penal; f) fazer realizar as diligên g) analisar a legalidade da nos termos da lei processh) conceder liberdade pro i) dirigir-se, quando poss necessários, o estado e a j) exercer: 1. a direção superior e a 2. a direção das delegaci 3. coordenação, o contro	e 2013, cabe privata criminal, por meio caterialidade e da autonal, isenção e imperações, documento por ato fundame eterminar, em caso ade judiciária compecias determinadas as prisões em flagra sual penal; ovisória mediante flativel, aos locais de a conservação das correição dos órgão as de polícia civil de e a supervisão de reinados ordens de a condens de reinados ordens de aconservação dos órgão as de polícia civil de e a supervisão de reinados ordens de aconservação de reinados ordens de aconservação dos órgão as de polícia civil de e a supervisão de reinados ordens de aconservação de reinados ordens de aconservação de aconservação dos órgão aconservação dos órgão aconservação dos órgão aconservação dos ordens de aconservação de aconservação de aconservação de aconservação dos ordens de aconservação de aconservação de aconservação de aconservação de aconservação de aconservação dos ordens de aconservação de aconservação de aconservação de aconservação de aconservação dos ordens de aconservação de aconservação dos ordens de aconservação de aconservação de aconservação dos ordens de aconservação de aconservação dos ordens de aconservação de aconservação de aconservação dos ordens de aconservação de aconservações	os e dados que interessem à apuração dos fatos; ntado, mediante análise técnico-jurídica do fato, que deverá indicar a autoria, materialidade de não comparecimento injustificado, a condução coercitiva; etente pela decretação de prisões e demais medidas cautelares previstas na legislação pelo juízo penal, como mandados de prisão e busca e apreensão; nte, ratificando-as ou relaxando-as, de acordo com seu livre convencimento técnico-jurídico, ança, arbitrando-a nos termos da Lei Processual Penal; crime, ou determinar quem o faça, providenciando para que não se alterem, enquanto coisas, supervisionando todos os atos; os da Polícia Civil; as comarcas;									

ANEXO II À LEI Nº 2.808, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

SUBSÍDIOS PARA O QUADRO PERMANENTE DA POLÍCIA CIVIL TABELA 1 - MÉDICO LEGISTA E PERITO CRIMINAL (40 HORAS SEMANAIS)

CLASSE						REFERÊNCIA	\				
CLASSE	А	В	С	D	E	F	G	Н	I	J	L
1 ª	9.274,48	9.738,19	10.225,11	10.736,37	11.273,18	11.836,84	12.428,68	13.050,12	13.702,62	14.387,76	15.107,14
2ª	9.738,19	10.225,11	10.736,37	11.273,18	11.836,84	12.428,68	13.050,12	13.702,62	14.387,76	15.107,14	15.862,50
3ª	10.225,11	10.736,37	11.273,18	11.836,84	12.428,68	13.050,12	13.702,62	14.387,76	15.107,14	15.862,50	16.655,62
CE	10.736,37	11.273,18	11.836,84	12.428,68	13.050,12	13.702,62	14.387,76	15.107,14	15.862,50	16.655,62	17.488,40

SUBSÍDIOS PARA O QUADRO PERMANENTE DA POLÍCIA CIVIL TABELA 1-A MÉDICO LEGISTA E PERITO CRIMINAL (40 HORAS SEMANAIS)

PADRÃO						REFERÊNCIA					
PADRAU	Α	В	С	D	E	F	G	Н	ı	J	L
I	11.273,19	11.836,84	12.428,68	13.050,12	13.702,62	14.387,75	15.107,15	15.862,50	16.655,62	17.488,40	18.362,82
II	11.836,85	12.428,68	13.050,11	13.702,62	14.387,76	15.107,14	15.862,51	16.655,63	17.488,40	18.362,82	19.280,96
III	12.428,69	13.050,11	13.702,62	14.387,75	15.107,14	15.862,50	16.655,63	17.488,41	18.362,82	19.280,96	20.245,01

TABELA 2 - AGENTE DE POLÍCIA, AGENTE PENINTENCIÁRIO, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, PAPILOSCOPISTA E AGENTE DE NECROTOMIA

CLACCE						REFERÊNCIA					
CLASSE	Α	В	С	D	E	F	G	Н	I	J	L
1 ª	4.150,10	4.357,60	4.575,48	4.804,25	5.044,47	5.296,69	5.561,52	5.839,60	6.131,58	6.438,15	6.760,06
2ª	4.565,11	4.793,35	5.033,02	5.284,67	5.548,91	5.826,36	6.117,67	6.423,56	6.744,74	7.081,97	7.436,07
3ª	5.021,61	5.272,69	5.536,32	5.813,15	6.103,80	6.409,00	6.729,44	7.065,91	7.419,21	7.790,17	8.179,68
CE	5.523,77	5.799,96	6.089,96	6.394,46	6.714,18	7.049,89	7.402,39	7.772,50	8.161,13	8.569,18	8.997,65

TABELA 2-A - AGENTE DE POLÍCIA, AGENTE PENINTENCIÁRIO, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, PAPILOSCOPISTA E AGENTE DE NECROTOMIA

DADDÃO						REFERÊNCIA					
PADRÃO	А	В	С	D	E	F	G	Н	ı	J	L
1	6.076,14	6.379,96	6.698,96	7.033,90	7.385,60	7.754,88	8.142,62	8.549,75	8.977,24	9.426,10	9.897,41
II	6.683,76	7.017,95	7.368,85	7.737,29	8.124,16	8.530,37	8.956,89	9.404,73	9.874,97	10.368,71	10.887,15
III	7.352,13	7.719,75	8.105,74	8.511,02	8.936,58	9.383,40	9.852,58	10.345,20	10.862,46	11.405,58	11.975,87

SUBSÍDIOS DO QUADRO PROVISÓRIO DA POLÍCIA CIVIL

TABELA 3 - MOTORISTA POLICIAL (40 HORAS SEMANAIS)

CLASSE						REFERÊNCIA					
	А	В	С	D	E	F	G	Н	I	J	L
1ª	4.150,10	4.357,60	4.575,48	4.804,25	5.044,47	5.296,69	5.561,52	5.839,60	6.131,58	6.438,15	6.760,06
2ª	4.565,11	4.793,35	5.033,02	5.284,67	5.548,91	5.826,36	6.117,67	6.423,56	6.744,74	7.081,97	7.436,07
3ª	5.021,61	5.272,69	5.536,32	5.813,15	6.103,80	6.409,00	6.729,44	7.065,91	7.419,21	7.790,17	8.179,68
CE	5.523,77	5.799,96	6.089,96	6.394,46	6.714,18	7.049,89	7.402,39	7.772,50	8.161,13	8.569,18	8.997,65

^{*} Cargos em extinção até o evento da vacância.

TABELA 3-A - MOTORISTA POLICIAL

PADRÃO		REFERÊNCIA									
PADRAO	Α	В	С	D	E	F	G	Н	1	J	L
1	6.076,14	6.379,96	6.698,96	7.033,90	7.385,60	7.754,88	8.142,62	8.549,75	8.977,24	9.426,10	9.897,41
II	6.683,76	7.017,95	7.368,85	7.737,29	8.124,16	8.530,37	8.956,89	9.404,73	9.874,97	10.368,71	10.887,15
III	7.352,13	7.719,75	8.105,74	8.511,02	8.936,58	9.383,40	9.852,58	10.345,20	10.862,46	11.405,58	11.975,87

ANEXO III À LEI Nº 2.808, de 12 de dezembro de 2013.

QUADRO PERMANENTE DA POLÍCIA CIVIL E TÉCNICO-CIENTÍFICA

CARGO	AGENTE DE POLÍCIA						
CLASSE	1ª, 2ª, 3ª e Especial	1ª, 2ª, 3ª e Especial QUANTIDADE 932					
NÍVEL DE ESCOLARIDADE E REQUISITOS PARA PROVIMENTO		Curso de Nível Superior mais aprovação no Curso de Formação de Agente de Polícia Civil; Carteira Nacional de Habilitação.					
ATRIBUIÇÕES	2. rondas diurna e noturn 3. prisão em flagrante del b) vigiar locais suspeitos c) seguir suspeitos da prá d) coletar informações; e) elaborar relatório sobre f) quando escalado, chefi	ito ou em virtude de mandado judicial; e impróprios para criança e adolescente, em tica de infrações penais; e as investigações realizadas;	apoio aos agentes dos órgãos específicos;				

CARGO		AGENTE PENITENCIÁRIO					
CLASSE	1ª, 2ª, 3ª e Especial	1ª, 2ª, 3ª e Especial QUANTIDADE 400					
NÍVEL DE ESCOLARIDADE E REQUISITOS PARA PROVIMENTO	•	 Curso de Nível Superior mais aprovação no Curso de Formação de Agente Penitenciário; Carteira Nacional de Habilitação. 					
ATRIBUIÇÕES	c) vistoriar periodicamen d) controlar e fiscalizar: 1. a movimentação inter 2. o fluxo de eventuais v 3. o serviço de alimenta e) participar de operaçõe f) realizar escolta interm g) realizar investigação,	na de presos; sitantes; ão de presos;					

CARGO	AGENTE DE NECROTOMIA					
CLASSE	1ª, 2ª, 3ª e Especial	1ª, 2ª, 3ª e Especial QUANTIDADE 97				
NÍVEL DE ESCOLARIDADE E REQUISITOS PARA PROVIMENTO		 Curso de Nível Superior em Enfermagem mais aprovação no Curso de Formação de Necrotomia; Carteira Nacional de Habilitação. 				
ATRIBUIÇÕES	identificação, remoç b) registrar em livros p	 1. necropsia, exumação para exame cadavérico e outras perícias afins; 2. identificação, remoção e inumação de cadáver; b) registrar em livros próprios as ocorrências do serviço; c) zelar pela limpeza e conservação do local de trabalho; 				

CARGO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA			
CLASSE	1ª, 2ª, 3ª e Especial	571		
NÍVEL DE ESCOLARIDADE E REQUISITOS PARA PROVIMENTO	Curso de Nível Superior mais aprovação no Curso de Formação de Escrivão de Polícia; Carteira Nacional de Habilitação.			
ATRIBUIÇÕES	a) cumprir e fazer cumprir ordens e despachos exarados em procedimento investigatório; b) lavrar e subscrever atos e termos sob a orientação do Delegado de Polícia; c) providenciar e fiscalizar o andamento dos procedimentos distribuídos; d) acompanhar diligências mediante designação do Delegado de Polícia.			

CARGO		MÉDICO LE	GISTA
CLASSE	1ª, 2ª, 3ª e Especial	QUANTIDADE	92
NÍVEL DE ESCOLARIDADE E REQUISITOS PARA PROVIMENTO	Bacharelado em Medicina com Legista; Carteira Nacional de Habilitaç		de Medicina - CRM mais aprovação no Curso de Formação de Médico
ATRIBUIÇÕES	determinação da natureza das I b) exercer a função pericial técr c) prestar auxílio de sua especia d) comunicar imediatamente ao registrando-os em livro próprio; e) comparecer, perante o juízo o pela respectiva autoridade; f) propor o estabelecimento de funcional; g) proceder às diligências neces h) elaborar e assinar os laudos i) cumprir e fazer cumprir as dis de Medicina Legal; j) proceder à exumação necess k) assegurar o sigilo necessário l) cooperar em programas de fo	esões com consequente elaboração dos la nico-científica específica, emitindo o respect alidade, quando solicitado, aos Peritos Crim Coordenador do Instituto Médico Legal os fa competente, para prestar esclarecimentos, ru novos métodos e técnicas de trabalho perio esárias à complementação dos respectivos periciais dos exames de acordo com a padr sposições legais, bem assim das ordens de ária à elucidação da causa mortis; à elucidação dos fatos e às investigações;	ivo laudo pericial, nos termos da legislação processual penal; inais; atos de natureza grave ou relevante que se apresentarem em plantão, espondendo os quesitos previamente elaborados, quando requisitado cial, através de pesquisas laboratoriais que visem ao aprimoramento exames periciais; onização estabelecida em regulamento; serviço, dos despachos e das determinações do Coordenador-Geral ezado na área da Polícia Civil e Polícia Técnica;

CARGO		PEI	RITO CRIMINAL	
CLASSE	1ª, 2ª, 3ª e Especial	QUANTIDADE		192
NÍVEL DE ESCOLARIDADE E REQUISITOS PARA PROVIMENTO	Ciências Contábeis, Ciências Ec de Telecomunicações, Análise de Processamento de Dados, Sistem Veterinária, Zoologia, Zootecnia, Segurança no Trabalho, Engenha	conômicas, Engenharia Elétrica, e Sistemas, Ciências da Comput as de Informação, Engenharia Me Engenharia de Tráfego, Gestão ria Química, Engenharia de Alime gia, Engenharia Cartográfica, G	Engenharia Eletrônica, Engenharia ação, Engenharia da Computação cânica, Engenharia Mecatrônica, El em Trânsito e Transporte, Física, ntos, Química, Química Industrial, I	nedicina, Ciências Biológicas, Matemática, ia de Redes de Comunicação, Engenharia o Informática, Engenharia Civil, Arquitetura, ngenharia Agronômica, Agronomia, Medicina Engenharia de Transportes, Engenharia de Farmácia, Bioquímica, Engenharia Florestal, Fonoaudiologia, e aprovação em Curso de
ATRIBUIÇÕES	topográfico e fotográfico do local, b) executar exames periciais, vist moedas, mercadorias, veículos, incêndio, de acidentes de tráfego c) apreender e relacionar materiai à formação de convicção, construa preensões deve ser repassada à identificação e armazenamento d) zelar pela observância das leis pública e da paz social; e) atender as requisições de períc Médicos Legistas para realização da prerrogativa de requisição de f) zelar pela preservação do local dos levantamentos de local, minin g) exercer suas atividades em rey h) organizar e elaborar estudos e i) exercer a função pericial técnic estabelecida em regulamento, pro j) prestar auxílio profissional e es k) comunicar imediatamente ao plantão, registrando-os em livro p l) prestar esclarecimentos de fato quesitos; m) Propor o estabelecimento de no n) proceder a diligências, solicita necessidade de complementação o) assegurar o sigilo necessário à p) cooperar em programas de formadquirido em congressos, semina	obedecendo aos dispositivos prorias e avaliações em objetos, de instrumentos e equipamentos ut com vítima, e exames laboratoris, ferramentas, objetos, vestígios ução de dinâmica do crime, elucica utoridade solicitante. As evidênci efinidos pela Cadeia de Custódias na área de atuação dos Institutorias oficiais de natureza criminal de laudos complementares em ou perícias criminais; de crime, controlando o acesso mizando o risco de contaminação gime de expediente ou em escala mapas estatísticos referentes ás o-científica específica, elaborando codedimento operacional padrão e clarecimentos na sua especialida (Coordenador do Instituto de Crimoróprio; os omissos ou dúbios de laudos pavos métodos e técnicas de trabalhação de objetos, documentos, mo de exames e laudos periciais; a elucidação dos fatos e às inves nação e treinamento de pessoal estários e cursos de atualização profesions de	vistos no Código de Processo Per cumentos, armas, vestígios biológ lizados na prática de infrações pe ais; biológicos não resultantes de cristas ação, determinação de causa e au as apreendidas no local deve obede do Instituto de Criminalística, além s de Criminalística e núcleos de P de: * Delegados de Polícia Civil, * Jra especialidade/área de formação, de terceiros, garantindo a condição e invalidação da prova; extraordinária ou em plantões; atividades periciais; o e assinando os laudos periciais o legislação processual; de/área de formação às demais ca ninalística os fatos de natureza graericiais, nos Juizados Criminais, no pericial, através de pesquisas cientodelos, peças padrão e informações; pecializado na área da Polícia Civil ssional;	ituída, realizando anotações, levantamento nal; iicos não resultantes de cristas epidérmicas, enais, em locais de crime ou de sinistro, de sepidérmicas, enfim, tudo que for necessário tor, e conclusão das perícias. A relação das cer aos critérios de coleta, acondicionamento, n de obedecer a outros dispositivos legais; rerícia, objetivando a manutenção da ordem uízes, * Peritos Criminais, Peritos Policiais e * outras autoridades legalmente constituídas o de inviolabilidade do local até a conclusão dos exames de acordo com a padronização ategorias da Polícia Civil ou Polícia Técnica; rave ou relevante que se apresentarem em mediante notificação prévia e elaboração de tíficas que visem ao aprimoramento funcional; ões de pessoas nos casos em que houver e Polícia Técnica, repassando conhecimento erminações do Coordenador do Instituto de

08 DIÁRIO OFICIAL Nº 4.033 Ano XXV - Estado do Tocantins, quinta-feira, 26 de dezembro de 2013

CARGO	PAPILOSCOPISTA						
CLASSE	1ª, 2ª, 3ª e Especial	1ª, 2ª, 3ª e Especial QUANTIDADE 191					
NÍVEL DE ESCOLARIDADE E REQUISITOS PARA PROVIMENTO	Curso de Nível Superior mais aprovação no Curso de Formação de Papiloscopista; Carteira Nacional de Habilitação.						
ATRIBUIÇÕES	c) organizar mapas estatísticos d) preencher a relação das ider e) tomar impressões plantares f) realizar exame papiloscópico g) elaborar e emitir pareceres p h) realizar levantamentos papile i) realizar a reprodução da face	ões digitais e diferentes livros de identifica e prontuários de naturezas civil e criminal tificações procedidas e os documentos ex para trabalho técnico-policial; em documentos, efetuando análise e peso apiloscópicos; oscópicos nos locais de crime;					
TOTAL GERAL	1.943	1.943					

ANEXO IV À LEI Nº 2.808, de 12 de dezembro de 2013.

CARGOS E ATRIBUIÇÕES DO QUADRO PROVISÓRIO DA POLÍCIA CIVIL E TÉCNICO-CIENTÍFICA

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Motorista Policial	a) dirigir veículos oficiais; b) manter o veículo limpo e pronto para o uso; c) executar pequenos reparos de emergência; d) atender a ordem de serviço recebida; e) cumprir as determinações emanadas do setor de transportes; f) participar de operações policiais; g) realizar: 1. escolta intermunicipal e interestadual de presos; 2. investigação, busca e apreensão de objetos e pessoas; h) desempenhar outras atividades correlatas à Polícia Judiciária.

ANEXO V À LEI Nº 2.808, de 12 de dezembro de 2013.

QUANTITATIVO, FORMAÇÃO, REQUISITOS DE INVESTITURA E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DO GRUPO DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA PENITENCIÁRIA

	CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DA DEFESA SOCIAL					
DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QUANTIDADE	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
		Curso Superior em Serviço Social	Avaliação e classificação para elaboração do Programa Individualizar. Participação na Comissão Técnica de Avaliação e com respectivos acompanhamentos. Acompanhamento e orientações ao sentenciado e/ou familiares. Cadastramento de visitas sociais, íntimas e orientações (planejamento familiar). Elaboração de relatórios direcionados ao juiz, quando solicitados por este. Elaboração de documentos pessoais dos internos e orientações previdenciárias. Exercício de outras atividades que lhe forem cometidas, compatíveis com o seu cargo.			
Analista em Defesa Social		Curso Superior em Pedagogia	Planejamento, coordenação e acompanhamento de planos e programas na área educacional. Participar das ações que envolvem o ensino formal e profissionalizante. Identificar o nível de escolaridade do preso e buscar a elevação de escolaridade. Elaborar e executar projetos socioculturais. Conciliar as ações pedagógicas com a rotina da unidade. Ávaliar a evolução educacional. Outras atribuições de natureza técnica conferidas por lei aos profissionais de pedagogia, que exijam formação em nível superior.			
		Curso Superior em Psicologia	Proceder à acolhida, ao acompanhamento e à orientação dos detentos. Realizar atendimentos psicológicos em urgências e emergências em geral. Elaborar parecer psicológico ou laudo pericial, quando solicitado. Participar da Comissão Técnica de Avaliação, ou seja, da equipe de avaliação. Encaminhar o agendamento para o acompanhamento psicológico. Dar suporte à família dos detentos. Participar das equipes interdisciplinares e da promoção de novas parcerias. Exercer outras atividades que lhe forem cometidas, compatíveis com o seu cargo.			
TOTAL DE VAGAS	36					

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR SOCIOEDUCADOR DA DEFESA SOCIAL					
DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QUANTIDADE	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS		
Analista Socioeducador		Curso Superior em Serviço Social	Organizar a recepção e acolhida dos adolescentes no Centro; Elaborar os estudos de casos e relatórios dos adolescentes; Realizar atendimentos individuais e de grupo com os adolescentes; Oferecer atendimento às famílias dos adolescentes colhendo informações para proceder ao acompanhamento através de atendimentos, visitas, atividades de orientação e encaminhamento, se for o caso, junto aos serviços especializados de apoio e à rede de atendimento; Acompanhar os adolescentes no ato de admissão ao emprego orientando-os perante as empresas, empregadores e entidades profissionalizantes, no caso de adolescentes egressos; Providenciar a documentação civil dos adolescentes no prazo de 15 dias; Realizar pesquisas e levantamentos referentes aos autos judiciais e históricos infracional dos adolescentes; Manter contato com entidades órgãos governamentais e não governamentais para obter informações sobre a vida pregressa do adolescente; Buscar e articular recursos da comunidade para formação de rede de apoio, visando inclusão social dos adolescentes e de seus familiares; Elaborar planos de intervenção para o desenvolvimento da ação socioeducativa personalizada junto ao adolescente; Realizar a inclusão dos adolescentes em programas da comunidade, escola, trabalho, profissionalização, programas sociais, atividades esportivas e recreativas; Realizar o acompanhamento dos adolescentes egressos; Manter registro de dados e informações para levantamentos estatísticos acerca do adolescente e de seus familiares; Participar de forma efetiva da elaboração do Plano Individual de Atendimento - PIA dos adolescentes juntamente com demais profissionais e familiares; Realizar a verificação das correspondências dos adolescentes e acompanhar os contatos telefônicos realizados por eles; Coordenar e acompanhar a visitação dos familiares dos adolescentes com seus familiares e toda a comunidade socioeducativa; Planejar e solicitar ao Coordenador do Centro com antecedência mínima de 15 dias, passagens terrestres a ser fornecidas aos familiares, com a		

Ano XXV - ES	tado do Tod	cantins, quinta-	teira, 26 de dezembro de 2013 DIARIO OFICIAL № 4.033 09
		Curso Superior em Pedagogia	Planejar, coordenar e desenvolver as ações da área pedagógica da unidade, incluindo as atividades escolares, oficinas formativas, ocupacionais e profissionalizantes, atividades recreativas, culturais e esportivas; Elaborar relatório técnico e estudo de caso do adolescente; Realizar a programação das atividades pedagógicas, formação das turmas e acompanhamento das atividades; Realizar a avaliação educacional e o levantamento do histórico escolar dos adolescentes para compor os relatórios técnicos e estudos de caso; Participar da recepção dos adolescentes, prestando as orientações necessárias referentes à área pedagógica; Acompanhar o desempenho, a participação e o aproveitamento dos adolescentes nas atividades pedagógicas e da rotina diária, avaliando seu comportamento geral e sua evolução no cumprimento da medida socioeducativa; Elaborar planos de intervenção para o desenvolvimento da ação socioeducativa personalizada junto ao adolescente; Identificar adolescentes com transtornos de aprendizagem e necessidades especiais para traçar um plano de intervenção individualizado; Acompanhar de forma efetiva a execução do projeto político-pedagógico das escolas localizadas no interior dos Centros e ou das escolas a que o Centro está vinculada; Orientar as famílias dos adolescentes, a fim de garantir a continuidade das atividades escolares após o desligamento; Fazer a mediação entre os socioeducandos e os sistemas de educação básica formal e não formal e profissionalizante; Matricular e acompanhar os adolescentes em seus deslocamentos para a admissão em escolas fora do Centro, especialmente no caso de cursos profissionalizantes; Participar de forma efetiva da elaboração e acompanhamento da execução do PIA dos adolescentes juntamente com demais profissionais e familiares; Participar de reuniões com as famílias dos adolescentes; Providenciar a realização das matriculas, transferências, obtenção de históricos escolares e aproveitamento de estudos; Providenciar a realização das matriculas, transferências, obtenção de históri
		Curso Superior em Psicologia	Participar da recepção e acolhida do adolescente, buscando formas de integrá-lo à rotina da Centro; Elaborar os estudos de caso e relatórios técnicos dos adolescentes; Realizar diagnósticos e avaliações psicológicas, procedendo às indicações terapêuticas adequadas a cada caso; Realizar atendimento psicológico individual e de grupo com os adolescentes; Observar e avaliar os comportamentos dos adolescentes no que se refere à adaptação às normas disciplinares e relações interpessoais estabelecidas; Avaliar e acompanhar a aplicação de medidas disciplinares; Elaborar planos de intervenção para o desenvolvimento da ação socioeducativa personalizada junto ao adolescente; Elaborar o PIA dos adolescentes, com participação efetiva da família, da equipe técnica e do próprio adolescente, nos termos do art. 52, parágrafo único, e art. 53 da Lei Federal 12.594, de 18 de janeiro de 2012; Prestar atendimento às famílias dos adolescentes colhendo informações para proceder ao acompanhamento através de atendimentos, visitas, atividades de orientação e encaminhamento, se for o caso, junto aos serviços especializados de apoio e à rede de atendimento; Orientar os socioeducadores, demais membros da equipe técnica e pessoal de apoio no manejo e abordagem dos adolescentes; Buscar e articular recursos da comunidade para formação da rede de apoio, visando à integração e assistência às necessidades dos adolescentes; Preparar os adolescentes para o desligamento, fortalecendo suas relações com sua família e comunidade de origem; Realizar acompanhamento dos adolescentes e egressos; Manter registro de dados e informações para levantamentos estatísticos; Acompanhar os atendimentos na área de saúde mental; Elaborar e participar de reuniões com as famílias dos adolescentes; Exercer outras atividades que lhe forem cometidas, compatíveis com o seu cargo.
		Curso Superior em Direito	Planejar, executar, acompanhar e controlar as atividades de assistência técnico-jurídica, respeitados os regulamentos do serviço e regimento interno das Unidades Socioeducativas; Exercer outras atividades que lhe forem cometidas, compatíveis com o seu cargo.
		Curso Superior em Medicina Clínica	Prestar atendimento médico hospitalar e ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, formulando diagnósticos e orientando-os no tratamento; Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos de forma legível, na especialidade de Clínica Médica, e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologia, aplicando; Elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico preventivo, voltados para a comunidade em geral; Manter registro legível dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença; Prestar atendimento de urgência em Clínica Médica; Prestar serviços de âmbito de saúde pública, executando atividades clínicas, epidemiológicas e laboratoriais, visando a promoção, prevenção e recuperação da saúde da coletividade; Atuar em equipes multiprofissionais no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde; Exercer outras atividades que lhe forem cometidas, compatíveis com o seu cargo.
		Curso Superior em Educação Física	Reger salas de aula em atividades de educação física, desportivas e de lazer; Atuar no ensino esportivo e atividade de lazer; divulgar atividades esportivas e de lazer; divulgar atividades esportivas e de lazer; Manter registro legível dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Reger atividades esportivas e de lazer; Atuar na área de ensino e prática esportiva; Exercer outras atividades que lhe forem cometidas, compatíveis com o seu cargo.
		Curso Superior em Enfermagem	Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem, providenciando para que todos os adolescentes sejam prontamente atendidos; Realizar consulta de enfermagem (acolhida, exame físico, sinais vitais, temperatura, pressão arterial, peso, altura, etc); Orientar os socioeducadores e demais servidores sobre as condutas prévias ou posteriores a consultas e exames; Supervisionar e acompanhar a entrega da medicação prescrita pelo medico; Planejar compras, controlar estoques e proceder de forma necessária a garantir a qualidade e quantidade dos medicamentos; Alinhar a unidade com os programas do Ministério da Saúde, das Secretarias Estadual e Municipal de Saúde em parceria com a Unidade Básica de Saúde responsável; Prevenir e controlar doenças e agravos transmissíveis e não transmissíveis. Participar ativamente da elaboração e execução do PIA, no que diz respeito à saúde; Agendar e acompanhar os adolescentes nas consultas e exames internos e externos; Fazer retirada de pontos quando necessário; Planejar e executar ações de promoção e prevenção à saúde (sexual, reprodutiva, bucal, e higiene corporal) para toda a comunidade socioeducativa, especialmente os adolescentes; Articular parcerias com instituições de atendimento em saúde governamental e não governamental; Identificar, encaminhar e incentivar o tratamento relacionado à saúde mental e dependência química; Promover a imunização de todos os adolescentes e disponibilizar meios para que todos os servidores também o sejam; Providenciar para que seja realizada coleta de Prevenção do Câncer de Colo de Útero - PCCU nas adolescentes; No caso de adolescente grávida, tomar todas as providências para que seja feito o pré-natal e acompanhamento médico periodicamente; Tomar providências para obtenção de medicações indicadas por médicos, através de contanto com os municípios e/ou setor de saúde das diversas Secretarias do Estado; Participar de forma efetiva da elaboração e do acompanhamento da execução do Plano Operativo Es

10 DIÁRIO OFICIAL Nº 4.033 Ano XXV - Estado do Tocantins, quinta-feira, 26 de dezembro de 2013

		Curso Superior em Nutrição	Elaborar e supervisionar a execução do cardápio no âmbito dos Centros de Atendimento; Promover: avaliação nutricional dos adolescentes; adequação alimentar, consideradas as necessidades específicas da faixa do público atendido; programas de educação alimentar e nutricional, visando adolescentes, famílias dos adolescentes, professores e servidores em geral; Executar atendimento individualizado dos adolescentes, orientando-os sobre a importância da alimentação; Integrar a equipe multidisciplinar com participação plena na atenção prestada à comunidade socioeducativa; Planejar, coordenar e supervisionar as atividades de seleção, compra e armazenamento de alimentos; Coordenar e executar os cálculos de valor nutritivo, rendimento e custo das refeições; Planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de pré-preparo, preparo e distribuição das refeições servidas nos Centros de Atendimento; Avaliar tecnicamente preparações culinárias; Desenvolver manuais técnicos, rotinas de trabalho e receituários a serem utilizados nos Centros de Atendimento; Efetuar controle periódico do resto-ingestão; Planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, equipamentos e utensílios de cozinha nos Centros de Atendimento; Estabelecer e implantar formas e métodos de controle de qualidade de alimentos, de acordo com a legislação vigente; Exercer outras atividades que lhe forem cometidas, compatíveis com o seu cargo;
		Curso Superior em Odontologia	Planejar, executar e avaliar as ações relacionadas à saúde bucal dos adolescentes; Realizar a avaliação clínica das condições de saúde bucal dos adolescentes; Emitir diagnósticos e indicar os procedimentos terapêuticos adequados ao caso; Tratar as intercorrências de nível ambulatorial; Articular e formalizar o fluxo de atendimento à saúde bucal dos adolescentes junto à rede de serviços ofertados pelo município; Encaminhar os adolescentes para exame e tratamentos especializados ofertados pela rede de saúde do Sistema Único de Saúde - SUS; Orientar as famílias dos adolescentes quanto a atitudes, procedimentos e posturas para a promoção da saúde bucal dos adolescentes e dos próprios membros de suas famílias; Realizar ações educativas de promoção à saúde bucal e prevenção de doenças para os adolescentes e suas famílias; Elaborar planos de intervenção em saúde bucal para o desenvolvimento da ação socioeducativa personalizada junto aos adolescentes; Orientar os enfermeiros, auxiliares de enfermagem, socioeducadores e outros funcionários quanto a procedimentos e ações terapêuticas, preventivas e promotoras da saúde bucal; Elaborar relatórios e laudos técnicos odontológicos, quando solicitados; Exercer outras atividades que lhe forem cometidas, compatíveis com o seu cargo.
		Curso Superior em Terapia Ocupacional	Desempenhar atividades de trabalho e lazer no tratamento de distúrbios físicos e mentais e de desajustes emocionais e sociais; Utilizar tecnologias e atividades diversas para promover a autonomia de individuos com dificuldade de integrar-se à vida social em razão de problemas físicos, mentais ou emocionais; Elaborar planos de reabilitação e adaptação social, buscando desenvolver no paciente autoconfiança e orientando-o quanto a seus direitos de cidadão; Criar e fazer a avaliação de atividades físicas, podendo prestar atendimento individual ou em grupo; Exercer outras atividades que lhe forem cometidas, compatíveis com o seu cargo.
TOTAL	02		

	CARGOS DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO DEFESA SOCIAL						
DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QUANTIDADE	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS				
Técnico em Defesa Social		Ensino Médio	Exercer, operacionalizar tarefas de atendimento, serviço de vigilância, custódia, guarda, assistência, escolta e orientação de pessoas recolhidas aos estabelecimentos penais do Estado Tocantins. Acompanhar, instruir e orientar os processos de reeducação, reintegração social e ressocialização do detento; Organizar, protocolar, preparar, expedir e arquivar documentos, promover controle de pessoal, tramitar processos e expedientes dos estabelecimentos penais; Arquivar, manter e atualizar a documentação dos fichários e prontuários dos internos recolhidos nos estabelecimentos penais; Fiscalizar atividades de conservação e reparos das instalações e bens materiais dos estabelecimentos penais; Realizar atividades assistenciais aos internos recolhidos nos estabelecimentos penais, nas áreas religiosas, sociais, educacionais e profissionais; Promover, atualizar e manter os cadastros de visitantes, inclusive familiares dos internos, autorizados a adentrarem nos estabelecimentos penais; Executar as rotinas de visitação aos presos, no cadastro de visitantes, e promover as revistas em alimentos e pertences que adentram nos estabelecimentos penais; Assistir as chefias dos estabelecimentos penais; Realizar o serviço de expediente no Poder Judiciário e demais órgãos ou entidades; Fiscalizar a aquisição de suprimentos necessários aos estabelecimentos penais, bem assim a entrega dos produtos; Exercer outras atividades que lhe forem cometidas, compatíveis com o seu cargo.				
TOTAL DE VAGAS	935						

		REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS
Técnico Socioeducador		Ensino Médio	Recepcionar os adolescentes recém-chegados, efetuando o seu registro, assim como de seus pertences; Providenciar o atendimento às suas necessidades de higiene, asseio, conforto, repouso e alimentação; Zelar pela segurança e bem-estar dos adolescentes, observando-os e acompanhando-os em todos os locais de atividades diurnas e noturnas; Acompanhar os adolescentes nas atividades de rotina diária, orientando-os quanto às normas de conduta, cuidados pessoais e relacionamento com outros internos e funcionários; Relatar no livro de ocorrência de comunicação interna o desenvolvimento da rotina diária, bem assim tomar conhecimento dos relatos anteriores; Realizar atividades recreativas, esportivas, culturais, artesanais e artísticas, seguindo orientações da coordenação ou do setor pedagógico; Auxiliar no desenvolvimento das atividades pedagógicas, orientando os adolescentes para que mantenham a ordem, disciplina, respeito e cooperação durante as atividades; Prestar informações à equipe técnica sobre o comportamento e desenvolvimento dos adolescentes na execução das atividades, objetivando subsidiar informações para compor os relatórios e estudos de caso; Acompanhar os adolescentes em seus deslocamentos interno e externo, não descuidando da vigilância e segurança; Inspecionar as instalações físicas da unidade, recolhendo objetos que possam comprometer a segurança; Efetuar rondas periódicas para verificação de portas, janelas e portões, assegurando-se que estão devidamente fechados e atentando para eventuais anormalidades em conformidade com o plano de segurança; Manter-se atento às condições de saúde dos adolescentes, sugerindo para que sejam providenciados atendimentos e encaminhamentos aos serviços médicos e odontológicos sempre que necessário; Realizar revistas pessoais aos adolescentes nos momentos da recepção, final das atividades e sempre que se fizer necessário; perocedimentos e outros itens trazidos por elas; Comunicar à coordenação as ocorrências relevantes que possam componente a segurança; Companhar o
TOTAL DE VAGAS	853		

		CAR	RGOS DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO
DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QUANTIDADE	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS
Assistente Socioeducativo		Ensino Médio Técnico de Enfermagem	Desempenhar serviços auxiliares de enfermagem, prestando apoio às ações do médico clínico, psiquiatra e dentista; Programar e organizar as consultas dos adolescentes com os médicos e dentistas da rede pública e da unidade; Agendar e acompanhar os adolescentes nas consultas e exames internos e externos; Manter atualizada e organizada as fichas de atendimento de saúde dos adolescentes; Ministrar medicamentos e tratamentos aos adolescentes, atendendo as orientações médicas; Realizar atendimentos de primeiros socorros, quando necessário; Manter a organização da enfermaria e dos materiais utilizados; Realizar ações educativas sobre cuidados de higiene pessoal, alimentação e cuidados específicos para promoção da saúde e prevenção de doenças; Tomar providências para obtenção de medicações indicadas por médicos, através de contato com os municípios e/ou setor de saúde das diversas Secretarias do Estado; Manter atualizado o cadastro das unidades de saúde disponíveis no município para encaminhamento dos adolescentes, quando necessário; Manter organizados os estoques de medicação e de outros insumos utilizados nos tratamentos de saúde; Agendar e articular com a rede pública de saúde atendimento para os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de semiliberdade; Exercer outras atividades que lhe forem cometidas, compatíveis com o seu cargo.
		Nível Médio Motorista Carteira Nacional de Habilitação com categoria a ser definida em edital de concurso público	Transportar os adolescentes em casos de viagens de recâmbio, audiências, consultas médicas, transferências de Centros e outros que se fizerem necessários; Definir rotas e percursos de modo a garantir a economia de combustível e otimização do uso do veículo; Conduzir funcionários a diversos locais, para atendimento às necessidades técnicas e administrativas; Respeitar a legislação, normas e recomendações de direção defensiva; Preencher diariamente o diário de bordo (formulários), repassando-os para o setor administrativo no final de seu turno; Controlar o consumo de combustível, quilometragem e lubrificação, visando a manutenção adequada do veículo; Verificar diariamente as condições de uso do veículo, informando ao coordenador do Centro quando houver alterações; Solicitar à administração a realização de reparos nos veículos, sempre que necessário; Manter os veículos limpos e em condições adequadas de higiene e funcionamento; Auxiliar: no carregamento e descarregamento de materiais transportados no veículo; na vigilância e segurança do adolescente quando estiverem em viagem e demais atividades externas; Exercer outras atividades que lhe forem cometidas, compatíveis com o seu cargo.
TOTAL DE VAGAS	94		

ANEXO VI À LEI N° 2.808, de 12 de dezembro de 2013.

TABELAS DE VENCIMENTOS

	TABELA I - CARGO DE NÍVEL SUPERIOR - ANALISTA DE DEFESA SOCIAL E ANALISTA SOCIOEDUCADOR											
PADRÃO	REFERÊNCIA											
PADRAU	А	В	С	D	Е	F	G	Н	I	J	К	L
I	3.300,00	3.465,00	3.638,25	3.820,16	4.011,17	4.211,73	4.422,32	4.643,43	4.875,60	5.119,38	5.375,35	5.644,12
II	3.663,00	3.846,15	4.038,46	4.240,38	4.452,40	4.675,02	4.908,77	5.154,21	5.411,92	5.682,52	5.966,64	6.264,97
III	4.065,93	4.269,23	4.482,69	4.706,82	4.942,16	5.189,27	5.448,74	5.721,17	6.007,23	6.307,59	6.622,97	6.954,12
IV	4.513,18	4.738,84	4.975,78	5.224,57	5.485,80	5.760,09	6.048,10	6.350,50	6.668,03	7.001,43	7.351,50	7.719,07
V	5.009,63	5.260,11	5.523,12	5.799,28	6.089,24	6.393,70	6.713,39	7.049,06	7.401,51	7.771,58	8.160,16	8.568,17
VI	5.560,69	5.838,73	6.130,66	6.437,20	6.759,06	7.097,01	7.451,86	7.824,45	8.215,67	8.626,46	9.057,78	9.510,67
VII	6.172,37	6.480,99	6.805,04	7.145,29	7.502,55	7.877,68	8.271,56	8.685,14	9.119,40	9.575,37	10.054,14	10.556,84
VIII	6.851,33	7.193,89	7.553,59	7.931,27	8.327,83	8.744,22	9.181,44	9.640,51	10.122,53	10.628,66	11.160,09	11.718,10
IX	7.604,97	7.985,22	8.384,48	8.803,71	9.243,89	9.706,09	10.191,39	10.700,96	11.236,01	11.797,81	12.387,70	13.007,09
Х	8.441,52	8.863,60	9.306,78	9.772,12	10.260,72	10.773,76	11.312,45	11.878,07	12.471,97	13.095,57	13.750,35	14.437,87
XI	9.370,09	9.838,59	10.330,52	10.847,05	11.389,40	11.958,87	12.556,82	13.184,66	13.843,89	14.536,08	15.262,89	16.026,03
XII	10.400,80	10.920,84	11.466,88	12.040,23	12.642,24	13.274,35	13.938,07	14.634,97	15.366,72	16.135,05	16.941,81	17.788,90
XIII	11.544,89	12.122,13	12.728,24	13.364,65	14.032,88	14.734,53	15.471,25	16.244,82	17.057,06	17.909,91	18.805,40	19.745,67
XIV	12.814,82	13.455,57	14.128,34	14.834,76	15.576,50	16.355,32	17.173,09	18.031,75	18.933,33	19.880,00	20.874,00	21.917,70
XV	14.224,46	14.935,68	15.682,46	16.466,58	17.289,91	18.154,41	19.062,13	20.015,24	21.016,00	22.066,80	23.170,14	24.328,65
XVI	15.789,15	16.578,60	17.407,53	18.277,91	19.191,80	20.151,40	21.158,96	22.216,91	23.327,76	24.494,15	25.718,85	27.004,80
XVII	17.525,95	18.402,25	19.322,36	20.288,48	21.302,90	22.368,05	23.486,45	24.660,77	25.893,81	27.188,50	28.547,93	29.975,32

	TABELA II - CARGO DE NÍVEL MÉDIO - TÉCNICO DE DEFESA SOCIAL - TÉCNICO SOCIOEDUCADOR - ASSISTENTE SOCIOEDUCATIVO											
PADRÃO	REFERÊNCIA											
PADRAO	А	В	С	D	E	F	G	Н	I	J	K	L
I	2.100,00	2.205,00	2.315,25	2.431,01	2.552,56	2.680,19	2.814,20	2.954,91	3.102,66	3.257,79	3.420,68	3.591,71
II	2.331,00	2.447,55	2.569,93	2.698,42	2.833,35	2.975,01	3.123,76	3.279,95	3.443,95	3.616,15	3.796,95	3.986,80
III	2.587,41	2.716,78	2.852,62	2.995,25	3.145,01	3.302,26	3.467,38	3.640,75	3.822,78	4.013,92	4.214,62	4.425,35
IV	2.872,03	3.015,63	3.166,41	3.324,73	3.490,96	3.665,51	3.848,79	4.041,23	4.243,29	4.455,45	4.678,23	4.912,14
V	3.187,95	3.347,35	3.514,71	3.690,45	3.874,97	4.068,72	4.272,16	4.485,76	4.710,05	4.945,55	5.192,83	5.452,47
VI	3.538,62	3.715,55	3.901,33	4.096,40	4.301,22	4.516,28	4.742,09	4.979,20	5.228,16	5.489,56	5.764,04	6.052,24
VII	3.927,87	4.124,26	4.330,48	4.547,00	4.774,35	5.013,07	5.263,72	5.526,91	5.803,25	6.093,42	6.398,09	6.717,99
VIII	4.359,94	4.577,93	4.806,83	5.047,17	5.299,53	5.564,51	5.842,73	6.134,87	6.441,61	6.763,69	7.101,88	7.456,97
IX	4.839,53	5.081,51	5.335,58	5.602,36	5.882,48	6.176,60	6.485,43	6.809,70	7.150,19	7.507,70	7.883,08	8.277,24
Χ	5.371,88	5.640,47	5.922,49	6.218,62	6.529,55	6.856,03	7.198,83	7.558,77	7.936,71	8.333,55	8.750,22	9.187,73
XI	5.962,78	6.260,92	6.573,97	6.902,67	7.247,80	7.610,19	7.990,70	8.390,24	8.809,75	9.250,24	9.712,75	10.198,38
XII	6.618,69	6.949,62	7.297,11	7.661,96	8.045,06	8.447,31	8.869,68	9.313,16	9.778,82	10.267,76	10.781,15	11.320,21
XIII	7.346,75	7.714,08	8.099,79	8.504,78	8.930,02	9.376,52	9.845,34	10.337,61	10.854,49	11.397,21	11.967,08	12.565,43
XIV	8.154,89	8.562,63	8.990,76	9.440,30	9.912,32	10.407,93	10.928,33	11.474,75	12.048,48	12.650,91	13.283,45	13.947,63
XV	9.051,93	9.504,52	9.979,75	10.478,74	11.002,67	11.552,81	12.130,45	12.736,97	13.373,82	14.042,51	14.744,63	15.481,87
XVI	10.047,64	10.550,02	11.077,52	11.631,40	12.212,97	12.823,62	13.464,80	14.138,04	14.844,94	15.587,18	16.366,54	17.184,87
XVII	11.152,88	11.710,52	12.296,05	12.910,85	13.556,39	14.234,21	14.945,92	15.693,22	16.477,88	17.301,77	18.166,86	19.075,21

LEI № 2.809, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

Altera a Lei 2.766, de 5 de setembro de 2013, que autoriza a doação, para habitação de interesse social, dos bens imóveis que especifica, e adota outra providência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° A Lei 2.766, de 5 de setembro de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º	
III – à Associação Tocantinense de Preservação Ambiental Valorização da Vida – ECOTERRA os lotes multifamiliares o Quadra ALC-NO 33:	da
VIII – ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR e ao Funde Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, para empreendimento de proposição do Governo do Estado os lotes multifamiliares:	os
Art. 3º Os imóveis, objeto da doação referida no inciso VIII o art. 1º desta Lei, constituem bens e direitos integrantes do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR e do Fundo de Garantia o Tempo de Serviço – FGTS, para efeito de segregação patrimon e contábil, não podendo:	do do ial
Art. 3º-A. Incumbe ao Poder Executivo analisar os projetos selecionar, mediante chamada pública, as sociedades empresaria da construção civil, habilitadas junto aos respectivos banca operadores.	ais
	R)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º É revogado o parágrafo único do art. 3º da Lei 2.766/2013.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de dezembro de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI № 2.810, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

Atribui nova denominação às unidades escolares especificadas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° A denominação das unidades escolares especificadas no Anexo Único a esta Lei passa a vigorar com o acréscimo da expressão "Girassol de Tempo Integral".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de dezembro de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira Secretário-Chefe da Casa Civil ANEXO ÚNICO À LEI Nº 2.810, de 26 de dezembro de 2013.

	UNIDADES ESCOLARE	ES EM TEMPO INTEGRAL
DIRETORIA REGIONAL DE GESTÃO E	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR
FORMAÇÃO Araguaína	Araguaína	- Centro de Atenção à Criança Girassol de Tempo Integral Jorge Humberto Camargo; - Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Deputado Federal José Alves de Assis; - Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Espírita André Luiz; - Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Sancha Ferreira;
	Araguatins	- Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Denise Gomide Amui;
Araguatins	Augustinópolis	- Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Augustinópolis; - Escola Estadual Girassol de Tempo Integral La Salle;
	Axixá do Tocantins	- Escola Estadual Girassol de Tempo Integral São Francisco de Assis;
Arraias	Arraias	 Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Agrícola David Aires França; Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Professora Zulmira Magalhães;
	Combinado	 Escola Estadual Girassol de Tempo Integral de Combinado; Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Ernesto
Colinas do Tocantins	Colinas do Tocantins	Barros;
Dianópolis	Almas	- Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Agropecuária de Almas;
	Guaraí	- Escola Estadual Girassol de Tempo Integral José Costa Soares;
Guaraí	Couto Magalhães	- Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Último de Carvalho;
	Fortaleza do Tabocão	- Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Major Juvenal Pereira de Souza;
Gurupi	Gurupi	Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral José Seabra Lemos; Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Presidente Costa e Silva;
	Miracema do Tocantins	- Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Manoel Messias:
Miracema do Tocantins	Tocantínia	- Centro Educacional Girassol de Tempo Integral Fé e Alegria Frei Antônio;
	Aparecida do Rio Negro	- Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Meira Matos;
	Buritirana (Palmas)	- Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Entre Rios;
Palmas	Palmas	- Centro de Atenção à Criança Girassol de Tempo Integral - CAIC; - Centro de Ensino Médio Girassol de Tempo Integral de Palmas; - Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Augusto dos Anjos; - Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Rachel de Queiroz; - Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Beira Rio;
	Nova Rosalândia	- Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Regina Siqueira Campos;
Paraíso do Tocantins	Paraíso do Tocantins	 Centro de Ensino Médio Girassol de Tempo Integral Diaconízio Bezerra da Silva; Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Trajano Coelho Neto;
	Anajanópolis (Pedro Afonso)	- Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Anajanópolis;
	Bom Tempo (Pedro Afonso)	- Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Bom Tempo;
Pedro Afonso	Pedro Afonso	- Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Comendador Pádua Fleury;
	Santa Maria do Tocantins	- Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Santa Maria;
	Tupirama	- Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Maria da Glória;
	Monte do Carmo	 Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Mestra Bela; Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Brigadas Che Guevara – EFA;
	Natividade	- Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Mestra Eva Nunes da Silva; - Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Nossa Senhora de Fátima;
Porto Nacional	Ponte Alta do Tocantins	- Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Alcides Rufo;
	Porto Nacional	 - Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Dom Pedro II; - Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Família Agrícola de Porto Nacional; - Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Frei José Maria Audrin; - Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Irmã Aspásia;
	Silvanópolis	- Escola Estadual Girassol de Tempo Integral João Pires Querido;
	Aguiarnópolis	- Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Nazaré Nunes da Silva;
Tocantinópolis	Tocantinópolis	- Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Professora Aldenora Correa; - Escola Estadual Girassol de Tempo Integral XV de Novembro; - Centro de Ensino Médio Girassol de Tempo Integral
		Deputado Darcy Marinho.

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4.942, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013. Reeditado

Dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2013, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro nos arts. 36 e 37 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

- Art. 1º Ficam estabelecidos, na conformidade deste Decreto, os procedimentos e as normas procedimentais a adotar pelos órgãos e entidades do Poder Executivo no encerramento do exercício financeiro de 2013 e no levantamento de balanços por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios SIAFEM.
- Art. 2º São estabelecidas as seguintes datas-limite para o processamento da despesa no exercício de 2013:
- I 27 de novembro, empenho e liquidação à conta de recursos ordinários, extracota;
- II 10 de dezembro, empenho à conta das demais fontes de recursos;
 - III 13 de dezembro, liquidação;
 - IV 27 de dezembro, expedição de ordem bancária.
- §1º O procedimento administrativo de pagamento a ser executado pela Secretaria da Fazenda é encaminhado à Diretoria de Execução Financeira até 18 de dezembro de 2013, com vistas à expedição da ordem bancária a que se refere o inciso IV deste artigo.
- §2º Os prazos fixados neste artigo não se aplicam às despesas relacionadas à folha de pagamento, às ações e aos serviços públicos de saúde, à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, aos serviços da dívida e transferência constitucional, ao Programa de Aquisição de Alimentos PAA, às despesas custeadas com recursos do BNDES e às despesas autorizadas pelo Comitê de Gestão Pública do Poder Executivo.
- $\S3^{\circ}$ Anula-se, a partir de 27 de novembro do corrente exercício, o saldo de empenho, com fonte de recurso ordinário, nos casos de inexecução dos serviços ou falta de entrega das mercadorias.
- Art. $3^{\rm o}$ Incumbe às unidades gestoras da Administração direta e indireta:
- I adotar os procedimentos de análise, conciliação e ajuste das contas que afetem os resultados financeiro, econômico e patrimonial do Estado, e dos saldos a transferir para o exercício subsequente;
- II proceder à conciliação dos sistemas de almoxarifado e patrimônio com os valores registrados no SIAFEM;
- III fazer a conciliação dos saldos das contas bancárias, transferindo os valores registrados na conta tipo "c" para a conta única do órgão;
- IV realizar a conformidade das contas contábeis de Restos a Pagar Processados e Não Processados com as respectivas contas de controle do Sistema de Compensação e, em havendo divergência de valores, proceder à regularização contábil até 12 de dezembro de 2013;
- V analisar e regularizar o saldo da Conta Contábil 2.1.4.9.1.02.00 Recolhimentos Diversos a Classificar. Havendo depósitos não identificados, classifica-los como Outras Receitas, Conta Contábil 4.1.9.9.0.99.00;
- VI analisar o Relatório de Saldo de Empenho Liquidado Não Pago, apurando as despesas a inscrever em Restos a Pagar Processados e Não Processados;

- VII analisar o saldo remanescente na Conta Contábil 2.1.2.1.6.01. XX Restos a Pagar Processados:
- VIII preencher a planilha disponível no endereço eletrônico www. sefaz.to.gov.br/sqc;
- IX encaminhar a planilha, até 13 de dezembro de 2013, ao Departamento de Gestão Contábil da Secretaria da Fazenda para efeito de remanejamento na Conta Contábil 2.1.2.1.6.02.XX Restos a Pagar Processados em Exercícios Anteriores.

Parágrafo único. A data de 6 de dezembro de 2013 é o termo final para a análise de que trata o inciso VI deste artigo, por meio das transações >IMPSALDO ou >IMPSALDO2, ambas na opção 1, no SIAFEM, em conformidade com o art. 42 da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000.

- Art. 4º Os Saldos de Restos a Pagar Não Processados, relativos ao exercício anterior, são cancelados até 27 de novembro de 2013, resguardado ao credor o direito de exigir o crédito na via administrativa.
- Art. 5º Os saldos não utilizados de Suprimentos de Fundos são recolhidos, até 27 de dezembro de 2013, em conta-corrente específica, adotadas as seguintes providências:
 - I emissão de Guias de Recebimentos GR;
 - II estornos das liquidações;
 - III anulações dos empenhos;
 - IV estornos das Notas de Dotações NDs correspondentes.
- Art. 6º O fechamento contábil do mês de dezembro, abrangendo todos os órgãos e entidades do Poder Executivo, é efetivado no SIAFEM até a data-limite de 15 de janeiro do exercício seguinte, na conformidade do art. 5º, inciso I, alínea "a", do Decreto Estadual 2.595, de 6 de dezembro de 2005.
- Art. 7º Cumpre aos órgãos e entidades da administração direta e indireta encaminhar ao Departamento de Gestão Contábil da Secretaria da Fazenda, até 16 de janeiro do exercício seguinte, para a consolidação do Balanço Social do Estado do Tocantins:
- I o relatório resumido de atividades relacionadas aos programas de governo e às principais ações desenvolvidas pela unidade gestora;
- II as respectivas unidades de medidas de resultados, indicadores, índices, fotos em CD e informativos.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades mencionados neste artigo encaminharão à Controladoria-Geral do Estado, até a data indicada no *caput*, a prestação anual de contas, para análise e posterior encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado.

- Art. 8º Os recursos provenientes da alienação de bens dos órgãos e entidades da Administração indireta do Poder Executivo são transferidos para a Conta Única do Tesouro.
- Art. 9º Incumbe à Secretaria da Fazenda adotar as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.
 - Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Araguaia, em Palmas aos 26 dias do mês de novembro de 2013; 192º de Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS Governador do Estado

Marcelo Olímpio Carneiro Tavares Secretário de Estado da Fazenda Flávio Rios Peixoto da Silveira Secretário de Estado do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública

Ricardo Eustáquio de Souza Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado Renan de Arimatéa Pereira Secretário-Chefe da Casa Civil



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

ORDEM DO MÉRITO TOCANTINS

ATO Nº 2.020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XVII, da Constituição do Estado, com fulcro nos arts. 1º, incisos I, II e III. 8º, inciso III. e 9º da Lei 1.249. de 19 de setembro de 2001. e.

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados ao Estado do Tocantins, com acendrada fé em Deus e inexcedível amor ao próximo, nos 100 ANOS DE VIDA digna, honrada e laboriosa, comemorados em 25 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO que, graças a suas virtudes éticas, morais e espirituais, a homenageada representa os sentimentos mais profundos da mulher brasileira, dedicada e permanente parceira dos sonhos e dos mais nobres ideais da nossa gente;

INTERPRETANDO, finalmente, o sentimento de gratidão e o desejo de todos os tocantinenses a prestar justa homenagem à distinguida personalidade, resolve

CONFEDIR

o grau de **COMENDADORA**, na Ordem do Mérito Tocantins, à emérita Senhora **MARIA COELHO PERES**, Dona Cota, na data do seu aniversário de 100 anos, reconhecendo-lhe o mérito de baluarte da Autonomia do Tocantins e do progresso de Tocantinópolis.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de dezembro de 2013; 192° da Independência, 125° da República e 25° do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira Secretário-Chefe da Casa Civil



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

ORDEM DO MÉRITO TOCANTINS

ATO Nº 2.022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XVII, da Constituição do Estado, com fulcro nos arts. 1º, incisos I, II e III, 8º, inciso III, e 9º da Lei 1.249, de 19 de setembro de 2001, e,

CONSIDERANDO a relevante contribuição de **Felipe Castro Fraga** para o engrandecimento das atividades desportivas no Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que o consagrado desportista vem praticando, estimulando e apoiando o esporte como instrumento de construção da cidadania, com a força do seu talento no automobilismo e do seu destacado prestígio, no Brasil e no exterior, como consagrado Campeão Pan-americano e único Pentacampeão Brasileiro de Kart e o mais recente Campeão Brasileiro de Turismo;

CONSIDERANDO que Felipe Fraga, predestinado a serviço do bem, e belo exemplo para a juventude, tem demonstrado grande amor à sua terra ao desfraldar a Bandeira do Tocantins nos grandes momentos celebrativos de suas vitórias;

INTERPRETANDO, finalmente, o sentimento de gratidão e o desejo do povo tocantinense de prestar justa homenagem a distinguida personalidade, o Governo do Estado RESOLVE

CONFERIR

o grau de **COMENDADOR**, na Ordem do Mérito Tocantins, ao jovem campeão **FELIPE CASTRO FRAGA**, reconhecendo-lhe o mérito de baluarte do automobilismo tocantinense.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de dezembro de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Secretário: RAIMUNDO NONATO FROTA FILHO

PORTARIA/SCIDADES Nº 189, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no artigo 42, § 1º, inciso II e IV, da Constituição Estadual, nos termos do art. 83, da Lei nº. 1818, de 23 de agosto de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria SCIDADES nº 064, de 1º de julho de 2013, publicada no Diário Oficial nº 3.910, de 05 de julho de 2013, que designou a servidora ZÉLIA APARECIDA DOS SANTOS FERNANDES CUNHA, Assistente Administrativa/Coordenadora de Finanças, nº funcional 932155-1, para responder pelo Departamento de Administração e Finanças desta Pasta, nos impedimentos legais e eventuais de seu titular, a partir desta data.

Art. 2º DESIGNAR a servidora ZÉLIA APARECIDA DOS SANTOS FERNANDES CUNHA, Assistente Administrativa/Coordenadora de Finanças, nº funcional 932155-1, para responder, sem prejuízo de suas funções, pelo Departamento de Administração e Finanças desta Pasta, em substituição à sua titular ANA PERES DE SOUZA, nº funcional 160420-2, no período de seu afastamento legal para fruição de férias de 06/01/2014 a 04/02/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA/SCIDADES/SEINFRA Nº 190, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DO TOCANTINS, em conjunto com o SECRETÁRIO ESTADUAL DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no artigo 42, § 1º, inciso II e IV, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO o Memorando nº 196/2013, de 23 de dezembro de 2013, da Presidente da Comissão Especial instituída pela PORTARIA/ SCIDADES/SEINFRA Nº 094, de 11 de julho de 2013, solicitando a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 dias, a partir de 20/12/2013, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial para condução de procedimento administrativo, objetivando apurar possível inexecução contratual por parte da empresa Construtora Rio Tranqueira Ltda, contratada por meio do Processo Licitatório nº 2007.5101/000282, Contrato nº 038/2008 e 039/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Raimundo Nonato Frota Filho Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano

> Alvicto Ozores Nogueira Secretário da Infraestrutura

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO: 1/2013 PROCESSO Nº: 2013/63010/00081

DOADORA: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano

DONATÁRIA: Centro Comunitário Dom Orione

OBJETO: Doação de 83 (oitenta e três) bens móveis inservíveis em caráter gratuito, definitivo e sem encargos.

VALOR: R\$ 4.945,34 (quatro mil, novecentos e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LÉGAL: art. 17, inciso II, alínea "a" da Lei Federal

DATA DA ASSINATURA: 20/12/2013

SIGNATÁRIOS: Raimundo Nonato Frota Filho, pela doadora;

José Noleto de Sousa, pela donatária.

CONTROLADOS

ITEM	REG	DESCRIÇÃO
1	13117	CALCULADORA 12 DÍGITOS C/VISOR IMPRESSÃO BICOLOR MARCATC- SÉRIE 990701444
2	143355	MICROCOMPUTADOR PENTIUM IV, S/ MARCA, 1.8 GHZ, 128 MB MEMÓRIA; 512 KB, INTERFACE SERIAL E PARALELA, 3 BAIAS, PL. MÃE ATX, HD 40 GB, DRIVE 3 1/2 1.44 MB, CD-ROM 52X, PL. DE SOM, VÍDEC REDE, FAX MODEM, TECLADO, S/SÉRIE.
3	199363	MICROCOMPUTADOR 3 G-P, PENTIUM 4, 2.8 GHZ, PLACA MÃE ASUS P4S800D-X, 256 M DE RAM, HD DE 40 GB, CD-ROM 52XLG FLOPPY, PLACA DE VÍDEO 32 MB ATI, PLACA D REDE REALTEK 10/100, TECLADO ABNT II, CAIXA DE SOM, WIND XP,SEM SÉRIE
4	AD0335	C.P.U PENTIUM IVS 533-ASV5
5	15813	HUB 12 PORTAS RJ 45 SÉRIE 7TRV20643C
6	270551	IMPRESSORA MARCA HP LASERJET P1505N, MODELO CB4134, RESOLUÇÃO DE 120 DPI - 24 PPM, REDE 10/100MBPS, MEMORIA RAM DE 8MB, CABO USB NA COR GELO, SERIAL N° BRBS83SOKR.
7	289791	IMPRESSORA LASER, MARCA XEROX, MODELO PHASER 3125N, RESOLUÇÃO 1200 DI - 24PPM, MEMORIA RAM DE 32 MB PROCESSADOR 400MHZ POWERFUL, INTERFAC DE REDE 10/100MBPS, CABO USB, COR BRANCA, COM SERIAL CAV627798.
8	289792	IMPRESSORA LASER, MARCA XEROX, MODELO PHASER 3125N, RESOLUÇÃO 1200 DI - 24PPM, MEMORIA RAM DE 32 MB PROCESSADOR 400MHZ POWERFUL, INTERFAC DE REDE 10/100MBPS, CABO USB, COR BRANCA, COM SERIAL CAV627609.
9	125680	IMPRESSORA JATO DE TINTA, MARCA HP, MOD. 990CXI, S/SÉRIE
10	125682	IMPRESSORA JATO DE TINTA, MARCA HP, MOD. 930C, S/SÉRIE
11	270552	IMPRESSORA MARCA HP OFFICEJET JATO DE TINTA COLORIDA PRO K5400, MODEL HP C818A, RESOLUÇÃO DE 1200 DPI - 35/36 PPM, MEMORIA RAM DE 32MB, CABO USB, COR PRETA, SERIAL N° MY81M68QW
12	7870	IMPRESSORA HP 820 CX JATO DE TINTA S. SG71M192B6
13	19185	MONITOR SANSUNG MODEL 550V SÉRIE DP15HXBN413042J
14	226384	MONITOR 17 POLEGADAS, TELA PLANA VGA/SVGA, RESOLUÇÃO 1280X1024, MARC AOC, MOD. FT700, NA COR OVO, № DE SÉRIE J8SE63A915186
15	253377	MONITOR DE VÍDEO, 17 POLEGADAS, MARCA AOC, MOD. CT710D, COR PRETA, SÉR M1CJ69A948098
16	253378	MONITOR DE VÍDEO, 17 POLEGADAS, MARCA AOC, MOD. CT710D, COR PRETA, SÉR M1CJ69A947889
17	253379	MONITOR DE VÍDEO, 17 POLEGADAS, MARCA AOC, MOD. CT710D, COR PRETA, SÉR M1CJ69A946383
18	253388	MONITOR DE VÍDEO, 17 POLEGADAS, MARCA AOC, MOD. CT710D, COR PRETA, SÉR M1CJ69A946297
19	285517	MONITOR DE VÍDEO 17 POLEGADAS; COR BRANCA; MODELO FT-700; Nº DE SÉR J8SE57A900413; MARCAAOC.
20	291518	MONITOR DE VÍDEO 15 POLEGADAS; COR BRANCA; MODELO SYNCMASTER 550V; DE SÉRIE DT15HXAR813890L; MARCA SAMSUNG
21	291519	MONITOR DE VÍDEO 15 POLEGADAS; COR BRANCA; MODELO SYNCMASTER 550V; DE SÉRIE DT15HXBR704081F; MARCA SAMSUNG.
22	291521	MONITOR DE VÍDEO 15 POLEGADAS; COR BRANCA; MODELO SYNCMASTER 550V; DE SÉRIE DT15HXBR704196E; MARCA SAMSUNG
23	291555	MONITOR DE VÍDEO 15 POLEGADAS; COR BRANCA; MODELO 105E; № DE SÉR HC132914; MARCA PHILIPS.
24	291615	MONITOR DE VÍDEO 17 POLEGADAS; COR BRANCA; MODELO 107S; № DE SÉR HC09851; MARCA PHILIPS.
25	76532	MONITOR COLOR 14 POLEGADAS, MARCA SANSUNG, MOD. SYNCMASTER, 550V, SÉRI DT15HXANA04098V, COR MARFIM
25		LACHITOD COLOD 44 DOLEGADAG MADOA GANGUNG MOD CANGAGED FERV OF DE
26	76534	MONITOR COLOR 14 POLEGADAS, MARCA SANSUNG, MOD. SYNCMASTER, 550V, SÉRI DP15HXBN507069Z, COR MARFIM
	76534 AD0112	

UNIDADE CONDENSADORA SPLIT HI WALL 12000 BTUS, MARCA ELGIN, MOD. SGF 12000-2.COM RENGOLOS AT LAY. 937X 681X 481M. 216627 2001. COM RECOLENCIA DE 60 HZ, CORRENTE 5.2A, CONSUMO DE 1140W. COM DINENSOES AT LAY. 937X 681X 481M. 217627 216697 BRANICO COM TERSOLOS AT MAIM. 21873 216697 BRANICO COM TERSOLOS AT MAIM. 21973 216697 BRANICO COM TERSOLOS AT MAIM. 21073 216697 BRANICO COM TERSOLOS AT MAIM. 21074 21670 BRANICO COM TERSOLOS AT MAIM. 21075 BRANICO COM TERSOLOS AT MAIM. 21075 BRANICO COM TERSOLOS AT MAIM. 21075 BRANICO COM TERSOLOS AT MAIM. 21076 BRANICO COM TERSOLOS AT MAIM. 210776 BRANICO COM TERSOLOS AT MAIM. 21077 BRA			
200 216997 RACOCOMOCIONADO SELTH WALL, 24000 BILVS, MARCA ELGIN MOD. SGE 20002, COR SERIUS CIGIS 194987 31 204718 RANGO COM PREGUENCIA DE 30004 E ALIMENTAÇÃO DE 1914-2204-6042, Nº DE SÉRIE CIGIS 194987 32 204720 ALIMENTA CARRESTIDA EN TEODO AZUL, REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO AGAS, COM BRAÇOS, ESTRUTURA DA BASE EM AÇO, COM RODIZOS MARCA FLEXIBASE CARRESTIDA EN TEODO AZUL, REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO AGAS, COM BRAÇOS, ESTRUTURA DA BASE EM AÇO, COM RODIZOS MARCA FLEXIBASE CARRESTIDA EN TEODO AZUL, REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO AGAS, COM BRAÇOS, ESTRUTURA DA BASE EM AÇO. COM RODIZOS MARCA FLEXIBASE CARRESTIDA EN TEODO AZUL, REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO AGAS, COM BRAÇOS, ESTRUTURA DA BASE EM AÇO. COM RODIZOS MARCA FLEXIBASE CARRESTIDA EN TEODO AZUL, REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO AGAS, COM BRAÇOS, ESTRUTURA DA BASE EM AÇO. COM RODIZOS MARCA FLEXIBASE CARRESTIDA EN TEODO AZUL, REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO AGAS, COM BRAÇOS, ESTRUTURA DA BASE EM AÇO, COM RODIZOS MARCA FLEXIBASE CARRESTIDA EN TEODO AZUL, REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO AGAS, COM BRAÇOS, ESTRUTURA DA BASE EM AÇO, COM RODIZOS MARCA FLEXIBASE CARRESTIDA EN TEODO AZUL, REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO AGAS, COM BRAÇOS, ESTRUTURA DA BASE EM AÇO, COM RODIZOS MARCA FLEXIBASE CARRESTIDA EN TEODO AZUL, REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO AGAS, COM BRAÇOS ESTRUTURA DA BASE EM AÇO, COM RODIZOS MARCA FLEXIBASE CARRESTIDA EM TEODO AZUL, REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO AGAS, COM BRAÇOS ESTRUTURA DA BASE EM AÇO, COM RODIZOS MARCA FLEXIBASE CARRESTIDA EM TEODO AZUL, REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO AGAS, COM BRAÇOS ESTRUTURA DA BASE EM AÇO, COM RODIZOS MARCA FLEXIBASE CARRESTIDA EM TEODO AZUL, REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO AGAS, COM BRAÇOS ESTRUTURA DA BASE EM AÇO, COM RODIZOS MARCA FLEXIBASE CARRESTIDA EM TEODO AZUL, REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO AGAS, COM BRAÇOS ESTRUTURA DA BASE EM AÇO, COM RODIZOS MARCA FLEXIBASE CARRESTIDA EM TEODO AZUL, REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO AGAS, COM BRAÇOS ESTRUTURA DA BASE EM AÇO, COM RODIZOS CARRESTIVOS AGAS CARRESTIDA EM TEODO AZ	29	216682	12000-2, COR BRANCO, COM TENSÃO DE 220V, COM FREQUÊNCIA DE 60 HZ, CORRENTE 5,2A, CONSUMO DE 1140W, COM DIMENSÕES A X L X P - 397X 661X 418MM,
24718 24718 CADEIRR EXECUTIVA GIRATORIA, ESPALDAR MEDIO, ESTOFADA COM ESPUMA NUETADA REVESTIDAEM TECIDO AZUL, REGULAGEMO EATURA DO ASSENTO AGAS, COM BRAÇOS, ESTRUTURA DA BASE EM AÇO, COM RODIZIOS MARCA, FLEXIBASE CADEIRRA EXECUTIVA GIRATORIA, ESPALDAR MEDIO, ESTOFADA COM ESPUMA NUETADA, REVESTIDA EM TECIDO AZUL, REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO A GAS, COM BRAÇOS, ESTRUTURA DIBASE EM AÇO, COM RODIZIOS MARCA, FLEXIBASE CADEIRRA EXECUTIVA GIRATORIA, ESPALDAR MEDIO, ESTOFADA COM ESPUMA NUETADA, REVESTIDA EM TECIDO AZUL, REGULAGEM DE, ESTOFADA COM ESPUMA NUETADA, REVESTIDA EM TECIDO AZUL, REGULAGEM DE, ATURADO ASSENTO AGAS, COM BRAÇOS, COM RODIZIOS MARCA, FLEXIBASE CADEIRRA EXECUTIVA GIRATORIA, ESPALDAR MEDIO, ESTOFADA COM ESPUMA NUETADA REVESTIDA EM TECIDO AZUL, REGULAGEM DE ATURADO ASSENTO AGAS, COM BRAÇOS, ESTRUTURA DA BASE EM AÇO, COM RODIZIOS MARCA, FLEXIBASE CADEIRRA EXECUTIVA GIRATORIA, ESPALDAR MEDIO, ESTOFADA COM ESPUMA NUETADA REVESTIDA EM TECIDO AZUL, REGULAGEM DE ATURADO ASSENTO AGAS, COM BRAÇOS, ESTRUTURA DA BASE EM AÇO, COM RODIZIOS MARCA, ELEMBASE CADEIRRA EXECUTIVA GIRATORIA, ESPALDAR MEDIO, ESTOFADA COM ESPUMA NUETADA REVESTIDAEM TECIDO AZUL, REGULAGEM DE ATURADO ASSENTO AGAS, COM BRAÇOS, ESTRUTURA DA BASE EM AÇO, COM RODIZIOS MARCA FLEXIBASE CADEIRRA EXECUTIVA GIRATORIA, ESPALDAR MEDIO, ESTOFADA COM ESPUMA NUETADA REVESTIDAEM TECIDO AZUL, REGULAGEM DE ATURADO ASSENTO AGAS, COM BRAÇOS, ESTRUTURA DA BASE EM AÇO, COM RODIZIOS MARCA FLEXIBASE CADEIRRA EXECUTIVA GIRATORIA, ESPALDAR MEDIO, ESTOFADA COM ESPUMA NUETADA, REVESTIDAEM TECIDO AZUL, REGULAGEM DE ATURADO ASSENTO AGAS, COM BRAÇOS, ESTRUTURA DA BASE EM AÇO, COM RODIZIOS MARCA FLEXIBASE CADEIRRA EXECUTIVA GIRATORIA, ESPALDAR MEDIO, ESTOFADA COM ESPUMA NUETADA, REVESTIDAEM TECIDO AZUL, REGULAGEM DE ATURADO ASSENTO AGAS, COM BRAÇOS, ESTRUTURA DA BASE EM AÇO, COM RODIZIOS MARCA FLEXIBASE CADEIRRA EXECUTIVA GIRATORIA, ESPALDAR MEDIO, ESTOFADA COM ESPUMA NUETADA, REVESTIDAEM TECIDO AZUL, REGULAGEM DE ATURADO ASSENTO AGAS, COM BRAÇOS, ESTRUTURA DA BASE	30	216697	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL, 24000 BTU'S, MARCA ELGIN, MOD. SGF 20002, COR BRANCO COM FREQUÊNCIA DE 3000/H E E ALIMENTAÇÃO DE 1PH-220V - 60HZ, № DE
204729 AND CADERRE EXECUTIVA GIRATÓRIA, ESPALDAR MEDIO, ESTOFADA COM SERVIDA NA INETADA, REVESTIDA EN TECIDO AZUL, REGULAGEM DE ATURA DO ASSENTO A OSS. COM BRAÇOS, ESTRUTURA DA BASE EMAÇO, COM RODIZIOS MARCA FLEXBASE AND COM RESPUNA MULTIFADA, REVESTIDA EM TECIDO AZUL, REGULAGEM DE ATURA DO ASSENTO A GAS, COM BRAÇOS, ESTRUTURA DA BASE EMAÇO, COM RODIZIOS MARCA FLEXBASE AND COM RESPUNA MULTIFADA, REVESTIDA EM TECIDO AZUL, REGULAGEM DE ATURA DO ASSENTO A GAS, COM BRAÇOS, ESTRUTURA DA BASE EMAÇO, COM RODIZIOS MARCA FLEXBASE AND COM RESPUNA MULTIFADA, REVESTIDA EM TECIDO AZUL, REGULAGEM DE ATURADO ASSENTO A GAS, COM BRAÇOS, ESTRUTURA DA BASE EMAÇO, COM RODIZIOS MARCA FLEXBASE AND COM RESPUNA MULTIFADA, REVESTIDA EM TECIDO AZUL, REGULAGEM DE ATURADO ASSENTO A GAS, COM BRAÇOS, ESTRUTURA DA BASE EMAÇO, COM RODIZIOS MARCA FLEXBASE AND COM RESPUNA MULTIFADA REVESTIDA EM TECIDO AZUL, REGULAGEM DE ATURADO ASSENTO A GAS, COM BRAÇOS, ESTRUTURA DA BASE EMAÇO, COM RODIZIOS MARCA FLEXBASE AND COM RESPUNA MULTIFADA REVESTIDA EM TECIDO AZUL, REGULAGEM DE ATURADO ASSENTO A GAS, COM BRAÇOS, ESTRUTURA DA BASE EMAÇO, COM RODIZIOS MARCA FLEXBASE AND COM BRAÇOS, ESTRUTURA DA BASE EMAÇO, COM RODIZIOS MARCA FLEXBASE AND COM BRAÇOS, ESTRUTURA DA BASE EMAÇO, COM RODIZIOS MARCA FLEXBASE AND COM BRAÇOS, ESTRUTURA DA BASE EMAÇO, COM RODIZIOS MARCA FLEXBASE AND COM BRAÇOS, ESTRUTURA DA BASE EMAÇO, COM RODIZIOS MARCA FLEXBASE AND COM BRAÇOS, ESTRUTURA DA BASE EMAÇO, COM RODIZIOS MARCA FLEXBASE AND COM BRAÇOS, ESTRUTURA DA BASE EMAÇO, COM RODIZIOS MARCA FLEXBASE AND COM BRAÇOS, ESTRUTURA DA BASE EMAÇO, COM RODIZIOS MARCA FLEXBASE AND COM BRAÇOS, ESTRUTURA DA BASE EMAÇO, COM RODIZIOS MARCA FLEXBASE AND COM BRAÇOS, ESTRUTURA DA BASE EMAÇO, COM RODIZIOS MARCA FLEXBASE AND COM BRAÇOS, ESTRUTURA DA BASE EMAÇO, COM RODIZIOS MARCA FLEXBASE AND COM BRAÇOS, ESTRUTURA DA BASE EMAÇO, COM RODIZIOS MARCA FLEXBASE AND COM BRAÇOS, ESTRUTURA DA BASE EMAÇO, COM RODIZIOS MARCA FLEXBASE AND COM BRAÇOS, ESTRUTURA DA BASE EMAÇO, COM RODIZIOS MARCA FLEXBASE AND COM	31	204718	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, ESPALDAR MÉDIO, ESTOFADA COM ESPUMA INJETADA, REVESTIDA EM TECIDO AZUL, REGULAGEM DE ALTURADO ASSENTO A GÁS,
204733 204733 204734 204734 204734 204734 204734 204734 204734 204734 204734 204734 204734 204734 204734 204734 204734 204734 204734 204736 204736 204736 204736 204736 204736 204736 204736 204737 204737 204731 204736 204738 204747 20474 20477 20474 20477	32	204720	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, ESPALDAR MÉDIO, ESTOFADA COM ESPUMA INJETADA, REVESTIDA EM TECIDO AZUL, REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO A
204734 INLETIADA, REVESTIDA EM TECIDO AZUL, REQUILAGEM DE ALTURADO ASSENTO AGA, COM BRAÇOS, ESTRUTURADA BASE EM AÇO, COM RODIZIOS MARCA: FLEXIBASE	33	204733	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, ESPALDAR MÉDIO, ESTOFADA COM ESPUMA INJETADA, REVESTIDA EM TECIDO AZUL, REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO A GÁS, COM BRAÇOS, ESTRUTURA DA BASE EM
204737 INITADA, REVESTIDA EM TECIDO AZUL, REGULAGEM DE ALTURADO ASSENTO A GÁS, COM BRAÇOS, ESTRUTURA DA BASE EM AÇO, COM RODÍZIOS MARCA: FLEXIBASE CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, ESPALDAR MÉDIO, ESTOFADA COM ESPUMA INJETADA, REVESTIDA EM TECIDO AZUL, REGULAGEM DE ALTURADO ASSENTO A GÁS, COM BRAÇOS, ESTRUTURA DA BASE EM AÇO, COM RODÍZIOS MARCA: FLEXIBASE CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, ESPALDAR MÉDIO, ESTOFADA COM ESPUMA INJETADA, REVESTIDA EM TECIDO AZUL, REGULAGEM DE ALTURADO ASSENTO A GÁS, COM BRAÇOS, ESTRUTURA DA BASE EM AÇO, COM RODÍZIOS MARCA: FLEXIBASE CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, ESPALDAR MÉDIO, ESTOFADA COM ESPUMA INJETADA, REVESTIDA EM TECIDO AZUL, REGULAGEM DE ALTURADO ASSENTO A GÁS, COM BRAÇOS, ESTRUTURA DA BASE EM AÇO, COM RODÍZIOS MARCA: FLEXIBASE CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, ESPALDAR MÉDIO, ESTOFADA COM ESPUMA INJETADA, REVESTIDA EM TECIDO AZUL, REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO A GÁS, COM BRAÇOS, ESTRUTURA DA BASE EM AÇO, COM RODÍZIOS MARCA: FLEXIBASE CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, ESPALDAR MÉDIO, ESTOFADA COM ESPUMA INJETADA, REVESTIDA EM TECIDO AZUL, REGULAGEM DE ALTURADO ASSENTO A GÁS, COM BRAÇOS, ESTRUTURA DA BASE EM AÇO, COM RODÍZIOS MARCA: FLEXIBASE CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, ESPALDAR MÉDIO, ESTOFADA COM ESPUMA INJETADA, REVESTIDA EM TECIDO AZUL, REGULAGEM DE ALTURADO ASSENTO A GÁS, COM BRAÇOS, ESTRUTURA DA BASE EM AÇO, COM RODÍZIOS MARCA: FLEXIBASE CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, ESPALDAR MÉDIO, ESTOFADA COM ESPUMA INJETADA, REVESTIDA EM TECIDO AZUL, REGULAGEM DE ALTURADO ASSENTO A GÁS, COM BRAÇOS, ESTRUTURA DA BASE EM AÇO, COM RODÍZIOS MARCA: FLEXIBASE COM BRAÇOS, ESTRUTURA DA BASE EM AÇO, COM RODÍZIOS MARCA: FLEXIBASE COM BRAÇOS, ESTRUTURA DA BASE EM AÇO, COM RODÍZIOS MARCA: FLEXIBASE COM BRAÇOS, ESTRUTURA DA BASE EM AÇO, COM RODÍZIOS MARCA: FLEXIBASE COM BRAÇOS, ESTRUTURA DA BASE EM AÇO, COM RODÍZIOS MARCA: FLEXIBASE COM BRAÇOS, ESTRUTURA DA BASE EM AÇO, COM RODÍZIOS MARCA: FLEXIBASE COM BRAÇOS, ESTRUTURA DA BASE EM AÇO, COM RODÍZIOS MARCA: FLEXIBASE COM BRAÇOS, ESTRUTURA DA BASE EM AÇO, COM RODÍZI	34	204734	INJETADA, REVESTIDA EM TECIDO AZUL, REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO A GÁS, COM BRAÇOS, ESTRUTURA DA BASE EM
204747 SINITADA, REVESTIDA EM TECIDO AZUI, REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO A GÁS, COM BRAÇOS, ESTRUTURA DA BASE EM AÇO, COM RODÍZIOS MARCA: FEXIBASE CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, ESPALDAR MÉDIO, ESTOFADA COM ESPUMA INJETADA, REVESTIDA EM TECIDO AZUI, REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO A GÁS, COM BRAÇOS, ESTRUTURA DA BASE EM AÇO, COM RODÍZIOS MARCA: FEXIBASE CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, ESPALDAR MÉDIO, ESTOFADA COM ESPUMA INJETADA, REVESTIDA EM TECIDO AZUI, REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO A GÁS, COM BRAÇOS, ESTRUTURA GIRATÓRIA, ESPALDAR MÉDIO, ESTOFADA COM ESPUMA NUETADA, REVESTIDA EM TECIDO AZUI, REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO A GÁS, COM BRAÇOS, ESTRUTURA GIRATÓRIA, ESPALDAR MÉDIO, ESTOFADA COM ESPUMA NUETADA, REVESTIDA EM TECIDO AZUI, REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO A GÁS, COM BRAÇOS, ESTRUTURA DA BASE EM AÇO, COM RODÍZIOS MARCA: FLEXIBASE CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, ESPALDAR MÉDIO, ESTOFADA COM ESPUMA NUETADA, REVESTIDA EM TECIDO AZUI, REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO A GÁS, COM BRAÇOS, ESTRUTURA DA BASE EM AÇO, COM RODÍZIOS MARCA: FLEXIBASE CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, ESPALDAR MÉDIO, ESTOFADA COM ESPUMA NUETADA, REVESTIDA EM TECIDO AZUI, REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO A GÁS, COM BRAÇOS, ESTRUTURA DA BASE EM AÇO, COM RODÍZIOS MARCA: FLEXIBASE CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, ESPALDAR MÉDIO, ESTOFADA COM ESPUMA NUETADA, REVESTIDA EM TECIDO AZUI, REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO A GÁS, COM BRAÇOS, ESTRUTURA DA BASE EM AÇO, COM RODÍZIOS MARCA: FLEXIBASE POLTRONA GIRATÓRIA, ESPALDAR MÉDIO, ESTOFADA COM ESPUMA NUETADA, REVESTIDA EM TECIDO AZUI, REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO A GÁS, COM BRAÇOS, ESTRUTURA DA BASE EM AÇO, COM RODÍZIOS MARCA: FLEXIBASE POLTRONA GIRATÓRIA, ESPALDAR MÉDIO, ESTOFADA COM ESPUMA NUETADA, REVESTIDA EM TECIDO AZUI, REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO A GÁS, COM BRAÇOS, ESTRUTURA DA BASE EM AÇO, COM RODÍZIOS MARCA: FLEXIBASE POLTRONA GIRATÓRIA, ESPALDAR MÉDIO, ESTOFADA COM ESPUMA NUETADA, REVESTIDA EM TECIDO AZUI, REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO A GAS, SENTO, COM BRAÇOS, ESTRUTURA DA BASE EM AÇO, COM RODÍZIOS, M	35	204737	INJETADA, REVESTIDA EM TECIDO AZUL, REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO A GÁS,
37 204741 INIETADA, REVESTIDAEM TECIDO AZUL, REGULAGEM DE ALTURADO ASSENTO A GAS, COM BRAÇOS, ESTRUTURA DA BASE EM AÇO, COM RODIZIOS MARCA: FLEXIBASE CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, ESPALDAR MÉDIO, ESTOFADA COM ESPUMA INIETADA, REVESTIDAEM TECIDO AZUL, REGULAGEM DE ALTURADO ASSENTO A GAS, COM BRAÇOS, ESTRUTURA DA BASE EM AÇO, COM RODIZIOS MARCA: FLEXIBASE CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, ESPALDAR MÉDIO, ESTOFADA COM ESPUMA INIETADA, REVESTIDAEM TECIDO AZUL, REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO A GAS, COM BRAÇOS, ESTRUTURA DA BASE EM AÇO, COM RODIZIOS MARCA-FLEXIBASE CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, ESPALDAR MÉDIO, ESTOFADA COM ESPUMA INIETADA, REVESTIDAEM TECIDO AZUL, REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO A GAS, COM BRAÇOS, ESTRUTURA DA BASE EM AÇO, COM RODIZIOS MARCA-FLEXIBASE CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, ESPALDAR MÉDIO, ESTOFADA COM ESPUMA INIETADA, REVESTIDAEM TECIDO AZUL, REGULAGEM DE ALTURADO ASSENTO A GAS, COM BRAÇOS, ESTRUTURA DA BASE EM AÇO, COM RODIZIOS MARCA: FLEXIBASE CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, ESPALDAR MÉDIO, ESTOFADA COM ESPUMA INIETADA, REVESTIDAEM TECIDO AZUL, REGULAGEM DE ALTURADO ASSENTO A GAS, COM BRAÇOS, ESTRUTURA DA BASE EM AÇO, COM RODIZIOS MARCA: FLEXIBASE COM BRAÇOS, ESTRUTURA DA BASE EM AÇO, COM RODIZIOS MARCA: FLEXIBASE COM BRAÇOS, ESTRUTURA DA BASE EM AÇO, COM RODIZIOS MARCA: FLEXIBASE COM BRAÇOS, ESTRUTURA DA BASE EM AÇO, COM RODIZIOS MARCA: FLEXIBASE COM BRAÇOS, ESTRUTURA DA BASE EM AÇO, COM RODIZIOS MARCA: FLEXIBASE CADEIRA DE FERRO TUBULAR EMAÇO, ESTOFADA COM ESPUMA INJETADA, REVESTIDAE METCIDO AZUL MARCA CAVALETTI REDIZIO AZUL MARCA CAVALETTI DE METCIDO DUDONOFFICEMARTINUCCI POLTRONA GIRATÓRIA, ESPALDAR MÉDIO, ESTOFADA COM ESPUMA INJETADA, REVESTIDA EM COURO NA COR PERETA, REGULAGEM MECÂNICA DE ALTURA DO ASSENTO, COM BRAÇOS, ESTRUTURA DA BASE EM AÇO, COM RODIZIOS, MARCA: FLEXI BASE 10 POLTRONA GIRATÓRIA, ESPALDAR MÉDIO, ESTOFADA COM ESPUMA INJETADA, REVESTIDAE METCIDO AZUL, SEM BRAÇOS, E	36	204738	INJETADA, REVESTIDA EM TECIDO AZUL, REGULAGEM DE ALTURADO ASSENTO A GÁS, COM BRAÇOS, ESTRUTURA DA BASE EM AÇO, COM RODÍZIOS MARCA: FLEXIBASE
38 204747 INIETADA, REVESTIDA EM TECIDO AZUL, REGULAGEM DE ALTURADO ASSENTO A GAS, COM BRAÇOS, ESTRUTURA DA BASE EM AÇO, COM RODÍZIOS MARCA: FLEXIBASE CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, ESPALDAR MÉDIO, ESTOFADA COM ESPUMA INIETADA, REVESTIDA EM TECIDO AZUL, REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO A GAS, COM BRAÇOS, ESTRUTURA DA BASE EM AÇO, COM RODÍZIOS MARCA: FLEXIBASE CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, ESPALDAR MÉDIO, ESTOFADA COM ESPUMA INIETADA, REVESTIDA EM TECIDO AZUL, REGULAGEM DE ALTURAD DA SSENTO A GAS, COM BRAÇOS, ESTRUTURA DA BASE EM AÇO, COM RODÍZIOS MARCA: FLEXIBASE CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, ESPALDAR MÉDIO, ESTOFADA COM ESPUMA INIETADA, REVESTIDA EM TECIDO AZUL, REGULAGEM DE ALTURADO ASSENTO A GAS, COM BRAÇOS, ESTRUTURA DA BASE EM AÇO, COM RODÍZIOS MARCA: FLEXIBASE CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, ESPALDAR MÉDIO, ESTOFADA COM ESPUMA INIETADA, REVESTIDA EM TECIDO AZUL, REGULAGEM DE ALTURADO ASSENTO A GAS, COM BRAÇOS, ESTRUTURA DA BASE EM AÇO, COM RODÍZIOS MARCA: FLEXIBASE COM BRAÇOS, ESTRUTURA DA BASE EM AÇO, COM RODÍZIOS MARCA: FLEXIBASE COM BRAÇOS, ESTRUTURA DA BASE EM AÇO, COM RODÍZIOS MARCA: FLEXIBASE COM BRAÇOS, ESTRUTURA DA BASE EM AÇO, COM RODÍZIOS, MARCA: FLEXIBASE COM BRAÇOS, ESTRUTURA DA BASE EM AÇO, COM RODÍZIOS, MARCA: FLEXIBASE COM BRAÇOS, ESTRUTURA DA BASE EM AÇO, COM RODÍZIOS, MARCA: FLEXIB BASE. 45 201454 CADEIRA DE FERRO TUBULAR EM AÇO, FIXA COM BRAÇO; SIMODELO; REVESTIDA EM TECIDO AZUL MARCA CAVALETTI 46 19179 POLTRONA GIRATÓRIA, ESPALDAR MÉDIO, ESTOFADA COM ESPUMA INJETADA, REVESTIDA EM COURO NA COR PRETA, REGULAGEM MECÂNICA DE ALTURA DO ASSENTO, COM BRAÇOS, ESTRUTURA DA BASE EM AÇO, COM RODÍZIOS, MARCA: FLEXI BASE. 47 205366 POLTRONA GIRATÓRIA, ESPALDAR MÉDIO, ESTOFADA COM ESPUMA INJETADA, REVESTIDA EM COURO NA COR PRETA, REGULAGEM MECÂNICA DE ALTURA DO ASSENTO, COM BRAÇOS, ESTRUTURA DA BASE EM AÇO, COM RODÍZIOS, MARCA: FLEXI BASE. 48 278291 POLTRONA GIRATÓRIA, ESPALDAR MÉDIO, ESTOFADA COM ESPUMA INJETADA, REVESTIDA EM COURO NA COR PRETA, REGULAGEM DE ALTURADO ASSENTO A GÁS, SEM BRAÇOS, ESTRUTURA	37	204741	INJETADA, REVESTIDA EM TECIDO AZUL, REGULAGEM DE ALTURADO ASSENTO A GÁS, COM BRAÇOS, ESTRUTURA DA BASE EM AÇO, COM RODÍZIOS MARCA: FLEXIBASE
39 205303 NIETADA, REVESTIDA EM TECIDIO AZUL, REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO A GÁS, COM BRAÇOS, ESTRUTURA DA BASE EMAÇO, COM RODÍZIOS MARCA-FLEXIBASE CADECRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, ESPALDAR MÉDIO, ESTOFADA COM ESPUMA INJETADA, REVESTIDAEM TECIDO AZUL, REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO A GÁS, COM BRAÇOS, ESTRUTURA DA BASE EM AÇO, COM RODÍZIOS MARCA: FLEXIBASE CADECRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, ESPALDAR MÉDIO, ESTOFADA COM ESPUMA INJETADA, REVESTIDAEM TECIDO AZUL, REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO A GÁS, COM BRAÇOS, ESTRUTURA DA BASE EM AÇO, COM RODÍZIOS MARCA: FLEXIBASE CADECRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, ESPALDAR MÉDIO, ESTOFADA COM ESPUMA INJETADA, REVESTIDAEM TECIDO AZUL, REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO A GÁS, COM BRAÇOS, ESTRUTURA DA BASE EM AÇO, COM RODÍZIOS MARCA: FLEXIBASE POLTRONA GIRATÓRIA, ESPALDAR MÉDIO, ESTOFADA COM ESPUMA INJETADA, REVESTIDA EM TECIDO NA COR AZUL, REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO A GÁS, COM BRAÇOS, ESTRUTURA DA BASE EM AÇO, COM RODÍZIOS MARCA: FLEXIBASE EM AÇO, COM RODÍZIOS MARCA: FLEXIBASE EM AÇO, COM RODÍZIOS, MARCA: CADERDOB. POLTRONA GIRATÓRIA FIPO PRESIDENTE CASSENTO E ENCOSTO QUADRICULADO EM TECIDO DIJONOFICEMARTINUCCI 40 19179 POLTRONA GIRATÓRIA, ESPALDAR MÉDIO, ESTOFADA COM ESPUMA INJETADA, REVESTIDA EM COURO NA COR PRETA, REGULAGEM MECÂNICA DE ALTURA DO ASSENTO, COM BRAÇOS, ESTRUTURA DA BASE EM AÇO, COM RODÍZIOS, MARCA: FLEXIBASE POLTRONA GIRATÓRIA, ESPALDAR MÉDIO, ESTOFADA COM ESPUMA INJETADA, REVESTIDA EM COURO NA COR PRETA, REGULAGEM MECÂNICA DE ALTURA DO ASSENTO A GÁS, SEM BRAÇOS, ESTRUTURA DA BASE EM AÇO, COM RODÍZIOS, MARCA: CADERODE. POLTRONA GIRATÓRIA OPERACIONAL, ESP	38	204747	INJETADA, REVESTIDA EM TECIDO AZUL, REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO A GÁS,
205308 INJETADA, REVESTIDA EM TECIDO AZUL, REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO A GÁS, COM BRAÇOS, ESTRUTURA DA BASE EM AÇO, COM RODÍZIOS MARCA: FLEXIBASE	39	205303	INJETADA, REVESTIDA EM TECIDO AZUL, REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO A
41 205310 INJETADA, REVESTIDA EM TECIDO AZUL, REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO A GÁS, COM BRAÇOS, ESTRUTURA DA BASE EM AÇO, COM RODÍZIOS MARCA: FLEXIBASE 205311 INJETADA, REVESTIDA EM TECIDO AZUL, REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO A GÁS, COM BRAÇOS, ESTRUTURA DA BASE EM AÇO, COM RODÍZIOS MARCA: FLEXIBASE POLTRONA GIRATÓRIA, ESPALDAR MÉDIO, ESTOFADA COM ESPUMA INJETADA, REVESTIDA EM TECIDO NA COR AZUL, REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO A GÁS, COM BRAÇOS, ESTRUTURA DA BASE EM AÇO, COM RODÍZIOS, MARCA: FLEXIBASE 44 291454 CADEIRO E FERRO TUBULAR EM AÇO; FIXA COM BRAÇOS, SI MODELO; REVESTIDA EM TECIDO AZUL MARCA CAVALETTI 45 76741 RACK EM MADEIRA V.M.T. MARCA VIVENZA, PARA TV E VÍDEO, GIRATÓRIO, COR MARFIM, 90X100X49CM 46 19179 POLTRONA GIRATÓRIA, TIPO PRESIDENTE CIASSENTO E ENCOSTO QUADRICULADO EM TECIDO DIJONO/FFICE/MARTINUCCI 47 205356 ASSENTO, COM BRAÇOS, ESTRUTURA DA BASE EM AÇO, COM RODÍZIOS, MARCA: FLEXI BASE 48 205359 POLTRONA GIRATÓRIA, ESPALDAR MÉDIO, ESTOFADA COM ESPUMA INJETADA, REVESTIDA EM COURO NA COR PRETA, REGULAGEM MECÂNICA DE ALTURA DO ASSENTO, COM BRAÇOS, ESTRUTURA DA BASE EM AÇO, COM RODÍZIOS, MARCA: FLEXI BASE 49 278291 POLTRONA GIRATÓRIA, ESPALDAR MÉDIO, ESTOFADA COM ESPUMA INJETADA, REVESTIDA EM COURO NA COR PRETA, REGULAGEM MECÂNICA DE ALTURA DO ASSENTO, COM BRAÇOS, ESTRUTURA DA BASE EM AÇO, COM RODÍZIOS, MARCA: FLEXI BASE 49 278291 POLTRONA GIRATÓRIA, ESPALDAR MÉDIO, ESTOFADA COM ESPUMA INJETADA, REVESTIDA EM COURO NA COR PRETA, REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO AGÁS, SEM BRAÇOS, ESTRUTURA DA BASE EM AÇO, COM RODÍZIOS MARCA: CADERODE. 50 278692 POLTRONA GIRATÓRIA OPERACIONAL, ESPALDAR MÉDIO, ESTOFADA COM ESPUMA INJETADA, REVESTIDA EM TECIDO AZUL, SEM BRAÇOS, ESTRUTURA DA BASE EM AÇO, COM RODÍZIOS MARCA: CADERODE. 51 205380 SOFÁ DE OI LUGAR, ESPALDAR MÉDIO, ESTOFADA COM ESPUMA INJETADA, REVESTIDA EM TECIDO AZUL, SEM BRAÇOS, ESTRUTURA DA BASE EM AÇO, COM RODÍZIOS MARCA: CADERODE. 52 278696 EM ALUMINIO 53 205380 SOFÁ DE OI LUGAR, REVESTIDO EM COURO NATURAL NA COR BEGE, COM BRAÇOS, COM PÉS E	40	205308	INJETADA, REVESTIDA EM TECIDO AZUL, REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO A GÁS,
42 205311 INJETADA, REVESTIDA EM TECIDO AZUL, REGULAGEM DÉ ALTURADO ASSENTO A GÁS, COM BRAÇOS, ESTRUTURA DA BASE EM AÇO, COM RODÍZIOS MARCA: FLEXIBASE POLTRONA GIRATÓRIA, ESPALDAR MÉDIO, ESTOFADA COM ESPUMA INJETADA, REVESTIDA EM TECIDO NA COR AZUL, REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO A GÁS, COM BRAÇOS, ESTRUTURA DA BASE EM AÇO, COM RODÍZIOS, MARCA: FLEXI BASE. 44 291454 TECIDO AZUL MARCA CAVALETTI 45 76741 RACK EM MADEIRA V.M.7, MARCA VIVENZA, PARA TV E VÍDEO, GIRATÓRIO, COR MARFIM, 90X100X45CM POLTRONA GIRATÓRIA TIPO PRESIDENTE C/ASSENTO E ENCOSTO QUADRICULADO EM TECIDO DIJONIOFFICE/MARTINUCCI 46 19179 POLTRONA GIRATÓRIA TIPO PRESIDENTE C/ASSENTO E ENCOSTO QUADRICULADO EM TECIDO DIJONIOFFICE/MARTINUCCI 47 205356 REVESTIDA EM COURO NA COR PRETA, REGULAGEM MECÂNICA DE ALTURA DO ASSENTO, COM BRAÇOS, ESTRUTURA DA BASE EM AÇO, COM RODÍZIOS, MARCA: FLEXI BASE POLTRONA GIRATÓRIA, ESPALDAR MÉDIO, ESTOFADA COM ESPUMA INJETADA, REVESTIDA EM COURO NA COR PRETA, REGULAGEM MECÂNICA DE ALTURA DO ASSENTO, COM BRAÇOS, ESTRUTURA DA BASE EM AÇO, COM RODÍZIOS, MARCA: FLEXI BASE POLTRONA GIRATÓRIA, ESPALDAR MÉDIO, ESTOFADA COM ESPUMA INJETADA, REVESTIDA EM COURO NA COR PRETA, REGULAGEM MECÂNICA DE ALTURA DO ASSENTO, COM BRAÇOS, ESTRUTURA DA BASE EM AÇO, COM RODÍZIOS, MARCA: FLEXI BASE POLTRONA GIRATÓRIA, ESPALDAR MÉDIO, ESTOFADA COM ESPUMA INJETADA, REVESTIDA EM TECIDO AZUL, SEM BRAÇOS, ESTRUTURA DA BASE EM AÇO, COM RODÍZIOS MARCA: CADERODE. POLTRONA GIRATÓRIA OPERACIONAL, ESPALDAR MÉDIO, ESTOFADA COM ESPUMA INJETADA, REVESTIDA EM TECIDO AZUL, REGULAGEM DE ALTURADO ASSENTO A GÁS, SEM BRAÇOS, ESTRUTURA DA BASE EM AÇO, COM RODÍZIOS MARCA: CADERODE. POLTRONA GIRATÓRIA OPERACIONAL, ESPALDAR MÉDIO, ESTOFADA COM ESPUMA INJETADA, REVESTIDA EM TECIDO AZUL, SEM BRAÇOS, ESTRUTURA DA BASE EM AÇO, MARCA: CADERODE. POLTRONA FIXA, ESPALDAR MÉDIO, ESTOFADA COM ESPUMA INJETADA, REVESTIDA EM TECIDO AZUL, SEM BRAÇOS, ESTRUTURA DA BASE EM AÇO, MARCA: CADERODE. POLTRONA FIXA, ESPALDAR MÉDIO, ESTOFADA COM ESPUMA INJETADA, REVESTIDA EM TECIDO AZUL, SE	41	205310	INJETADA, REVESTIDA EM TECIDO AZUL, REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO A GÁS,
203175 POLTRONA GIRATÓRIA, ESPALDAR MÉDIO, ESTOFADA COM ESPUMA INJETADA, REVESTIDA EM TECIDO NA COR AZUL, REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO A GÁS, COM BRAÇOS, ESTRUTURA DA BASE EM AÇO, COM RODÍZIOS, MARCA: FLEXI BASE. 44 291454 CADEIRA DE FERRO TUBULAR EM AÇO; FIXA COM BRAÇO; S/ MODELO; REVESTIDA EM TECIDO AZUL MARCA CAVALETTI 45 76741 RACK EM MADEIRA V.M.7, MARCA VIVENZA, PARA TV E VÍDEO, GIRATÓRIO, COR MARFIM, 90X100X45CM 46 19179 POLTRONA GIRATÓRIA TIPO PRESIDENTE C/ASSENTO E ENCOSTO QUADRICULADO EM TECIDO DIJON/OFFICE/MARTINUCCI 47 205356 ASSENTO, COM BRAÇOS, ESTRUTURA DA BASE EM AÇO, COM RODÍZIOS, MARCA: FLEXI BASE 48 205359 POLTRONA GIRATÓRIA, ESPALDAR MÉDIO, ESTOFADA COM ESPUMA INJETADA, REVESTIDA EM COURO NA COR PRETA, REGULAGEM MECÂNICA DE ALTURA DO ASSENTO, COM BRAÇOS, ESTRUTURA DA BASE EM AÇO, COM RODÍZIOS, MARCA: FLEXI BASE 49 278291 POLTRONA GIRATÓRIA, ESPALDAR MÉDIO, ESTOFADA COM ESPUMA INJETADA, REVESTIDA EM COURO NA COR PRETA, REGULAGEM MECÂNICA DE ALTURA DO ASSENTO, COM BRAÇOS, ESTRUTURA DA BASE EM AÇO, COM RODÍZIOS, MARCA: FLEXI BASE 49 278291 POLTRONA FIXA, ESPALDAR MÉDIO, ESTOFADA COM ESPUMA INJETADA, REVESTIDA EM TECIDO AZUL, SEM BRAÇOS, ESTRUTURA DA BASE EM AÇO, COM RODÍZIOS, MARCA: CADERODE. 50 278692 POLTRONA FIXA, ESPALDAR MÉDIO, ESTOFADA COM ESPUMA INJETADA, REVESTIDA EM TECIDO AZUL, REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO A GÁS, SEM BRAÇOS, ESTRUTURA DA BASE EM AÇO, COM RODÍZIOS MARCA: CADERODE. 51 278695 POLTRONA FIXA, ESPALDAR MÉDIO, ESTOFADA COM ESPUMA INJETADA, REVESTIDA EM TECIDO AZUL, REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO A GÁS, SEM BRAÇOS, ESTRUTURA DA BASE EM AÇO, COM RODÍZIOS MARCA: CADERODE. 52 278696 POLTRONA FIXA, ESPALDAR MÉDIO, ESTOFADA COM ESPUMA INJETADA, REVESTIDA EM TECIDO AZUL, REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO A GÁS, SEM BRAÇOS, ESTRUTURA DA BASE EM AÇO, COM RODÍZIOS MARCA: CADERODE. 53 205380 SOFA DE 03 LUGARES, REVESTIDO EM COURO NATURAL NA COR BEGE, COM BRAÇOS, COM PÉS EM ALUMÍNIO 54 205384 SOFA DE 03 LUGARES, REVESTIDO EM COURO NATURAL NA COR BEGE, COM BRAÇOS, COM PÉS EM	42	205311	INJETADA, REVESTIDA EM TECIDO AZUL, REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO A GÁS,
44 291454 CADEIRA DE FERRO TUBULAR EMAÇO; FIXA COM BRAÇO; S/ MODELO; REVESTIDA EM TECIDO AZUL MARCA CAVALETTI 45 76741 RACK EM MADEIRA V.M.7, MARCA VIVENZA, PARA TV E VÍDEO, GIRATÓRIO, COR MARFIM, 90X100X45CM 46 19179 POLTRONA GIRATÓRIA TIPO PRESIDENTE C/ASSENTO E ENCOSTO QUADRICULADO EM TECIDO DIJON/OFFICE/MARTINUCCI 47 205356 POLTRONA GIRATÓRIA, ESPALDAR MÉDIO, ESTOFADA COM ESPUMA INJETADA, REVESTIDA EM COURO NA COR PRETA, REGULAGEM MECÁNICA DE ALTURA DO ASSENTO, COM BRAÇOS, ESTRUTURA DA BASE EM AÇO, COM RODÍZIOS, MARCA: FLEXI BASE 48 205359 POLTRONA GIRATÓRIA, ESPALDAR MÉDIO, ESTOFADA COM ESPUMA INJETADA, REVESTIDA EM COURO NA COR PRETA, REGULAGEM MECÁNICA DE ALTURA DO ASSENTO, COM BRAÇOS, ESTRUTURA DA BASE EM AÇO, COM RODÍZIOS, MARCA: FLEXI BASE 49 278291 POLTRONA FIXA, ESPALDAR MÉDIO, ESTOFADA COM ESPUMA INJETADA, REVESTIDA EM TECIDO AZUL, SEM BRAÇOS, ESTRUTURA DA BASE EM AÇO, MARCA: CADERODE. 50 278692 POLTRONA GIRATÓRIA OPERACIONAL, ESPALDAR MÉDIO, ESTOFADA COM ESPUMA INJETADA, REVESTIDA EM TECIDO AZUL, REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO A GÁS, SEM BRAÇOS, ESTRUTURA DA BASE EM AÇO, COM RODÍZIOS MARCA: CADERODE. 51 278696 POLTRONA GIRATÓRIA OPERACIONAL, ESPALDAR MÉDIO, ESTOFADA COM ESPUMA INJETADA, REVESTIDA EM TECIDO AZUL, REM BRAÇOS, COM RODÍZIOS MARCA: CADERODE. 52 278696 POLTRONA GIRATÓRIA OPERACIONAL, ESPALDAR MÉDIO, ESTOFADA COM ESPUMA INJETADA, REVESTIDA EM TECIDO AZUL, SEM BRAÇOS, ESTRUTURA DA BASE EM AÇO, COM RODÍZIOS MARCA: CADERODE. 52 278696 POLTRONA FIXA, ESPALDAR MÉDIO, ESTOFADA COM ESPUMA INJETADA, REVESTIDA EM TECIDO AZUL, SEM BRAÇOS, ESTRUTURA DA BASE EM AÇO, MARCA: CADERODE. 53 205380 COM PÉS EM ALUMÍNIO 54 205384 COM PÉS EM ALUMÍNIO 55 7786 SOFÁ DE 01 LUGAR, REVESTIDO EM COURO NATURAL NA COR BEGE, COM BRAÇOS, COM PÉS EM ALUMÍNIO 56 210000 COM PÉS EM ALUMÍNIO 57 288018 APARELHO DE FAX, MAR SHARP, MOD. UX-67, COM CORTADOR AUTOMATICO DE PAPEL, COM 120Y, COM FREQUENCIA DE 60HZ, SERIAL N° 67120103. 57 288018 APARELHO DE FAX, MARCA INTELBRAS, MODELO LINEA, COM IDENTIFICADOR DE 60HZ	43	263175	REVESTIDA EM TECIDO NA COR AZUL, REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO A GÁS,
45 76741 RACK EM MADEIRA V.M.7, MARCA VIVENZA, PARA TV E VÍDEO, GIRATÓRIO, COR MARFIM, 90X100X45CM 46 19179 POLTRONA GIRATÓRIA TIPO PRESIDENTE C/ASSENTO E ENCOSTO QUADRICULADO EM TECIDO DIJON/OFFICE/MARTINUCCI POLTRONA GIRATÓRIA, ESPALDAR MÉDIO, ESTOFADA COM ESPUMA INJETADA, REVESTIDA EM COURO NA COR PRETA, REGULAGEM MECÂNICA DE ALTURA DO ASSENTO, COM BRAÇOS, ESTRUTURA DA BASE EM AÇO, COM RODÍZIOS, MARCA: FLEXI BASE POLTRONA GIRATÓRIA, ESPALDAR MÉDIO, ESTOFADA COM ESPUMA INJETADA, REVESTIDA EM COURO NA COR PRETA, REGULAGEM MECÂNICA DE ALTURA DO ASSENTO, COM BRAÇOS, ESTRUTURA DA BASE EM AÇO, COM RODÍZIOS, MARCA: FLEXI BASE 49 278291 POLTRONA FIXA, ESPALDAR MÉDIO, ESTOFADA COM ESPUMA INJETADA, REVESTIDA EM TECIDO AZUL, SEM BRAÇOS, ESTRUTURA DA BASE EM AÇO, MARCA: CADERODE. POLTRONA GIRATÓRIA OPERACIONAL, ESPALDAR MÉDIO, ESTOFADA COM ESPUMA INJETADA, REVESTIDA EM TECIDO AZUL, REGULAGEM DE ALTURADO ASSENTO A GÁS, SEM BRAÇOS, ESTRUTURA DA BASE EM AÇO, COM RODÍZIOS MARCA: CADERODE. POLTRONA GIRATÓRIA OPERACIONAL, ESPALDAR MÉDIO, ESTOFADA COM ESPUMA INJETADA, REVESTIDA EM TECIDO AZUL, REGULAGEM DE ALTURADO ASSENTO A GÁS, SEM BRAÇOS, ESTRUTURA DA BASE EM AÇO, COM RODÍZIOS MARCA: CADERODE. POLTRONA FIXA, ESPALDAR MÉDIO, ESTOFADA COM ESPUMA INJETADA, REVESTIDA EM TECIDO AZUL, SEM BRAÇOS, COM RODÍZIOS MARCA: CADERODE. POLTRONA FIXA, ESPALDAR MÉDIO, ESTOFADA COM ESPUMA INJETADA, REVESTIDA EM TECIDO AZUL, SEM BRAÇOS, COM RODÍZIOS MARCA: CADERODE. SOFÁ DE 01 LUGAR, REVESTIDO EM COURO NATURAL NA COR BEGE, COM BRAÇOS, COM PÉS EM ALUMÍNIO SOFÁ DE 01 LUGAR, REVESTIDO EM COURO NATURAL NA COR BEGE, COM BRAÇOS, COM PÉS EM ALUMÍNIO SOFÁ DE 01 LUGAR, REVESTIDO EM COURO NATURAL NA COR BEGE, COM BRAÇOS, COM PÉS EM ALUMÍNIO SOFÁ DE 01 LUGAR, REVESTIDO EM COURO NATURAL NA COR BEGE, COM BRAÇOS, COM PÉS EM ALUMÍNIO SOFÁ DE 01 LUGAR, SHAPR, MOD. UX-67, COM CORTADOR AUTOMATICO DE PAPEL, COM 250, COM FREQUENCIA DE 60HZ, SERIAL Nº 67120103. APARELHO DE FAX, MAR SHARP, MOD. UX-67, COM CORTADOR AUTOMATICO DE PAPEL, COM 250, COM FRE	44	291454	
46 19179 POLTRONA GIRATÓRIA TIPO PRESIDENTE C/ASSENTO E ENCOSTO QUADRICULADO EM TECIDO DIJON/OFFICE/MARTINUCCI 47 205356 POLTRONA GIRATÓRIA, ESPALDAR MÉDIO, ESTOFADA COM ESPUMA INJETADA, REVESTIDA EM COURO NA COR PRETA, REGULAGEM MECÂNICA DE ALTURA DO ASSENTO, COM BRAÇOS, ESTRUTURA DA BASE EM AÇO, COM RODÍZIOS, MARCA: FLEXI BASE 48 205359 POLTRONA GIRATÓRIA, ESPALDAR MÉDIO, ESTOFADA COM ESPUMA INJETADA, REVESTIDA EM COURO NA COR PRETA, REGULAGEM MECÂNICA DE ALTURA DO ASSENTO, COM BRAÇOS, ESTRUTURA DA BASE EM AÇO, COM RODÍZIOS, MARCA: FLEXI BASE 49 278291 POLTRONA FIXA, ESPALDAR MÉDIO, ESTOFADA COM ESPUMA INJETADA, REVESTIDA EM TECIDO AZUL, SEM BRAÇOS, ESTRUTURA DA BASE EM AÇO, MARCA: CADERODE. 50 278692 POLTRONA GIRATÓRIA OPERACIONAL, ESPALDAR MÉDIO, ESTOFADA COM ESPUMA INJETADA, REVESTIDA EM TECIDO AZUL, REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO A GÁS, SEM BRAÇOS, ESTRUTURA DA BASE EM AÇO, COM RODÍZIOS MARCA: CADERODE. 51 278695 POLTRONA GIRATÓRIA OPERACIONAL, ESPALDAR MÉDIO, ESTOFADA COM ESPUMA INJETADA, REVESTIDA EM TECIDO AZUL, REGULAGEM DE ALTURADO ASSENTO A GÁS, SEM BRAÇOS, ESTRUTURA DA BASE EM AÇO, COM RODÍZIOS MARCA: CADERODE. 52 278696 POLTRONA FIXA, ESPALDAR MÉDIO, ESTOFADA COM ESPUMA INJETADA, REVESTIDA EM TECIDO AZUL, REGULAGEM DE ALTURADO ASSENTO A GÁS, SEM BRAÇOS, ESTRUTURA DA BASE EM AÇO, COM RODÍZIOS MARCA: CADERODE. 53 205380 SOFÁ DE 01 LUGAR, REVESTIDO EM COURO NATURAL NA COR BEGE, COM BRAÇOS, COM PÉS EM ALUMÍNIO 54 205384 SOFÁ DE 03 LUGARES, REVESTIDO EM COURO NATURAL NA COR BEGE, COM BRAÇOS, COM PÉS EM ALUMÍNIO 55 7786 SOFA REVESTIDO DE CURVIM MARROM C/03 LUGARES APARELHO DE FAX, MAR SHARP, MOD. UX-67, COM CORTADOR AUTOMATICO DE PAPEL, COM 120V, COM FREQUENCIA DE 60HZ, SERIAL N° 67120103. 57 288018 APARELHO DE FAX, MARCA INTELBRAS, MODELO LINEA, COM IDENTIFICADOR DE 60HZ, SERIAL N° 67120103.	45	76741	RACK EM MADEIRA V.M.7, MARCA VIVENZA, PARA TV E VÍDEO, GIRATÓRIO, COR
POLTRONA GIRATÓRIA, ESPALDAR MÉDIO, ESTOFADA COM ESPUMA INJETADA, REVESTIDA EM COURO NA COR PRETA, REGULAGEM MECÂNICA DE ALTURA DO ASSENTO, COM BRAÇOS, ESTRUTURA DA BASE EM AÇO, COM RODÍZIOS, MARCA: FLEXI BASE POLTRONA GIRATÓRIA, ESPALDAR MÉDIO, ESTOFADA COM ESPUMA INJETADA, REVESTIDA EM COURO NA COR PRETA, REGULAGEM MECÂNICA DE ALTURA DO ASSENTO, COM BRAÇOS, ESTRUTURA DA BASE EM AÇO, COM RODÍZIOS, MARCA: FLEXI BASE POLTRONA FIXA, ESPALDAR MÉDIO, ESTOFADA COM ESPUMA INJETADA, REVESTIDA EM TECIDO AZUL, SEM BRAÇOS, ESTRUTURA DA BASE EM AÇO, MARCA: CADERODE. POLTRONA GIRATÓRIA OPERACIONAL, ESPALDAR MÉDIO, ESTOFADA COM ESPUMA INJETADA, REVESTIDAEM TECIDO AZUL, REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO A GÁS, SEM BRAÇOS, ESTRUTURA DA BASE EM AÇO, COM RODÍZIOS MARCA: CADERODE. POLTRONA GIRATÓRIA OPERACIONAL, ESPALDAR MÉDIO, ESTOFADA COM ESPUMA INJETADA, REVESTIDAEM TECIDO AZUL, REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO A GÁS, SEM BRAÇOS, ESTRUTURA DA BASE EM AÇO, COM RODÍZIOS MARCA: CADERODE. POLTRONA GIRATÓRIA OPERACIONAL, ESPALDAR MÉDIO, ESTOFADA COM ESPUMA INJETADA, REVESTIDA EM TECIDO AZUL, REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO A GÁS, SEM BRAÇOS, ESTRUTURA DA BASE EM AÇO, COM RODÍZIOS MARCA: CADERODE. POLTRONA FIXA, ESPALDAR MÉDIO, ESTOFADA COM ESPUMA INJETADA, REVESTIDA EM TECIDO AZUL, SEM BRAÇOS, ESTRUTURA DA BASE EM AÇO, MARCA: CADERODE. SOFÁ DE 01 LUGAR, REVESTIDO EM COURO NATURAL NA COR BEGE, COM BRAÇOS, COM PÉS EM ALUMÍNIO SOFÁ DE 03 LUGARRES, REVESTIDO EM COURO NATURAL NA COR BEGE, COM BRAÇOS, COM PÉS EM ALUMÍNIO SOFÁ DE 03 LUGARES, REVESTIDO EM COURO NATURAL NA COR BEGE, COM BRAÇOS, COM PÉS EM ALUMÍNIO APARELHO DE FAX, MAR SHARP, MOD. UX-67, COM CORTADOR AUTOMATICO DE PAPEL, COM 120V, COM FREQUENCIA DE 60HZ, SERIAL N° 67120103. APARELHO DE FAX, MARCA INTELBRAS, MODELO LINEA, COM IDENTIFICADOR DE 60HZ, SERIAL N° 67120103.	46	19179	POLTRONA GIRATÓRIA TIPO PRESIDENTE C/ASSENTO E ENCOSTO QUADRICULADO
POLTRONA GIRATÓRIA, ESPALDAR MÉDIO, ESTOFADA COM ESPUMA INJETADA, REVESTIDA EM COURO NA COR PRETA, REGULAGEM MECÂNICA DE ALTURA DO ASSENTO, COM BRAÇOS, ESTRUTURA DA BASE EM AÇO, COM RODÍZIOS, MARCA: FLEXI BASE 49 278291 POLTRONA FIXA, ESPALDAR MÉDIO, ESTOFADA COM ESPUMA INJETADA, REVESTIDA EM TECIDO AZUL, SEM BRAÇOS, ESTRUTURA DA BASE EM AÇO, MARCA: CADERODE. 50 POLTRONA GIRATÓRIA OPERACIONAL, ESPALDAR MÉDIO, ESTOFADA COM ESPUMA INJETADA, REVESTIDA EM BERAÇOS, ESTRUTURA DA BASE EM AÇO, COM RODÍZIOS MARCA: CADERODE. 51 POLTRONA GIRATÓRIA OPERACIONAL, ESPALDAR MÉDIO, ESTOFADA COM ESPUMA INJETADA, REVESTIDA EM TECIDO AZUL, REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO A GÁS, SEM BRAÇOS, ESTRUTURA DA BASE EM AÇO, COM RODÍZIOS MARCA: CADERODE. 52 278696 POLTRONA FIXA, ESPALDAR MÉDIO, ESTOFADA COM ESPUMA INJETADA, REVESTIDA EM TECIDO AZUL, SEM BRAÇOS, ESTRUTURA DA BASE EM AÇO, MARCA: CADERODE. 53 205380 SOFÁ DE 01 LUGAR, REVESTIDO EM COURO NATURAL NA COR BEGE, COM BRAÇOS, COM PÉS EM ALUMÍNIO 54 205384 SOFÁ DE 03 LUGARES, REVESTIDO EM COURO NATURAL NA COR BEGE, COM BRAÇOS, COM PÉS EM ALUMÍNIO 55 7786 SOFA REVESTIDO DE CURVIM MARROM C/03 LUGARES 56 210000 COM 120V, COM FREQUENCIA DE 60HZ, SERIAL N° 67120103. APARELHO DE FAX, MAR SHARP, MOD. UX-67, COM CORTADOR AUTOMATICO DE PAPEL, COM 120V, COM FREQUENCIA DE 60HZ, SERIAL N° 67120103. APARELHO DE FAX, MARCA INTELBRAS, MODELO LINEA, COM IDENTIFICADOR DE	47	205356	POLTRONA GIRATÓRIA, ESPALDAR MÉDIO, ESTOFADA COM ESPUMA INJETADA, REVESTIDA EM COURO NA COR PRETA, REGULAGEM MECÂNICA DE ALTURA DO ASSENTO, COM BRAÇOS, ESTRUTURA DA BASE EM AÇO, COM RODÍZIOS, MARCA:
278692 EM TECIDO AZUL, SEM BRAÇOS, ESTRUTURA DA BASE EM AÇO, MARCA: CADERODE. 278692 POLTRONA GIRATÓRIA OPERACIONAL, ESPALDAR MÉDIO, ESTOFADA COM ESPUMA INJETADA, REVESTIDA EM TECIDO AZUL, REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO A GÁS, SEM BRAÇOS, ESTRUTURA DA BASE EM AÇO, COM RODÍZIOS MARCA: CADERODE. 278695 POLTRONA GIRATÓRIA OPERACIONAL, ESPALDAR MÉDIO, ESTOFADA COM ESPUMA INJETADA, REVESTIDA EM TECIDO AZUL, REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO A GÁS, SEM BRAÇOS, ESTRUTURA DA BASE EM AÇO, COM RODÍZIOS MARCA: CADERODE. 278696 POLTRONA FIXA, ESPALDAR MÉDIO, ESTOFADA COM ESPUMA INJETADA, REVESTIDA EM TECIDO AZUL, SEM BRAÇOS, ESTRUTURA DA BASE EM AÇO, MARCA: CADERODE. 30 205380 SOFÁ DE 01 LUGAR, REVESTIDO EM COURO NATURAL NA COR BEGE, COM BRAÇOS, COM PÉS EM ALUMÍNIO 51 205384 SOFÁ DE 03 LUGARES, REVESTIDO EM COURO NATURAL NA COR BEGE, COM BRAÇOS, COM PÉS EM ALUMÍNIO 52 205385 SOFÁ DE 03 LUGARES, REVESTIDO EM COURO NATURAL NA COR BEGE, COM BRAÇOS, COM PÉS EM ALUMÍNIO 53 205386 APARELHO DE FAX, MAR SHARP, MOD. UX-67, COM CORTADOR AUTOMATICO DE PAPEL, COM 120V, COM FREQUENCIA DE 60HZ, SERIAL N° 67120103. 40 208018 APARELHO DE FAX, MARCA INTELBRAS, MODELO LINEA, COM IDENTIFICADOR DE	48	205359	POLTRONA GIRATÓRIA, ESPALDAR MÉDIO, ESTOFADA COM ESPUMA INJETADA, REVESTIDA EM COURO NA COR PRETA, REGULAGEM MECÂNICA DE ALTURA DO ASSENTO, COM BRAÇOS, ESTRUTURA DA BASE EM AÇO, COM RODÍZIOS, MARCA:
POLTRONA GIRATÓRIA OPERACIONAL, ESPALDAR MÉDIO, ESTOFADA COM ESPUMA INJETADA, REVESTIDA EM TECIDO AZUL, REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO A GÁS, SEM BRAÇOS, ESTRUTURA DA BASE EM AÇO, COM RODÍZIOS MARCA: CADERODE. POLTRONA GIRATÓRIA OPERACIONAL, ESPALDAR MÉDIO, ESTOFADA COM ESPUMA INJETADA, REVESTIDA EM TECIDO AZUL, REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO A GÁS, SEM BRAÇOS, ESTRUTURA DA BASE EM AÇO, COM RODÍZIOS MARCA: CADERODE. 278696 POLTRONA FIXA, ESPALDAR MÉDIO, ESTOFADA COM ESPUMA INJETADA, REVESTIDA EM TECIDO AZUL, SEM BRAÇOS, ESTRUTURA DA BASE EM AÇO, MARCA: CADERODE. SOFÁ DE 01 LUGAR, REVESTIDO EM COURO NATURAL NA COR BEGE, COM BRAÇOS, COM PÉS EM ALUMÍNIO SOFÁ DE 01 LUGAR, REVESTIDO EM COURO NATURAL NA COR BEGE, COM BRAÇOS, COM PÉS EM ALUMÍNIO SOFÁ DE 01 LUGARS, REVESTIDO EM COURO NATURAL NA COR BEGE, COM BRAÇOS, COM PÉS EM ALUMÍNIO SOFÁ DE 01 LUGARS, REVESTIDO EM COURO NATURAL NA COR BEGE, COM BRAÇOS, COM PÉS EM ALUMÍNIO 50 FA REVESTIDO DE CURVIM MARROM C/03 LUGARES APARELHO DE FAX, MAR SHARP, MOD. UX-67, COM CORTADOR AUTOMATICO DE PAPEL, COM 120V, COM FREQUENCIA DE 60HZ, SERIAL N° 67120103. APARELHO DE FAX, MARCA INTELBRAS, MODELO LINEA, COM IDENTIFICADOR DE	49	278291	
278695 INJETADA, REVESTIDA EM TECIDO AZUL, REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO A GÁS, SEM BRAÇOS, ESTRUTURA DA BASE EM AÇO, COM RODÍZIOS MARCA: CADERODE. 278696 POLTRONA FIXA, ESPALDAR MÉDIO, ESTOFADA COM ESPUMA INJETADA, REVESTIDA EM TECIDO AZUL, SEM BRAÇOS, ESTRUTURA DA BASE EM AÇO, MARCA: CADERODE. 30 205380 SOFÁ DE 01 LUGAR, REVESTIDO EM COURO NATURAL NA COR BEGE, COM BRAÇOS, COM PÉS EM ALUMÍNIO 51 205384 SOFÁ DE 03 LUGARES, REVESTIDO EM COURO NATURAL NA COR BEGE, COM BRAÇOS, COM PÉS EM ALUMÍNIO 52 7786 SOFA REVESTIDO DE CURVIM MARROM C/03 LUGARES 53 APARELHO DE FAX, MAR SHARP, MOD. UX-67, COM CORTADOR AUTOMATICO DE PAPEL, COM 120V, COM FREQUENCIA DE 60HZ, SERIAL N° 67120103. 54 268018 APARELHO DE FAX, MARCA INTELBRAS, MODELO LINEA, COM IDENTIFICADOR DE	50	278692	POLTRONA GIRATÓRIA OPERACIONAL, ESPALDAR MÉDIO, ESTOFADA COM ESPUMA INJETADA, REVESTIDA EM TECIDO AZUL, REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO A GÁS, SEM BRAÇOS, ESTRUTURA DA BASE EM AÇO, COM RODÍZIOS
52 276090 EM TECIDO AZUL, SEM BRAÇOS, ESTRUTURA DA BASE EM AÇO, MARCA: CADERODE. 53 205380 SOFÁ DE 01 LUGAR, REVESTIDO EM COURO NATURAL NA COR BEGE, COM BRAÇOS, COM PÉS EM ALUMÍNIO 54 205384 SOFÁ DE 03 LUGARES, REVESTIDO EM COURO NATURAL NA COR BEGE, COM BRAÇOS, COM PÉS EM ALUMÍNIO 55 7786 SOFA REVESTIDO DE CURVIM MARROM C/03 LUGARES 66 210000 APARELHO DE FAX, MAR SHARP, MOD. UX-67, COM CORTADOR AUTOMATICO DE PAPEL, COM 120V, COM FREQUENCIA DE 60HZ, SERIAL N° 67120103. 67 268018 APARELHO DE FAX, MARCA INTELBRAS, MODELO LINEA, COM IDENTIFICADOR DE	51	278695	INJETADA, REVESTIDA EM TECIDO AZUL, REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO A GÁS, SEM BRAÇOS, ESTRUTURA DA BASE EM AÇO, COM RODÍZIOS MARCA: CADERODE.
53 205380 SOFÁ DE 01 LUGAR, REVESTIDO EM COURO NATURAL NA COR BEGE, COM BRAÇOS, COM PÉS EM ALUMÍNIO 54 205384 SOFÁ DE 03 LUGARES, REVESTIDO EM COURO NATURAL NA COR BEGE, COM BRAÇOS, COM PÉS EM ALUMÍNIO 55 7786 SOFA REVESTIDO DE CURVIM MARROM C/03 LUGARES 66 210000 APARELHO DE FAX, MAR SHARP, MOD. UX-67, COM CORTADOR AUTOMATICO DE PAPEL, COM 120V, COM FREQUENCIA DE 60HZ, SERIAL N° 67120103. 67 268018 APARELHO DE FAX, MARCA INTELBRAS, MODELO LINEA, COM IDENTIFICADOR DE	52	278696	
54 205384 SOFÁ DE 03 LUGARES, REVESTIDO EM COURO NATURAL NA COR BEGE, COM BRAÇOS, COM PÉS EM ALUMÍNIO 55 7786 SOFA REVESTIDO DE CURVIM MARROM C/03 LUGARES 56 210000 APARELHO DE FAX, MAR SHARP, MOD. UX-67, COM CORTADOR AUTOMATICO DE PAPEL, COM 120V, COM FREQUENCIA DE 60HZ, SERIAL N° 67120103. 57 268018 APARELHO DE FAX, MARCA INTELBRAS, MODELO LINEA, COM IDENTIFICADOR DE	53	205380	SOFÁ DE 01 LUGAR, REVESTIDO EM COURO NATURAL NA COR BEGE, COM BRAÇOS,
55 7786 SOFA REVESTIDO DE CURVIM MARROM C/03 LUGARES APARELHO DE FAX, MAR SHARP, MOD. UX-67, COM CORTADOR AUTOMATICO DE PAPEL, COM 120V, COM FREQUENCIA DE 60HZ, SERIAL N° 67120103. APARELHO DE FAX, MARCA INTELBRAS, MODELO LINEA, COM IDENTIFICADOR DE	54	205384	SOFÁ DE 03 LUGARES, REVESTIDO EM COURO NATURAL NA COR BEGE, COM BRAÇOS,
56 210000 COM 120V, COM FREQUENCIA DE 60HZ, SERIAL N° 67120103. 57 268018 APARELHO DE FAX, MARCA INTELBRAS, MODELO LINEA, COM IDENTIFICADOR DE	55	7786	
	56		APARELHO DE FAX, MAR SHARP, MOD. UX-67, COM CORTADOR AUTOMATICO DE PAPEL, COM 120V, COM FREQUENCIA DE 60HZ, SERIAL N° 67120103.
	57	268018	

58	268019	APARELHO DE FAX, MARCA INTELBRAS, MODELO LINEA, COM IDENTIFICADOR DE CHAMADA DTMF E FSK, NA COR GRAFITE, COM SERIAL N° 050801102083.
59	305693	APARELHO DE FAX DIGITAL; COR GRAFITE; MODELO LINEA F312; Nº DE SÉRIE OS0810104453; MARCA INTELBRAS.
60	265485	TOCA CD MP3 PARA CARRO MARCA PIONEER MODELO DEH-2080 SEM NUMERO DE SERIE.
61	216748	TELEVISOR ESTÉREO 29 POLEGADAS, COLORIDO, MARCA PHILCO, MOD. TP29C21, COM CONTROLE REMOTO E ENTRADA DE VÍDEO, COM 108 CANAIS, Nº DE SÉRIE 10887.
62	282947	ESTABILIZADOR PRETO; 1000VA; MARCA MICROLINE BMI; MODELO 4.0 ML1000B1P; N° DE SÉRIE 06427;
63	291497	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM DE 300VA; COR BRANCA; MODELO REVOLUTION ; N° DE SÉRIE 045104; MARCA SMS.
64	291562	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM DE 300VA; COR BRANCA; MODELO REVOLUTION II; N° DE SÉRIE 15601441366; MARCA SMS.
65	291435	ARMÁRIO 157X90X40 TIPO ESTANTE COM 02 PORTAS E 01 PRATELEIRA; COR MARFIM E AZUL; MODELO 2946; MARCA MARTINUCCI.

RELACIONADOS

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO
1	1	GRAVADOR DIGITAL VOICE EDITING PREMIUM MARCA PANASONIC MODELO RR-US450 N° DE SÉRIE: DK7HA005492R COMCARREGADOR
2	1	LIVRO ALEI 4320 COMENTADA , A - E LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL , 31ª EDIÇÃO , SÉRIE 50 ANOS IBAM, AUTORES JOSÉTEIXEIRA MACHADO JÚNIOR E HERALDO DA COSTA REIS.
3	3	LIVRO A LEI N 4.320/64 COMENTADA, UMA CONTRIBUIÇÃO PARA ELABORAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR (§ 9° DO ART. 165 DA CF/88), AUTOR JAIR CANDIDO DA SILVA, EDITORA THESAURUS, EDIÇÃO 2007.
4	3	LIVRO A LEI N 8.666/93 LICITAÇÕES E CONTRATOS, E OUTRAS NORMAS PERTINENTES A PREGÃO, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TERCEIRIZAÇÃO, MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E SÚMULAS DO TCU, VOLUME 1 DA COLEÇÃO JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES DE DIREITO PÚBLICO, 10ª EDIÇÃO - ANO 2009, AMPLIADA, REVISTA E ATUALIZADA JANEIRO DE 2009, EDITORA FORUM.
5	1	LIVRO AVALIAÇÃO QUALITATIVA: POLÊMICAS DO NOSSO TEMPO 8º EDIÇÃO 2005 EDITORA AUTORES ASSOCIADOS AUTORPEDRO DEMO
6	2	LIVRO COMENTÁRIOS À LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, 13ª EDIÇÃO, AUTOR MARÇAL JUSTEN FILHO, EDITORA DIALÉTICA - SÃO PAULO 2009
7	1	LIVRO CONTRATAÇÃO DIRETA SEM LICITAÇÃO, 6° EDIÇÃO REVISTA, ATUALIZADA E AMPLIADA , EDITORA FÓRUM, AUTOR JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES
8	2	LIVRO CONTRATO ADMINISTRATIVO, AUTOR IVAN BARBOSA RIGOLIN, EDITORA FORUM, EDIÇÃO 2007
9	1	LIVRO DIREITO MUNICIPAL BRASILEIRO, AUTOR HELY LOPES MEIRELLES, 16ª EDIÇÃO ANO 2008, ATUALIZADA POR MARCIO SHNEIDER REIS E EDGARD NEVES DA SILVA, EDITORA MALHEIROS EDITORES.
10	1	LIVRO PRATICA DAS AÇÕES ELEITORAIS, AUTOR FRANCISCO DIRCEU BARROS, EDIÇÃO ANO 2008, EDITORA ELSEVIER.
11	1	LIVRO RECURSOS EM MATÉRIA ELETORAL, 8º EDIÇÃO - ANO 2004 REVISTA ATUALIZADA E AMPLIADA, AUTOR TITO COSTA, EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS.
12	1	LIVRO, COMENTÁRIOS À CLT - CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS, 11ª EDIÇÃO, EDITORA ATLAS S.A, AUTOR SERGIO PINTO MARTINS
13	1	LIVRO, LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL COMENTADA , 5º EDIÇÃO, EDITORA ATLAS S.A , AUTORES FLAVIO DA CRUZ , ADAUTO VICCARI JUNIOR, JOSÉ OSVALDO GLOCK, NÉLIO HERZMANN E ROSÂNGELA TREMEL.
14	1	LIVRO, VADE MECUM ACADEMICO DE DIREITO 2007, 4 ª EDIÇÃO , REVISADA E ATUALIZADA , EDITORA RIDEEL, COLEÇÃO DE LEIS DE RIDEEL, AUTOR ANNE JOYCE ANGHER.
15	1	LIVRO: LINUX - SERVIDORES DE REDE, EDITORA CIÊNCIA MODERNA, PUBLICAÇÃO 2004, 1º EDIÇÃO, EM PORTUGUÊS, AUTOR CRAIG HUNT
16	1	LIVRO: MICROSOFT WINDOWS 2003 SERVER EM PORTUGUÊS, ADMINISTRAÇÃO DE REDE, EDITORA ÉRIKA, 4º EDIÇÃO, AUTOR MARCO AURÉLIO THOMPSON
17	1	CAMERA DIGITAL, 14.1 MEGAPIXEL, VISOR LCD CCD 2,5", MARCA SONY, MODELO STEADY SHOT DSC W320, № DE SÉRIE 6626974
18	1	CAMERA DIGITAL SLR 10.2 MEGAPIXEL, MARCA NIKON, MODELO D80, N° DE SÉRIE 3428473, COM LENTE AF-S NIKKOR 18-135 MM, MARCA NIKON, MODELO DX, N° DE SÉRIE S/N.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2011/5101/000153

TERMO ADITIVO: Termo de Aditamento ao Contrato nº: 077 /2012 CONTRATANTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento

CONTRATADA: Construtora Construserv Ltda-ME

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula SEXTA

- Da Vigência, do contrato nº 077/2012.

DATA DA ASSINATURA: 17/12/2013

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato por mais 163 (cento e sessenta e três) dias.

SIGNATÁRIOS: Raimundo Nonato Frota Filho - Secretário: Maria Dilourdes do Nascimento Mendes - Contratada.

COMISSÃO ELEITORAL

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DA SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, designada pela Portaria nº 183, de 06 de dezembro de 2013, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução Normativa Geral nº. 03/2006, de 22 de fevereiro de 2006, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado final da eleição do representante dos servidores da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano na Comissão de Recursos da Avaliação Periódica de Desempenho dos Servidores Públicos do Quadro-Geral do Poder Executivo Estadual.

Nome do Candidato	Quantidade de Votos
Milton Luis Telles dos Santos Júnior	18
Patrícia dos Santos Fonseca Silva	18
Patrícia Regiane Machado Nepomuceno	04
Nulo	01
Total de Votos	41

Servidor Eleito: Milton Luis Telles dos Santos Júnior Cargo Efetivo: Assistente Administrativo N°. Funcional: 768859-3

Suplente: Patrícia dos Santos Fonseca Silva Cargo Efetivo: Analista Técnico-Administrativo Nº. Funcional: 139261-3

> Nionade Luzia Duarte Presidente

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Secretário: NILOMAR DOS SANTOS FARIAS

PORTARIA SEDS/TO Nº 1.214, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando solicitação do Departamento de Ações sobre Drogas, através do Memorando nº 200/2013/DASD e Proposta de Portaria DIGEPRO nº 558/2013;

Considerando a necessidade de observar a condução das ações desta Secretaria de Defesa Social, princípios constitucionais e infraconstitucionais que balizam a Administração Pública, tais como o da legalidade, eficiência e continuidade do serviço público;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Designar ERALDO DE SOUSA OLIVEIRA, Operador de Microcomputador, matrícula nº 505654-1, para responder pela Coordenação de Articulação e Captação de Recursos, no período de 06/01/2014 a 04/02/2014, em substituição a titular CASSILDA FIGUEIRA DA SILVA, Coordenador - CDE-V, matrícula nº 1214802-1, referente às férias regulamentares.

PORTARIA SEDS/TO Nº 1.215, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1°, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando a necessidade de observar a condução das ações desta Secretaria de Defesa Social, princípios constitucionais e infraconstitucionais que balizam a Administração Pública, tais como o da legalidade, eficiência e continuidade do serviço público;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Designar LIGIA SUMAYA CARVALHO FERREIRA TRINDADE, Diretora CDE-VI, matrícula nº 855069-7, para responder pela Secretaria Executiva, no período de 21/12/2013 a 30/12/2013, em substituição a titular PAULA CRISTINA DE MOURA SILVA, Secretária-Executiva, matrícula nº 905256-9, referente às férias regulamentares.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 001/2013 - SEDS

Processo No: 2012/1701/001539

Doador: ESTADO DO TOCANTINS POR MEIO DA SECRETARIA DE

DEFESA SOCIAL

Donatária: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

DE GURUPI/TO

Registro

Objeto: DOAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIOS.

Valor: R\$ 31,00 (Trinta e um) reais.

Fundamentação legal: art. 17, inciso II, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93.

Data de assinatura: 04 de dezembro de 2013.

Signatários: Nilomar dos Santos Farias - Secretário:

Maria Leonesa Pereira de Sousa - Donatária.

ANEXO ÚNICO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 001/2013 - SEDS

BENS CONTROLADOS

Descrição

Descrição
MESA EM MADEIRA C/ 3 GAVETAS ARM. MADEIRA MED. 1,56X70X76 CM
MICRO COMPUTADOR INTEL PIV 1.8 GHZ, HD 40 GB, MEMÓRIA 128 MB SDRAM, PLACA DE VÍDEO AGP 32 MB, DRIVE DE CD ROM 52X, DRIVE DE DISQUETE 1,44 MB 3,5 POLEGADAS, KIT MULTIMÍDIA, MARCA MICRO +, SEM SÉRIE, COM TECLADO
MONITOR DE 15 POLEGADAS MARCA LG MODELO STUDIO WORKS, SEM № DE SÉRIE
MONITOR DE 15 POLEGADAS MARCA LG MODELO STUDIO WORKS, SEM Nº DE SÉRIE
CPU PENTIUM IV INTEL PIV 2.4 GHZ, HD, MEMORIA 128 MB SDRAM, PLACA DE VÍDEO AGP 32 MB, DRIVE DE CD ROM 40X, DRIVE DE DISQUETE 1,44 MB 3,5 S/ N° DE SÉRIE, C/ TECLADO MARCA NOVA DATA
CPU PENTIUM IV INTEL PIV 2.4 GHZ, HD, MEMORIA 128 MB SDRAM, PLACA DE VÍDEO AGP 32 MB, DRIVE DE CD ROM 40X, DRIVE DE DISQUETE 1,44 MB 3,5 S/ N° DE SÉRIE, C/ TECLADO MARCA NOVA DATA
MONITOR DE 15 POLEGADAS MARCA NOVA DATA, MODELO STUDIO WORKS, S/ N° DE SÉRIE
MONITOR DE 15 POLEGADAS MARCA NOVA DATA, MODELO STUDIO WORKS, S/ N° DE SÉIRE
CADEIRA GIRATÓRIA C/BRAÇO MARCA REALME ESTRUTURA EM METAL, C/ASSENTO E ENCOSTO REGULÁVEL, EM ESPUMA REVESTIDA EM TECIDO NA COR AZUL, C/ RODÍZIOS MODELO 607B
MESA EM MADEIRA C/ 3 GAVETAS ARM. MADEIRA 156X70X76 CM
ARQUIVO EM AÇO C/04 GAVETAS MED. 47X71X133
CADEIRA GIRATÓRIA, S/BRAÇOS, ESTRUTURA EM METAL, C/ASSENTO E ENCOSTO REGULÁVEIS, EM ESPUMA REVESTIDAS EM TECIDO, COR AZUL, MARCA CAVALETTI, C/RODÍZIOS
ARQUIVO EM AÇO, 4 GAVETAS E FECHADURA PARA PASTAS SUSPENSAS EM PINTURA ELETROSTÁTICA, MED. 133X47X60CM
CADEIRA FIXA COM BASE P, ENCOSTO BAIXO, REVESTTIDO EM TECIDO POLIPROPILENO, ESTRUTURA EMAÇO, TIPO EXECUTIVA, A GÁS SEM BRAÇO, NA COR AZUL, MODELO GOIANINHO, MARCA NOBRE.
CADEIRA FIXA COM BASE P, ENCOSTO BAIXO, REVESTTIDO EM TECIDO POLIPROPILENO, ESTRUTURA EMAÇO, TIPO EXECUTIVA, A GÁS SEM BRAÇO, NA COR AZUL, MODELO GOIANINHO, MARCA NOBRE.
CADEIRA FIXA COM BASE P, ENCOSTO BAIXO, REVESTTIDO EM TECIDO POLIPROPILENO, ESTRUTURA EMAÇO, TIPO EXECUTIVA, A GÁS SEM BRAÇO, NA COR AZUL, MODELO GOIANINHO, MARCA NOBRE.
CADEIRA FIXA COM BASE P, ENCOSTO BAIXO, REVESTTIDO EM TECIDO POLIPROPILENO, ESTRUTURA EMAÇO, TIPO EXECUTIVA, A GÁS SEM BRAÇO, NA COR AZUL, MODELO GOIANINHO, MARCA NOBRE
CADEIRA FIXA COM BASE P, ENCOSTO BAIXO, REVESTTIDO EM TECIDO POLIPROPILENO, ESTRUTURA EMAÇO, TIPO EXECUTIVA, A GÁS SEM BRAÇO, NA COR AZUL, MODELO GOIANINHO, MARCA NOBRE
CADEIRA C/ ALMOFADA EM NAPA MARRON ARM AÇO
CADEIRA EM ALMOFADA C/ NAPA PRETA ARM. EM AÇO
CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO, TIPO SECRETÁRIA ESTRUTURA EM METAL COM ASSENTO E ENCOSTO REGULÁVEL, EM ESPUMA REVESTIDA EM TECIDO NA COR AZUL, C/ RODÍZIOS, MODELO 102.
CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO, TIPO SECRETÁRIA ESTRUTURA EM METAL COM ASSENTO E ENCOSTO REGULÁVEL, EM ESPUMA REVESTIDA EM TECIDO NA COR AZUL, C/ RODÍZIOS, MODELO 102.
MESA EM MADEIRA C/ 3 GAVETAS ARM. MADEIRA MED. 1,56X70X76 CM
MICRO COMPUTADOR INTEL PIV 1.8 GHZ, HD 40 GB, MEMÓRIA 128 MB SDRAM, PLACA DE VÍDEO AGP 32 MB, DRIVE DE CD ROM 52X, DRIVE DE DISQUETE 1,44 MB 3,5 POLEGADAS, KIT MULTIMÍDIA, MARCA MICRO +, SEM SÉRIE, COM TECLADO

157200	MONITOR DE 15 POLEGADAS MARCA LG MODELO STUDIO WORKS, SEM Nº DE SÉRIE
157207	MONITOR DE 15 POLEGADAS MARCA LG MODELO STUDIO WORKS, SEM Nº DE SÉRIE
176068	CPU PENTIUM IV INTEL PIV 2.4 GHZ, HD, MEMORIA 128 MB SDRAM, PLACA DE VÍDEO AGP 32 MB, DRIVE DE CD ROM 40X, DRIVE DE DISQUETE 1,44 MB 3,5 S/ N° DE SÉRIE, C/ TECLADO MARCA NOVA DATA
180803	CPU PENTIUM IV INTEL PIV 2.4 GHZ, HD, MEMORIA 128 MB SDRAM, PLACA DE VÍDEO AGP 32 MB, DRIVE DE CD ROM 40X, DRIVE DE DISQUETE 1,44 MB 3,5 S/ N° DE SÉRIE, C/ TECLADO MARCA NOVA DATA
180818	MONITOR DE 15 POLEGADAS MARCA NOVA DATA, MODELO STUDIO WORKS, S/ N° DE SÉIRE
180827	MONITOR DE 15 POLEGADAS MARCA NOVA DATA, MODELO STUDIO WORKS, S/ N° DE SÉRIE
187158	CADEIRA GIRATÓRIA C/BRAÇO MARCA REALME ESTRUTURA EM METAL, C/ASSENTO E ENCOSTO REGULÁVEL, EM ESPUMA REVESTIDA EM TECIDO NA COR AZUL, C/ RODÍZIOS MODELO 607B
26247	MESA EM MADEIRA C/ 3 GAVETAS ARM. MADEIRA 156X70X76 CM
10701	ARQUIVO EM AÇO C/04 GAVETAS MED. 47X71X133
125613	CADEIRA GIRATÓRIA, S/ BRAÇOS, ESTRUTURA EM METAL, C/ASSENTO E ENCOSTO REGULÁVEIS, EM ESPUMA REVESTIDAS EM TECIDO, COR AZUL, MARCA CAVALETTI, C/ RODÍZIOS.
125649	ARQUIVO EM AÇO, 4 GAVETAS E FECHADURA PARA PASTAS SUSPENSAS EM PINTURA ELETROSTÁTICA, MED. 133X47X60CM
224672	CADEIRA FIXA COM BASE P, ENCOSTO BAIXO, REVESTTIDO EM TECIDO POLIPROPILENO, ESTRUTURA EM AÇO, TIPO EXECUTIVA, A GÁS SEM BRAÇO, NA COR AZUL, MODELO GOIANINHO, MARCA NOBRE.
224677	CADEIRA FIXA COM BASE P, ENCOSTO BAIXO, ESTRUTURA EM AÇO, TIPO EXECUTIVA, A GÁS SEM BRAÇO, NA COR AZUL, MODELO GOIANINHO, MARCA NOB, REVESTTIDO EM TECIDO POLIPROPILENORE.
224685	CADEIRA FIXA COM BASE P, ENCOSTO BAIXO, REVESTTIDO EM TECIDO POLIPROPILENO, ESTRUTURA EM AÇO, TIPO EXECUTIVA, A GÁS SEM BRAÇO, NA COR AZUL, MODELO GOIANINHO, MARCA NOBRE.
224687	CADEIRA FIXA COM BASE P, ENCOSTO BAIXO, REVESTTIDO EM TECIDO POLIPROPILENO, ESTRUTURA EM AÇO, TIPO EXECUTIVA, A GÁS SEM BRAÇO, NA COR AZUL, MODELO GOIANINHO, MARCA NOBRE.
224695	CADEIRA FIXA COM BASE P, ENCOSTO BAIXO, REVESTTIDO EM TECIDO POLIPROPILENO, ESTRUTURA EM AÇO, TIPO EXECUTIVA, A GÁS SEM BRAÇO, NA COR AZUL, MODELO GOIANINHO, MARCA NOBRE.
26236	CADEIRA C/ ALMOFADA EM NAPA MARRON ARM AÇO
26237	CADEIRA EM ALMOFADA C/ NAPA PRETA ARM. EM AÇO
276504	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO, TIPI SECRETÁRIA ESTRUTURA EM METAL COM ASSENTO E ENCOSTO REGULÁVEL, EM ESPUMA REVESTIDA EM TECIDO NA COR AZUL, C/ RODÍZIOS, MODELO 102.
276506	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO, TIPI SECRETÁRIA ESTRUTURA EM METAL COM ASSENTO E ENCOSTO REGULÁVEL, EM ESPUMA REVESTIDA EM TECIDO NA COR AZUL, C/ RODÍZIOS, MODELO 102.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 002/2013 - SEDS

Processo nº: 2013.1701.001069 Doador: ESTADO DO TOCANTINS POR MEIO DA SECRETARIA DE

DEFESA SOCIAL

Donatária: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

DE PALMAS-TO

Objeto: DOAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Valor: R\$ 23.160,19 (Vinte e três mil cento e sessenta reais e dezenove

centavos)

Fundamentação legal: art. 17, inciso II, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93.

Data de assinatura: 13 de dezembro de 2013

Signatários: Nilomar dos Santos Farias, pela DOADORA;

Márcia Regina Fidelis, pela DONATÁRIA.

ANEXO ÚNICO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 002/2013 - SEDS **BENS CONTROLADOS**

Registro	Descrição
187235	MONITOR DE 15 POLEGADAS MARCA LG, MODELO STUDIO WORKS, S/ Nº DE SÉRIE
125643	MONITOR DE VÍDEO 15, MARCA SANSUNG, S/ SÉRIE, MODELO 551 V.
262936	"MONITOR DE 17" CRT RESOL. 1280X1024, NA COR PRETA, MODELO E75 CT 5 PTS TELA PLANA VGA/SVGA, MARCA LENOVO, SEM N° DE SERIE.
180821	MONITOR DE 15 POLEGADAS MARCA NOVA DATA, MODELO STUDIO WORKS, S/ N° DE SÉIRE
251959	MONITOR DE 17 POLEGADAS CRT RESOL.1280X1024 NA COR PRETA MODELO PTO CT 710G VGA/ SVGA MARCA AOC S/SÉRIE
217028	MONITOR 17`` TELA PLANA, RESOL. 1280X1024, NA COR PRETA/PRATA, MARCA PHILIPS, MODELO 107S63/78T, SEM № DE SÉRIE
217024	MONITOR 17`` TELA PLANA, RESOL. 1280X1024, NA COR PRETA/PRATA, MARCA PHILIPS, MODELO 107S63/78T, SEM № DE SÉRIE
266167	MONITOR TELA 17" LCD COM RESOLUÇÃO 1024 X 768, NA COR PRETA, MARCA DELL, MODELO 320-5616,COM N° DE SERIE BR-0JM894-70713-7B7-1DPA.
198633	MONITOR 17 POL. CRISTAL SAN MAR. GATEWAY 2000 SÉRIE MH54GB035317
216024	MONITOR 17`` TELA PLANA, RESOL. 1280X1024, NA COR PRETA/PRATA, MARCA PHILIPS, MODELO 107S63/78T, SEM № DE SÉRIE
180819	MONITOR DE 15 POLEGADAS MARCA NOVA DATA, MODELO STUDIO WORKS, S/ N° DE SÉIRE
217030	MONITOR 17" TELA PLANA, RESOL. 1280X1024, NA COR PRETA/PRATA, MARCA PHILIPS, MODELO 107S63/78T, SEM N $^\circ$ DE SÉRIE

157195	MONITOR DE 15 POLEGADAS MARCA LG MODELO STUDIO WORKS, SEM Nº DE SÉRIE
	MONITOR DE 17" CRT RESOL. 1280X1024, NA COR PRETA, MODELO E74 VGA/SVGA, MARCAAOC,
253534	N° DE SÉRIE L6SE6BA948274
215897	MONITOR 17 POLEGADAS, TELA PLANA, RESOL. 1280X1024, COR PRETA/PRATA, MARCA PHILIPS, MODELO 107S63/78T, SEM SÉRIE
125581	MONITOR DE VÍDEO, 15 POLEGADAS, MARCA SANSUNG, S/SÉRIE, MOD. 551V.
180825	MONITOR DE 15 POLEGADAS MARCA NOVA DATA, MODELO STUDIO WORKS, S/ N° DE SÉRIE
125583	MONITOR DE VÍDEO, 15 POLEGADAS, MARCA SANSUNG, S/SÉRIE, MOD. 551V
157260	MONITOR 15 POLEGADAS, RESOLUÇÃO 1024X768 MARCA AOC, SEM № DE SÉRIE
180833	MONITOR DE 15 POLEGADAS MARCA NOVA DATA, MODELO STUDIO WORKS, S/ N° DE SÉIRE
243641	MONITOR 17 POLEGADAS, MARCA AOC, MODELO FT700, TELA PLANA, RESOL. 1280X1024, NA COR PRETO, SEM № DE SÉRIE
215895	MONITOR 17 POLEGADAS, TELA PLANA, RESOL. 1280X1024, COR PRETA/PRATA, MARCA PHILIPS, MODELO 107S63/78T, SEM SÉRIE
198628	MONITOR COLOR 15 POL. PX/AS 566-DIGIT MARCA PROVIEW SERIE 14007495
157193	MONITOR DE 15 POLEGADAS MARCA LG MODELO STUDIO WORKS, SEM Nº DE SÉRIE MONITOR 17 POLEGADAS TELA PLANA, RESOL. 1280X1024, COR PRETO/PRATA, MARCA PHILIPS,
215480	MODELO 107563/78T, SEM SÉRIE
268245	MONITOR 15 POLEGADAS LCD, MODELO TFT L152 NA COR PRETO VGA/SUGA, RESOL.1024X768, MARCA LENOVO, N° DE SERIE VZ35604.
157191	MONITOR DE 15 POLEGADAS MARCA LG MODELO STUDIO WORKS, SEM Nº DE SÉRIE
217025	MONITOR 17" TELA PLANA, RESOL. 1280X1024, NA COR PRETA/PRATA, MARCA PHILIPS, MODELO 107S63/78T, SEM N° DE SÉRIE
21286	MONITOR AOC 15 POLEGADAS COLOR 110/240 VOLTS, MOD. 5E № SÉRIE N5GA021914595
21283	MONITOR AOC 15 POLEGADAS COLOR 110/240 VOLTS, MOD. 5E № SÉRIE N5GA021914389
157186	MICRO COMPUTADOR INTEL PIV 1.8 GHZ, HD 40 GB, MEMÓRIA 128 MB SDRAM, PLACA DE VÍDEO AGP 32 MB, DRIVE DE CD ROM 52X, DRIVE DE DISQUETE 1.44 MB 3.5 POLEGADAS, KIT MULTIMÍDIA,
107 100	MARCA MICRO +, SEM SÉRIE, COM TECLADO
180839	MONITOR DE 15 POLEGADAS MARCA NOVA DATA, MODELO STUDIO WORKS, S/ N° DE SÉRIE
262922	MICROCOMPUTADOR 3000, J110 PROC. INTEL PENTIUM D300GHZ 4MB HD 80.0 GB SATA7.2KRPM GAB. TORRE ATX FNT 310W, MEMORIA 512MB, DDR2 533 MHZ, VIDEO 128 MB DRIVE 1.44 MB GRAVADORA DE DVD-R/RN REDE 10/100/ 1000 BASE TX CD ROM, 48X IDE 1.44MB 3.5, TECLADO PS/2, ABNT2 SOFTWARE WINDOWS XP PROFISSIONAL EM PORTUGUES, NA COR PRETO, MARCA LENOVO/ SEM N° DE SERIE.
262921	MICROCOMPUTADOR 3000, J110 PROC. INTEL PENTIUM D300GHZ 4MB HD 80.0 GB SATA 7.2KRPM GAB. TORRE ATX FNT 310W, MEMORIA 512MB, DDR2 533 MHZ, VIDEO 128 MB DRIVE 1.44 MB GRAVADORA DE DVD-R/RN REDE 10/100/ 1000 BASE TX CD ROM, 48X IDE 1.44MB 3.5, TECLADO PS/2, ABNT2 SOFTWARE WINDOWS XP PROFISSIONAL EM PORTUGUES, NA COR PRETO, MARCA LENOVO/ SEM № DE SERIE.
157183	MICRO COMPUTADOR INTEL PIV 1.8 GHZ, HD 40 GB, MEMÓRIA 128 MB SDRAM, PLACA DE VÍDEO AGP 32 MB, DRIVE DE CD ROM 52X, DRIVE DE DISQUETE 1,44 MB 3,5 POLEGADAS, KIT MULTIMÍDIA, MARCA MICRO +, SEM SÉRIE, COM TECLADO
180814	CPU PENTIUM IV INTEL PIV 2.4 GHZ, HD, MEMORIA 128 MB SDRAM, PLACA DE VÍDEO AGP 32 MB, DRIVE DE CD ROM 40X, DRIVE DE DISQUETE 1,44 MB 3,5 S/ N° DE SÉRIE, C/ TECLADO MARCA NOVA DATA
262925	MICROCOMPUTADOR 3000, J110 PROC. INTEL PENTIUM D300GHZ 4MB HD 80.0 GB SATA 7.2KRPM GAB. TORRE ATX FNT 310W, MEMORIA 512MB, DDR2 533 MHZ, VIDEO 128 MB DRIVE 1.44 MB GRAVADORA DE DVD-R/RN REDE 10/100/ 1000 BASE TX CD ROM, 48X IDE 1.44MB 3.5, TECLADO PS/2, ABNT2 SOFTWARE WINDOWS XP PROFISSIONAL EM PORTUGUES, NA COR PRETO, MARCA LENOVO/ SEM N° DE SERIE.
157179	MICRO COMPUTADOR INTEL PIV 1.8 GHZ, HD 40 GB, MEMÓRIA 128 MB SDRAM, PLACA DE VÍDEO AGP 32 MB, DRIVE DE CD ROM 52X, DRIVE DE DISQUETE 1,44 MB 3,5 POLEGADAS, KIT MULTIMÍDIA, MARCA MICRO +, SEM SÉRIE, COM TECLADO
253537	MICROMPUTADOR TCESO-PROC. INTEL PIV 3.0 GHZ, 2 MB, 800 MHZ, 2 MB, 800 MHZ, GAB. ATX FNT 310W, HD 80.0 GB STA 7,2 KRPM, MEM. 512 MB, DDR 400 MHZ (2X256 MB) VÍDEO 64MB, CD RON 48X 1.44 MB 3.5, CX DE SOM 180W PMPO, TECLADO PS/2 ABNT2, SOFTWARE WINDOWS XP PROF. PORTUGUÊS, MARCA IBM LENOVO, № DE SÉRIE 11SAIAZ836ZVQO2U6672
266208	MICROMPUTADOR DELL OPTIPLEX 740, MEMORIA RAM 1GB, GABINETE DESKTOP, PROCESSADOR A64X2 3800 (2.00,512KBX2) HD 80- GB, TECLADO, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS XP PROFISSIONAL PORTUGUES, N° DE SERIE 4LWTCF1, MARCA DELL, MODELO 271-3725, , GRAVADOR CD LEITORA DVD.
262924	MICROCOMPUTADOR 3000, J110 PROC. INTEL PENTIUM D300GHZ 4MB HD 80.0 GB SATA 7.2KRPM GAB. TORRE ATX FNT 310W, MEMORIA 512MB, DDR2 533 MHZ, VIDEO 128 MB DRIVE 1.44 MB GRAVADORA DE DVD-R/RN REDE 10/100/ 1000 BASE TX CD ROM, 48X IDE 1.44MB 3.5, TECLADO PS/2, ABNT2 SOFTWARE WINDOWS XP PROFISSIONAL EM PORTUGUES, NA COR PRETO, MARCA LENOVO/ SEM N° DE SERIE.
157171	MICRO COMPUTADOR INTEL PIV 1.8 GHZ, HD 40 GB, MEMÓRIA 128 MB SDRAM, PLACA DE VÍDEO AGP 32 MB, DRIVE DE CD ROM 52X, DRIVE DE DISQUETE 1,44 MB 3,5 POLEGADAS, KIT MULTIMÍDIA, MARCA MICRO +, SEM SÉRIE, COM TECLADO
262927	MICROCOMPUTADOR 3000, J110 PROC. INTEL PENTIUM D300GHZ 4MB HD 80.0 GB SATA 7.2KRPM GAB. TORRE ATX FNT 310W, MEMORIA 512MB, DDR2 533 MHZ, VIDEO 128 MB DRIVE 1.44 MB GRAVADORA DE DVD-R/RN REDE 10/100/ 1000 BASE TX CD ROM, 48X IDE 1.44MB 3.5, TECLADO PS/2, ABNT2 SOFTWARE WINDOWS XP PROFISSIONAL EM PORTUGUES, NA COR PRETO, MARCA LENOVO/ SEM N° DE SERIE.
262919	MICROCOMPUTADOR 3000, J110 PROC. INTEL PENTIUM D300GHZ 4MB HD 80.0 GB SATA 7.2KRPM GAB. TORRE ATX FNT 310W, MEMORIA 512MB, DDR2 533 MHZ, VIDEO 128 MB DRIVE 1.44 MB GRAVADORA DE DVD-R/RN REDE 10/100/ 1000 BASE TX CD ROM, 48X IDE 1.44MB 3.5, TECLADO PS/2, ABNT2 SOFTWARE WINDOWS XP PROFISSIONAL EM PORTUGUES, NA COR PRETO, MARCA LENOVO/ SEM N° DE SERIE.
262918	MICROCOMPUTADOR 3000, J110 PROC. INTEL PENTIUM D300GHZ 4MB HD 80.0 GB SATA 7.2KRPM GAB. TORRE ATX FNT 310W, MEMORIA 512MB, DDR2 533 MHZ, VIDEO 128 MB DRIVE 1.44 MB GRAVADORA DE DVD-R/RN REDE 10/100/ 1000 BASE TX CD ROM, 48X IDE 1.44MB 3.5, TECLADO PS/2, ABNT2 SOFTWARE WINDOWS XP PROFISSIONAL EM PORTUGUES, NA COR PRETO, MARCA LENOVO/ SEM N° DE SERIE.

	· •
157182	MICRO COMPUTADOR INTEL PIV 1.8 GHZ, HD 40 GB, MEMÓRIA 128 MB SDRAM, PLACA DE VÍDEO AGP 32 MB, DRIVE DE CD ROM 52X, DRIVE DE DISQUETE 1,44 MB 3,5 POLEGADAS, KIT MULTIMÍDIA, MARCA MICRO +, SEM SÉRIE, COM TECLADO
217016	MICROCOMPUTADOR A51 PROC. INTEL CELERON, D 2.66 GHZ 256 KB 533 MHZ, GAB. TORRE ATX 310W, HD 80.0 GB, SATA 7.2 KRPM, MEMÓRIA 256 MB, DDR 2.400 MHZ, VÍDEO 128 MB, REDE 10/100 MB, CD ROM 48X, 1.44 MB 3.5, CAIXA SOM 180W, TECLADO PS/2 ABNT2, SOFTWARE WINDOWS XP PROFISSIONAL EM PORTUGUÊS, MARCA IBM, SEM N° DE SÉRIE
157188	MICRO COMPUTADOR INTEL PIV 1.8 GHZ, HD 40 GB, MEMÓRIA 512 MB SDRAM, PLACA DE VÍDEO AGP 64 MB, DRIVE DE CD ROM 52X, DRIVE DE DISQUETE 1,44 MB 3,5 POLEGADAS, KIT MULTIMÍDIA, MARCA MICRO +, SEM SÉRIE, COM TECLADO
157185	MICRO COMPUTADOR INTEL PIV 1.8 GHZ, HD 40 GB, MEMÓRIA 128 MB SDRAM, PLACA DE VÍDEO AGP 32 MB, DRIVE DE CD ROM 52X, DRIVE DE DISQUETE 1,44 MB 3,5 POLEGADAS, KIT MULTIMÍDIA, MARCA MICRO +, SEM SÉRIE, COM TECLADO
27469	CPU TATUNG PENTIUM 500 MHZ MOD. ADT135 OML 6004 SÉRIE 288200040015C C/KIT MULTIMÍDIA 48X E 2 CAIXAS DE SOM BW692 S/SÉRIE
217017	MICROCOMPUTADOR A51 PROC. INTEL CELERON, D 2.66 GHZ 256 KB 533 MHZ, GAB. TORRE ATX 310W, HD 80.0 GB, SATA 7.2 KRPM, MEMÓRIA 256 MB, DDR 2.400 MHZ, VÍDEO 128 MB, REDE 10/100 MB, CD ROM 48X, 1.44 MB 3.5, CAIXA SOM 180W, TECLADO PS/2 ABNT2, SOFTWARE WINDOWS XP PROFISSIONAL EM PORTUGUÊS, MARCA IBM, SEM N° DE SÉRIE
187232	MICRO PENTIUM 4 2.6 GHZ 240 MB DE RAM E 40 GB DE HD CD ROM 52X, KIT MULTIMÍDIA C/ TECLADO S/ № DE SÉRIE
157178	MICRO COMPUTADOR INTEL PIV 1.8 GHZ, HD 40 GB, MEMÓRIA 128 MB SDRAM, PLACA DE VÍDEO AGP 32 MB, DRIVE DE CD ROM 52X, DRIVE DE DISQUETE 1,44 MB 3,5 POLEGADAS, KIT MULTIMÍDIA, MARCA MICRO +, SEM SÉRIE, COM TECLADO.
180805	CPU PENTIUM IV INTEL PIV 2.4 GHZ, HD, MEMORIA 128 MB SDRAM, PLACA DE VÍDEO AGP 32 MB, DRIVE DE CD ROM 40X, DRIVE DE DISQUETE 1,44 MB 3,5 S/ N° DE SÉRIE, C/ TECLADO MARCA NOVA DATA.
21282	MICROCOMPUTADOR AMD K6 II, 450 MHZ, 64 MB,HD 8,4 GB, CD ROOM 64 X PLACA DE FAX MODEM , N° SÉRIE 933X08-170400
331343	COMPUTADOR , MARCA ITAUTEC - CORE DUO E 7500 , 2GB RAM , HD 160 SATA ,INFOWAY ST 4361 + WINDOWS VISTA ULT MC HIG GAR ONSITE 36M SEG SEX 24HX48H E TECLADO . SOB O N° DE SERIE : 4000424500335
157175	MICRO COMPUTADOR INTEL PIV 1.8 GHZ, HD 40 GB, MEMÓRIA 128 MB SDRAM, PLACA DE VÍDEO AGP 32 MB, DRIVE DE CD ROM 52X, DRIVE DE DISQUETE 1,44 MB 3,5 POLEGADAS, KIT MULTIMÍDIA, MARCA MICRO +, SEM SÉRIE, COM TECLADO.
256314	MONITOR DE 17``, RESOL. 1280X1024, NA COR PRETA TELA PLANA, MODELO CRT E 75 VGA/SVGA, MARCA IBM/LENOVO, SEM N° DE SÉRIE
266243	MICROMPUTADOR DELL OPTIPLEX 740, MEMORIA RAM 1GB, GABINETE DESKTOP, PROCESSADOR A64X2 3800 (2.00,512KBX2) HD 80- GB, TECLADO, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS XP PROFISSIONAL PORTUGUES, N° DE SERIE GP5TCF1, MARCA DELL, MODELO 271-3725, , GRAVADOR CD LEITORA DVD.
157181	MICRO COMPUTADOR INTEL PIV 1.8 GHZ, HD 40 GB, MEMÓRIA 128 MB SDRAM, PLACA DE VÍDEO AGP 32 MB, DRIVE DE CD ROM 52X, DRIVE DE DISQUETE 1,44 MB 3,5 POLEGADAS, KIT MULTIMÍDIA, MARCA MICRO +, SEM SÉRIE, COM TECLADO
157156	SCANNER, MODELO HP ESCANJET 3500C. MARCA HP, S/ N° DE SÉRIE
21285	MICROCOMPUTADOR AMD K6 II, 450 MHZ, 64 MB,HD 8,4 GB, CD ROOM 64 X PLACA DE FAX MODEM , № SÉRIE 369-X09280288
262923	MICROCOMPUTADOR 3000, J110 PROC. INTEL PENTIUM D300GHZ 4MB HD 80.0 GB SATA 7.2KRPM GAB. TORRE ATX FNT 310W, MEMORIA 512MB, DDR2 533 MHZ, VIDEO 128 MB DRIVE 1.44 MB GRAVADORA DE DVD-R/RN REDE 10/100/ 1000 BASE TX CD ROM, 48X IDE 1.44MB 3.5, TECLADO PS/2, ABNT2 SOFTWARE WINDOWS XP PROFISSIONAL EM PORTUGUES, NA COR PRETO, MARCA LENOVO/ SEM N° DE SERIE.
125572	CPU PENTIUM 866MHZ, HD 40GB, DRIVE 1,44, MEM 256MB, 2 CAIXAS DE SOM DRIVE 60X, S/ SÉRIE, C/TECLADO
198629	CPU BYTE ON PREMIUM ATX M. PIII700E1M64H20AM-PLACA FAX MODEM,56K, PLACA DE REDE RJ45/10-100MHZ SERIE VX0052302, MICROFONE, CAIXA DE SOM, TECLADO 104T./ PORT BRASIL/ABNT/MOD. K296 MARCA KEYBOARD SERIE H0011370906
33811	MAQUINA DE ESCREVER ELÉTRICA MARCA OLIVETTI S/N DE SÉRIE
266135	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO TIPO DIRETOR, ASSENTO EM COMPENSADO 12MM, ESTRUTURA EM METAL CURVATURA LONGITUDINAL NA PARTE FRONTAL ENCOSTO EM ESPUMA INJETAVEL REVESTIDO EM TECIDO POLIPROPILENO NA COR AZUL COM RODIZIO, MODELO CF-34-GIR, MARCA CADFLEX.
214254	CADEIRA GIRATÓRIA EM FERRO TUBOLAR, ESTILO SECRETÁRIA, COM RODÍZIO, CONTENDO 5 ARTES, COM BRAÇO SEMI-INJETADO, EM POLITILENO EM TECIDO NA COR PRETA, SEM MARCA
157376	CADEIRA FIXA S/ BRAÇO, ESTRUT. EM METAL, EM ESPUMA, REVESTIDA EM TECIDO, COR AZUL, MOD. 106.
1594	MAQUINA DE ESCREVER ELETRICA MARCA FACIT MODELO 1832/4224 92228046 SÉRIE 130035458
33878	MAQUINA DE ESCREVER MANUAL M. FACIT MOD.1742/4221NUM.SERIE 025124881
276544 243647	ESTABILIZADOR MARCA MICROLINE 2, MODELO BMI 1000VA, BIVOLT 115V. Nº DE SERIE 10163 IMPRESSORA JATO DE TINTA HP DESKJET, MODELO 6540, Nº DE SÉRIE MY584G04G
110093	IMPRESSORA JATO DE TINTA HP DESKJET, MODELO 6540, N° DE SERIE MY584G04G IMPRESSORA MATRICIAL, MARCA EPSON, MOD. FX880, SÉRIE: DZJM004085
199559	IMPRESSORA JATO DE TINTA, HP DESKJET 6540, SEM SÉRIE
263191	IMPRESSORA LASER, RESOL. 600X600, DPI-28 PPM, MEMÓRIA RAM 32MB, PROC366 MHZ, CABO USB, MARCA LEXMARK, MODELO E250D, N° DE SÉRIE P33S0107.
215215	FAX C/BOBINA, PAPEL TÉRMICO, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO, TECLADO E MONITOR, FUNÇÃO AJUDA EM PORTUGUÊS, REDISCAGEM AUTOMÁTICA, COR CINZA, 110V, 60HZ, MARCA SHARP, MODELO KX-275, SÉRIE AS639SB
83211	NOBREAK STAY 1200 KVA MARCA MICROSOL ENTRADA PARA 110V S/N. DE SÉRIE.
157166	IMPRESSORA JATO DE TINTA, MODELO DESKJET HP 3820 C, MARCA HP, S/ N° DE SÉRIE
157165	IMPRESSORA JATO DE TINTA, MODELO DESKJET HP 3820 C, MARCA HP, S/ N° DE SÉRIE IMPRESSORA JATO DE TINTA, MODELO DESKJET HP 3820 C, MARCA HP, S/ N° DE SÉRIE
157164 157162	IMPRESSORA JATO DE TINTA, MODELO DESKJET HP 3820 C, MARCA HP, S/ N° DE SERIE IMPRESSORA JATO DE TINTA, MODELO DESKJET HP 3820 C, MARCA HP, S/ N° DE SÉRIE
107 102	I THE TALESCOTO TO DE THATA, MODELO DEGRALITHE SUZU O, WARROWITE, SERVE DE SERVE

157160	IMPRESSORA JATO DE TINTA, MODELO DESKJET HP 3820 C, MARCA HP, S/ N° DE SÉRIE					
125638	IMPRESSORA HP 930 C, A JATO DE TINTA, S/Nº DE SÉRIE.					
21290	IMPRESSORA JATO DE TINTA HP DESKJET 610C № SÉRIE BRO3U1S1CS					
157167 157161	IMPRESSORA JATO DE TINTA, MODELO DESKJET HP 3820 C, MARCA HP, S/ N° DE SÉRIE IMPRESSORA JATO DE TINTA, MODELO DESKJET HP 3820 C, MARCA HP, S/ N° DE SÉRIE					
157163	IMPRESSORAJATO DE TINTA, MODELO DESKJET HP 3020 C, MARCA HP, S/ N° DE SÉRIE					
157267	IMPRESSORA MODELO DESKJET 3650 17/12 PPM, CABO USB, MARCA HP, SEM N° DE SÉRIE					
268079	IMPRESSORA MODELO DESKJET 3650 17/12 PPM, CABO USB, MARCA HP, SEM N° DE SERIE IMPRESSORA JATO DE TINTA PORTATIL COM CABO USB, MEMORIA RAM DE 32 MB, ALIMENTAÇÃO 100-240 VAC, S/ LOT PARA CARTÕES DE MEMORIA, MARCA HD, SEM MODELO E COM N° DE SÉRIE MY73A5Z20H.					
269886	NOBREAK MARCA SMS, MODELO MANAGER NET 4+ 115/ BIV, 1400VA, NA COR PRETO, N° DE SERIE 272510002414					
217036	NOBREAK MANAGER NET 3+ 700VA, AUT. BIVOLT, MARCA SMS, SEM N° DE SÉRIE					
199582	NOBREAK MANAGER NETRIX 1.3 KVA, MARCA SMS, SEM SÉRIE					
269879	NOBREAK MARCA SMS, MODELO MANAGER NET 4+ 115/ BIV, 1400VA, NA COR PRETO, N° DE SERIE 272510002602					
262909	NOBREAK 1400VA AUT./115, MARCA SMS, MODELO MANAGER NET3+, COM Nº DE SÉRIE 27220035593.					
217047	NOBREAK MANAGER NET 3+ 700VA, AUT. BIVOLT, MARCA SMS, SEM N° DE SÉRIE					
263186	NOBREAK 1400VA BIV/115, MARCA SMS, MODELO MANAGER NET 3+, N° DE SERIE N° DE SERIE 272250045654.					
180817	MONITOR DE 15 POLEGADAS MARCA NOVA DATA, MODELO STUDIO WORKS, S/ Nº DE SÉIRE					
263188	NOBREAK 1400VA BIV/115, MARCA SMS, MODELO MANAGER NET 3+, N° DE SERIE N° DE SERIE 272250045607.					
19116	MAQUINA DE ESCREVER MANUAL FACIT MOD. 1742/4221 NUM DE SERIE 123158715					
262908	NOBREAK 1400VA AUT./115, MARCA SMS, MODELO MANAGER NET3+, COM N° DE SÉRIE 27220035587.					
215497	MICROCOMPUTADOR P4 V8X-XA/R ONBOARD, PLACA DE REDE 10/100 ONBOARD, SOM ONBOARD, PLACA DE VÍDEO 64 MB AGP OFFBOARD, PROCESSADOR PENTIUM IV 2.4 GHZ 1 MB, MEMÓRIA 256 MB PC2700 333 MHZ, HARD DISC 40 GB IDE 7200 RPM, DRIVE 3 1/2 1.44 MB, GABINETE MINE TORRE ATX 400 W, TECLADO PS2 ABNTN II, CAIXA DE SOM 180 W, WINDOWS XP PROFISSIONAL EM PORTUGUÊS, MARCA INTEL, SEM SÉRIE					
253535	MICROMPUTADOR TCESO-PROC. INTEL PIV 3.0 GHZ, 2 MB, 800 MHZ, 2 MB, 800 MHZ, GAB. ATX FNT 310W, HD 80.0 GB STA 7,2 KRPM, MEM. 512 MB, DDR 400 MHZ (2X256 MB) VÍDEO 64MB, CD RON 48X 1.44 MB 3.5, CX DE SOM 180W PMPO, TECLADO PS/2 ABNT2, SOFTWARE WINDOWS XP PROF. PORTUGUÊS, MARCA IBM LENOVO, № DE SÉRIE 11S41A7836ZVQOZU644794					
215457	MICROCOMPUTADOR A51 INTEL CELERON, D2.8 GHZ 1 MB 533 MHZ, GAB. DESKTOP ATX, HD 80.0 GB SATA 7.2 KRPM, MEMÓRIA 256 MB DDR2 400 MHZ, TECLADO PS/2 ABNT2, VÍDEO 128 MB, REDE 10/100 MB, CD ROM 48X, 1.44 MB 3.5, CAIXA SOM 180 W, SOFTWARE WINDOWS XP PROFISSIONAL EM PORTUGUÊS, MARCA IBM, SEM SÉRIE					
215469	MICROCOMPUTADOR A51 INTEL CELERON, D2.8 GHZ 1 MB 533 MHZ, GAB. DESKTOP ATX, HD 80.0 GB SATA 7.2 KRPM, MEMÓRIA 256 MB DDR2 400 MHZ, TECLADO PS/2 ABNT2, VÍDEO 128 MB, REDE 10/100 MB, CD ROM 48X, 1.44 MB 3.5, CAIXA SOM 180 W, SOFTWARE WINDOWS XP PROFISSIONAL EM PORTUGUÊS, MARCA IBM, SEM SÉRIE					
266229	MICROMPUTADOR DELL OPTIPLEX 740, MEMORIA RAM 1GB, GABINETE DESKTOP, PROCESSADOR A64X2 3800 (2.00,512KBX2) HD 80- GB, TECLADO, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS XP PROFISSIONAL PORTUGUES, N° DE SERIE 5MWTCF1, MARCA DELL, MODELO 271-3725, GRAVADOR CD LEITORA DVD.					
180621	CPU PENTIUM IV INTEL PIV 2.4 GHZ, HD, MEMORIA 128 MB SDRAM, PLACA DE VÍDEO AGP 32 MB, DRIVE DE CD ROM 40X, DRIVE DE DISQUETE 1,44 MB 3,5 S/ N° DE SÉRIE, C/ TECLADO MARCA NOVA DATA					
263180	ESTAÇÃO DE TRABALHO MICROCOMPUTADOR INTEL MODELO M55E (9632-AF5) 1GB DE RAM, 256 KB, 533 MHZ, GAB. ATX FNT 250W, HD 80.0 GB STA 7.2 KRPM, DDR 400 MHZ (2X256 MB) VIDEO 64MB, REDE 10/100 MB, CD RON 52X 1.44 MB 3.5, CX DE SOM 180W PMPO, TECLADO PS/ 2 ABNT2, SOFTWARE WINDOWS XP PROF. PORTUQUES, MARCA LENOVO, SEM N° DE SERIE.					
262929	MONITOR DE 17" CRT RESOL. 1280X1024, NA COR PRETA, MODELO E75 CT 5 PTS TELA PLANA VGA/SVGA, MARCA LENOVO, SEM Nº DE SERIE.					
262937	MONITOR DE 17" CRT RESOL. 1280X1024, NA COR PRETA, MODELO E75 CT 5 PTS TELA PLANA VGA/SVGA, MARCA LENOVO, SEM N° DE SERIE. MARCA LENOVO, SEM N° DE SERIE.					
215898	MONITOR 17 POLEGADAS, TELA PLANA, RESOL. 1280X1024, COR PRETA/PRATA, MARCA PHILIPS, MODELO 107S63/78T, SEM SÉRIE					
215498	MONITOR 17 POLEGADAS, TELA PLANA, COR PRETA/PRATA, MARCA PHILIPS, MODELO CRT, SEM SÉRIE					
262933	MONITOR DE 17" CRT RESOL. 1280X1024, NA COR PRETA, MODELO E75 CT 5 PTS TELA PLANA VGA/SVGA, MARCA LENOVO, SEM N $^\circ$ DE SERIE.					
157192	MONITOR DE 15 POLEGADAS MARCA LG MODELO STUDIO WORKS, SEM N° DE SÉRIE MICROCOMPUTADOR A51 PROC. INTEL CELERON, D 2.66 GHZ 256 KB 533 MHZ, GAB. TORRE ATX					
217012	310W, HD 80.0 GB, SATA 7.2 KRPM, MEMÓRIA 256 MB, DDR 2.400 MHZ, VÍDEO 128 MB, REDE 10/100 MB, CD ROM 48X, 1.44 MB 3.5, CAIXA SOM 180W, TECLADO PS/2 ABNT2, SOFTWARE WINDOWS XP PROFISSIONAL EM PORTUGUÊS, MARCA IBM, SEM N° DE SÉRIE					
217013	MICROCOMPUTADOR A51 PROC. INTEL CELERON, D 2.66 GHZ 256 KB 533 MHZ, GAB. TORRE ATX 310W, HD 80.0 GB, SATA 7.2 KRPM, MEMÓRIA 256 MB, DDR 2.400 MHZ, VÍDEO 128 MB, REDE 10/100 MB, CD ROM 48X, 1.44 MB 3.5, CAIXA SOM 180W, TECLADO PS/2 ABNT2, SOFTWARE WINDOWS XP PROFISSIONAL EM PORTUGUÊS, MARCA IBM, SEM N° DE SÉRIE.					
256307	MICROCOMPUTADOR A55D, PROC. INTEL CORE 2DUO 1.86GHZ, 3.0 GHZ 2 MB, 80.0 GB, GAB DESKTOP FNT ATX 310W, SATA 7.2 KRPM, MEMÓRIA 512 MB, DDR 400MHZ (2X256MB) VÍDEO 128 MB HD 80 GB, DRIVE 1.44 MB 3.5 IDE, GRAVADORA DE DVD-R/RW IDE REDE 10/100/1000 MBPS, CD ROM, 48X IDE, COM TECLADO ABNT2 SOFTWARE WINDOWS XP PROFISSIONAL EM PORTUGUÊS, NA COR PRETO, MARCA LENOVO/IBM, MODELO: THINKCENTRE M55 8810-A61, SEM N° DE SÉRIE					
216021	MICROCOMPUTADOR A51 PROC. INTEL CELERON, D 2.66 GHZ 256 KB 533 MHZ, GAB. TORRE ATX 310W, HD 80.0 GB, SATA 7.2 KRPM, MEMÓRIA 256 MB, DDR 2.400 MHZ, VÍDEO 128 MB, REDE 10/100 MB, CD ROM 48X, 1.44 MB 3.5, CAIXA SOM 180W, TECLADO PS/2 ABNT2, SOFTWARE WINDOWS XP PROFISSIONAL EM PORTUGUÊS, MARCA IBM, SEM N° DE SÉRIE.					

216022	MICROCOMPUTADOR A51 PROC. INTEL CELERON, D 2.66 GHZ 256 KB 533 MHZ, GAB. TORRE ATX 310W, HD 80.0 GB, SATA 7.2 KRPM, MEMÓRIA 256 MB, DDR 2.400 MHZ, VÍDEO 128 MB, REDE 10/100 MB, CD ROM 48X, 1.44 MB 3.5, CAIXA SOM 180W, TECLADO PS/2 ABNT2, SOFTWARE WINDOWS XP PROFISSIONAL EM PORTUGUÊS, MARCA IBM, SEM N° DE SÉRIE.
217021	MICROCOMPUTADOR A51 PROC. INTEL CELERON, D 2.66 GHZ 256 KB 533 MHZ, GAB. TORRE ATX 310W, HD 80.0 GB, SATA 7.2 KRPM, MEMÓRIA 256 MB, DDR 2.400 MHZ, VÍDEO 128 MB, REDE 10/100 MB, CD ROM 48X, 1.44 MB 3.5, CAIXA SOM 180W, TECLADO PS/2 ABNT2, SOFTWARE WINDOWS XP PROFISSIONAL EM PORTUGUÊS, MARCA IBM, SEM N° DE SÉRIE
18448	CPU MARCA TATUNG PENTIUM 200 MHZ 32 MB MEM. RAM HD 2 GB C/KIT MULTIMÍDIA PLACA DE REDE DRIVE 1.44 PLACA MÃE SÉRIE AD.C9800600379 MOD. P5100 C/TECLADO
157187	MICRO COMPUTADOR INTEL PIV 2,53 GHZ, HD 40 GB, MEMÓRIA 512 MB DDR, PLACA DE VÍDEO AGP 32 MB, PLACA DE REDE, DRIVE DE CD ROM 52X, DRIVE DE DISQUETE 1,44 MB 3,5 POLEGADAS CD RW 52X24X52 KIT MULTIMÍDIA, MARCA MICRO +, SEM SÉRIE, COM TECLADO
176075	CPU PENTIUM IV INTEL PIV 2.4 GHZ, HD, MEMORIA 128 MB SDRAM, PLACA DE VÍDEO AGP 32 MB, DRIVE DE CD ROM 40X, DRIVE DE DISQUETE 1,44 MB 3,5 S/ N° DE SÉRIE, C/ TECLADO MARCA NOVA DATA
180802	CPU PENTIUM IV INTEL PIV 2.4 GHZ, HD, MEMORIA 128 MB SDRAM, PLACA DE VÍDEO AGP 32 MB, DRIVE DE CD ROM 40X, DRIVE DE DISQUETE 1,44 MB 3,5 S/ N° DE SÉRIE, C/ TECLADO MARCA NOVA DATA
157370	MICRO COMPUTADOR INTEL PIV 1.8 GHZ/256 KB, GAB. ATX, HD 40 GB 7.200 RPM, 128 MB SDRAM 168 VIAS, VÍDEO 32 MB AGP, ÁUDIO PCI 10/100 MB CD ROM 52X, DRIVE 1.44 MB 3.5 COM KIT MULTIMÍDIA, TECLADO PS/2 MARCA MICRO +, SEM № DE SÉRIE
226762	MONITOR 17" MARCA AOC, MODELO FT700, TELA PLANA RESOL. 1280X1024, NA COR BEGE, SEM № DE SÉRIE
215475	MONITOR 17 POLEGADAS TELA PLANA, RESOL. 1280X1024, COR PRETO/PRATA, MARCA PHILIPS, MODELO 107563/78T, SEM SÉRIE
180840	MONITOR DE 15 POLEGADAS MARCA NOVA DATA, MODELO STUDIO WORKS, S/ N° DE SÉIRE
262934	MONITOR DE 17" CRT RESOL. 1280X1024, NA COR PRETA, MODELO E75 CT 5 PTS TELA PLANA VGA/SVGA, MARCA LENOVO, SEM N° DE SERIE.
157203	MONITOR DE 15 POLEGADAS MARCA LG MODELO STUDIO WORKS, SEM Nº DE SÉRIE MONITOR DE VÍDEO 15 POLEGADAS, MARCA SANSUNG, S/SÉRIE, MODELO 551
125677 14791	IMPRESSORA MATRICIAL EPSON LQ 1070
125641	CPU PENTIUM III, 1.0 GHZ/192 MB RAM, HD 20, DRIVE, CD-ROOM, S/ SÉRIE, MARCA NETEGATE, C/ TECLADO.
180801	CPU PENTIUM IV INTEL PIV 2.4 GHZ, HD, MEMORIA 128 MB SDRAM, PLACA DE VÍDEO AGP 32 MB, DRIVE DE CD ROM 40X, DRIVE DE DISQUETE 1,44 MB 3,5 S/ N° DE SÉRIE, C/ TECLADO MARCA NOVA DATA
180806	CPU PENTIUM IV INTEL PIV 2.4 GHZ, HD, MEMORIA 128 MB SDRAM, PLACA DE VÍDEO AGP 32 MB, DRIVE DE CD ROM 40X, DRIVE DE DISQUETE 1,44 MB 3,5 S/ N° DE SÉRIE, C/ TECLADO MARCA NOVA DATA
183211	MICROCOMPUTADOR PENTIUM IV, COM 256 MB DE MEMÓRIA, HD DE 40.0 GB, GABINETE ATX 450 W, COR PRETA, PLACA DE REDE 10/100, PLACA DE SOM PCI, DRIVE 1,44 MB, CD ROM 52X, VGA 64 MB AGP, PROCESSADOR CELERON 2.4 GHZ, MARCA SAMSUNG, LIC WINDOWS XP PROF. OEM, SEM SÉRIE, ACOMPANHA TECLADO E KIT MULTIMÍDIA
256303	MICROCOMPUTADOR A55D, PROC. INTEL CORE 2DUO 1.86GHZ, 3.0 GHZ 2 MB, 80.0 GB, GAB DESKTOP FNT ATX 310W, SATA 7.2 KRPM, MEMÓRIA 512 MB, DDR 400MHZ (2X256MB) VÍDEO 128 MB HD 80 GB, DRIVE 1.44 MB 3.5 IDE, GRAVADORA DE DVD-R/RW IDE REDE 10/100/1000 MBPS, CD ROM, 48X IDE, COM TECLADO ABNT2 SOFTWARE WINDOWS XP PROFISSIONAL EM PORTUGUÊS, NA COR PRETO, MARCA LENOVO/IBM, MODELO: THINKCENTRE M55 8810-A61, SEM N° DE SÉRIE
266219	MICROMPUTADOR DELL OPTIPLEX 740, MEMORIA RAM 1GB, GABINETE DESKTOP, PROCESSADOR A64X2 3800 (2.00,512KBX2) HD 80- GB, TECLADO, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS XP PROFISSIONAL PORTUGUES, N° DE SERIE DP5TCF1, MARCA DELL, MODELO 271-3725, , GRAVADOR CD LEITORA DVD.
157190	MONITOR DE 15 POLEGADAS MARCA LG MODELO STUDIO WORKS, SEM Nº DE SÉRIE
215484	MONITOR 17 POLEGADAS TELA PLANA, RESOL. 1280X1024, COR PRETO/PRATA, MARCA PHILIPS, MODELO 107563/78T, SEM SÉRIE
262935	MONITOR DE 17" CRT RESOL. 1280X1024, NA COR PRETA, MODELO E75 CT 5 PTS TELA PLANA VGA/SVGA, MARCA LENOVO, SEM Nº DE SERIE.
157202 214274	MONITOR DE 15 POLEGADAS MARCA LG MODELO STUDIO WORKS, SEM № DE SÉRIE MONITOR 17 POLEGADAS, MARCA AOC CT 700G, COR BEGE, SEM SÉRIE
217023	MONITOR 17 "POLEGADAS, MARCAAGO CI 7/005, COR DEGL, SEMI SERIE MONITOR 17" TELA PLANA, RESOL. 1280X1024, NA COR PRETA/PRATA, MARCA PHILIPS, MODELO 107S63/78T, SEM Nº DE SÉRIE
262932	MONITOR DE 17" CRT RESOL. 1280X1024, NA COR PRETA, MODELO E75 CT 5 PTS TELA PLANA VGA/SVGA, MARCA LENOVO, SEM N° DE SERIE.
262928	MONITOR DE 17" CRT RESOL. 1280X1024, NA COR PRETA, MODELO E75 CT 5 PTS TELA PLANA VGA/SVGA, MARCA LENOVO, SEM N° DE SERIE.
199573	IMPRESSORA LASER, MODELO T430, MARCA LEXMARK, SEM SÉRIE
199575	IMPRESSORA LASER, MODELO T430, MARCA LEXMARK, SEM SÉRIE
214268 214269	IMPRESSORA A LASER, MARCA LEXMARK, MODELO E330, MONO, 26 PPM, SEM SÉRIE IMPRESSORA A LASER, MARCA LEXMARK, MODELO E330, MONO, 26 PPM, SEM SÉRIE
214270	IMPRESSORA LASER, MARCA LEXMARK, MODELO E330, 26 PPM, SEM SÉRIE
214271	IMPRESSORA LASER, MARCA LEXMARK, MODELO E330, 26 PPM, SEM SÉRIE
214272 214350	IMPRESSORA LASER, MARCA LEXMARK, MODELO E330, 26 PPM, SEM SÉRIE IMPRESSORA LASER JET, MARCA LEXMARK, MODELO E232, 21 PPM, SEM SÉRIE
243646	IMPRESSORA LASER JET, MARCA LEXMARK, MODELO EZ3Z, ZT PPM, SEM SERIE IMPRESSORA LASER LASERJET, MODELO E240, № DE SÉRIE C8963A
253545	IMPRESSORA LASER, RESOL. 600X600, DPI-28 PPM, MEMÓRIA RAM 32MB, PROC366 MHZ, CABO USB, MARCA LEXMARK, MODELO E250D, SEM N° DE SÉRIE
256293	IMPRESSORA LASER, RESOL. 600X600, DPI-28 PPM, MEMÓRIA RAM 32MB-PROC. 366 MHZ, CABO USB, MARCA LEXMARK, MODELO E250DN, SEM N° DE SÉRIE
256295	IMPRESSORA LASER, RESOL. 600X600, DPI-28 PPM, MEMÓRIA RAM 32MB-PROC. 366 MHZ, CABO USB, MARCA LEXMARK, MODELO E250DN, SEM N° DE SÉRIE
262911	IMPRESSORA A LAZER, MARCA LEXMARK, MODELO E120, RESOLUÇÃO 600X600, DPI- 20 PPM, MEMORIA RAM 16 MB, PROC. 183 MHZ, CABO USB, SEM N° DE SERIE.

20	DIARTO OTTOIAL 14 4.000 ATTO XXV - EST
262913	IMPRESSORA A LAZER, MARCA LEXMARK, MODELO E120, RESOLUÇÃO 600X600, DPI- 20 PPM, MEMORIA RAM 16 MB, PROC. 183 MHZ, CABO USB, SEM № DE SERIE.
262914	IMPRESSORA A LAZER, MARCA LEXMARK, MODELO E120, RESOLUÇÃO 600X600, DPI- 20 PPM, MEMORIA RAM 16 MB, PROC. 183 MHZ, CABO USB, SEM № DE SERIE.
262915	IMPRESSORA A LAZER, MARCA LEXMARK, MODELO E120, RESOLUÇÃO 600X600, DPI- 20 PPM, MEMORIA RAM 16 MB, PROC. 183 MHZ, CABO USB, SEM № DE SERIE.
263191	IMPRESSORA LASER, RESOL. 600X600, DPI-28 PPM, MEMÓRIA RAM 32MB, PROC366 MHZ, CABO USB, MARCA LEXMARK, MODELO E250D, № DE SÉRIE P33S0107.
157370	MICRO COMPUTADOR INTEL PIV 1.8 GHZ/256 KB, GAB. ATX, HD 40 GB 7.200 RPM, 128 MB SDRAM 168 VIAS, VÍDEO 32 MB AGP, ÁUDIO PCI 10/100 MB CD ROM 52X, DRIVE 1.44 MB 3.5 COM KIT MULTIMÍDIA, TECLADO PS/2 MARCA MICRO +, SEM N° DE SÉRIE
263179	ESTAÇÃO DE TRABALHO MICROCOMPUTADOR INTEL MODELO M55E (9632-AF5) 1GB DE RAM, 256 KB, 533 MHZ, GAB. ATX FNT 250W, HD 80.0 GB STA 7.2 KRPM, DDR 400 MHZ (2X256 MB) VIDEO 64MB, REDE 10/100 MB, CD RON 52X 1.44 MB 3.5, CX DE SOM 180W PMPO, TECLADO PS/ 2 ABNT2, SOFTWARE WINDOWS XP PROF. PORTUQUES, MARCA LENOVO, SEM N° DE SERIE.
253533	MONITOR DE 17`` CRT RESOL. 1280X1024, NA COR PRETA, MODELO E74 VGA/SVGA, MARCAAOC, N° DE SÉRIE L6SE6BA948276
262931	MONITOR DE 17" CRT RESOL. 1280X1024, NA COR PRETA, MODELO E75 CT 5 PTS TELA PLANA VGA/SVGA, MARCA LENOVO, SEM N° DE SERIE.
157194	MONITOR DE 15 POLEGADAS MARCA LG MODELO STUDIO WORKS, SEM Nº DE SÉRIE
330934	NOBREAK MARCA SMS , 1400 VA , MONAGER NET 4+ ANT 1115 ,SOB Nº DE SÉRIE : 272510027031
266233	MICROMPUTADOR DELL OPTIPLEX 740, MEMORIA RAM 1GB, GABINETE DESKTOP, PROCESSADOR A64X2 3800 (2.00,512KBX2) HD 80- GB, TECLADO, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS XP PROFISSIONAL PORTUGUES, N° DE SERIE DP5TCF1, MARCA DELL, MODELO 271-3725, , GRAVADOR CD LEITORA DVD.
28505	ESTABILIZADOR SMS 1 KVA, 4 SAÍDAS, ENTRADA 115/220 VOLTS, SAÍDA 115 VOLTS, FILTRO DE LINHA, SÉRIE 003268204
217041	NOBREAK MANAGER NET 3+ 700VA, AUT. BIVOLT, MARCA SMS, SEM N° DE SÉRIE
276607	IMPRESSORA A LASER MARCA XEROX PHASER, MODELO 3125N Nº DE SERIE.CAV612849F
199560	IMPRESSORA JATO DE TINTA, HP DESKJET 6540, SEM SÉRIE
256300	MICROCOMPUTADOR A55D, PROC. INTEL CORE 2DUO 1.86GHZ, 3.0 GHZ 2 MB, 80.0 GB, GAB DESKTOP FNT ATX 310W, SATA 7.2 KRPM, MEMÓRIA 512 MB, DDR 400MHZ (2X256MB) VÍDEO 128 MB HD 80 GB, DRIVE 1.44 MB 3.5 IDE, GRAVADORA DE DVD-R/RW IDE REDE 10/100/1000 MBPS, CD ROM, 48X IDE, COM TECLADO ABNT2 SOFTWARE WINDOWS XP PROFISSIONAL EM PORTUGUÊS, NA COR PRETO, MARCA LENOVO/IBM, MODELO: THINKCENTRE M55 8810-A61, SEM N° DE SÉRIE
199574	IMPRESSORA LASER, MODELO T430, MARCA LEXMARK, SEM SÉRIE
276608	IMPRESSORA A LASER MARCA XEROX PHASER, MODELO 3125N № DE SERIE.CAV612792F
276603	IMPRESSORA A LASER MARCA XEROX PHASER, MODELO 3125N № DE SERIE.CAV612810F
183239	PAINEL ELETRÔNICO COM DISPLEY, MARCA INTELBRÁS COM SENHAS E POSIÇÃO DE ATENDIMENTO, NA COR PRETA, SEM Nº DE SÉRIE.
263188	NOBREAK 1400VA BIV/115, MARCA SMS, MODELO MANAGER NET 3+, N° DE SERIE N° DE SERIE 272250045607
110087	CPU MARCA METRON CORPORATE MOD. 3200 UN DG PRO M PIII 1GHZ 3200MP PLACA DE REDE 3COM ETHERNET 10/100 PCI PLACA DE VÍDEO MSI MS/8808 M64 FAX MODEM PS/02 CD-ROM E/ IDE 52X, PLACA MÃE ONBORD HD 30GB, MEM RAM 128MB, SÉRIE: 01.02.290.609/7, MOUSE E KIT MULTIMIDIA, TECLADO METRON ABNT2 PS 211 ERGO SÉRIE: 03.02.001.129/5
256563	APARELHO DE FAX SIMILE, COM SECRETARIA ELETRONICA IDENTIFICADOR DE CHAMADAS COM MEMORIA DE 84 NUMEROS E 21 PAGINAS, ALIMENTAÇÃO AUTOMATICA, DE 01 TOQUE, COM VELOCIDADE DE NO MINIMO 02 CPM, MARCA OLIVETTI, MODELO LAB 100, № DE SERIE OA6E541789.
31135	APARELHO DE FAX, COR CINZA, MOD. OFX540, MÉTODO DE IMPRESSÃO INK-JET, VEL. DE COMUNICAÇÃO 14.400/9.600/7.200/4.800/2.400, COM BUSCA AUTOMÁTICA, 110/220V, SÉRIE Nº 00003994
199237	APARELHO DE FAX, MARCA SHARP, MOD. UX-45 FACSIMILE - PAPEL TÉRMICO, MEMÓRIA INTERNA PARA ATÉ 17 PÁGINAS, MEMÓRIA PARA 40 NÚMEROS, ALIMENTADOR PARA 5 PÁGINAS, TECNOLOGIA DE TRANSMISSÃO OTIMIZADA 64 NÍVEIS, COR CINZA, BOBINA DE PAPEL TÉRMICO DE 10 METROS INCLUÍDA, SEM SÉRIE
157187	MICRO COMPUTADOR INTEL PIV 2,53 GHZ, HD 40 GB, MEMÓRIA 512 MB DDR, PLACA DE VÍDEO AGP 32 MB, PLACA DE REDE, DRIVE DE CD ROM 52X, DRIVE DE DISQUETE 1,44 MB 3,5 POLEGADAS CD RW 52X24X52 KIT MULTIMÍDIA, MARCA MICRO +, SEM SÉRIE, COM TECLADO
157170	MICRO COMPUTADOR INTEL PIV 1.8 GHZ, HD 40 GB, MEMÓRIA 128 MB SDRAM, PLACA DE VÍDEO AGP 32 MB, DRIVE DE CD ROM 52X, DRIVE DE DISQUETE 1,44 MB 3,5 POLEGADAS, KIT MULTIMÍDIA, MARCA MICRO +, SEM SÉRIE, COM TECLADO.
217015	MICROCOMPUTADOR A51 PROC. INTEL CELERON, D 2.66 GHZ 256 KB 533 MHZ, GAB. TORRE ATX 310W, HD 80.0 GB, SATA 7.2 KRPM, MEMÓRIA 256 MB, DDR 2.400 MHZ, VÍDEO 128 MB, REDE 10/100 MB, CD ROM 48X, 1.44 MB 3.5, CAIXA SOM 180W, TECLADO PS/2 ABNT2, SOFTWARE WINDOWS XP PROFISSIONAL EM PORTUGUÊS, MARCA IBM, SEM № DE SÉRIE
215885	NOBREAK MANAGER NET++ 1.300 VA, AUT. BIVOLT, MARCA SMS, SEM SÉRIE
214275	NOBREAK MANAGER NET++ 1300 VA, MARCA SMS, SEM SÉRIE NOBREAK 1400VA AUT./115, MARCA SMS, MODELO MANAGER NET3+, COM N° DE SÉRIE
262904	27220035618. NOBREAK NET+, 1400 VA, MARCA SMS, SEM № DE SÉRIE
243645 243646	INDBREAK NET+, 1400 VA, MARCA SMS, SEM N° DE SERIE IMPRESSORA LASER LASERJET, MODELO E240, N° DE SÉRIE C8963A
226753	IMPRESSORA LASER LASERJET, MODELO EZ40, N° DE SERIE C0903A IMPRESSORA A JATO DE TINTA, MODELO DESKJET 6540, MARCA HP SEM N° DE SÉRIE
214269	IMPRESSORA A LASER, MARCA LEXMARK, MODELO E330, MONO, 26 PPM, SEM SÉRIE
157190	MONITOR DE 15 POLEGADAS MARCA LG MODELO STUDIO WORKS, SEM Nº DE SÉRIE
180840	MONITOR DE 15 POLEGADAS MARCA NOVA DATA, MODELO STUDIO WORKS, S/ N° DE SÉIRE
180834	MONITOR DE 15 POLEGADAS MARCA NOVA DATA, MODELO STUDIO WORKS, S/ N° DE SÉIRE
215896	MONITOR 17 POLEGADAS, TELA PLANA, RESOL. 1280X1024, COR PRETA/PRATA, MARCA PHILIPS, MODELO 107S63/78T, SEM SÉRIE
183214	MONITOR DE 17 POLEGADAS, TELA PLANA, MARCA AOC, COR PRETA, SEM SÉRIE
215884	NOBREAK MANAGER NET++ 1.300 VA, AUT. BIVOLT, MARCA SMS, SEM SÉRIE

331343	COMPUTADOR , MARCA ITAUTEC - CORE DUO E 7500 , 2GB RAM , HD 160 SATA ,INFOWAY ST 4361 + WINDOWS VISTA ULT MC HIG GAR ONSITE 36M SEG SEX 24HX48H E TECLADO . SOB O \mathbb{N}° DE SERIE : 4000424500335
331332	COMPUTADOR , MARCA ITAUTEC - CORE DUO E 7500 , 2GB RAM , HD 160 SATA ,INFOWAY ST 4361 + WINDOWS VISTA ULT MC HIG GAR ONSITE 36M SEG SEX 24HX48H E TECLADO . SOB O N° DE SERIE : 4000424500251
262926	MICROCOMPUTADOR 3000, J110 PROC. INTEL PENTIUM D300GHZ 4MB HD 80.0 GB SATA 7.2KRPM GAB. TORRE ATX FNT 310W, MEMORIA 512MB, DDR2 533 MHZ, VIDEO 128 MB DRIVE 1.44 MB GRAVADORA DE DVD-R/RN REDE 10/100/ 1000 BASE TX CD ROM, 48X IDE 1.44MB 3.5, TECLADO PS/2, ABNT2 SOFTWARE WINDOWS XP PROFISSIONAL EM PORTUGUES, NA COR PRETO, MARCA LENOVO/ SEM N° DE SERIE.
215894	MICROCOMPUTADOR A51 INTEL CELERON, D 2.66 GHZ 256 KB 533 MHZ, GAB. DESK TOP ATX, HD 80.0 GB SATA 7.2 KRPM, MEMÓRIA 256 MB DDR 2.400 MHZ, VÍDEO 128 MB, RED 10/100 MB, CD-ROM 48X, 1.44 MB 3.5, CAIXA DE SOM 180 W, TECLADO PS/2 ABNT2, SOFTWARE WINDOWS XP PROFISSIONAL EM PORTUGUÊS, MARCA IBM, SEM SÉRIE
157176	MICRO COMPUTADOR INTEL PIV 1.8 GHZ, HD 40 GB, MEMÓRIA 128 MB SDRAM, PLACA DE VÍDEO AGP 32 MB, DRIVE DE CD ROM 52X, DRIVE DE DISQUETE 1,44 MB 3,5 POLEGADAS, KIT MULTIMÍDIA, MARCA MICRO +, SEM SÉRIE, COM TECLADO
216026	NOBREAK MANAGER NET 3+ 700VA, AUT. BIVOLT, MARCA SMS, SEM N° DE SÉRIE
157159	NOBREAK MANAGER NET 3+ 700VA, AUT. BIVOLT, MARCA SMS, SEM N° DE SÉRIE
199579	IMPRESSORA JATO DE TINTA, DESKJET 6540, MARCA HP, SEM SÉRIE
25538	IMPRESSORA HP 840C M/HP S. BRO40ISOQN
157157	IMPRESSORA JATO DE TINTA, MODELO DESKJET HP 3820 C, MARCA HP, S/ N° DE SÉRIE
183216	MONITOR DE 17 POLEGADAS, TELA PLANA, MARCA AOC, COR PRETA, SEM SÉRIE
195855	MONITOR 15 POLEGADAS, MARCA AOC, COR PRETA, SEM SÉRIE
180816	MONITOR DE 15 POLEGADAS MARCA NOVA DATA, MODELO STUDIO WORKS, S/ N° DE SÉIRE
180804	CPU PENTIUM IV INTEL PIV 2.4 GHZ, HD, MEMORIA 128 MB SDRAM, PLACA DE VÍDEO AGP 32 MB, DRIVE DE CD ROM 40X, DRIVE DE DISQUETE 1,44 MB 3,5 S/ N° DE SÉRIE, C/ TECLADO MARCA NOVA DATA
214275	NOBREAK MANAGER NET++ 1300 VA, MARCA SMS, SEM SÉRIE
253544	NOBREAK 1400VA BIV/115, MARCA SMS, MODELO MANAGER NET 3+, SEM N° DE SÉRIE
215885	NOBREAK MANAGER NET++ 1.300 VA, AUT. BIVOLT, MARCA SMS, SEM SÉRIE
215884	NOBREAK MANAGER NET++ 1.300 VA, AUT. BIVOLT, MARCA SMS, SEM SÉRIE
243645	NOBREAK NET+, 1400 VA, MARCA SMS, SEM N° DE SÉRIE
262904	NOBREAK 1400VA AUT./115, MARCA SMS, MODELO MANAGER NET3+, COM Nº DE SÉRIE 27220035618.
198628	MONITOR COLOR 15 POL. PX/AS 566-DIGIT MARCA PROVIEW SERIE 14007495
27527	NOBREAK 1.2 SMS SÉRIE 001732444
266236	MICROMPUTADOR DELL OPTIPLEX 740, MEMORIARAM 1GB, GABINETE DESKTOP, PROCESSADOR A64X2 3800 (2.00,512KBX2) HD 80- GB, TECLADO, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS XP PROFISSIONAL PORTUGUES, N° DE SERIE DN5TCF1, MARCA DELL, MODELO 271-3725, , GRAVADOR CD LEITORA DVD.

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Secretário: PAULO HENRIQUE FERREIRA MASSUIA

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 87/2012

Processo: 2012.1901.000173

Contratante: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência,

Tecnologia e Inovação. Contratada: OI S/A

Objeto: O objeto deste contrato tem sua vigência prorrogada a partir de 11

de dezembro de 2013, por mais 12(doze) meses. Data de assinatura: 11 de dezembro de 2013

Dotação Orçamentária: 19.122.1063.2315 - 33.90.39 - 33.90.92.

Signatários: Paulo Henrique Ferreira Massuia - Contratante, Paulo Cesar de Castro Filho e Cláudio Roberto Leandro Mariano - Contratada.

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 0002/2013

Processo: 2013.3660.000027

Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência,

Tecnologia e Inovação.

Convenente: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado

do Tocantins - SEBRAE/TO.

Objeto: O objeto deste convênio tem sua vigência prorrogada até 09/02/2014. Findo este prazo terá o Convenente até 30(trinta) dias para

apresentar a prestação de contas final. Data de assinatura: 09 de dezembro de 2013.

Signatários: Paulo Henrique Ferreira Massuia - Concedente, Márcia Rodrigues de Paula e Maria Emília Mendonça P. Jaber - Convenente.

EXTRATO DE TERMO COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Termo de Cooperação Técnica nº 013/2013

Partícipes: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI e Fundação Universidade Federal do Tocantins-UFT Objeto: tem por objeto a manutenção, no município de Gurupi/TO, do Polo de Educação a Distância dos Sistemas: Universidade Aberta do Brasil - UAB e Escola Técnica Aberta do Brasil - Programa e-Tec Brasil.

Vigência: 05(cinco) anos a contar da data de sua assinatura, podendo ser

prorrogado por meio de aditivo.

Data de assinatura: 16 de dezembro de 2013

Signatários: Paulo Henrique Ferreira Massuia - SEDECTI

Marcio Antônio da Silveira - UFT

Espécie: Termo de Cooperação Técnica nº 014/2013

Partícipes: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI e Fundação Universidade Federal do Tocantins-UFT Objeto: tem por objeto a manutenção, no município de Arraias/TO, do Polo de Educação a Distância dos Sistemas: Universidade Aberta do Brasil - UAB e Escola Técnica Aberta do Brasil - Programa e-Tec Brasil.

Vigência: 05(cinco) anos a contar da data de sua assinatura, podendo ser

prorrogado por meio de aditivo.

Data de assinatura: 16 de dezembro de 2013

Signatários: Paulo Henrique Ferreira Massuia - SEDECTI

Marcio Antônio da Silveira - UFT

Espécie: Termo de Cooperação Técnica nº 015/2013

Partícipes: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI e Fundação Universidade Federal do Tocantins-UFT Objeto: tem por objeto a manutenção, no município de Araguaína/TO, do Polo de Educação a Distância dos Sistemas: Universidade Aberta do Brasil - UAB e Escola Técnica Aberta do Brasil - Programa e-Tec Brasil.

Vigência: 05(cinco) anos a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de aditivo.

Data de assinatura: 16 de dezembro de 2013

Signatários: Paulo Henrique Ferreira Massuia - SEDECTI

Marcio Antônio da Silveira - UFT

SECRETARIA DA FAZENDA

Secretário: MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES

PORTARIA SEFAZ Nº 1299, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a entrega de Veículos Oficiais para unidades fixas e móveis de fiscalização.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1°, II, da Constituição do Estado;

CONSIDERANDO que o uso dos veículos oficiais adquiridos através dos recursos do Projeto de Modernização Fiscal do Estado do Tocantins - PROFISCO são de uso exclusivo das Unidades Fixas e Móveis de Fiscalização da Secretaria da Fazenda;

CONSIDERANDO que o uso dos veículos oficiais no âmbito do Poder Executivo do Estado do Tocantins é regulamentado pela Instrução Normativa nº 01/99, de 26 de março de 1999.

CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos veículos utilizados pelas Unidades Fixas e Móveis de Fiscalização da Secretaria da Fazenda.

CONSIDERANDO a necessidade de instruir acerca da adequada utilização dos variados modelos de veículos existentes, adequando-se a especificação à necessidade da função;

RESOLVE:

Art. 1º O uso dos veículos oficiais, pertencentes às Unidades Fixas e Móveis de Fiscalização da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, será regulamentado pela presente Portaria.

Art. 2º Fica entregue os veículos oficiais às Unidades Fixas e Móveis de Fiscalização da Secretaria da Fazenda, conforme Anexo I a esta Portaria.

Art. 3º É proibido a remoção dos veículos para unidades de fiscalização diferente daquela que foi originalmente designado o veículo.

Art. 4º Os veículos oficiais somente serão utilizados em objeto de serviço e serão recolhidos às dependências do órgão de origem ou em locais de estacionamento especialmente destinados a esse fim, sendo vedado aos mesmos:

- I fazer transporte, coletivo ou individual, de servidor, da residência para o serviço ou vice-versa;
- II fazer transporte de pessoas estranhas ao serviço, quando não do interesse público, salvo quando excepcionalmente autorizado, por motivo de urgência;
- III transportar servidor ou qualquer outra pessoa para locais de diversões, supermercados, escolas, ou qualquer outro local, para atender a interesses alheios ao serviço;
- IV transitar, sob qualquer pretexto, sem que seu velocímetro esteja em perfeito funcionamento;
- V ser guardado em garagens particulares, salvo com autorização,por escrito, do dirigente do órgão setorial;
- VI transitar sem o seguro "DPVAT" em dia ou sem a cópia do Certificado de Registro e Licenciamento autenticada pelo órgão oficial de trânsito:
- VII transitar, em qualquer circunstância, sem a Ordem de Tráfego emitida pelo órgão competente;
 - VIII transitar sem o "Controle Diário de Percurso/Tempo" expedido;
 - IX transitar sem os equipamentos essenciais de segurança.
 - Art. 5º São responsabilidades básicas dos motoristas e usuários:
- I utilizar o veículo do Estado exclusivamente em serviço, sendo vedado o seu uso para fins particulares;
- II portar, durante a utilização do veículo, a Carteira Nacional de Habilitação atualizada e demais documentos próprios e do veículo;
- III verificar diariamente o funcionamento do veículo, nos seguintes aspectos:

- a) calibragem dos pneus;
- b) sistema de sinalização/iluminação (setas, faróis e lanternas);
- c) equipamentos de segurança (extintor, cinto e triângulo);
- d) ferramentas (chave de roda e macaco) e acessórios;
- e) sistema de arrefecimento (água do radiador);
- f) sistema de alimentação (água da bateria);
- g) sistema de lubrificação (óleo do motor e outros);
- h) sistema de freios (fluido de freios);
- i) nível de combustível;
- j) existência de avarias no veículo, devendo ser comunicado imediatamente ao órgão setorial, sob pena de ser responsabilizado pela mesma.
 - IV manter limpo o veículo que está sob sua responsabilidade;
- V respeitar às normas expedidas pelo Código Nacional de Trânsito:
- VI seguir corretamente todas as orientações emanadas do órgão setorial;
- VII recolher o veículo à garagem da Unidade de Fiscalização, após o uso;
- VIII comunicar imediatamente ao órgão setorial qualquer irregularidade no funcionamento do veículo;
- IX em caso de acidente, chamar imediatamente a perícia e comunicar o fato ao órgão setorial.
- Art. 6º Estará sujeito às penalidades administrativas de caráter disciplinar, tais como, advertência, suspensão ou demissão, todo servidor que:
- I autorizar ou utilizar veículos do Estado para fins alheios ao serviço;
- II desobedecer às leis de trânsito, expondo vidas humanas a risco ou danificar o patrimônio público ou privado, conduzindo veículos de propriedade do Governo do Estado ou a ele locados:
- III for considerado pela comissão, por acidentes de trânsito com veículos do Governo do Estado:
- IV faltar com o decoro, tanto em relação ao usuário do veículo como aos demais motoristas que estejam no trânsito, bem como falta de ética e sigilo no desempenho das suas atividades;
 - V descumprir o disposto nesta Portaria
- Art. 7º Ficam criados os anexos II e III para fins de controle, sendo de preenchimento obrigatório quando da utilização dos veículos.
 - Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I À PORTARIA SEFAZ Nº 1299, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

CONTROLE DE ENTREGA DOS VEÍCULOS

VEÍCULO	MODELO	PLACA	UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO	DATA DE ENTREGA	RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO
L200	TRINTON	OYA 6458	P. F. de Couto Magalhaes	19/12/2013	
L200	TRINTON	OYA 6808	Supervisão / Delegacia Colinas	19/12/2013	
L200	TRINTON	OYA 6768	Supervisão / Delegacia Pedro Afonso	19/12/2013	
L200	TRINTON	OYA 6798	Supervisão / Delegacia Gurupi	19/12/2013	
L200	TRINTON	OYA 6748	Supervisão / Delegacia Araguína	19/12/2013	
L200	TRINTON	OYA 6268	P. F. Xambioá	19/12/2013	
L200	TRINTON	OYA 6288	P.F. Filadélfia	19/12/2013	
L200	TRINTON	OYA 6378	P.F. Campos Lindos	19/12/2013	
L200	TRINTON	OYA 6758	Supervisão / Delegacia Taguatinga	19/12/2013	

L200	TRINTON	OYA 6438	P.F. Bezarra	19/12/2013	
L200	TRINTON	OYA 6398	P.F. Novo Alegre	19/12/2013	
L200	TRINTON	OYA 6418	C.V. Taguatinga	19/12/2013	
L200	TRINTON	OYA 6708	P.F. Garganta / Comando Volante	19/12/2013	
L200	TRINTON	OYA 6248	P.F. Serra Geral	19/12/2013	
L200	TRINTON	OYA 6738	Supervisão / Delegacia Araguatins	19/12/2013	
L200	TRINTON	OYA 6698	P.F. Transamazonico	19/12/2013	
L200	TRINTON	OYA 6258	P.F. Bela Vista	19/12/2013	
L200	TRINTON	OYA 6818	Supervisão / Delegacia Porto Nacional	19/12/2013	
L200	TRINTON	OYA 6308	P.F. Mateiros	19/12/2013	
L200	TRINTON	OYA 6678	P.F. Caseara	19/12/2013	
L200	TRINTON	OYA 6788	Supervisão / Delegacia Paraiso	19/12/2013	
L200	TRINTON	OYA 6778	Supervisão / Delegacia Alavorada	19/12/2013	
L200	TRINTON	OYA 6478	P.F. Talismã	19/12/2013	
L200	TRINTON	OYA 6388	P.F. Duas Cabeceiras	19/12/2013	
L200	TRINTON	OYA 6648	P.F. Jau	19/12/2013	
L200	TRINTON	OYA 6508	C. V. Alvorada	19/12/2013	
L200	TRINTON	OYA 6278	P.F. Estreito	19/12/2013	
L200	TRINTON	OYA 6828	Supervisão / Delegacia Tocantinópolis	19/12/2013	

ANEXO II À PORTARIA SEFAZ Nº 1299, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

TERMO DE RECEBIMENTO E UTILIZAÇÃO DO VEÍCULO:

		objetivo regular o uso do veículo
,placa	, chassi nº	cor branca, que c
funcionário	o qualificado, Delegado Regio	ional Tributário, recebe em perfeito
		cício de suas funções. A utilização
		clusivamente para fins de exercício
das ativida	ades inerentes à função na(o) _	é vedada
a utilizaçã	o desse veículo para uso partid	t icular ou de terceiros, o fu ncionáric
declara pa	ara todos e devidos fins ter rec	ecebido nesta data, o veículo acima
citado.		

Dos deveres dos condutores:

- Zelar pela conservação do veículo.
- Fica proibido dirigir o veiculo sem ORDEM DE TRÁFECO devidamente preenchida e assinado pelo responsável da Delegacia.
- Ao abastecer, conferir a quilometragem correta para evitar problemas na hora de passar o cartão, bem como observar calibragem dos pneus, níveis de óleo e água.
- Fica proibida abastecer o veículos com combustível recomendado (S10)
- Fica proibido abastecer veículos oficiais da SEFAZ com recursos próprios, assinar notas para depois passar o cartão, assim como abastecer o veículo acima do meio tanque, sendo que caso o faça terá problemas ao passar o cartão.
- Fica terminantemente proibida a troca de óleo, manutenção ou conserto do veículo, não podendo esse procedimento ser feito sem prévio consentimento ou pessoa não autorizada pelo Transporte.
- Quando levar o veículo ao lava jato, oficina autorizada, conferir pneu de estepe, macaco, chave de roda, triângulo e outros.
- Não deixar o veículo na reserva de combustível, pois poderá ocasionar a queima da bomba e etc.
- Não deixar o veículo em funcionamento quando parado, pois influencia diretamente no consumo, sem alteração da quilometragem.
- Comunicar imediatamente a Gerência de transporte em caso de recebimento de multa por qualquer tipo de infração de trânsito.
- Caso o veículo oficial se envolva em acidente de trânsito não retirar o mesmo do local, é obrigatório que se acione a policia e seja feito boletim de ocorrência e posteriormente o laudo pericial.
- É vedada a utilização desse veículo para uso particular ou de terceiro, bem como conceder carona.
- As revisões dos veículos (L200) são feito a cada 10.000km

ANEXO III À PORTARIA SEFAZ Nº 1299, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

CONTROLE DE TRÁFEGO

VEÍCULO:		PLACA:			
CONDUTOR	DATA DE SAÍDA	HORÁRIO DE SAÍDA	ITINERÁRIO	DATA DE CHEGADA	HORÁRIO DE CHEGADA

94 748 47

BREJINHO DE NAZARÉ

BURITUDO TOCANTINS

1.143,13

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DECLARO, para os devidos fins, que a Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, adere à Ata para Registro de Preços do Pregão nº 13/2013 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, publicada no Diário Oficial da União nº 169, de 2 de setembro de 2013, fl 91, adjudicada e homologada, licitação na modalidade Pregão SRP nº 13/2013, para serviços de acesso a internet, no valor total de R\$ 56.510,16 (Cinquenta e seis mil quinhentos e dez reais e dezesseis centavos).

EMPRESA VENCEDORA: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÃO S/A - EMBRATEL.

Item	Qtd.	Und.	Descrição	Valor. Unitário	Valor Total
01	12 MESSES	SERV	prestação de serviços continuados de acesso à internet, com fornecimento de Link dedicado de internet com largura de banda de 16 Mbps com roteador para download e upload interligado através de fibra ótica, visando atender às necessidades da Secretaria da Fazenda, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos	4.709,18	56.510,16

GABINETE DO SECRETÁRIO da Fazenda em Palmas, aos 27 dias do mês de novembro de 2013.

MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES Secretário de Estado da Fazenda

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE DESENVOLVEDOR DE PROGRAMA APLICATIVO FISCAL

PROCESSO: 2013/2554/500064

CREDENCIADOR: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins

DESENVOLVEDOR: ELETROSOM S.A.

OBJETO: Credenciamento de Desenvolvedor de Programa Aplicativo Fiscal

Nº DO TCD-PAF-ECF: 080/2013 PCED-PAF/ANEXO: 000450/1 NOME DO PAF: PDV-ELETRO

VERSÃO: 5.6

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO MD-5:862DEFECE076B6A59A0F0EC56

8A85542

DATA DA ASSINATURA: 16/12/2013

SIGNATÁRIOS: Paulo Augusto Bispo de Miranda - Diretor do Departamento

de Gestão Tributária Antônio Acir Rosa - Sócio

RESUMO DE IPVA/ICMS - NOVEMBRO DE 2013

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições legais e em observância ao disposto no Artigo 162, da Constituição Federal.

INFORMA os valores correspondentes as receitas de ICMS e IPVA repassados aos municípios no mês de novembro/2013.

	MUNICÍPIOS	ICMS 25%	IPVA 50%
1	ABREULÂNDIA	76.119,68	1.110,75
2	AGUIARNÓPOLIS	198.211,08	3.844,82
3	ALIANÇA DO TOCANTINS	105.816,53	956,42
4	ALMAŠ	110.223,52	683,27
5	ALVORADA	257.740,95	4.208,79
6	ANANÁS	150.457,98	4.109,25
7	ANGICO	84.190,13	154,83
8	APARECIDA DO RIO NEGRO	72.963,49	1.239,09
9	ARAGOMINAS	93.528,69	5.215,51
_10	ARAGUACEMA	130.097,24	377,14
_11	ARAGUAÇU	257.962,43	6.257,80
12	ARAGUAÍNA	3.125.047,04	254.294,11
_13	ARAGUANÃ	118.466,94	4.359,48
_14	ARAGUATINS	240.510,38	12.312,50
15	ARAPOEMA	155.603,07	929,62
16	ARRAIAS	164.734,18	2.912,49
17	AUGUSTINÓPOLIS	144.936,33	6.752,03
_18	AURORA DO TOCANTINS	59.357,21	767,93
19	AXIXÁ DO TOCANTINS	93.173,65	5.353,11
20	BABAÇULÂNDIA	74.996,69	4.489,65
21	BANDEIRANTES DO TOCANTINS	244.457,92	1.503,95
22	BARRA DO OURO	50.648,37	863,39
23	BARROLÂNDIA	84.729,10	3.103,27
24	BERNARDO SAYÃO	118.192,97	1.063,50
25	BOM JESUS DO TOCANTINS	70.547,95	934,87
26	BRASILÂNDIA	56.329,74	2.593,18

_28	BURITI DO TOCANTINS	97.799,03	1.138,29
_29	CACHOEIRINHA	118.719,47	80,18
_30	CAMPOS LINDOS	243.348,21	1.412,34
31	CARIRI DO TOCANTINS	250.691,30	1.430.64
32	CARMOLÂNDIA	78.867,33	11.617,86
33	CARRASCO BONITO	89.660,34	227,97
34	CASEARA	110.277,74	3.079,52
35	CENTENÁRIO	51.247,81	0,00
36	CHAPADA DA NATIVIDADE	64.347,78	617,39
37	CHAPADA DE AREIA	54.984,89	454,14
38	COLINAS DO TOCANTINS	544.136,70	19.006,63
39	COLMÉIA	159.369,94	3.040,75
40	COMBINADO	70.647,14	394,74
41	CONCEIÇÃO DO TOCANTINS	62.707,63	996,20
42	<u> </u>	,	
	COUTO MAGALHÃES	106.987,21	1.624,38
43	CRISTALÂNDIA	129.219,52	1.741,43
44	CRIXÁS DO TOCANTINS	74.546,45	197,69
45	DARCINOPOLIS	80.685,51	701,21
46	DIANÓPOLIS	612.575,45	4.562,09
47	DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS	142.729,52	978,06
48	DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS	145.339,53	1.021,15
49	DUERÉ	150.788,40	959,77
50	ESPERANTINA	62.872,57	1.798,47
51	FÁTIMA	74.415,12	460,86
52	FIGUEIRÓPOLIS	163.197,46	1.685,11
53	FILADÉLFIA	154.216,20	2.061,56
54	FORMOSO DO ARAGUAIA	591.859.41	6.483,13
	~		514.20
55	FORTALEZA DO TABOCÃO	123.029,13	
56	GOIATING	112.970,58	295,53
57	GOIATINS	87.434,35	2.961,55
_58	GUARAÍ	491.152,77	13.471,07
59	GURUPI	1.901.011,33	97.250,28
60	IPUEIRAS	47.609,43	192,84
61	ITACAJÁ	350.994,65	4.480,91
62	ITAGUATINS	54.342,09	783,90
63	ITAPIRATINS	81.032,81	1.134,72
64	ITAPORÃ DO TOCANTINS	101.214,53	144,24
65	JAÚ DO TO	96.204,60	177,61
66	JUARINA	73.950,21	238,36
		,	
67	LAGOA DA CONFUSÃO	341.901,33	4.051,25
68	LAGOA DO TOCANTINS	45.805,53	453,84
69	LAJEADO	1.131.507,21	1.057,34
_70	LAVANDEIRA	44.292,28	217,57
_71	LIZARDA	62.916,70	71,13
72	LUZINÓPOLIS	53.276,32	214,60
73	MARIANÓPOLIS	143.425,75	587,45
74	MATEIROS	252.834,58	0.00
75	MAURILÂNDIA DO TOCANTINS	43.022,44	66,05
76	MIRACEMA DO TOCANTINS	1.226.470,46	11.380,28
77	MIRANORTE	173.554,68	5.596,70
78	MONTE DO CARMO	207.321,57	627,50
79	MONTE SANTO	58.490,74	11.006,58
	MURICILÂNDIA		
80		91.005,84	264,59
81			866,43
82	NAZARÉ	51.160,20	1.458,59
83	NOVA OLINDA	259.136,52	5.363,34
84	NOVA ROSALÂNDIA		526,49
85	NOVO ACORDO	63.988,22	290,24
86	NOVO ALEGRE	49.553,73	0,00
87	NOVO JARDIM	78.069,30	70,81
88	OLIVEIRA DE FÁTIMA	55.038,34	315,06
89	PALMAS	7.798.244,96	464.041,16
90	PALMEIRANTE	79.769,49	807.23
91	PALMEIRAS DO TOCANTINS	53.344,27	1.373,08
92	PALMEIRÓPOLIS		7.835,62
93	PARAÍSO DO TOCANTINS	1.099.889,46	19.654,62
93			430,15
	PARANÁ	798.565,48	
95	PAU D'ARCO		457,76
96	PEDRO AFONSO	239.304,88	6.388,69
97	PEIXE		3.274,64
98	PEQUIZEIRO	114.273,01	1.349,09
99	PINDORAMA DO TOCANTINS	59.539,53	348,46
100	PIRAQUÊ	97.964,77	585,44
101	PIUM	286.809,73	1.836,94
102	PONTE ALTA BOM JESUS	67.418,29	875,48
103	PONTE ALTA DO TOCANTINS	137.940,38	4.603,73
104	PORTO ALEGRE DO TOCANTINS		511,50
105	PORTO NACIONAL		39.584,92
106	PRAIA NORTE		592,68
107	PRESIDENTE KENNEDY		701,32
108	PUGMIL RECURSOLÂNDIA	104.126,87	333,57
109			2.237,06
110	RIACHINHO		1.462,90
111	RIO DA CONCEIÇÃO		54,03
	LIMA DATE DATE	57.608,29	1.529,93
112	RIO DOS BOIS		
112 113	RIO SONO	84.869,90	407,66
112 113 114	RIO SONO SAMPAIO	84.869,90 74.380,30	407,66 869,75
112 113	RIO SONO	84.869,90	407,66

116	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	149.120,60	1.083,39
117	SANTA MARIA DO TOCANTINS	65.012,57	38,99
118	SANTA RITA DO TOCANTINS	73.947,83	0,00
_119	SANTA ROSA DO TOCANTINS	111.104,80	356,96
120	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	51.422,34	246,77
121	SANTA TEREZINHA	48.023,35	62,32
122	SÃO BENTO DO TOCANTINS	69.708,30	211,90
123	SÃO FELIX DO TOCANTINS	97.969,90	287,45
124	SÃO MIGUEL DO TOCANTINS	82.238,02	5.058,91
125	SÃO SALVADOR DO TOCANTINS	61.263,90	23,41
126	SÃO SEBASTIAO DO TOCANTINS	68.699,51	271,35
127	SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE	87.742,43	1.483,33
128	SILVANÓPOLIS	94.159,42	2.005,61
129	SÍTIO NOVO DO TOCANTINS	96.804,25	4.064,51
130	SUCUPIRA	77.561,99	37,72
131	TAGUATINGA	296.891,01	7.777,11
132	TAIPAS DO TOCANTINS	40.767,02	385,85
133	TALISMÃ	113.600,44	0,00
134	TOCANTÍNIA	293.238,96	1.044,05
135	TOCANTINÓPOLIS	414.352,71	26.560,47
136	TUPIRAMA	84.597,70	257,30
137	TUPIRATINS	50.867,31	528,94
138	WANDERLÂNDIA	108.230,28	3.405,38
139	XAMBIOÁ	589.243,56	9.793,90
	TOTAL GERAL	36.684.837,51	1.194.951,51

Palmas (TO), 16 de dezembro de 2013.

RESUMO DE IPVA/ICMS (COMPLEMENTO) - NOVEMBRO DE 2013

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições legais e em observância ao disposto no Artigo 162, da Constituição Federal. INFORMA os valores correspondentes as receitas COMPLEMENTARES de ICMS e IPVA, referente a novembro/2013, repassados aos municípios em dezembro/2013.

	MUNICÍPIOS	ICMS 25%	IPVA 50%
1	ABREULÂNDIA	5.734,05	0.00
2	AGUIARNÓPOLIS	14.931.11	382,03
3	ALIANÇA DO TOCANTINS	7.971,09	0,00
4	ALMAS	8.303,07	0,00
5	ALVORADA	19.415,46	0,00
6	ANANÁS	11.333,90	35,63
7	ANGICO	6.341,99	0,00
8	APARECIDA DO RIO NEGRO	5.496,29	0,00
9	ARAGOMINAS	7.045,46	0,00
10	ARAGUACEMA	9.800,14	70,39
11	ARAGUAÇU	19.432,14	196,26
12	ARAGUAÍNA	235.407,78	16.170,47
13	ARAGUANÃ	8.924,04	0,00
14	ARAGUATINS	18.117,49	1.333,60
15	ARAPOEMA	11.721,48	265,60
16	ARRAIAS	12.409,32	1.525,89
17	AUGUSTINÓPOLIS	10.917,96	42,40
18	AURORA DO TOCANTINS	4.471,34	0,00
19	AXIXÁ DO TOCANTINS	7.018,71	277,50
20	BABAÇULÂNDIA	5.649,45	0,00
21	BANDEIRANTES DO TOCANTINS	18.414,86	0,00
22	BARRA DO OURO	3.815,31	0,00
23	BARROLÂNDIA	6.382,59	0,00
24	BERNARDO SAYÃO	8.903,40	0,00
25	BOM JESUS DO TOCANTINS	5.314,33	21,45
26	BRASILÂNDIA	4.243,28	0.00
27	BREJINHO DE NAZARÉ	7.137,34	123,23
28	BURITI DO TOCANTINS	7.367,14	127,93
29	CACHOEIRINHA	8.943,06	0,00
30	CAMPOS LINDOS	18.331,26	0,00
31	CARIRI DO TOCANTINS	18.884,41	0,00
32	CARMOLÂNDIA	5.941,03	0,00
33	CARRASCO BONITO	6.754,06	0,00
34	CASEARA	8.307.15	70.33
35	CENTENÁRIO	3.860,46	0,00
36	CHAPADA DA NATIVIDADE	4.847,28	0,00
37	CHAPADA DE AREIA	4.141,98	0,00
38	COLINAS DO TOCANTINS	40.989,47	216,05
39	COLMÉIA	12.005,23	42,97
40	COMBINADO	5.321,80	102,47
41	CONCEIÇÃO DO TOCANTINS	4.723,73	0,00
42	COUTO MAGALHÃES	8.059,28	0,00
43	CRISTALÂNDIA	9.734,02	0,00
44	CRIXÁS DO TOCANTINS	5.615,54	0,00
45	DARCINÓPOLIS	6.077,99	0,00
46	DIANÓPOLIS	46.144,91	418,14
47	DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS	10.751.72	0,00
48	DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS	10.948,33	0,00
49	DUERÉ	11.358,79	0,00
50	ESPERANTINA	4.736,15	115,49
51	FÁTIMA	5.605,64	134,58
	···· ·	3.333,31	,

52	FIGUEIRÓPOLIS	12.293,56	0,00
53	FILADÉLFIA	11.617,01	2.042,96
54	FORMOSO DO ARAGUAIA	44.584,39	61,01
55	FORTALEZA DO TABOCÃO	9.267,71	0.00
56	GOIANORTE	8.510,00	0.00
57	GOIATINS	6.586,37	0.00
58	GUARAÍ	36.998,22	917,98
59	GURUPI	143.201,96	5.061,62
_60	IPUEIRAS	3.586,39	95,00
_61	ITACAJÁ	26.440,20	0,00
62	ITAGUATINS	4.093,55	0,00
63	ITAPIRATINS	6.104,15	0,00
64	ITAPORÃ DO TOCANTINS	7.624,43	0.00
65	JAÚ DO TO	7.247,03	40.89
66	JUARINA	5.570,62	47,94
67	LAGOA DA CONFUSÃO	25.755,21	275,70
68	LAGOA DO TOCANTINS	3.450,50	0,00
69	LAJEADO	85.235,71	26,73
70	LAVANDEIRA	3.336,51	0,00
_71	LIZARDA	4.739,47	0,00
72	LUZINÓPOLIS	4.013,27	0,00
73	MARIANÓPOLIS	10.804,17	0,00
74	MATEIROS	19.045,87	0.00
75	MAURILÂNDIA DO TOCANTINS	3.240.85	0.00
76	MIRACEMA DO TOCANTINS	92.389,23	251,87
77	MIRANORTE MONTE DO CARMO	13.073,76	217,00
78	MONTE DO CARMO	15.617,40	245,82
_79	MONTE SANTO	4.406,07	0,00
80	MURICILÂNDIA	6.855,41	0,00
81	NATIVIDADE	12.716,84	2.175,34
82	NAZARÉ	3.853,86	0,00
83	NOVA OLINDA	19.520,59	0.00
84	NOVA ROSALÂNDIA	4.362,19	0.00
85	NOVO ACORDO	4.820,19	0.00
86	NOVO ACORDO NOVO ALEGRE	3.732.85	0,00
_87	NOVO JARDIM	5.880,91	0,00
88	OLIVEIRA DE FÁTIMA	4.146,00	0,00
89	PALMAS	587.436,80	25.078,67
90	PALMEIRANTE	6.008,98	0,00
91	PALMEIRAS DO TOCANTINS	4.018,39	0,00
92	PALMEIRÓPOLIS	10.511,78	141,33
93	PARAÍSO DO TOCANTINS	82.853.96	1.498,12
94	PARANÃ	60.155,42	0,00
95			
	PAU D'ARCO	6.815,46	0,00
96	PEDRO AFONSO	18.026,68	1.636,50
97	PEIXE	116.015,64	213,72
98	PEQUIZEIRO	8.608,11	55,90
99	PINDORAMA DO TOCANTINS	4.485,07	0,00
100	PIRAQUÊ	7.379,62	0.00
_101	PIUM	21.605,19	0.00
102	PONTE ALTA BOM JESUS	5.078,58	0,00
103	PONTE ALTA DO TOCANTINS	10.390,96	0.00
104	PORTO ALEGRE DO TOCANTINS	3.369,32	0.00
105		69.492,87	2.321,21
_106	PRAIA NORTE	4.757,81	97,18
_107	PRESIDENTE KENNEDY		0,00
_108	PUGMIL	7.843,81	46,40
109	RECURSOLÂNDIA	3.973,42	0,00
110	RIACHINHO	5.898,62	801,67
111	RIO DA CONCEIÇÃO		0.00
112	RIO DOS BOIS	4.339.60	0,00
113	RIO SONO	,	0,00
114	SAMPAIO	5.603,02	0,00
		10 160 57	
115	SANDOLÂNDIA SANTA FÉ DO ADACHAIA	10.162,57	0,00
116	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	11.233,16	24,30
_117	SANTA MARIA DO TOCANTINS		0,00
_118	SANTA RITA DO TOCANTINS	•	0,00
119	SANTA ROSA DO TOCANTINS	8.369,45	0,00
120	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	3.873,61	0,00
121	SANTA TEREZINHA	3.617,57	0,00
122	SÃO BENTO DO TOCANTINS	5.251,08	0,00
123	SÃO FELIX DO TOCANTINS	7.380,01	0,00
124	SÃO MIGUEL DO TOCANTINS	6.194,94	0,00
125	SÃO SALVADOR DO TOCANTINS	4.614,97	0,00
126	SÃO SEBASTIAO DO TOCANTINS	5.175,09	0,00
127	SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE	6.609,58	0,00
128	SILVANÓPOLIS	7.092,97	0,00
129	SÍTIO NOVO DO TOCANTINS	7.292,20	363,67
130	SUCUPIRA		0,00
131	TAGUATINGA		120,26
132	TAIPAS DO TOCANTINS	3.070,95	0,00
	TALISMÃ	8.557,45	0,00
133	TOCANTÍNIA		54,95
133	· · ·		
134		31.212,92	82,26
134 135		^ ^=^ ^^	
134 135 136	TUPIRAMA	,	88,80
134 135 136 137	TUPIRAMA TUPIRATINS	3.831,80	0,00
134 135 136	TUPIRAMA	3.831,80	88,80 0,00 328,95
134 135 136 137	TUPIRAMA TUPIRATINS	3.831,80	0,00

Palmas (TO), 16 de dezembro de 2013.

And the second s	Ì	JE AZENEA	1 / 4 : /
GOVERNO DO TOCANTINS			NÚMERO
SECRETARIA DA FAZENDA	TIL - EC	E 22-	004/2013
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA			PERIODO
DIRETORIA DE INF. ECONOMICO FISCAIS	TERMO DE INCINERAÇÃO	DE LACRES - ECE	
COORDENADORIA DE AUTOMAÇÃO FISCAL	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	PROTESSO	
1 - IDENTIFICAÇÃO DOS LACRES INCINERADOS	OS DE COE COR AZUII	W	-
1.1 - IDENTIFICAÇÃO DOS LACRES UTILIZADOS E RETIRADO 1.1.1 - NUMERAÇÃO DO LACRE IDENTIFICADO NO ANEXO I.		34AX PHOCESSON	2013/2554/500008
1.1.2 - QUANTIDADE DE LACRES AZUL - INCINERADOS	100 (100 100 100 100 100 100 100 100 100	110020001	86
1.1.3 - QUANTIDADE DE ENVELOPE			8
1.2 IDENTIFICAÇÃO DOS LACRES UTILIZADOS E RETIRAD	OS DE ECF - COR AMARELA		0
1.2.1 - NUMERAÇÃO DO LACRE IDENTIFICADO NO ANEXO II		a - DO PROCESSO	No
1.2.2 - QUANTIDADE DE LACRES AMARELO - INCINERADOS			0
1,2,3 - QUANTIDADE DE ENVELOPE			0
TOTAL DELLA OPERANCIA DA			
1.3 - TOTAL DE LACRES INCINERADOS			- <u> </u>
1.4- TOTAL DE ENVELORES			
2 - DECLARAÇÃO		-	
Declararo sob penas legais, que eu, servidor lotado n			
de incineração, fiz a conferência da quantidade e da n	numeração dos lacres incinerados, e q	ue os mesmos estavam d	e acordo com o descrito no
campo 1 deste formulario. Declaramos ainda, que após	a conterência dos lacres, os mesmos t	foram distribuidos em enve	olopes, conforme quantidade
especificada no campo 1.4, e devidamente lacrados.			7 T T T T T T T T T T T T T T T T T T T
3 - TERMO DE INCINERAÇÃO			
Em conformidade com os preceitos do Parágrafo ú			11 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
ao forno, em chamas, a quantidade de envelopes menci Por ser verdade o acima descrito, é lavrado este te referidos lacres, pelas testemunhas, por mim, Coordena	ermo, o qual é assinado pelos servido	res responsáveis pela co	
4 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
Os lacres mencionados no campo 1.1, referem aos lacre e pelos AFRE's de suás respectivas delegacias, conformaterventoras e 39 da DRE. O local da Incineração, informado no campo 5, foi solicitado Incineração conforme parágrafo único do artigo 336-A do	ne demostra as planilhas constantes res o por meio do Oficio nº 001/2011 - SEFAZ/	pectivamente das fls.10 a SGT, fls 02 do Processo nº 2	38 das Empresas 2011/2553/500001.
5 - LOCAL, DATA E HORA DA INCINERAÇÃO			
5.1 - IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL TECIL TOCANTINS ENGE	ENHARIA COM IND LTDA		
5.2 - AV/RUA FAZ JARDIM DO PEQUIZEIRO		5.3 - 1	√° S/N°
	5.5 - BAIRRO TAQUARALTO		
5.6 - MUNCÍPIO PALMAS	5.7 - UF TO 5.8 - DATA	18/12/2013	5.9 - HORA (C !) }
6 - IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO SERVIDOR RESPON	SÁVEL PELA CONFERÊNCIA E INCIN É RAÇ	ÃO BOS LACRES	
6.1.1 - NOME Lélia Santos Turibio		6.1.2 MATRÍCULA 13.93	5-1
6.1.3 - CARGO Assistente Administrativo	6.1.4 - ASSINATURA		:
7 - IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DAS TESTEMUNHAS		\	
7.1 - TESTEMUNHA 1		 	
7.1.1 - NOME: Neli Teresinha Justimiano Dias		▼.1.2 - RG/Órgão Expedidor	895652 SSP-MA
7.1.3 - ASSINATURA			
7.2 - TESTEMUNHA 2		79 to	
7.2.1 - NOME 6 10 K 10 B 10 10 0	- moises	7.2.2 -RG/Órgão Expedidor C	122502 1
7.2.3 - ASSINATURA & LINKIM DE SUSS	Mora 6		-0 L
8 - IDENTIFICAÇÃO È ASSINATURA DO COORDENADOR(A) D			
8.1 - NOME Guilherme Sales de Carvalho		8.2 - MATRÍCULA 69225	54
8.3 - ASSINATURA	1		
9-IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO DIRETORIA DE INFO	MAÇÕES EÇONÔMICO-FISCAIS	······································	
9.1 - NOME João Herculano Junior		9.2 - MATRÍCULA 694.26	i6-1 A
9.3 - ASSINATURA			
// ./			

								FAZE	NUN			
	SECI SUPI DIRE	RETAR ERINT TORIA	DE INF. EC	NDA DE GES CONOM	TÃO TRIBUTÁR ICO FISCAIS MAÇÃO FISCAL	ANEXO I AO TE	RMO DE INCINEI COR AZL	イ・シュ		\	O 004/20 O DE FO 001	LHAS:
	CRES INCINE	RADOS			RETIRADOS DE EC	OF - COR AZUL		ASSI	ATUR	<u> </u>		
						NUMERAÇÃ	0					
EQ.	LACRES	SEQ.	LACRES	SEQ.	LACRES SEQ.	LACRES SEQ.	LACRES SEQ	LACRES	SEQ.	LACRES S	EQ. L	ACRES
1	055711	51	053232	101	151	201	251		301	3	51	
2	055709	52	053626	102	152	202	252		302	3	52	
3	054351	53	053627	103	153	203	253		303	3	53	
4	054300	54	053662	104	154	204	254		304	3	54	
5	054613	55 56	053663	105	155	205	255		305		55	
7	054709 055934	57	053664	106	156 157	206	256		306		56	
8	055490	58	<u>053690</u> 053691	108	158	207	257 258		307		57	
9	053888	59	053695	109	159	209	258		308		58	
10	052563	60	053696	110	160	210	260		310		59	
11	053682	61	054106	111	161	211	261		311	··· · · · · · · · · · · · · · · · · ·	60 61	
12	051108	62	054414	112	162	212	262		312		52	
13	054604	63	054453	113	163	213	263	·	313		53	
14	053693	64	054457	114	164	214	264	1	314		54	
15	054288	65	054487	115	165	215	265		315		55	
16	054469	66	054488	116	166	216	266		316		36	
17	054468	67	054490	117	167	217	267		317		57	
18	054481	68	054491	118	168	218	268		318		58	
19	051216	69	054519	119	169	219	269		319	3	59	
20	051063	70	054533	120	170	220	270		320	3'	70	
21	053184	71	055371	121	171	221	271		321	3	71	
22	053694	72	055771	122	172	222	272		322	3	2	
23	054290	73	055785	123	173	223	273		323	3	3	
24	054518	74	055797	124	174	224	274	. :	324	3	4	
25	<u> 054603</u>	75	055798	125	175	225	275		325	3	'5	
26	051062	76	055852	126	176	226	276		326	37	6	
27	053641	77	055855	127	177	227	277		327	37	77	
28 29	053621	78	055869	128	178	228	278		328	37	8	
30	053210	79	055879	129	179	229	279		329	37	9	
31	054486	80	055883	130	180	230	280		330	36	-	
32	053211 053212	82	055884	132	181	231	281		331	38		
33	053212	83	055894 053230	133	182	232	282		332	38		
34	051005	84	053230	134	184	233	283		333	36		
35	055871	85	052122	135	185	235	284		334	38		
16	051093	86	054585	136	186	236	286		335 336	38		
7	051073	87	001400	137	187	237	287		337	38		
8	054433	88		138	188	238	288		338	38		
9	053165	89		139	189	239	289		339	38		
0	051165	90		140	190	240	290		340	39		
1	051119	91		141	191	241	291		341	39		
2	051079	92		142	192	242	292		342	39		
3	051199	93		143	193	243	293		343	39		
4	053174	94		144	194	244	294		344	39		
5	051012	95		145	195	245	295		345	39		
6	051122	96		146	196	246	296		346	39		
7	051214	97		147	197	247	297		347	39	7	
8	053162	98	 	148	198	248	298		348	39	3	
9	053167	99	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	149	199	249	299		349	39	•	
0	053224	100		150	200	250	300		350	40		
	JANTIDADE D						,			84		
				e com m	áximo 50 lacres)		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			7		
HALC	DRMAÇÕES C	OIVIPLE	WENTARES									
			· ·		, ,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,							
			·							· ·		
			.									
IDF	NTIFICAÇÃO F	ASSIN	IATURA DOS	SERVIDO	RES RESPONSÁVE	L PELA CONFERÊNC	A E INCINEDAÇÃO D	OR LACRES				
	IOME Lelia	Santos	Turibio	: IA IDO	THE TRESPONDAVE	L LLA COMPENENC			13.935-1	1.1		
			ministrativo		la la	3.1.4 - ASSINATURA	[3.1.2-	MAIRICULA	13.735-1			
			les de Carvalho			T - AGOINATURA	laha	MATRÍCULA	692255-4			
.] - Pa			da Receita Esta		la la	3.2.5 - ASSINATURA	(1)3/2.3.	MATRICULA	00 240 0-4			
					10	~~.~ ~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~				,		
.4 - C			ATURA DO CO	ORDEN								
4 - C	NTIFICAÇÃO E	ASSIN	ATURA DO CO		ADOR(A) DE AUTON		100 H	ATRÍCULA (692255_4			
4 - C IDEN - NO	NTIFICAÇÃO E	ASSIN					4.2 - M	ATRÍCULA (692255-4			

	SELAZENDA	
GOVERNO DO TOCANTINS SECRETARIA DA FAZENDA	FIFIL - ECF-e	NÚMERO 000006
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA	= 550	1
COORDENADORIA DE DIRETORIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA	TERMO DE NCINEBARÃO DE TA	PERÍODO
DIVISÃO DE AUTOMAÇÃO FISCAL	ENINO DE INCINERSE AL TURALA	QRES - ECF _{20/08/2013a} 29/11/2013
1 - IDENTIFICAÇÃO DOS LACRES INCINERADOS	ASSI	
1.1 - IDENTIFICAÇÃO DOS LACRES UTILIZADOS E RETIRADOS DE ECF	- COR AZUL TRANSLÚCIDO	MM
1.1.1 - NUMERAÇÃO DO LACRE IDENTIFICADO NO ANEXO I, LOCALIZAD		Processo nº 2013/2554/500008
1.1.2 - QUANTIDADE DE LACRES AZUL TRANSLÚCIDO – INCINERADOS	338	
1.1.3 - QUANTIDADE DE ENVELOPE	7	
1.2 - IDENTIFICAÇÃO DOS LACRES UTILIZADOS E RETIRADOS DE ECF	COR AMAREI A	
1.2.1 - NUMERAÇÃO DO LACRE IDENTIFICADO NO ANEXO II, LOCALIZA		Processo nº / /
1.2.2 - QUANTIDADE DE LACRES AMARELO/ÂMBAR – INCINERADOS	0	110003011 / /
1.2.3 - QUANTIDADE DE ENVELOPE	0	
	<u>U</u>	
2 - DECLARAÇÃO Declaramos sob penas legais, que nós, servidores lotados na Secretaria da F	azenda do Estado do Tocantins, id	entificados no campo 6, antes
do processo de incineração, fizemos a conferência da quantidade e da numer		
com o descrito no campo 1 deste formulário. Declaramos ainda, que após a c		
conforme quantidade especificada nos campos 1.1.3 e 1.2.3, e devidamente l		reram dien baides ein envelepee,
3 - TERMO DE INCINERAÇÃO	The state of the s	
Em conformidade com os preceitos do Parágrafo único do Art. 336-A do RICN	MS-TO (aprovado pelo Decreto 2.9°	12/2006 e alterações), esta
Coordenadoria, por meio dos servidores da SEFAZ identificados no campo 6,		
equipamento Emissor de Cupom Fiscal - ECF, conforme numeração, cor e qu		
local, data e hora mencionados no campo 5, e foi acompanhada pelas testem ao forno, em chamas, a quantidade de envelopes mencionados nos campos a		
Por ser verdade o acima descrito, é lavrado este termo, o qual é assinado pel		
referidos lacres, pelas testemunhas, por mim, Coordenador(a) de Automação		
4 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		
incineração dos lacres conforme oficio nº001/2013.		
,		v
5 - LOCAL, DATA E HORA DA INCINERAÇÃO		
5.1 - IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL		
5.2 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 29.019.585-3 5.3 - CNPJ: 01.474		
	.5 - NOME FANTASIA:CERAMICA	TECIL
5.6 - ENDEREÇO:FAZ JARDIM DO PIQUIZEIRO SALA 01 TAQUARALTO		
5.7 - UF: TO 5.8 - MUNICÍPIO:PALMAS	5.8 - DATA: 16/10/13 5.9	- HORA: 15 '17
6 - IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DOS SERVIDORES RESPONSÁVEIS F	PELA CONFERÊNCIA E INCINERA	AÇÃO DOS LACRES
6.1 - NOME: LELIA SANTOS TURIBIO		- MATRÍCULA: \39351
6.3 - CARGO: ASSISTENTE ADMINISTR	6.4 - ASSINATURA	h
6.5 - NOME:	6.6	- MATRICULA:
6.7 - CARGO:	6.8 - ASSINATURA:	
7 - IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DAS TESTEMUNHAS	Jeie Aedil Willer	
7-1 DENTIFICAÇÃO E ASSINATORA DAS TESTEMONTIAS 7.1 - TESTEMUNHA 1		
	7.1.2 - RG/Órgão E	xpedidor: 895652 - M.A
7.1.1 - NOME: Pela terrishe fustimion 7.1.3 - ASSINATURA:	20'87	9.72628 - 11.14
7.2 - TESTEMUNHA 2	700 000	
7.2.1 - NOME: ELiakin de sousa m		xpedidor: 387 .500 500 ft
7.2.3 - ASSINATURA - Elialism de Sousa Morales		
8 - IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO(A) COORDENADOR(A) DE AUTON		the state of the s
8.1 - NOME: GUILHERME SALES DE CARVALHO	8.2	- MATRÍCULA: 692255-4
8.3 - ASSINATURA		
9 - IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO(A) DIRETORA DE INCORMAÇÕE		
9.1 - NOME: JOAO HERCULANO JUNIOR	9.2	- MATRÍCULA: 694266-1
9.3 - ASSINATURA ,		
\$0		



GOVERNO DO TOCANTINS SECRETARIA DA FAZENDA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA COORDENADORIA DE DIRETORIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA DE LACRES ECF COR AZUL TRANSLÚCIDO DIVISÃO DE AUTOMAÇÃO FISCAL

AO TERMO DE INCINE

NÚMERO 000006-1/001

Nº DE FOLHAS 1 a 1

1 - LACRES INCINERADOS

```
1.1 - IDENTIFICAÇÃO DOS LACRES UTILIZADOS E RETIRADOS DE ECF - COR AZUL TRANSLÚCIDO
                                                          LACRES
65505 (1), 65567 (1), 65737 (1), 65757 (1), 65985 (1), 67121 (1), 67188 (1), 67799 (1), 68098 (1), 68341 (1), 68384 (1), 68418 (1), 69217 (1),
69786 (1), 69822 (1), 70714 (1), 70716 (1), 70740 (1), 70741 (1), 70745 (1), 70748 (1), 67212 (1), 69945 (1), 69948 (1), 69951 (1), 69965 (1),
68213 (1), 68242 (1), 68283 (1), 68286 (1), 68302 (1), 69975 (1), 65811 (1), 65894 (1), 66419 (1), 66490 (1), 66926 (1), 67879 (1), 67880 (1),
67918 (1), 67975 (1), 68499 (1), 68499 (1), 69051 (1), 69139 (1), 69149 (1), 69151 (1), 69156 (1), 69188 (1), 69560 (1), 69866 (1), 70446 (1),
70453 (1), 70460 (1), 70464 (1), 70498 (1), 70522 (1), 70540 (1), 70541 (1), 70547 (1), 70552 (1), 70553 (1), 70559 (1), 70578 (1), 70579 (1),
70591 (1), 70593 (1), 70603 (1), 70606 (1), 70628 (1), 70631 (1), 70637 (1), 71074 (1), 71079 (1), 71080 (1), 71137 (1), 71139 (1), 68208 (1),
68239 (1), 68245 (1), 68275 (1), 68290 (1), 65760 (1), 68107 (1), 68124 (1), 68371 (1), 68394 (1), 69787 (1), 70679 (1), 70729 (1), 70738 (1),
71286 (1), 71291 (1), 71302 (1), 71314 (1), 65825 (1), 65833 (1), 65968 (1), 66458 (1), 66497 (1), 66533 (1), 66600 (1), 67037 (1), 67061 (1),
67079 (1), 67593 (1), 67594 (1), 68489 (1), 68494 (1), 68495 (1), 68523 (1), 69030 (1), 69125 (1), 69167 (1), 69579 (1), 69604 (1), 69730 (1),
69867 (1), 69894 (1), 70497 (1), 70508 (1), 70531 (1), 70537 (1), 70539 (1), 71173 (1), 71179 (1), 71194 (1), 71201 (1), 71224 (1), 71231 (1),
68186 (1), 70777 (1), 70801 (1), 68039 (1), 68046 (1), 68047 (1), 68052 (1), 68054 (1), 68057 (1), 70821 (1), 70802 (1), 68042 (1), 68055 (1),
65715 (1), 67796 (1), 67807 (1), 68140 (1), 69208 (1), 69255 (1), 69260 (1), 69756 (1), 69801 (1), 71300 (1), 71324 (1), 68248 (1), 68267 (1),
68276 (1), 68277 (1), 65868 (1), 65981 (1), 66568 (1), 66581 (1), 67068 (1), 67526 (1), 67645 (1), 67683 (1), 67717 (1), 68447 (1), 68491 (1),
68505 (1), 68518 (1), 68582 (1), 69070 (1), 69120 (1), 69165 (1), 69179 (1), 69576 (1), 69632 (1), 69647 (1), 69649 (1), 69876 (1), 69904 (1),
70515 (1), 70533 (1), 70536 (1), 70538 (1), 70582 (1), 70611 (1), 70627 (1), 70629 (1), 71084 (1), 71097 (1), 71100 (1), 71110 (1), 71112 (1),
71116 (1), 71123 (1), 71124 (1), 71150 (1), 71151 (1), 71152 (1), 71153 (1), 71157 (1), 71165 (1), 71167 (1), 71168 (1), 71169 (1), 71175 (1),
71215 (1), 71232 (1), 71233 (1), 71235 (1), 71242 (1), 71246 (1), 71249 (1), 71553 (1)
32482 (2), 32483 (2), 32484 (2), 53740 (2), 57265 (2), 58806 (2), 58919 (2), 59986 (2), 60395 (2), 60461 (2), 63154 (2), 63231 (2),
64105 (2), 64139 (2), 64185 (2), 50076 (2), 60701 (2), 60702 (2), 60777 (2), 35171 (2), 35172 (2), 58569 (2), 58576 (2), 58762 (2),
55414 (2), 57728 (2), 37565 (2), 44409 (2), 48266 (2), 48267 (2), 49511 (2), 51800 (2), 52414 (2), 56861 (2), 58315 (2), 58407 (2),
58440 (2), 58741 (2), 59644 (2), 60160 (2), 61534 (2), 61546 (2), 61813 (2), 62145 (2), 62306 (2), 62452 (2), 63000 (2), 70639 (2),
56469 (2), 58526 (2), 58586 (2), 49608 (2), 50650 (2), 51991 (2), 57670 (2), 58912 (2), 59943 (2), 61301 (2), 61319 (2), 63218 (2),
64029 (2), 64036 (2), 64144 (2), 64165 (2), 65018 (2), 45081 (2), 47666 (2), 56066 (2), 56327 (2), 56403 (2), 58475 (2), 61150 (2),
61550 (2), 62369 (2), 62423 (2), 63528 (2), 63563 (2), 63882 (2), 63950 (2), 65335 (2), 48146 (2), 48340 (2), 58850 (2), 58852 (2),
58853 (2), 62215 (2), 60585 (2), 53304 (2), 53314 (2), 37080 (2), 37081 (2), 37082 (2), 49753 (2), 51886 (2), 59405 (2), 60678 (2),
63199 (2), 65182 (2), 58951 (2), 70666 (2), 58291 (2), 47663 (2), 49535 (2), 50340 (2), 57327 (2), 58371 (2), 58476 (2), 58968 (2),
59236 (2), 59299 (2), 59632 (2), 60083 (2), 61879 (2), 62152 (2), 62302 (2), 63463 (2), 63607 (2), 63614 (2), 63895 (2), 63947 (2),
64806 (2), 64961 (2)
1.2 - QUANTIDADE DE LACRES AZUL TRANSLÚCIDO - INCINERADOS:
                                                                                                                       338
1.3 - QUANTIDADE DE ENVELOPES (envelope com no máximo 50 lacres):
2 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
3 - IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DOS SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA CONFERÊNCIA EINCINERAÇÃO DOS LACRES
```

LELIA SANTOS TURIBIO 3.2 - MATRÍCULA: 139351 3.1 - NOME: 3.3 - CARGO: ASSISTENTE ADMINISTR 3.4 - ASSINATURA: 3.5 - NOME: MATRÍCULA: 3.7 - CARGO: 3.8 - ASSINATURA:

4 - IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO(A) COORDENADOR(A) DE AUTOMAÇÃO FISCAL

4.1 - NOME: GUILHERME SALES DE CARVALHO 4.2 - MATRÍCULA: 692255-4

4.3 - ASSINATURA:

No campo 1.1

Tipo 1: Lacre azul translúcido registrado no SICOL;

Tipo 2 e 3: Lacres não registrados no SICOL

	SEUME INDA	
	FIS.	
GOVERNO DO TOCANTINS SECRETARIA DA FAZENDA	TIL- ECF-e	000001
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA COORDENADORIA DE DIRETORIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA DIVISÃO DE AUTOMAÇÃO FISCAL	ERMO DE INCINERAÇÃO DE	PERÍODO E LACRES - ECH 29/11/2013 a 13/12/2013
1 - IDENTIFICAÇÃO DOS LACRES INCINERADOS		
1.1 - IDENTIFICAÇÃO DOS LACRES UTILIZADOS E RETIRADOS DE ECF	- COR AZUL TRANSLÚCIDO	
1.1.1 - NUMERAÇÃO DO LACRE IDENTIFICADO NO ANEXO I, LOCALIZADO 1.1.2 - QUANTIDADE DE LACRES AZUL TRANSLÚCIDO - INCINERADOS	DO NAS PÁGINAS: a 0	Processo nº / /
1.1.3 - QUANTIDADE DE ENVELOPE	0	
1.2 - IDENTIFICAÇÃO DOS LACRES UTILIZADOS E RETIRADOS DE ECF	- COR AMARELA	
1.2.1 - NUMERAÇÃO DO LACRE IDENTIFICADO NO ANEXO II, LOCALIZA		Processo nº 2013/2554/500008
1.2.2 - QUANTIDADE DE LACRES AMARELO/ÂMBAR - INCINERADOS	334 ~	
1.2.3 - QUANTIDADE DE ENVELOPE	7 ,	
2 - DECLARAÇÃO		
Declaramos sob penas legais, que nós, servidores lotados na Secretaria da F		• •
do processo de incineração, fizemos a conferência da quantidade e da nume	•	- -
com o descrito no campo 1 deste formulário. Declaramos ainda, que após a c conforme quantidade especificada nos campos 1.1.3 e 1.2.3, e devidamente		nos foram distribuídos em envelopes,
3 - TERMO DE INCINERAÇÃO		
Em conformidade com os preceitos do Parágrafo único do Art. 336-A do RICI Coordenadoria, por meio dos servidores da SEFAZ identificados no campo 6 equipamento Emissor de Cupom Fiscal - ECF, conforme numeração, cor e qui local, data e hora mencionados no campo 5, e foi acompanhada pelas testem	realizou a conferência e a inci uantidade mencionados no cam unhas identificadas no campo	neração dos lacres removidos dos po 1. A referida incineração ocorreu no 7, as quais verificaram que foram levados
ao forno, em chamas, a quantidade de envelopes mencionados nos campos Por ser verdade o acima descrito, é lavrado este termo, o qual é assinado per referidos lacres, pelas testemunhas, por mim, Coordenador(a) de Automação	los servidores responsáveis pe	a conferência e incineração dos
4 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	Tributa, o polo(a) Director(a) de	mornagood Escriptinos nodals.
THE OTHER GOLD COME LEWELT THE CO		
E LOCAL DATA E LICIDA DA INCINISDAÇÃO		
5 - LOCAL, DATA E HORA DA INCINERAÇÃO 5.1 - IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL		
5.2 - INSCRIÇÃO ESTADUAL29.019.585-3 5.3 - CNPJ: 01.474	.253/0001-60	
	5 - NOME FANTASIA:CERAM	ICA TECII
5.6 - ENDEREÇO:FAZ JARDIM DO PIQUIZEIRO SALA 01 TAQUARALTO		
5.7 - UF: TO 5.8 - MUNICÍPIO:PALMAS	5.8 - DATA: 16 [2]	5.9 - HORA: \C \\\
6 - IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DOS SERVIDORES RESPONSÁVEIS I		
6.1 - NOME: LELIA SANTOS TURIBIO		6.2 - MATRÍCULA: 139351
6.3 - CARGO: ASSISTENTE ADMINISTR	6.4 - ASSINATURA:	0.2 MATTIOGEA. 100001
6.5 - NOME:		6,6 - MATRICULA:
6.7 - CARGO:	6.8 - ASSINATURA:	WALLES OF THE STATE OF THE STAT
7 - IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DAS TESTEMUNHAS	0.0 7.00117.11011742	
7.1 TESTEMUNHA 1		
	→ → 17.1.2 - RG/Órgá	io Expedidor: 89.5650 . M.Q.
7.1.3 - ASSINATURA:		79.56W
7.2 - TESTEMUNHA 2		
7.2.1 - NOME: Eliakin, de Sousa mo	7.2.2 - HG/Orga	io Expedidor: 0187500 SSP +
7.2.3 - ASSINATURA E : alim de Sousa Moraes	44040 F1004:	
8 - IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO(A) COORDENADOR(A) DE AUTON 8.1 - NOME: GUILHERME SALES DE CARVALHO		8.2 - MATRÍCULA: 692255-4
8.3 - ASSINATURA		0.2 - WATRICULA. 092205-4
9 - IDENTIFICAÇÃO E ASSINAT <u>UBA BO(A)</u> DIRETOR(A) DE INFORMAÇÕE	S ECONÔMICO EISCAIS	
9.1 - NOME: JOAO HERCULANO JUNIOR		9.2 - MATRÍCULA: 694266-1
9.3 - ASSINATURA		3.2 - WIATTHOULA. 034200-1
U.O. MOUNTAIN OF THE SAME SAME SAME SAME SAME SAME SAME SAM		

GOVERNO DO TOCANTINS SECRETARIA DA FAZENDA

DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÂRIA COORDENADORIA DE DIRETORIA DE GESTÃO TRIBUTA RIA LACRES ECF - COR AMARELO/ÂMBAR DIVISÃO DE AUTOMAÇÃO FISCAL

ANEXO II

NEXO BAO TERMO DE INCINERAÇÃO

NÚMERO

1 a 1

000007-2/001

Nº DE FOLHAS

1 - LACRES INCINERADOS

1.1 - IDENTIFICAÇÃO DOS LACRES UTILIZADOS E RETIRADOS DE ECF - COR AMARELO/ÂMBAR

LACRES

559, 5370, 3901, 1185, 1186, 1174, 2901, 2810, 6019, 3884, 3698, 3699, 4518, 4539, 644, 1086, 1087, 631, 4249, 3021, 842, 2994, 2834, 3032, 979, 2887, 1853, 1884, 1950, 2911, 834, 996, 846, 2833, 4520, 2894, 2893, 1037, 1038, 3936, 3937, 4372, 2079, 1074, 4127, 1144, 2784, 1153, 4135, 4136, 1172, 3013, 2621, 5474, 5475, 1163, 4148, 7366, 6614, 5457, 7274, 7275, 7370, 2611, 6630, 6631, 531, 2437, 1122, 6169, 6170, 1152, 1814, 1871, 1885, 1886, 1936, 1978, 1984, 2604, 2749, 3694, 729, 4289, 1161, 7364, 3983, 2907, 2820, 2860, 2933, 2662, 828, 3153, 6575, 7816, 2805, 2958, 2803, 579, 3141, 532, 533, 535, 545, 571, 916, 960, 1043, 1044, 511, 523, 1075, 539, 6131, 3892, 3893, 351, 1882, 3968, 675, 676, 3011, 5924, 5925, 1150, 1911, 1035, 1036, 817, 822, 823, 2965, 2476, 6094, 964, 3123, 6465, 1510, 2968, 684, 824, 2727, 2802, 2601, 3115, 686, 2857, 1192, 1998, 2818, 1171, 1070, 1061, 2949, 912, 2777, 2630, 3062, 2863, 3984, 1982, 4517, 1143, 4522, 1934, 1935, 2702, 5032, 6347, 6349, 7851, 6271, 672, 2868, 6574, 895, 1889, 2609, 2640, 906, 3889, 961, 897, 2076, 5473, 3162, 1895, 1894, 6103, 2627, 648, 2767, 1828, 3122, 4254, 2649, 3610, 6987, 6988, 6567, 7242, 1148, 1149, 2729, 5481, 5482, 2614, 1890, 7406, 663, 3628, 3629, 7423, 7424, 7852, 3284, 3285, 838, 3294, 6954, 6955, 6113, 5372, 7753, 6055, 6163, 8006, 7844, 6104, 6105, 6023, 5451, 5452, 2880, 2084, 611, 537, 2797, 2798, 2934, 4549, 4550, 2622, 7392, 6536, 2794, 2612, 6636, 7701, 6594, 2052, 7836, 7829, 3044, 3045, 6065, 27, 59, 76, 1626, 1728, 5640, 6903, 7706, 7391, 7814, 2815, 2817, 553, 1552, 887, 852, 1550, 1051, 1947, 598, 1093, 7410, 7224, 7909, 7450, 1932, 1933, 6315, 6316, 205, 7947, 6255, 6256, 560, 4516, 2919, 2921, 4521, 3611, 4342, 671, 6560, 7766, 8018, 8019, 7828, 1182, 8302, 6590, 590, 5424, 5425, 8252, 6311, 6312, 7845, 7439, 7837, 999, 1843, 967, 2409, 2675, 1142, 2879, 6263, 6264, 7879, 7880, 6658, 6317, 6318, 7786, 6313, 6314, 8311, 6962

1.2 - QUANTIDADE DE LACRES AMARELO/ÂMBAR - INCINERADOS:	334
1.3 - QUANTIDADE DE ENVELOPES (envelope com no máximo 50 lacres):	7

2 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

3 - IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DOS SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA CONFERÊNCIA E INCINERAÇÃO DOS LACRES

3.1 - NOME: LELIA SAN	TOS TURIBIO		3.2 - MATRÍCULA: 139351
3.3 - CARGO: ASSISTEN	TE ADMINISTR	3.4 - ASSINATURA:	
3.5 - NOME:			3.6 - MATRÍCULA:
3.7 - CARGO:		3.8 - ASSINATURA:	

4 - IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO(A) COORDENADOR(A) DE AUTOMAÇÃO FISCAL

4.1 - NOME:GUILHERME SALES DE CARVALHO	4.2 - MATRÍCULA: 692255-4
4.3 - ASSINATURA:	

Obs: No campo 1.1

Lacres 000001 a 005000 amarelo translúcido e 005001 a 009000 âmbar translúcido.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

PORTARIA SEFAZ/DGT Nº 331, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre o credenciamento voluntário dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz n.º 48, de 31 de janeiro de 2011 e em conformidade com o disposto no art. 153-B, § 1º, II e § 4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º São credenciadas voluntariamente, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, as empresas relacionadas ao Anexo Único a esta Portaria.

Parágrafo único. As empresas credenciadas na forma do *caput* estão habilitadas a:

- I efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;
 - II solicitar autorização de Uso da NF-e, a partir da data prevista.
- Art. 2º As empresas credenciadas, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55 podem solicitar a prorrogação da data de credenciamento, devendo preencher e enviar novo Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica TCNF-e, no endereço eletrônico: www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php.

Parágrafo único. A prorrogação da data de emissão da NF-e fica condicionada à autorização da Secretaria da Fazenda.

Art. 3º As empresas credenciadas e relacionadas no Anexo Único a esta Portaria devem observar rigorosamente a legislação tributária, especialmente as disposições da Subseção I-A à Seção XI do Capítulo III, Título IV do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/DGT Nº. 331/2013

ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	I.E	VIGÊNCIA
01	CARAJAS FLORESTAL E SERVIÇOS AGROSILVICULTURAIS LTDA	07.626.635/0002-29	29.389.979-7	18/12/2013
02	ALADIR J. DA SILVA	08.061.381/0001-20	29.394.725-2	19/12/2013
03	VITAL E VITAL LTDA	16.578.789/0001-00	29.443.212-4	19/12/2013
04	G. C. OLIVEIRA XAVIER - ME	11.797.454/0001-51	29.441.594-7	19/12/2013
05	RODRIGUES E RESENDE LTDA - ME	05.453.310/0001-85	29.426.569-4	19/12/2013
06	W S CARVALHO	06.033.837/0001-13	29.452.872-5	19/12/2013
07	MENDES E ROSA LTDA - ME	19.276.622/0001-75	29.453.248-0	20/12/2013
08	LOPES E GONÇALVES LTDA	18.643.381/0001-92	29.450.965-8	19/12/2013
09	M J COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA	05.482.446/0001-13	29.341.338-0	26/12/2013
10	CIAL COMERCIAL DE FRUTAS E FRIOS EIRELI	15.450.099/0001-09	29.440.352-3	23/12/2013
11	FAZENDA TRÊS RIOS LTDA	11.513.762/0001-08	29.423.779-8	19/12/2013
12	ELETROSOM S. A.	22.164.990/0196-60	29.453.598-5	17/12/2013

PORTARIA SEFAZ/DGT Nº. 334, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

Estabelece a obrigatoriedade e o credenciamento dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz n.º 48, de 31 de janeiro de 2011 e em conformidade com o disposto no art. 153-B, § 1º, I e § 4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam credenciadas de ofício, em virtude de suas atividades econômicas, as empresas relacionadas no Anexo Único a esta Portaria, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A.

§1º As empresas credenciadas devem, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55, preencher e enviar o Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica - TCNF-e, no endereço: www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php.

- § 2º Considera-se credenciado o contribuinte, com a publicação de portaria no Diário Oficial do Estado do respectivo ato de credenciamento expedido pela Secretária de Estado da Fazenda, ficando a empresa habilitada a:
- I efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;
 - II solicitar autorização de Uso da NF-e.
 - Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/DGT Nº. 334/2013

ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	I.E	VIGÊNCIA
01	CROCODILO EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS LTDA	19.089.393/0001-80	29.453.825-9	17/12/2013
02	G FRAGA COMÉRCIO DE PISCINAS LTDA - ME	19.253.011/0001-01	29.453.866-6	18/12/2013
03	PERES & ASSUNÇÃO LTDA - ME	19.334.142/0001-13	29.453.871-2	18/12/2013
04	V P QUEIROZ - ME	18.135.073/0001-56	29.453.839-9	19/12/2013
05	ENERTA ENERGIAS RENOVAVEIS EIRELI - EPP	16.885.319/0001-81	29.452.278-6	19/12/2013
06	DUKATRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA - ME	19.012.357/0001-18	29.453.861-5	23/12/2013

PORTARIA SEFAZ/DGT Nº. 335, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

Estabelece a obrigatoriedade e o credenciamento dos contribuintes do ICMS, para a emissão do Conhecimento de Transporte Eletrônico - CT-e.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz n° 788, de 11 de junho de 2010, e em conformidade com o disposto no art. 186-D, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n° 2.912, de 29 de dezembro de 2006 e na Portaria Sefaz n° 182, de 25 de julho de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam credenciadas de ofício, em virtude do disposto no art. 186-Y do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006, a emitir o Conhecimento de Transporte Eletrônico - CT-e, modelo 57, em substituição aos documentos previstos no art. 186-A do referido Regulamento, as empresas relacionadas no Anexo Único a esta Portaria.

§1° As empresas credenciadas:

I - devem preencher e enviar o Termo de Credenciamento do Conhecimento de Transporte Eletrônico - CT-e, no endereço eletrônico www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php.

II - estão habilitadas a:

a) efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação do CT-e;

b) solicitar autorização de uso do CT-e, a partir da data prevista no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/DGT Nº 335/2013

	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	IE	VIGÊNCIA
01	HIDROMAT COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	08.240.887/0002-88	29.405.458-8	20/12/2013

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA Diretor do Departamento de Gestão Tributária

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 128/2013 PESSOA JURÍDICA

Pelo presente edital a Agência de Atendimento de Palmas - TO, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, intima o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente ou apresentar impugnação ou pagar o crédito tributário nesta Agência, localizada à Qd 103 Norte, Rua NO 05, Lt. 02 - Centro, Palmas -TO, sob pena de inscrição do referido valor em Dívida Ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	SADIA S/A	29.999.981-5	2013/003254	26.611,49	01/12/2008

Palmas - TO, 23 de dezembro de 2013.

EDSON ALMEIDA DA SILVA CHEFE DE AGÊNCIA

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretária: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA

PORTARIA/SESAU Nº. 1514, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato Governamental de nº 1.958 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.730 em 09/10/2012, consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando a necessidade de oferecer Curso de Mestrado Profissionalizante em Gestão de Sistemas de Saúde para os servidores. qualificação dos trabalhadores e a proposição de novas estruturas organizacionais destes setores, em nível estadual, contribuir para a institucionalização a Política de Educação Permanente em Saúde para os trabalhadores do SUS de forma integrada a gestão de sistemas de saúde, desprecarização das relações e condições de trabalho, fortalecimento nas ações, processos, sistemas e instrumentos de gestão, adequação dos processos pedagógicos, administrativos e financeiros para a formação e qualificação dos trabalhadores as necessidades do SUS/TO;

Considerando que a Universidade Federal da Bahia apresentou nota de empenho e extratos de contratos firmados com outros Estados da Federação demonstrando preço praticado em relação a cursos do mesmo nível, resta à contratação por dispensa de licitação;

Considerando Justificativa emitida pelo Gestor às fls.18/19:

Considerando, ainda, Parecer Jurídico "CCT" nº. 79/2013 (fls. 134/140) exarado pela Assessoria Jurídica da Pasta, devidamente homologado pelo Despacho/GAB nº. 126/2013 (fls.141), bem como da Procuradoria-Geral do Estado por meio do Parecer "SCE" nº. 35/2013 (fls. 142/152), devidamente homologado pelo Despacho "SCE/GAB" nº. 954/2013 (fls.154), os quais se manifestam favorável à contratação junto à Universidade Federal Bahia.

RESOLVE:

dispensar a realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 24, inciso XIII, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, visando à contratação da Universidade Federal da Bahia inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.180.714/0001-04 para ministração do Curso de Mestrado Profissionalizante em Gestão de Sistema de Saúde, no valor total de R\$ 753.033,77 (setecentos e cinquenta e três mil e trinta e três reais e setenta e sete centavos), conforme Processo Administrativo nº. 2012.3055.002368.

PORTARIA/SESAU Nº. 1516, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato Governamental de n° 1.958 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.730 em 09/10/2012, consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando a necessidade de locação de imóvel situado na Avenida Tocantins, No. 1.478, Qd. WN - 1, Lt. 25, Centro, Araguaína - TO, com uma área disponível de 1.006,60m², para funcionamento dos setores administrativos do Hospital Regional de Araguaína - TO;

Considerando a Justificativa do Gestor constante às fls. 27/28;

Considerando, ainda, Parecer Jurídico "CCT" nº. 638/2013 e Despacho Homologatório nº. 1145/2013, nos quais há manifestação favorável à contratação direta, por Dispensa de Licitação junto ao Proprietário Sr. Mário Vaz.

RESOLVE:

dispensar a realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 24, X da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, visando à contratação direta com o Sr. Mário Vaz, inscrita no CPF Nº. 021.466.061-34, para locação de imóvel situado na Avenida Tocantins, Nº. 1.478, Qd. WN - 1, Lt. 25, Centro, Araguaína - TO, com uma área disponível de 1.006,60m², para funcionamento do Setores Administrativos do Hospital Regional de Araguaína - TO, no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), cujo valor mensal monta R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), por um período de 12 (doze) meses, conforme Processo nº. 2013.3055.003087.

EXTRATOS DE CONTRATO

Nº CONTRATO: 468/2013

PROCESSO Nº: 2013 3055 002736

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

CONTRATADA: EDUARDO JANONI TOLOMEI (GRANJA TOLOMEI) OBJETO: AQUISIÇÃO DE OVOS DE GALINHA NÃO FÉRTIL SPF

(SPECIFIC PATHOGEN FREE)

VALOR R\$: 10.722,00 (DEZ MÍL, SETECENTOS E VINTE E DOIS REAIS)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INEXIGILIDADE DE LICITAÇÃO

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 10.305.1021.4276

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36

FONTE RECURSO: 251

VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIAADSTRITAAOS RESPECTIVOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA

OU ATÉ A UTILIZAÇÃO DO QUANTITATIVO

ASSINATURA: 16/12/2013

SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA (SECRETARIA

ESTADUAL DA SAÚDE).

EDUARDO JANONI TOLOMEI (GRANJA TOLOMEI)

Nº CONTRATO: 476/2013

PROCESSO Nº: 2012 3055 000747

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE CONTRATADA: F.B.M INDUSTRIA FARMACÊUTICA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO VISANDO À AQUISIÇÃO DE NUTRIÇÕES

PARENTERAIS

VALOR R\$: 483.922,40 (QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1021.4218

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

FONTE RECURSO: 250

VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TEM SUA VIGÊNCIA DE 90

(NOVENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA.

ASSINATURA: 20/12/2013

SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA (SECRETARIA

ESTADUAL DA SAÚDE).

F.B.M. INDUSTRIA FARMACÊUTICA LTDA

Nº CONTRATO: 489/2013

PROCESSO Nº: 2013 3055 003773

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

CONTRATADA: RD TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVICOS LTDA-ME. OBJETO: LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE USINAS

GERADORAS DE OXIGÊNIO.

VALOR R\$: 5.937.600,00 (CINCO MILHÕES NOVECENTOS E TRINTA E

SETE MIL E SEISCENTOS REAIS)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1021.4074

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

FONTE RECURSO: 0250

VIGÊNCIA: O CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES CONSECUTIVOS E ININTERRUPTOS CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA.

ASSINATURA: 18/12/2013

SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA (SECRETARIA

ESTADUAL DA SAÚDE).

RD TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 300/2012

PROCESSO: 2012 3055 001281 A 2013.3055.002610 SGD

TERMO ADITIVO: 1º CONTRATO: 300/2012

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

CONTRATADO: BALESTRA & CIA LTDA

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO À ALTERAÇÃO DA "CLÁUSULA QUARTA-DO VALOR E DO REAJUSTE E DA CLÁUSULA SEXTA-DA VEGÊNCIA DO CONTRATO"

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1021.4218

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE: 250

DATA DA ASSINATURA: 04/12/2013

SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA P/ CONTRATANTE

BALESTRA & CIA LTDA P/ CONTRATADA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 310/2012

PROCESSO: 2013 3055 002449

TERMO ADITIVO: 1º CONTRATO: 310/2012

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE CONTRATADO: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 310/2012.

NOS TERMOS DO INC.II DO ARTIGO 57 DA LEI Nº 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.1073.4373 ELEMÉNTO DÉ DESPESA: 3.3.90.39 FONTE: 102

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2013

SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA P/ CONTRATANTE

ELEVADORES ATLAS SCHINDLER P/ CONTRATADA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 317/2012

PROCESSO: 2012 3055 0002812 e 2013 3055 002391 (SGD)

TERMO ADITIVO: 1º CONTRATO: 317/2012

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

CONTRATADO: VIAGENS JOHNSON LTDA-ME

OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 317/2012, NOS TERMOS DO INC.II DO ARTIGO 57 DA LEI N° 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1021.4029 ELEMÉNTO DÉ DESPESA: 3.3.90.33 FONTE: 102/250

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2013

SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA P/ CONTRATANTE

VIAGENS JOHNSON LTDA-ME P/ CONTRATADA

PROCESSO Nº. 2012 3055.001017 INTERESSADO: Diretoria de Lacen /TO

RETIFICAÇÃO

Retifica-se o Contrato nº. 442/2013 à folha 1621, pelo fato de estarmos no final do exercício financeiro de 2013 e a evidente impossibilidade de cumprimento do mesmo ainda neste ano, altera-se:

Onde se lê:

CLÁUSULA TERCEIRA Da vigência do contrato

O presente contrato tem sua vigência adstrita aos créditos orçamentários ou até a entrega total de todo o quantitativo.

Leia-se:

CLÁUSULA TERCEIRA Da vigência do contrato

O presente contrato tem sua vigência pelo prazo de 90 dias contados a partir de sua assinatura.

Palmas, 19 de dezembro de 2013.

Vanda Maria Gonçalves Paiva Secretária da Saúde

PROCESSO Nº. 2013.3055.003287

INTERESSADO: Diretoria de Gestão de Hemorrade do Tocantins.

RETIFICAÇÃO

Retifica-se o Contrato nº. 459/2013 à folha 109, pelo fato de estarmos no final do exercício financeiro de 2013 e a evidente impossibilidade de cumprimento do mesmo ainda neste ano, altera-se:

Onde se lê:

CLÁUSULA TERCEIRA Da vigência do contrato

O presente contrato tem sua vigência adstrita aos créditos orçamentários ou até a entrega total de todo o quantitativo.

Leia-se:

CLÁUSULA TERCEIRA Da vigência do contrato

O presente contrato tem sua vigência pelo prazo de 90 dias contados a partir de sua assinatura.

DIÁRIO OFICIAL Nº 4.033

Palmas, 19 de dezembro de 2013.

Vanda Maria Gonçalves Paiva Secretária da Saúde

PROCESSO Nº. 2013.3055.002059

INTERESSADO: Diretoria-Geral de Atenção e Promoção Saúde.

RETIFICAÇÃO

Retifica-se a tabela de precos do contrato nº. 254/2013, contida na Cláusula décima segunda, de folhas 146, conforme MEMO/SESAU/SVPS/ LACEN/CAF nº 022/13, de fls. 02 a 06, alterando para:

ITEM	UND	QTD A SER BAIXADA	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
03	Teste	2.400	KIT PARA DETECÇÃO - de anticorpos contra o vírus da Hepatite B (Anti-HBS), em soro ou plasma humano, que utilize eno mínimo uma das tecnologias a seguir: enzimaimunoensaio por micropartículas (meia), fluorescência polarizada (fpia), fluorimetria, quimioluminescência, eletroquimioluminescência. Acondicionado em embalagem apropriada, rótulo com número de lote, data de fabricação / validade e procedência. Temperatura de 2º a 8º e validade mínima de 06 meses a partir de antrega. Equipamentos e acessórios do comodato devem ser automatizados.	ABBOTT	7,29	17.496,00
04	Teste	4.100	KIT PARA DETECÇÃO - de anticorpos de classe IGM contra o antígeno do core do vírus da Hepatite B (Anti-HBC IGM), em soro ou plasma humano, que utilize no mínimo uma das tecnologias a seguir: enzimaimunoensaio por micropartículas (meia), fluorescência polarizada (fpia), fluorimetria, quimioluminescência, eletroquimioluminescência. Acondicionado em embalagem apropriada, rótulo com número de lote, data de fabricação / validade e procedência. Temperatura de 2º a 8º e validade mínima de 06 meses a partir da entrega. Equipamentos e acessórios do comodato devem ser automatizados.	ABBOTT	9,14	37.474,00
05	Teste	10.600	KIT PARA DETECÇÃO - Qualitativa de anticorpos contra o vírus da Hepatite B (Anti-HBC Total) em soro ou plasma humano, que utilize no ou plasma humano, que utilize no mínimo uma das tecnologias a seguir: enzimaimunoensaio por micropartículas (meia), fluorescência polarizada (fpia), fluorimetria, quimioluminescência, eletroquimioluminescência. Acondicionado em embalagem apropriada, rótulo com número de lote, data de fabricação / validade e procedência. Temperatura de 2° a 8° e validade mínima de 06 meses a partir da entrega. Equipamentos e acessórios do comodato devem ser automatizados.	ABBOTT	7,70	81.620,00
07	Teste	2.700	KIT PARA DETECÇÃO - do antígeno e do vírus da Hepatite B (HBEAG), em soro ou plasma humano, utilizando no mínimo uma das tecnologias a seguir: quimioluminescência, fluorimetria, meia eletroquimioluminescência. Acondicionado em embalagem apropriada, rótulo com número de lote, data de fabricação / validade e procedência. Temperatura de 2º a 8º e validade mínima de 06 meses a partir dentrega. Equipamentos e acessórios do comodato devem ser automatizados.	ABBOTT	9,77	26.379,00
08	Teste	2.700	KITPARADETECÇÃO - de anticorpos contra o antígeno e do vírus da Hepatite B (Anti-HBE), em soro ou plasma humano, utilizando no mínimo uma das tecnologias a seguir: quimioluminescência, fluorimetria, meia, eletroquimioluminescência. Acondicionado em embalagem apropriada, rótulo com número de lote, data de fabricação / validade e procedência. Temperatura de 2° a 8° e validade mínima de 06 meses a partir da entrega. Equipamentos e acessórios do comodato devem ser automatizados.	ABBOTT	9,77	26.379,00

13	Teste	1.800	KIT PARA DETECCAO - Qualitativa de anticorpos de classe IGG contra o vírus da Rubéola em soro ou plasma humano, que utilize no mínimo uma das tecnologias a seguir. enzimaimuno ensaio por micropartículas (meia), fluorimetria, quimioluminescência, eletroquimioluminescência. Acondicionado em embalagem apropriada, rótulo com número de lote, data de fabricação / validade e procedência. Temperatura de 2° a 8° e validade mínima de 06 meses a partir da entrega. Equipamentos e acessórios do comodato devem ser automatizados.	ABBOTT	8,48	15.264,00
15	Teste	3.300	KIT - CHAGAS HAI - Teste in vitro de hemaglutinação indireta para determinação quantitativa e qualitativa de anticorpos contra antígenos de trypanosoma cruzi. Temperatura de 2° a 8° e validade de 01 ano a partir da entrega.	WAMA	0,49	1.617,00
16	Teste	1.900	KIT PARA DETECCAO - Determinação quantitativa de anticorpos IGG para o Toxoplasma Gondii em soro ou plasma humano (edta, heparina ou citrato de sódio) que utilize no mínimo uma das tecnologias a seguir: enzimaimunoensaio por micropartículas (meia), fluorimetria, quimioluminescência, eletroquimioluminescência. Acondicionado em embalagem apropriada, rótulo com número de lote, data de fabricação / validade e procedência. Temperatura de 2° a 8° e validade mínima de 06 meses a partir da entrega. Equipamentos e acessórios do comodato devem ser automatizados.	ABBOTT	8,36	15.884,00
17	Teste	1.900	KIT PARA DETECCAO - Qualitativo de anticorpos totais do IGM para o Toxoplasma Gondii vírus em soro ou plasma humano, que utilize no mínimo uma das tecnologias a seguir: enzimaimunoensaio por micropartículas (meia), fluorimetria, quimioluminescência, eletroquimioluminescência. Acondicionado em embalagem apropriada, rótulo com número de lote, data de fabricação / validade e procedência. Temperatura de 2º a 8º e validade mínima de 06 meses a partid entrega. Equipamentos e acessórios do comodato devem ser automatizados.	ABBOTT	10,40	19.760,00
19	Teste	1.800	CITOMEGALOVÍRUS IgG. Kit para detecção de anticorpos contra o vírus de citomegalovírus do tipo IgG, em soro a plasma humano, que utilize no mínimo uma das tecnologias a seguir: enzimaimunoensaio por micropartículas (meia), fluorimetria, quimioluminescência. Acondicionado em embalagem apropriada, rótulo com número de lote, data de fabricação / validade e procedência. Temperatura de 2° a 8° e validade mínima de 06 meses a partir da entrega. Equipamentos e acessórios do comodato devem ser automatizados. Eletroquimioluminescência.	ABBOTT	9,69	17.442,00
20	Teste	1.800	CITOMEGALOVÍRUS IGM. Kit para detecção de anticorpos contra o vírus de citomegalovírus do tipo IGM, em soro a plasma humano, que utilize no mínimo uma das tecnologias a seguir: enzimaimunoensaio por micropartículas (meia), fluorimetria, quimioluminescência. Acondicionado em embalagem apropriada, rótulo com número de lote, data de fabricação / validade e procedência. Temperatura de 2° a 8° e validade mínima de 06 meses a partir da entrega. Equipamentos e acessórios do comodato devem ser automatizados. Eletroquimioluminescência.	ABBOTT	10,00	18.000,00
TOTAL						277.315,00
277.31	5,00 (duz	entos e setent	a e sete mil trezentos e quinze reais)			

Palmas, 29 de novembro de 2013.

Vanda Maria Gonçalves Paiva Secretária da Saúde

DALVA DA SILVA ALMEIDA Representante da Contratada

TERMO DE APOSTILAMENTO

Aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de dois mil e treze, na sede Secretária de Estado da Saúde, VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA, nomeada por meio do Ato Governamental de n° 1.958 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado n° 3.730 em 09/10/2012, consoante no disposto no art. 42, § 1°, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, c/c art. 31, § 4°, II do Decreto Estadual n°. 3.943, de 20 de janeiro de 2010, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual, tendo em vista os elementos contidos no Processo n°. 2009.3055.002174, resolve com fundamento no § 8° do artigo 65 da Lei n° 8666/93 e suas alterações posteriores, fazer o apostilamento ao Contrato n°. 289/2012, oriundo do Pregão Presencial n° 191/2009 desta SECRETARIA, alterar a fonte dos recursos de 102 (Estadual) para fonte 250 (Federal), em conformidade com a justificativa da Gestora da Pasta, ficando mantida as demais cláusulas e disposições contidas nos instrumentos supracitados.

Palmas/TO, 09 de dezembro de 2013.

VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA Secretária da Saúde

COMISSÃO DE SELEÇÃO

EDITAL/SESAU Nº. 177, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013.

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA DISCENTE DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria/SESAU/GABSEC nº 719/2013, publicada em 16 de julho de 2013 no Diário Oficial do Estado - DOE nº 3.917, considerando a estratégia e os recursos oriundos do Ministério da Saúde em parceria com a Secretaria de Estado da Saúde, com a finalidade específica de financiamento dos Cursos do Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde do Tocantins - PEEP 2009, de acordo com a portaria GM/MS Nº 2953, de 25 de novembro de 2009, torna pública a abertura do Processo Seletivo para Discentes da Pós Graduação *Lato Sensu*, de Especialização em Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, realizado de acordo com as disposições contidas neste Edital, a saber:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo será regido por este edital, pela Portaria SESAU n° 533/2011, no que couber, sendo executada pela Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Tocantins SESAU, por meio da Comissão de Seleção instituída na Portaria/SESAU/GABSEC nº 719/2013, publicada em 16 de julho de 2013 no Diário Oficial do Estado DOE nº 3.917.
- 2. DAS VAGAS, MODALIDADE E DESCRIÇÃO DO CURSO E LOCAL:
- 2.1. São ofertadas um total de 18 vagas remanescentes, destinadas aos servidores públicos efetivos, Municipais e Estaduais, com base na Portaria SESAU nº 635, publicada em 27 de agosto de 2012, que desempenhem atividades administrativas de gestão na SESAU-TO ou nas Secretarias Municipais de Saúde SMS, com ações voltadas para Gestão e Regulação do Trabalho na Saúde ou Educação na Saúde. A distribuição das vagas para as Unidades de Saúde contempladas neste edital se dará conforme o quadro a seguir:

ITEM	UNIDADE DE SAÚDE	QUANTITATIVO DE VAGAS
01	Hospitais Estaduais e Municipais	01
02	Servidores públicos efetivos lotados nos Núcleos de Educação Permanente - Municipal ou Estadual;	07
03	Secretarias Municipais de Saúde;	02
04	Departamentos da SESAU-TO;	03
05	Departamento de Gestão e Regulação do Trabalho da SESAU-TO;	05

- 2.2. As vagas destinadas aos Hospitais deverão obrigatoriamente ser preenchidas por servidores que exerçam função em seus respectivos setores de Recursos Humanos;
- 2.3. Em caso de vagas não preenchidas pelas respectivas distribuições contidas no item 2.1., estas serão remanejadas para os candidatos suplentes que obtiverem maior pontuação, na ordem decrescente, independente da distribuição;

- 2.4. O Curso de Especialização em Gestão do Trabalho e Educação na Saúde será realizado em consonância com os projetos do programa de Pós Graduação Lato Sensu, terá duração aproximada de 14 (quatorze) meses, será realizado na modalidade presencial, com encontros mensais e carga horária total de 420 (quatrocentos e vinte) horas, divididas em 14 (quatorze) subunidades, executadas mensalmente, na modalidade presencial, nos dias de quinta-feira, sexta-feira e aos sábados; distribuídas de acordo com a carga horária de cada módulo;
 - 2.5. Características do Curso, expostas no quadro que segue:

Caracterização do	Caracterização do curso de "Especialização em Gestão do Trabalho e Educação na Saúde".				
TURMA ÚNICA	Duração do curso: no mínimo 14 (quatorze) e no máximo 24 (vinte e quatro) meses; Quantidade de Subunidades/ módulos: 14 (quatorze); Carga horária total: 420 (quatrocentos e vinte) horas; Modalidade: Presencial; Número de participantes: 40 (quarenta) alunos; Número de turmas: 01 (uma) turma; Localidade de realização do curso: Palmas/TO				

- 2.6. O curso será realizado, presencialmente, às quintas-feiras, sextas-feiras e aos sábados, das 08 às 12 horas e das 14 às 18 horas; conforme quadro das disciplinas mostrado no item 2.7;
- 2.7. A estrutura curricular do curso contempla o seguinte conteúdo programático:

ESTRUTURA CURRICULAR					
UNIDADES	SUBUNIDADES/MÓDULOS	CARGA HORÁRIA	DISTRIBUIÇÃO CARGA HORARIA		
	1. Saúde, Sociedade e Trabalho.	30 h			
UNIDADE I	2. SUS: princípios, estrutura e fundamentação histórica.	30 h			
UNIDADE I	3. Economia da Saúde e SUS.	30 h			
	4. Oficina de elaboração de Projeto de Intervenção.	30 h			
	5. Metodologia da Pesquisa.	30 h	Outsta faire		
	6. A Educação em Saúde no Brasil: fundamentação histórica.	30 h	Quinta-feira e Sexta-feira: 08 às 12 horas		
UNIDADE II	7. Política Educacional dos Profissionais de Saúde.	30 h	14 às 18 horas		
	8. Inovações tecnológicas e avaliação dos processos educacionais.	30 h			
	9. Oficina de elaboração de Projeto de Intervenção.	30 h	Sábado: 08 às 12 horas		
	10. Gestão do Trabalho em Saúde.	30 h	14 às 18 horas		
	11. Saúde Pública e Política de Recursos Humanos.	30 h			
UNIDADE III	12. Trabalhadores do SUS e carreira profissional: direitos e vantagens.	30 h			
	13. Oficina de elaboração de Projeto de Intervenção.	30 h			
	14. Seminário de apresentação dos Trabalhos finais (Projetos de Intervenção).	30 h			
	Carga Horária Total	420			

- 2.8. O Curso de Especialização em Gestão do Trabalho e Educação na Saúde será realizado na cidade de Palmas-TO, em local a ser divulgado posteriormente.
 - 3. DOS REQUISITOS DE ACESSO
- 3.1. Poderão se inscrever no Processo Seletivo servidores públicos efetivos das secretarias de Saúde Municipais ou Estadual do Tocantins que cumpram integralmente os seguintes requisitos:
- a. Ter diploma de graduação em nível superior em qualquer área do conhecimento emitido por estabelecimentos brasileiros de ensino superior. Caso o diploma tenha sido emitido por estabelecimento estrangeiro de ensino superior, este só será aceito se tiver sido revalidado por Universidade Pública brasileira, conforme RESOLUÇÃO CNE/CES Nº 8, de 4 de outubro de 2007;
 - b. Ser servidor público efetivo Municipal ou Estadual;
- c. Estar lotado em áreas administrativas e desenvolvendo ações voltadas a Gestão e Regulação do Trabalho na Saúde ou em Educação na Saúde;
- d. Não estar participando de outro curso de média duração e/ ou longa duração, conforme Artigo 5°, § 3° da PORTARIA/SESAU N° 635 publicada em 27 de agosto de 2012 no DOE.

- 4. DAS INSCRIÇÕES
- 4.1. A inscrição para o processo seletivo é gratuita e estará aberta no período de 02 de janeiro de 2014 a 10 de fevereiro de 2014, em dias úteis, nos horários das 08:00 às 18:00 horas, podendo ser realizada pessoalmente ou por procuração autenticada em cartório, na Secretaria-Geral de Ensino da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde - ETSUS, situada na Quadra 606 Sul, APM- 07, Alameda Portinari, Palmas - TO, CEP: 77.022-
- 4.2. Para a efetivação da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
 - a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido (Anexo I);
- b) Carta de liberação do Gestor Municipal, Gestor Estadual, ou Chefia Imediata (Anexo II);
- c) Termo de compromisso devidamente preenchido e assinado (Anexo III):
- d) Declaração que não está participando de algum curso de média a longa duração (Anexo IV);
- e) Declaração do tempo de lotação na função atual, emitida pela chefia imediata com assinatura e carimbo. (Anexo V);
- f) Carta de Intenções do candidato (com no máximo 30 linhas), com letra legível e devidamente assinada, justificando os motivos pelos quais o mesmo deseja ser discente do curso. A carta deverá ser escrita de próprio punho na qual o candidato deve enfatizar os motivos de ordem profissional e intelectual que o levaram a concorrer a este processo seletivo e obrigatoriamente contemplar os seguintes itens:
- informações sobre a formação acadêmica do candidato; informações sobre a instituição, função efetiva e área em que o candidato trabalha: e.
- descrever as experiências acadêmicas e/ou profissionais do candidato na área de abrangência do curso ou áreas afins (Anexo VI);
- g) Curriculum Vitae com fotocópia de toda documentação comprobatória, em ordem cronológica decrescente (fotocópia autenticada ou acompanhada do documento original para conferência/autenticação) (Anexo VII);
- h) Documentos pessoais (Fotocópia autenticada ou fotocópia acompanhada do original para conferência/autenticação)
- Carteira de identidade e CPF (fotocópia);
- Certidão de Nascimento ou casamento (fotocópia);
- Certificado ou Diploma de Graduação, ou declaração emitida pela Instituição de Ensino Superior, de que o diploma está em fase de registro (fotocópia);
- Documento de alistamento militar, para candidatos do sexo masculino (fotocópia);
- Título de éleitor (fotocópia);
- Comprovante de quitação eleitoral, emitida pela justiça eleitoral
- 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
- Parte superior de contracheque recente (fotocópia).
 - 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O Processo Seletivo será realizado em duas etapas classificatórias, conforme descrito a seguir:

Primeira etapa: ANÁLISE DE CURRÍCULO com pontuação mínima será de 00,0 (zero) e a máxima de 70,0 (setenta) pontos.

Segunda etapa: ANÁLISE DA CARTA DE INTENCÕES com pontuação mínima será de 00,0 (zero) e a máxima de 30,0 (trinta) pontos.

A nota final do candidato será composta pela somatória simples da pontuação obtida nas duas etapas (Análise do Currículo + Análise da Carta de Intenções), considerando que a pontuação máxima que poderá ser alcançada será de 100,0 (cem) pontos;

Método de Avaliação para atribuição das notas:

Análise do Currículo - Será realizada em reunião ordinária da Comissão de Seleção que fará a conferência da documentação apresentada e atribuição das notas de acordo com o disposto no Anexo VIII;

Análise da Carta de Intenção - Será avaliada e mensurada de forma individualizada pelos membros da Comissão de Seleção, conforme descrito a seguir:

- Os membros da Comissão do Processo Seletivo terão um prazo de dois dias úteis para ler e atribuir nota a cada carta de Intenção;
- Em reunião ordinária da Comissão de Seleção seus membros avaliadores apresentarão as notas emitidas às cartas de intenções de cada candidato, as quais serão somadas, e seu total será dividido pelo número de avaliadores (média aritmética simples);
- O resultado da média aritmética simples obtido dará origem a NOTA da carta de intenções;

Durante o Processo Seletivo, o candidato concorrerá apenas entre os demais inscritos para sua UNIDADE DE SAÚDE;

5.5. O processo seletivo será realizado na data provável de 11 a 14 de fevereiro de 2014, sendo que, os itens do Currículo e da Carta de Intenções que serão analisados estão dispostos no item 4.2, assim como, os itens a serem pontuados estão dispostos nos anexos VI e VII, com base no Anexo VIII deste edital.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação será definida de acordo com a pontuação obtida pelos candidatos durante o processo de Análise Curricular e da Carta de Intenções em ordem decrescente (da maior para a menor nota);

Ao final do processo seletivo, os candidatos classificados, mas não aprovados para a UNIDADE DE SAÚDE a qual concorreram, formarão uma lista única de candidatos suplentes ordenada de forma decrescente tendo como critério a nota final obtida;

Caso ocorra para qualquer UNIDADE DE SAÚDE, o não preenchimento das vagas que lhes forem destinadas, estas serão preenchidas a partir da lista única de candidatos suplentes, tendo como critério de seleção a nota final obtida;

Caso haja desistência formalizada de aluno já classificado, antes do inicio do curso, os candidatos suplentes serão convocados para efetivarem a matrícula, até o preenchimento total das vagas disponíveis, respeitando a ordem de classificação priorizando a maior nota.

7. DO RESULTADO PRELIMINAR E SUA DIVULGAÇÃO

- 7.1. O resultado preliminar do Processo Seletivo será divulgado na data provável de 17 de fevereiro de 2014 no sítio eletrônico da Secretaria de Estado da Saúde, www.saude.to.gov.br e no Diário Oficial do Estado;
- 7.2. Para cada UNIDADE DE SAÚDE será elaborada e divulgada uma lista de candidatos aprovados, conforme o item 6.1 e respeitando o quantitativo de vagas a ela destinadas.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. Os candidatos poderão interpor recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado, devendo este ser dirigido à Comissão de Seleção do Curso de Especialização em Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, e protocolada junto a Secretaria-Geral de Ensino ETSUS;
- 8.2. O resultado do recurso se dará no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

9. DO RESULTADO FINAL E SUA DIVULGAÇÃO

- 9.1. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado na data provável de 20 de fevereiro de 2014 no sítio eletrônico da Secretaria de Estado da Saúde, www.saude.to.gov.br e no Diário Oficial do Estado;
- 9. Os candidatos aprovados, dentro das vagas oferecidas pelo Curso de Pós Graduação *Lato Sensu* de Especialização em Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, deverão confirmar por meio eletrônico (assef.etsus@gmail.com) junto a Assessoria de Formação e Qualificação ETSUS a sua participação no curso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do Edital de resultado final no Diário Oficial do Estado:
- 9.2. O candidato aprovado que não se manifestar de acordo com o item 9.2, será considerado desistente.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 10.1. Para fins de desempate na classificação serão considerados os seguintes critérios em ordem de apresentação:
- $10.2.\,$ Maior idade, de acordo com o parágrafo único do art. 27 da Lei 10.741/03;
 - a) Maior tempo como servidor público;
 - b) Maior pontuação alcançada na análise curricular.

11. DO INÍCIO DAS AULAS

11.1. As aulas terão início na data provável de 13 de Abril de 2014 sendo que a divulgação será efetuada no sítio eletrônico da Secretaria de Estado da Saúde: www.saude.to.gov.br, por meio de telefone e/ou e-mail pessoal dos discentes inscritos.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. A inscrição para seleção do candidato implicará em aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital;
- 12.2. O conteúdo deste edital poderá ser impugnado no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado, devendo o recurso ser dirigido à Comissão de Seleção do Processo Seletivo para Discente do Curso de Pós Graduação *Lato Sensu* de Especialização em Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, com endereçamento à Secretaria-Geral de Ensino da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde, Quadra 606 Sul, Alameda Portinari, Lote APM 07, CEP: 77.022-062 Palmas/TO:
- 12.3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins, divulgados na internet, e no endereço eletrônico da Secretaria de Estado da Saúde www. saude.to.gov.br;
- 12.4. Será desclassificado e excluído do processo seletivo o candidato que de qualquer forma perturbar a ordem dos trabalhos e/ou agir de forma desrespeitosa com os membros da Comissão e demais candidatos;
- 12.5. Haverá desclassificação e exclusão do processo de seleção o candidato que:
 - 12.6 Fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- a) Deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprove o atendimento a todos os requisitos exigidos pelo presente edital; e,
 - b) Praticar plágio parcial ou total em sua Carta de Intenções.
- 12.7. Os documentos apresentados à Comissão de Seleção pelos candidatos aprovados não serão devolvidos;
- 12.8. Os documentos apresentados à Comissão de Seleção, pelos candidatos não aprovados, poderão ser retirados até 30 dias, contados a partir da publicação do resultado final no Diário Oficial do Estado, pelo candidato pessoalmente ou por pessoa portando procuração particular, e os documentos que não forem retirados até o prazo fixado, serão destruídos sem qualquer formalidade ou aviso;
- 12.9. Os candidatos que ainda não possuam Diploma de Graduação ou de Curso Superior deverão apresentar declaração de conclusão, em que também conste a Portaria de Reconhecimento do Curso junto ao MEC e data de sua publicação no Diário Oficial da União, em papel timbrado, assinado e carimbado por profissional responsável devidamente identificado da Instituição de Ensino Superior;
- 12.10. O Certificado de Conclusão do Curso somente será emitido aos alunos concluintes após a apresentação pelo interessado do Diploma de Graduação, devidamente reconhecido pelo MEC;
- 12.11. A SESAU TO não custeará diárias, deslocamento e nem hospedagem;
- 12.12. A SESAU TO não financiará a aquisição de material didático;
- 12.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, instituída pela Portaria/SESAU/GABSEC nº 719/2013, publicada em 16 de julho de 2013, no Diário Oficial do Estado DOE nº 3.917.

Wolney Jácomo de Sousa Presidente da Comissão

ANEXO I

TEL. PROF.

Secretaria de Estado da Saúde Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde

FICHA DE INSCRIÇÃO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

- Preencher todos os campos da ficha de inscrição com letra de forma;
- No campo tipo de servidor, os (as) participantes que forem servidores (as) estaduais cedidos para o município, deverão marcar a opção "servidor estadual"
- O (a) participante que possuir formação de nível técnico ou superior (completo ou incompleto) deverá especificar o curso no campo "especificar curso";

				erá assinar a assinaturas		nscrição,	bem co	omo su	a chefia in	nediata	, pois s	só ser	ão efetiv	adas
EVENTO: Processo seletivo para discente - Curso de Pós Graduação Lato Sensu de Especializ em Gestão do Trabalho e Educação na Saúde.						ação								
Departa	amei	nto de	e Gestão	e Acompan	hamento Es	stratégico	/DGET	SUS/S	ESAU					
Período	: ab	ril de	2014 a	maio de 201	5		Local: I	PALMA	S/TO					
1. DAD	OS I	PESS	SOAIS											
NOME											SEXC): M	ASC. 🗆 I	FEM.
ENDER	EÇ	D :												
CEP:					CIDADE:						ESTAD	0:		
TEL. RE	ES				CEL:				E-MAIL:					
RG				ORG. EX	(P.:				CPF:					
DADOS	BA	NCÁ	RIOS:	BANCO:			N° CC	NTA				AG.		
2. DAD	0S I	PRO	FISSION	AIS					,			•		
			ÚBLICO ão ofereo	erá bolsas o	le estudo;									
ÓRGÃO):						LO	TAÇÃC):					
TIPO D	TIPO DE SERVIDOR			□ ESTADUAL □ FEDERAL										
TIPO D	ΕV	NCU	LO	□ EFETIV	0									
CARGO)					MATRÍO	CULA	FUNG	ÇÃO					

CARINDO E ACCINISTURA DA CUERTA IMPRIATA	A COUNTATUDA DO (A) DA DITIOIDANTE
CARIMBO E ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA	ASSINATURA DO (A) PARTICIPANTE
	. ,

E-MAIL:

FAX:

EVENTO:		sso seletivo para discente - Curso De Pós Graduação <i>Lato Sensu</i> de Especialização em o do Trabalho e Educação na Saúde.			
NOME			Nº DE INSCRIÇÃO:		
Diretoria-Geral_		/ATS			

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO FUNCIONAL

Declaro que o servidor		, matrícula
n°	_, em exercício no Sistema l	Único de Saúde,
lotado(a)		,desenvolve
atividades ligadas as áreas gereno	ciais da Secretaria	(municipal/
ou estadual)	, preenche os requisito	os de acesso -
conforme o item 3 do Edital SES.	AU n°, publicado r	no Diário Oficial
do estado em de	de 2013.	

Concordo com a participação deste servidor e o libero para participar como discente do Curso de Pós Graduação Lato Sensu de Especialização em Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, a ser realizado no município de Palmas - TO, com carga horária de 420 (quatrocentos e vinte) horas, que será realizado em 14 (quatorze) módulos, em cada módulo a carga horária será de 30 (trinta) horas, com encontros mensais de quinta a sexta-feira no horário das 08:00 horas às 18:00 horas e aos sábados das 08:00 às 18:00 horas, conforme calendário que será definido pela Coordenação do Curso, considerando como data provável para início em 13 de Abril de 2014, com duração aproximada de 14 (quatorze) meses, podendo estender-se pelo prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

Local, e data:		,	/	<u>/</u> .

(Assinatura, Carimbo e matrícula do Chefe imediato).

Obs.: o documento deve ser em papel timbrado.

ANEXO III

ANLAO III						
TERMO DE COMPROMISSO						
Declaro, para fins específicos de inscrição no Processo Seletivo e de participação no curso de Qualificação em Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, que, matrícula nº, ocupante do cargo, servidor público efetivo da Secretaria(municipal/ ou estadual) da Saúde, lotado						
, matrícula nº, ocupante						
do cargo, servidor público efetivo						
da Secretaria(municipal/ ou estadual) da Saúde, lotado no(a), brasileiro(a), CPF n°, candidato(a) inscrito(a) no Curso de Pós Graduação <i>Lato Sensu</i> de Especialização em						
, brasileiro(a), CPF n°, candidato(a)						
inscrito(a) no Curso de Pós Graduação Lato Sensu de Especialização em						
Gestao do Trabalho e Educação na Saude, estar ciente das obrigações						
contidas no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, especialmente quanto ao disposto no artigo 108, §§3º 4º, conforme segue:						
"Art. 108 ()						
"§ 3° Ao servidor beneficiado pelo disposto neste artigo não é concedida exoneração a pedido, nem lhe são concedidas licenças, exceto para tratamento de saúde, por ocasião da maternidade, para exercício de atividade política ou por afastamento para mandato eletivo, antes de decorrido período de carência, igual ao utilizado, ressalvada a hipótese de ressarcimento integral das despesas havidas.						
\S 4° No caso de demissão, durante o período de carência de que trata o \S 3° deste artigo, o servidor dever ressarcir ao Tesouro do Estado, proporcionalmente ao tempo restante para o término da carência, os custos havidos com o seu afastamento".						
COMPROMETO- ME a cumprir as disposições estabelecidas na Portaria SESAU nº 635, de 07 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.701, de 27/08/2012 e especificamente propagar quando necessário e ainda, quando solicitado pelo Gestor ou Chefias, os conhecimentos adquiridos em razão do curso.						
Declaro por fim estar ciente de que a inobservância aos instrumentos acima citados implicará na aplicação das penalidades administrativas previstas na Lei competente.						
Assinatura do servidor:						
Local e data:,dede						
ANEXO IV						
DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRO CURSO						
Considerando a Portaria SESAU n° 635, de 07 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado n° 3.701, de 27/08/2012, que estabelece critérios e fluxos para participação de servidores da Secretaria de Estado da Saúde em eventos e programas educativos e científicos, que em seu Artigo 5°, §3° trata da participação de servidor em dois ou mais eventos de média ou longa duração concomitantes, que segue:						
"§3°. É vedado ao servidor público participar em mais de um evento e programas educativos e científicos em horários coincidentes com a sua jornada de trabalho."						
Portanto, declaro para fins do Processo seletivo do Curso de Pós Graduação <i>Lato Sensu</i> de Especialização em Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, que no momento não estou participando de qualquer						

curso de média ou longa duração, que interfira em minha jornada de trabalho.

Atenciosamente,

Assinatura do servidor: ____ Local e data: _ _de ____

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE LOTAÇÃO NA FUNÇÃO

	DECLARAÇÃO DE TEMPO DE LOTAÇÃO I	NA FUNÇAU
Lato Se	Declaro, para fins do Processo seletivo do Cui ensu de Especialização em Gestão do Trab	alho e Educação na
Saude,	que, matrícula nº	ocupante do cargo
	da Secretaria () Municipal () Estadual de	, servidor público
efetivo	da Secretaria () Municipal () Estadual de desde	Saúde, lotado no (a) _, atua na função de
<u>ana)</u>	desde	(colocar mês/
ano).		
	Local e data:,de	de
Assina	tura e carimbo do Chefe imediato do setor er lotado.	m que o servidor está
Obs.: o	documento deve ser em papel timbrado.	
	ANEXO VI- Modelo da Carta de Intenção	
do Trab	Curso de Pós Graduação <i>Lato Sensu</i> de Espe alho e Educação na Saúde.	ecialização em Gestão
Nome:		_Data:
1.		
2.		
3.		
4. 5		
5. 6.		
7.		
8.		
9. 10.		
11.		
12.		
13.		
14. 15.		
16.	-	
17.		
18.		
19. 20.		
21.		
22.		
23. 24.		
2 4 . 25.		
26.		
27.		
29.		
	Assinatura do candidato	
	ANEVOVII	
	ANEXO VII MODELO DO CURRÍCULO	
	I - IDENTIFICAÇÃO	
Nome:_		
Telefone E-mail	es para contato:	
_ man_		

- II FORMAÇÃO ACADÊMICA:
- Certificados ou Diplomas que comprovem a sua formação acadêmica.
- Certificados que comprovem cursos afins.

III - HISTÓRICO PROFISSIONAL:

- Experiência Profissional comprovada nas áreas técnico/administrativas de gestão das unidades hospitalares estaduais ou municipais;
- -Tempo de atuação no Serviço Público.

IV-ANEXOS

- Anexar comprovantes das informações fornecidas

ANEXO VIII PROCESSO DE SELEÇÃO PARA DISCENTE DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE.

Quadro1. ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A ANÁLISE DA CARTA DE INTENÇÕES	
PONTUAÇÃO MÁXIMA	30,0

Quadro 2. ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A ANÁLISE DE CURRÍCULO PONTUAÇÃO MÁXIMA - 70,0 PONTOS	
ITEM	VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO
Experiencia na gestão estadual ou municipal desempenhando atividades técnico/administrativas, nas áreas de gestão da saúde, com ações voltadas para Gestão e Regulação do Trabalho na Saúde, ou Educação na Saúde: • Cada semestre de exercício profissional relacionado com uma ou mais ações receberá 5,0 (cinco) pontos, até a pontuação máxima de 30 (trinta) pontos.	30,0
Experiência profissional em Serviço Público: 1,0 (um) ponto para cada semestre de exercício profissional no serviço público, até a pontuação máxima de 05 (cinco) pontos.	5,0
Cursos de: Curta Duração: (capacitação, treinamento, oficinas, seminários, simpósios, fóruns, congressos e similares) De 20 a 39 horas - 05 pontos De 40 a 59 h0ras - 09 pontos De 60 a 80 horas - 12 pontos Média Duração: (atualização, qualificação, treinamento e similares) de 81 a 179 horas - 15 pontos Longa Duração: A partir de 180 horas Aperfeiçoamento - 20 pontos Especialização: 25 pontos Mestrado: 30 pontos Doutorado: 35 pontos (só poderá pontuar 01 curso)	35,0
TOTAL ANÁLISE DE CURRÍCULO	70,0
TOTAL DA PONTUAÇÃO (Carta de intenção , Currículo)	100,0

SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: AGIMIRO DIAS DA COSTA

PORTARIA - SETAS Nº 259, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins com fulcro no art. 86 da Lei n°. 1.818, de 23/08/2007, resolve:

Art. 1º Suspender em razão de necessidade do serviço, o gozo de férias da servidora Karla Virgínia Cardoso de Vasconcelos, Assistente Administrativa, nº funcional 885815-1, prevista para o período de 16/12/2013 a 14/01/2014, referente ao período aquisitivo 2011/2012, assegurando-lhe o direito de fruí-la em data oportuna.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/12/2013.

PORTARIA - SETAS Nº 260, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Determinar a fruição das férias legais da servidora Deusdalva Dias da Silva, Assistente Administrativa, nº. Funcional 440635-2, referente ao período aquisitivo 2012/2013, suspensas pela Portaria - SETAS nº. 178, de 02/08/2013, publicada no D.O.E. nº. 3.943, de 21/08/2013, para que sejam usufruídas no período de 16/12/2013 a 21/12/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/12/2013.

PORTARIA - SETAS Nº 261, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Determinar a fruição das férias legais da servidora Marleny Gracias da Silva, Assistente Ádministrativa, nº. Funcional 645269-2, referente ao período aquisitivo 2010/2011, suspensas pela PORTARIA/ IPMACA nº. 021/2011, de 22/07/2011, publicada no D.O.E. nº. 3.436, de 02/08/2011, para que sejam usufruídas no período de 23/12/2013 a 06/01/2014, restando 15(quinze) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

EXTRATOS DE PRORROGAÇÃO "DE OFÍCIO" DE CONVÊNIOS.

1º Prorrogação "de ofício" da vigência do Convênio nº 006/2013 Processo nº: 2013 4100 000199 Convênio nº: 006/2013

Concedente: Governo do Estado do Tocantins

Interveniente: Secretaria do Trabalho e da Assistência Social

Convenente: Associação Beneficente Mefibosete - ABEM-TO Objeto: Prorrogação de vigência Data da assinatura: 20/12/2013 Vigência: até 30/04/2014 Signatário: Agimiro Dias da Costa.

1º Prorrogação "de ofício" da vigência do Convênio nº 002/2013 Processo nº: 2013 4100 000187 Convênio nº: 002/2013

Concedente: Governo do Estado do Tocantins

Interveniente: Secretaria do Trabalho e da Assistência Social

Convenente: Associação Sementes do Verbo

Objeto: Prorrogação de vigência Data da assinatura: 20/12/2013 Vigência: até 31/03/2014 Signatário: Agimiro Dias da Costa.

Processo nº: 2013 4100 000304 Convênio nº: 013/2013 Concedente: Governo do Estado do Tocantins Secretaria do Trabalho e da Assistência Social Convenente: Associação de Pequenos Agricultores de Taquarussu Grande

Objeto: A transferência regular de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social para a conta específica deste CONVÊNIO, para o desenvolvimento do projeto "Ação Solidária", que visa à aquisição e distribuição de 1.000 (mil) cestas básicas, para as famílias em situação de vulnerabilidade social, residentes na região de Taquarussu Grande, zona rural do Palmas. To

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

rural de Palmas - TO.
Valor Total FEAS: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Dotação Orçamentária nº: 42650.08.306102343220000, Natureza de Despesa 33.50.43, Fonte 010400020, Nota de Empenho 2013NE00183.

Vigência: 18/12/2013 a 31/03/2014 Data da assinatura: 18/12/2013

Signatários: Agimiro Dias da Costa - Secretário Betenson Milhomem Coutinho Ribeiro - Presidente da Entidade

AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES **DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS**

Presidente: ALVICTO OZORES NOGUEIRA (RESPONDENDO)

PORTARIA AGETRANS N.º 289, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS, no uso das atribuições que lhe confere o art.º 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins c/c com o art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e o ATO n.º 1.609-DSG, de 05 de setembro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor João Bosco Drumond Mello Silva, Engenheiro Mecânico, Matrícula Funcional n.º 222413, para, sem prejuízo de suas funções, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n.º 082/2013, celebrado com a empresa AUTOLATINA COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA, tendo como objeto os serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças destinado aos caminhões IVECO da AGETRANS, tendo como SUPLENTE o servidor Gedeom Alves Martins, Engenheiro Mecânico, Matrícula Funcional n.º 212055.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 06 de dezembro de 2013.

PORTARIA AGETRANS N.º 290, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS, no uso das atribuições que lhe confere o art.º 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins c/c com o art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e o ATO n.º 1.609-DSG, de 05 de setembro de 2013. RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR o servidor, Gedeom Alves Martins, Engenheiro Mecânico. Matrícula Funcional n.º 212055, para, sem prejuízo de suas funções, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n.º 083/2013, celebrado com a empresa AUTOLATINA COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA, tendo como objeto os serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças destinado aos caminhões FORD da AGETRANS, tendo como SUPLENTE o servidor João Bosco Drumond Mello Silva, Engenheiro Mecânico, Matrícula Funcional n.º 222413.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 06 de dezembro de 2013.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Agência de Máquinas e Transportes do Estado do Tocantins -AGETRANS, CNPJ nº 17.684.344/0001-60, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a prorrogação da Licença de Instalação - LI nº 5774/2011 pelo prazo de validade, para as obras de terraplenagem e pavimentação asfáltica da rodovia TO-226, trecho Entro BR-153 / Garimpinho. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 237/97 e Resolução COEMA n.º 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

Palmas - TO, 20 de dezembro de 2013.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Agência de Máquinas e Transportes do Estado do Tocantins - AGETRANS, CNPJ nº 17.684.344/0001-60, torna público que recebeu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Prorrogação da Licença de Instalação - LI Nº 9227/2013, para as obras de terraplenagem e pavimentação asfáltica da rodovia TO-455, Entroncamento TO-080 / Porto Nacional com aproximadamente 73 km de extensão.

Palmas - TO, 20 de dezembro de 2013.

PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

O Presidente da AGETRANS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através do DIRETORIA DE CONST. E FISCAL. RODOVIÁRIA, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, paralisa temporariamente os serviços de REFERENTE AO CONTRATO Nº 011/2010 DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO - OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVICOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OBRAS DE ARTE DA RODOVIA DO TRECHO: COLMÉIA/TO-TRIPANORTE COM 1,09KM DE EXTENSÃO, município de COLMÉIA - TO, objeto do Contrato de nº 00064/2011, firmado com a empresa OPERA - CONSTRUÇÃO, PARTICIPAÇÃO E INVESTIMENTO LTDA.

Justificativa: Aguardando a aprovação do termo de aditivo, pois o mesmo teve atraso na sua aprovação, acarretando a redução do prazo contratual.

Palmas - TO, 01 de dezembro de 2013.

ENGº ALVICTO OZORES NOGUEIRA Presidente da AGETRANS - Interveniente

PAULO HENRIQUE F. MASSUIA Secretário do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

EXTRATOS TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO nº. 2013/38960/00386

PARTÍCIPES: Agência de Máquinas e Transportes do Estado do Tocantins - AGETRANS e o município de Marianópolis.

OBJETO: A cooperação entre os signatários para celebração de parceria, para abertura, recuperação e conservação de estradas vicinais do município de Marianópolis.

DOS RECURSOS: Para execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos.

DA VIGÊNCIA: O prazo do presente Termo de Cooperação será de 01 (Um) ano, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes, mediante Termo Aditivo Simplificado.

DATA DA ASSINATURA: 20/12/2013.

DATA DA VIGÊNCIA: 19/12/2014.

SIGNATÁRIOS: Alvicto Ozores Nogueira (Presidente em exercício);

Claudoir Bento de Oliveira (Prefeito Municipal).

PROCESSO nº. 2013/38960/00383

PARTÍCIPES: Agência de Máquinas e Transportes do Estado do Tocantins - AGETRANS e o município de Nazaré.

OBJETO: A cooperação entre os signatários para celebração de parceria, para abertura, recuperação e conservação de estradas vicinais do município de Nazaré.

DOS RECURSOS: Para execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos.

DA VIGÊNCIA: O prazo do presente Termo de Cooperação será de 01 (Um)

ano, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes, mediante Termo Aditivo Simplificado.

DATA DA ÁSSINATURA: 20/12/2013. DATA DA VIGÊNCIA: 19/12/2014.

SIGNATÁRIOS: Alvicto Ozores Nogueira (Presidente em exercício);

Clayton Paulo Rodrigues (Prefeito Municipal).

PROÇESSO nº. 2013/38960/00348

PARTÍCIPES: Agência de Máquinas e Transportes do Estado do Tocantins

- AGETRANS e o município de Piraquê. OBJETO: A cooperação entre os signatários para celebração de parceria, para abertura, recuperação e conservação de estradas vicinais do município

DOS RECURSOS: Para execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos.

DA VIGÊNCIA: O prazo do presente Termo de Cooperação será de 01 (Um) ano, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes, mediante Termo Aditivo Simplificado.

DATA DA ASSINATURA: 15/10/2013.

DATA DA VIGÊNCIA: 14/10/2014.

SIGNATÁRIOS: Alvicto Ozores Nogueira (Presidente em exercício);

João Batista Nepomuceno (Prefeito Municipal).

AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. **DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR**

Presidente: CEL. CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO

PORTARIA / ATR N. º 252, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIATOCANTINENSE DE REGULAÇÃO. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 86, parágrafo único, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, com fulcro no Ato nº 104 - NM, de 05 de janeiro do ano de 2011, resolve:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias da servidora HELIETE DA PAIXÃO MENDES, Assistente Administrativa/FCA - 8 matrícula nº. 508655-2, referente ao período aquisitivo de 2006/2007, suspensa através da Portaria/ GABGOV- nº. 043, de 01 de julho de 2010, para que seja fruída no período de 06/01/2014 a 04/02/2014.

PORTARIA / ATR N. º 269, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

O PRESIDENTE DAAGÊNCIATOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 86, parágrafo único, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, com fulcro no Ato nº 104 - NM, de 05 de janeiro do ano de 2011, resolve:

DESIGNAR o servidor RENATO REZIO DE SOUSA, Assessoramento Direto FAS - 12, matrícula nº. 714760-1, para responder pela Diretoria do Departamento de Operações, em substituição a titular, ALINE ARAGÃO ISHIZAWA, Diretora CDE - VI - matrícula nº. 1180878-1, no período de suas férias de 16/12/13 a 14/01/14.

DETRAN

Diretor-Geral: CEL. JÚLIO CÉSAR DA SILVA MAMEDE

PORTARIA/GABDG/RH/Nº 742/2013.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, acumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Estado do Tocantins, combinado com o art. 86, parágrafo único da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

CONCEDER (15) dias de férias no período de 06/01/2014 a 20/01/2014, a servidora Caroline Alves Oliveira, matrícula 112360, referente ao período aquisitivo de 18/05/2012 a 17/05/2013 prevista para o período de 23/09/2013 a 22/10/2013, suspensas pela Portaria/GABDG/RH nº 720/2013 de 22/11/2013, publicada no D.O.E. nº 4.013, de 27/11/2013.

CONCEDER (15) dias de férias no período de 07/01/2014 a 21/01/2014, a servidora Éscolástica Maria da Silva Cândido, matrícula 1017039, referente ao período aquisitivo de 03/01/2011 a 02/01/2012 prevista para o período de 07/01/2013 a 05/02/2013, suspensas pela Portaria/GABDG/RH nº 3.242/2012 de 17/12/2012, publicada no D.O.E. nº 3.779, de 20/12/2012.

CONCEDER (12) dias de férias no período de 06/01/2014 a 17/01/2014, ao servidor José Aurino Vidal Pereira, matrícula 339420, referente ao exercício de 2011/2012 prevista para o período de 03/12/2012 a 01/01/2013, suspensas pela Portaria/GABDG/RH nº 3.165/2012 de 06/12/2012, publicada no D.O.E. nº 3.772, de 11/12/2012.

CONCEDER (15) dias de férias no período de 06/01/2014 a 20/01/2014, a servidora Leise Vilardi Parente, matrícula 73109, referente ao período aquisitivo de 14/01/2012 a 13/01/2013 prevista para o período de 14/01/2013 a 12/02/2013, interrompidas pela Portaria/GABDG/RH nº 041/2013 de 23/01/2013, publicada no D.O.E. nº 3.803, de 25/01/2013 e retificada pela Portaria/GABDG/RH N° 0047/2013 de 04/02/2013, publicada no DOE n° 3.814, de 13/02/2013.

CONCEDER (15) dias de férias no período de 22/01/2014 a 05/02/2014, a servidora Maria de Lourdes Pereira Sobrinho, matrícula 337034, referente ao período aquisitivo de 03/05/2012 a 02/05/2013 prevista para o período de 01/07/2013 a 30/07/2013, suspensas pela Portaria/ GABDG/RH nº 519/2013 de 27/06/2013, publicada no D.O.E. nº 3.908, de 03/07/2013.

CONCEDER (30) dias de férias no período de 02/01/2014 a 31/01/2014, a servidora Marisvalda Rodrigues da Silva, matrícula 1018507, referente ao período aquisitivo de 29/05/2012 a 28/05/2013 prevista para o período de 03/06/2013 a 02/07/2013, suspensas pela Portaria/GABDG/RH nº 483/2013 de 07/07/2013, publicada no D.O.E. nº 3.892, de 11/06/2013.

CONCEDER (30) dias de férias no período de 06/01/2014 a 04/02/2014, a servidora Regina Maria de Araújo, matrícula 315129, referente ao período aquisitivo de 19/12/2011 a 18/12/2012 prevista para o período de 01/07/2013 a 30/07/2013, suspensas pela Portaria/GABDG/RH nº 539/2013 de 12/07/2013, publicada no D.O.E. nº 3.917, de 16/07/2013.

Palmas-TO, 20 de dezembro de 2013.

PORTARIA/DETRAN/GABDG/DA/GESCON/Nº 739/2013

republicada por incorreção

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº.3.292, na data 02 de janeiro de 2011, combinado do que consta no art.22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, resolve;

Art. 1º DESIGNAR Fiscais de Contrato: Fiscal Requisitante CLEIDE NOLETO DE SOUZA, Supervisor - CDE-IV, matrícula nº 790713, Fiscal Administrativo o servidor SIDINEY REIS DE FARIAS, Supervisor CDE-IV, matrícula nº 634910 e Fiscal Técnico o servidor RAIMUNDO NONATO MACIEL CORDEIRO, Assessoramento Direto - FAS - 6, matrícula n° 1201174 e como suplente JOICIANE MACEDO SILVA, Assessoramento Direto - FAZ - 6, matrícula nº 1164694 para fiscalizarem o Contrato nº 066/2012 referente ao processo nº 2012.32470.000242 relativo à aquisição de serviços - locação de máquinas chanceladoras, com fornecimento e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos DA EMPRESA COFISA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- III opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual:
- IV responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;
- V atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.
 - Art. 3º Revoga-se a PORTARIA/GABDG/Nº 0634/2013.
 - Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Geral do DETRAN/TO, em Palmas-TO, aos 20 dias de setembro de 2013.

PORTARIA/DETRAN/GABDG/Nº 741/2013

Dispõe sobre o prazo de pagamento das taxas para o licenciamento de veículos automotores no exercício de 2014 e 2015.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº. 58-NM, de 02 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial Nº. 3.292, de 02 de janeiro de 2011

RESOLVE:

Art. 1º Determinar aos proprietários de veículos automotores, que a data máxima para a quitação dos débitos relativos a tributos, encargos e multas de trânsito e ambientais, vinculados ao veículo, independentemente das infrações cometidas, para a aquisição do Certificado de Registros e Licenciamento de Veículo junto ao DETRANTO, nos anos de 2014 e 2015, será no prazo abaixo estabelecido:

EXERCÍCIO DO ANO 2014

FINAL DA PLACA	DATA DE VENCIMENTO
1 e 2	15 de maio de 2014
3 e 4	16 de junho de 2014
5 e 6	15 de julho de 2014
7 e 8	15 de agosto de 2014
9 e 0	15 de setembro de 2014

EXERCÍCIO DO ANO 2015

FINAL DA PLACA	DATA DE VENCIMENTO
1 e 2	15 de maio de 2015
3 e 4	15 de junho de 2015
5 e 6	15 de julho de 2015
7 e 8	17 de agosto de 2015
9 e 0	15 de setembro de 2015

Art 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Diretor-Geral do DETRAN/TO, em Palmas-TO, aos 11 dias de dezembro de 2013.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2011 3247 001025

CONTRATO: 045/2013

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO

CONTRATADA: LUMINE EDITORA LTDA - EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada na comercialização de livros paradidáticos.

VALOR TOTAL: R\$ 7.111.712,00 (sete milhões, cento e onze mil, setecentos e doze reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247.06.122.1020.4161, Natureza de
Despesa 3.3.90.32 - Fonte 0240.
DATA DE ASSINATURA: 04 de dezembro de 2013.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico para registro de preços nº 28/2012 SIGNATÁRIOS: Júlio Cesar da Silva Mamede - Diretor-Geral do DETRAN-TO e o Sr. Romeu José de Oliveira Júnior, Representante da Contratada.

IGEPREV-TOCANTINS

Presidente: FRANCISCO FLÁVIO SALES BARBOSA

PORTARIA Nº 842/AP, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, § 1°, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§ 1° e 2°, incisos I e II, alínea "a", da Lei n° 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei n° 2.581, de 22 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 2012, e com base no art. 40, § 5°, da Constituição Federal, e art. 6°, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, resolve CONCEDER às seguradas abaixo relacionadas, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de terem cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2013/24830/001373 SEGURADA: GOIALUZ LOPES SOUSA SILVA ÓRGÃO: Secretaria da Educação MATRÍCULA: 688440/1 QUADRO: Quadro do Magistério CARGO: Professor Normalista NÍVEL: I

REFERÊNCIA: "G" CARGA HORÁRIA: 180 horas CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral

VALOR DO BENEFICIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 1.781,57
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins

REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2013/24830/001392

SEGURADA: MARIA ZULEIDE GOMES DE ALMEIDA SARAIVA

ÓRGÃO: Secretaria da Educação

MATRÍCULA: 237490/1

QUADRO: Quadro do Magistério

CARGO: Professor Normalista

NÍVEL: II

REFERÊNCIA: "B"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.026,90

INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins

REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2013/24830/001409 SEGURADA: MAIZA PEREIRA DE FARIA COSTA RIBEIRO

ÓRGÃO: Secretaria da Educação MATRÍCULA: 389174/1

QUADRO: Quadro do Magistério CARGO: Professor Normalista

NÍVEL: III REFERÊNCIA: "B" CARGA HORÁRIA: 180 horas

CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.275,01

INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins

REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2013/24830/001422 SEGURADA: IZELÂNDIA DIAS MORAES

ÓRGÃO: Secretaria da Educação

MATRÍCULA: 421460/1 QUADRO: Quadro do Magistério CARGO: Professor Normalista

NÍVEL: III

REFERÊNCIA: "B" CARGA HORÁRIA: 180 horas CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.275,01

INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins

REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2013/24830/001451 SEGURADA: SABINA MARIA VELÊDA ÓRGÃO: Secretaria da Educação

MATRÍCULA: 480384/1

QUADRO: Quadro do Magistério CARGO: Professor Normalista

NÍVEL: III

REFERÊNCIA: "B"

CARGA HORÁRIA: 180 horas CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.275.01

INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins

REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2013/24830/001424 SEGURADA: LUIZA ALVES CABRAL ÓRGÃO: Secretaria da Educação

MATRÍCULA: 745719/1

QUADRO: Quadro do Magistério CARGO: Professor Normalista

NÍVEL: III

REFERÊNCIA: "B"

CARGA HORÁRIA: 90 horas CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 1.637,51

INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins

REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2013/2483/001368

SEGURADA: MARIA DARNLEY DOS ANJOS

ÓRGÃO: Secretaria da Educação

MATRÍCULA: 227952/6

QUADRO: Quadro do Magistério CARGO: Professor da Educação Básica

NÍVEL: I

REFERÊNCIA: "C"

CARGA HORÁRIA: 180 horas CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.499,10

INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins

REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2013/2483/001227 SEGURADA: NILÇA RIBEIRO SOBRINHO

ÓRGÃO: Secretaria da Educação

MATRÍCULA: 495260/2 QUADRO: Quadro do Magistério

CARGO: Professor da Educação Básica

NÍVEL: I

REFERÊNCIA: "C" CARGA HORÁRIA: 180 horas CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.499,10

INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins

REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2012/24830/001287

SEGURADA: ELISABETE DE FATIMA DEZEM

ÓRGÃO: Secretaria da Educação

MATRÍCULA: 154316/2 QUADRO: Quadro do Magistério CARGO: Professor da Educação Básica

NÍVEL: II

REFERÊNCIA: "E"

CARGA HORÁRIA: 180 horas CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.096,16

INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins

REAJUSTE: Paridade

RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA Presidente

PORTARIA N.º 843/TRR, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de iulho de 2008. e 26. inciso I, alínea "b", 55, parágrafo único, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§ 1 e 2°, incisos I e II, alínea "b", da Lei n° 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei n° 2.581, de 22 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 2012, e com base no art. 13, § 8°, da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 7, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os arts. 80, inciso I, 81, § 1°, 121, inciso I e 122, incisos I e II e, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, resolve CONCEDER aos segurados abaixo relacionados, o benefício de Transferência para a Reserva Remunerada, com proventos integrais, em razão de terem cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2013/24830/001062

SEGURADO: JOECY ALDO SOLIDADE BARROS ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins

MATRÍCULA: 527984-1

CARGA HORÁRIA: 180 horas

QUADRO: Quadro de Oficiais de Administração

POSTO: Segundo - Tenente CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 7.365,26

INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins

REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2013/24830/001039

SEGURADO: JARDISON DA CONCEIÇÃO SODRÉ ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins

MATRÍCULA: 325482-1 CARGA HORÁRIA: 180 horas

QUADRO: Quadro de Oficiais de Administração

POSTO: Segundo - Tenente CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 7.365,26

INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins

REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2013/2483/000912 SEGURADO: JOÃO LUIZ BARROS CARNEIRO ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins

MATRÍCULA: 411260-1 CARGA HORÁRIA: 180 horas

QUADRO: Quadro de Oficiais de Administração

POSTO: Segundo - Tenente CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 7.365,26

INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E. CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins

REAJUSTE: Paridade

RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA Presidente

PORTARIA N° 853/AP. DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e art. 75, incisos I e II, §§ 1° e 2°, incisos I e II, alínea "a", da Lei n° 1.614, de 04 de outubro de 2005, em cumprimento ao Acórdão proferido no Mandado de Segurança nº 5001983-68.2013.827.0000, de 04 de julho de 2013, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, resolve:

CONCEDER sub judice ao segurado LOURIVAL GOMES PARENTE, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais.

PROCESSO Nº: 2013/2483/001862 SEGURADO: LOURIVAL GOMES PARENTE

ÓRGÃO: Secretaria da Educação

MATRÍCULA: 145807-1

QUADRO: Quadro do Magistério CARGO: Professor Assistente D

NÍVEL: I

REFERÊNCIA: "C"

CARGA HORÁRIA: 180 horas CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.499,10

INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O. E CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins

REAJUSTE: Paridade

RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA Presidente

PORTARIA N° 854/AP, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e art. 75, incisos I e II, §§ 1° e 2°, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, em cumprimento ao Acórdão proferido no Mandado de Segurança nº 5008525-39.2012.827.0000, de 23 de abril de 2013, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, resolve:

CONCEDER sub judice à segurada CREMILDA LOPES CAETANO, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais.

PROCESSO Nº: 2013/2483/001861

SEGURADA: CREMILDA LOPES CAETANO

ÓRGÃO: Secretaria da Educação

MATRÍCULA: 288278-1

QUADRO: Quadro do Magistério CARGO: Professor Assistente B

NÍVEL: II

REFERÊNCIA: "A"

CARGA HORÁRIA: 180 horas

CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral

VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 1.262,95

INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O. E

CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins

REAJUSTE: Paridade

RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA Presidente

PORTARIA N° 855/AP, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e art. 75, incisos I e II, §§ 1° e 2°, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, em cumprimento ao Acórdão proferido no Mandado de Segurança nº 5008525-39.2012.827.0000, de 23 de abril de 2013, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, resolve:

CONCEDER sub judice à segurada FRANCISCA LOPES NOLETO NETA, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais.

PROCESSO Nº: 2013/2483/001859 SEGURADA: FRANCISCA LOPES NOLETO NETA ÓRGÃO: Secretaria da Educação

MATRÍCULA: 234543-1

QUADRO: Quadro-Geral dos Servidores do Poder Executivo

CARGO: Assistente Administrativo

PADRÃO: I
REFERÊNCIA: "C"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFICIO: Integral
VALOR DO BENEFICIO: R\$ 1.079,39

INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O. E CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins

REAJUSTE: Paridade

RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA Presidente

PORTARIA N° 858/AP, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e art. 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, em cumprimento ao Acórdão proferido no Mandado de Segurança nº 5008525-39.2012.827.0000, de 23 de abril de 2013, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, resolve:

CONCEDER sub judice à segurada MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais.

PROCESSO Nº: 2013/2483/001860 SEGURADA: MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA ÓRGÃO: Secretaria da Educação MATRÍCULA: 207990-1

MATRÍCULA: 207990-1
QUADRO: Quadro do Magistério

1º CARGO: Professor Normalista
NÍVEL: II
REFERÊNCIA: "A"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 2.910,05
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O. E
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2013/2483/001860 ȘEGURADA: MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA

ORGÃO: Secretaria da Educação MATRÍCULA: 207990-2 QUADRO: Quadro do Magistério 2º CARGO: Professor Normalista

2º CARGO: Professor Normalista
NÍVEL: II
REFERÊNCIA: "A"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 2.910,05
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O. E
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: Paridade

RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA Presidente

EXTRATO DE PORTARIA

N. da Portaria: 865/2013/COPAC/IGEPREV

Data da Portaria: 09/12/2013. N.º do Processo: 2013.24830.001917

Concedente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins -

Ordenador de Despesas: Rodrigo A. Gomes de Oliveira
Nome do Suprido: Jovelina Martins Ferreira Pereira Guimarães.
Responsável pelo Atesto: Higor de Carvalho Barbosa.
Classificação Orçamentária: 09.122.1083.4374.0000/
09.122.1083.4416.0000/09.126.1083.4408.0000.
Natureza da Despesa: 33.90.30 / 33.90.39
Valor do Adiantamento: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Programa: 4374 - Para pagamento com material de consumo e serviços administrativos em geral. 4416 - Para pagamento com material de consumo e serviços para transporte. 4408 - Para pagamento com material de consumo e serviços para informática. Ação: 09.122.1083.4374.0000 / 09.122.1083.4416.0000 / 09.126.1083.4408.0000.

Prazo de Aplicação: 20 (vinte) dias. Prazo de Prestação de Contas: 15 (quinze) dias após a expiração do prazo de aplicação.

NATURATINS

Presidente: ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES

PORTARIA/NATURATINS Nº 569, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS NATURATINS, consoante o que confere o Ato Nº 67 - NM, de 01 de Janeiro de 2011 (publicado no DOE nº 3.292, de 02/01/2011, pág. 07);

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores MAURÍCIO MACHADO BARROS, Fiscal Ambiental, matrícula funcional nº 9227452 como TITULAR e JOÃO BOTELHO PINHEIRO, Engenheiro Florestal, matrícula funcional nº 2176504, como SUPLENTE, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 061/2013, celebrado com a AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PEDRO AFONSO - SISAPA, relativo ao Processo 2013 4031 000115, que tem como objeto a prestação de serviços com o fornecimento de Água Hidrometrada para atender a Gerência Regional do Naturatins em Pedro Afonso.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, PEDRO VÍTOR FERNANDES CRAVEIRO, Engenheiro Agrônomo, matrícula funcional nº 2952343 como TITULAR e RITA DE CÁSSIA PERES MACHADO MARTINS, Inspetor de Recursos Naturais, matrícula funcional nº 2201203 como SUPLENTE, para receber e atestar o objeto do contrato mencionado no artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 305/2013

REF: Termo de Compromisso para regularização florestal que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e IRONDE ROSA DE BASTOS.

PROCESSO: 5162-2013-V.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 30 (trinta) dias para oportunizar ao Compromissado a regularização do empreendimento perante o Naturatins.

DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2013.

VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará por 05 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues: Presidente/ Compromitente:

Ironde Rosa de Bastos: Compromissado.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 374/2013

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e POSTO ARAÚJO.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como obieto conceder o prazo de 06 (seis) meses para oportunizar ao Compromissado a regularização do empreendimento perante o Naturatins.

DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2013.

VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará por 06 (seis) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de celebração de Termo Aditivo.

SIGNATÁRIOS: Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues: Presidente/ Compromitente:

Posto Araújo: Compromissado.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 375/2013

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e FELIPE DE CASTRO NETO. OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 06 (seis) meses para oportunizar ao Compromissado a regularização do empreendimento perante o Naturatins.

DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2013.

VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará por 06 (seis) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de celebração de Termo Aditivo.

SIGNATÁRIOS: Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues: Presidente/ Compromitente:

Felipe de Castro Neto: Compromissado.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 378/2013

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS SERRA DO CAMPO LTDA.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 30 (trinta) dias para oportunizar ao Compromissado a regularização do empreendimento perante o Naturatins.
DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2013.

VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará por 30 (trinta) dias, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de celebração de Termo Aditivo.
SIGNATÁRIOS: Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues: Presidente/

Compromitente:
Auto Posto de Combustíveis Serra do Carmo Ltda: Compromissado.

IPEM

Presidente: RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR

PORTARIA Nº 132, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a contratação de empresa especializada em fornecimento de água e esgoto.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO TOCANTINS (IPEM/TO), no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei nº. 998, de 14 de julho de 1998, Ato nº. 65 - NM de 1º de Janeiro de 2010, o Decreto nº 3.989, de 24 de fevereiro de 2010 e Portarias/ INMETRO nº. 021/022/023 de 06 de janeiro de 2011 e seus incisos, e ainda nos termos do art. 42, II da Constituição Estadual.

Considerando, a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de água potável e prestação de serviço de esgoto para este

Considerando, que a presente contratação encontra respaldo legal no artigo 25, caput, da Lei nº. 8666/93 e suas alterações;

Considerando ainda, o que consta no Processo Administrativo nº. 2013.3661.000108, estando o procedimento amparado legalmente pela norma, conforme consta no Parecer Jurídico nº. 057/2013, apenso aos autos.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a Inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, *caput*, da Lei nº. 8.666/93, para a contratação dos serviços de fornecimento de água potável e prestação de serviços de esgoto, junto à COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.089.509/0001-83, nos prazos e condições pactuadas, conforme solicitações, justificativas e especificações contidas no Processo Administrativo nº. 2013.3661.000108, com o valor estimado de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), e recursos destinados ao pagamento, correndo à conta da dotação orçamentária consignada no programa 3661.04.122.1055.4365, elemento de despesa 33.90.39, fonte de recurso: 0225001217.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

UNITINS

Reitor: JOABER DIVINO MACEDO

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 333/2013.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do art. 13, Parágrafo 2º, alínea "f", do Estatuto desta Fundação, e em consonância ao "MEMO/COORDADPES/UNITINS/Nº. 014/2013",

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a empregada pública, ANA CLÁUDIA FACHINI BARBOZA, matrícula funcional nº. 001768, detentora do emprego público de Psicóloga - A/1, para responder pelo Emprego em Comissão de Coordenador de Administração de Pessoal - CDA - 06, sem prejuízo de suas funções, no período de 06 a 25 de janeiro, do ano em curso, totalizando 20 (vinte) dias, em substituição à titular do emprego, em razão de usufruto de féries regulações. de férias regulares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos à data da designação.

GABINETE DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 19 dias do mês de dezembro do ano de 2013.

> JOABER DIVINO MACEDO Reitor

PORTARIA/FUNDAÇÃO UNITINS/GRE/Nº 334/2013

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS-UNITINS, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 13, § 2º, alínea "f" do Estatuto da Fundação, do Estatuto da Fundação e considerando o Ato nº 62 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.294 de 05/01/2011.

Considerando a necessidade de readequar o Concurso Público de Provas e Títulos para Docentes, Edital nº 01/2010, à demanda atual desta Instituição de Ensino Superior.

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão de revisão do Concurso Público para docentes da Fundação Universidade do Tocantins, os seguintes empregados públicos:

I - José Jamil Martins Fernandes - Presidente;

II - Arison José Pereira - Membro; III - Denise Sodré Dorjó - Membro; IV - Maria de Fátima Ribas - Membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS/UNITINS, em Palmas/TO, aos 11 dias do mês de novembro de 2013.

> JOABER DIVINO MACEDO Reitor

RESOLUÇÃO CONSUNI/N. 029/2013

Aprova a Instrução Normativa 006/2013 da Fundação Universidade do Tocantins.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI, da Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS, no uso das atribuições regimentais e legais que lhe são conferidas pelo artigo 13, § 2º, Alínea F, do Estatuto da UNITINS, com fulcro no art. 4º, incisos X e XVIII, do Regimento do CONSUNI, e com base na ata da 2ª Reunião Extraordinária do CONSUNI realizada em 17/12/2013,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Instrução Normativa 006/2013 a qual regulamenta, estabelece e normatiza a forma de pagamento de atividades de docência, instrutoria e tutoria desenvolvidas em caráter eventual em projetos e/ou programas objeto de convênios, acordos, ajustes e contratos de prestação de serviços firmados entre a UNITINS e instituições públicas e privadas, conforme Processo 2013/20321/002378.

Art. 2º Integra a presente Resolução, a referida Instrução Normativa como anexo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Fundação Universidade do Tocantins, em Palmas - TO, aos 20 dias do mês de dezembro de 2013.

JOABER DIVINO MACEDO Presidente

ANEXO à Resolução CONSUNI 029/2013

INSTRUÇÃO NORMATIVA/GRE/N. 006/2013

Regulamenta, estabelece e normatiza a forma de pagamento de atividades de docência, instrutoria e tutoria desenvolvidas em caráter eventual em projetos e/ou programas objeto de convênios, acordos, ajustes e contratos de prestação de serviços firmados entre a UNITINS e instituições públicas e privadas.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 13, § 2º, alínea "f" do Estatuto da Fundação; e considerando a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe das relações entre as instituições de ensino superior e as fundações de apoio e os Decretos Federais nº 7.416 de 30 de dezembro de 2010 e nº 7.423 de 31 de dezembro de 2010 que regulamentam a Lei supracitada; considerando Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e as alterações contidas na Lei nº 11.314, de 3 de julho de 2006; considerando o que dispõe Decreto Estadual nº 2.985, de 26 de marco de 2007; considerando o que dispõe Decreto Estadual nº 2.985, de 26 de marco de 2007; considerando o que dispõe Decreto Estadual nº 2.985, de 26 de marco de 2007; considerando ciuda nº acaptidada nº 2.985. de março de 2007; considerando, ainda, a necessidade de regulamentar, estabelecer e normatizar a forma de pagamento de atividades de docência, instrutoria e tutoria desenvolvidas em caráter eventual em projetos e/ou programas objeto de convênios, acordos, ajustes e contratos de prestação de serviços firmados entre a UNITINS e instituições públicas e privadas.

RESOLVE:

- Art. 1º O pagamento de gratificação ao servidor em caráter eventual por encargo de atividades desenvolvidas em projetos e/ou programas objeto de convênios, acordos, ajustes e contratos de prestação de serviços no âmbito da Fundação Universidade do Tocantins, observa o disposto nesta Instrução Normativa.
- Art. 2º Compreende-se como gratificação por encargo o pagamento efetuado, em caráter extraordinário, a servidores que desenvolvem atividades de ensino, pesquisa e extensão em projetos, programas e/ou eventos objeto de convênios, acordos, ajustes e contratos de prestação de serviços firmados pela Fundação Universidade do Tocantins com outras instituições públicas ou privadas.
- Art. 3º As atividades de ensino, pesquisa e extensão de que trata o artigo anterior, para efeito desta Instrução Normativa, são as seguintes:
- I Atividades de docência em cursos de pós-graduação nas modalidades presencial e a distância, exceto aquelas incluídas entre as atribuições do cargo, da função, da unidade de lotação, do grupo de servidores nela lotado, ou que forem atribuídas ao servidor por projeto institucional de que seja participante.
- II Atividades de docência e/ou instrutoria em cursos de capacitação e aperfeicoamento; em treinamentos e demais atividades acadêmicas de curta duração, na modalidade presencial, quando estas atividades não estiverem incluídas entre as atribuições do cargo, da função, da unidade de lotação e forem objeto de convênios, acordos, ajustes e contratos de prestação de serviços firmados entre a UNITINS e outras instituições públicas ou privadas.
- III Instrutoria e tutoria em cursos de aperfeiçoamento, capacitações, treinamentos e demais atividades de extensão universitária de curta duração na modalidade de ensino a distância (EaD), quando estas atividades não estiverem incluídas entre as atribuições do cargo, da função, da unidade de lotação e forem objeto de convênios, acordos, ajustes e contratos de prestação de serviços firmados entre a UNITINS e outras instituições públicas ou privadas.
- IV Atividades de orientação de trabalho de conclusão de curso de pós-graduação.
- V Atividades de coordenação de cursos e/ou eventos de curta duração, promovidas pela UNITINS em parceria com instituições públicas ou privadas.
 - Art. 4º Para fins desta Instrução Normativa consideram-se:
- I docente: servidor responsável pela condução de ações educativas em cursos de pós-graduação, na modalidade presencial e a distância;
- II instrutor: servidor responsável pela condução de ações educativas realizadas na modalidade presencial e a distância em cursos de capacitação, aperfeicoamento, treinamentos e demais atividades inerentes à extensão universitária;
- III tutor: servidor responsável pelo acompanhamento de ações educativas realizadas na modalidade de ensino a distância em cursos de pós-graduação, capacitação, aperfeiçoamento; em treinamentos e demais atividades inerentes à extensão universitária e de pós-graduação.
 - Art. 5º Compete à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação:
- I coordenar, por meio da Diretoria de Pós-Graduação, as atividades de elaboração, planejamento e execução dos projetos e programas de pós-graduação, desenvolvida no âmbito da UNITÍNS em parceria com instituições públicas ou privada;
- II encaminhar à Pró-Reitoria de Administração e Finanças o valor devido aos servidores a título de gratificação por encargo de atividades desenvolvidas em projetos de pós-graduação, objeto de convênios, acordos, ajustes e contratos de prestação de serviços no âmbito da Fundação Universidade do Tocantins;
- III acompanhar e avaliar as atividades da coordenação dos cursos dos pontos de vista pedagógico, executivo e logístico;
- IV- acompanhar as avaliações dos resultados educacionais realizadas periodicamente pela coordenação dos cursos.

Art. 6º Compete à Pró-Reitoria de Extensão:

- I coordenar, por meio da Diretoria de Extensão, as atividades de elaboração, planejamento e execução dos projetos e/ou programas de extensão desenvolvida no âmbito da UNITINS em parceria com instituições públicas ou privada;
- II encaminhar, à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, o valor devido aos servidores a título de gratificação por encargo de atividades desenvolvidas em projetos de extensão, objeto de convênios, acordos, ajustes e contratos de prestação de serviços no âmbito da Fundação Universidade do Tocantins;
- III acompanhar e avaliar as atividades da coordenação do programa, projeto ou evento do ponto de vista pedagógico, executivo e logístico;
- IV- acompanhar as avaliações dos resultados educacionais realizadas periodicamente pela coordenação dos programas, projetos ou eventos.
- Art. 7º As atividades que ensejarem gratificação por encargo de que trata a presente Instrução Normativa serão firmadas em termo de compromisso, de conformidade com anexo III, que incluirá:
 - I o período previsto para o desenvolvimento das atividades;
 - II comprovante da titulação do servidor;
 - III carga horária da ação educacional;
- IV os valores a serem pagos e a respectiva fórmula de cálculo que conterá:
- a) o valor da gratificação pelo tipo de ação, conforme Anexo I desta Instrução Normativa;
- b) no caso de instrutoria, tutoria e docência, o número de turmas sob responsabilidade do instrutor ou tutor, distribuídas conforme § 3º e § 4º do art. 9º desta Instrução normativa e anexo II nela apensado;
- c) o número de horas de encargo, por turma, em caso de instrutoria ou tutoria.
- V-Adeclaração de conhecimento das condições e responsabilidades para o recebimento da gratificação constante no § 2º deste artigo, bem como das penalidades previstas no art. 8º desta Instrução Normativa;
 - VI Autorização para cessão do uso de imagem;
- VII Outras informações além das constantes neste artigo, se pertinentes;
- § 1º Será registrada em termo específico, anexo ao termo de compromisso, a anuência da chefia imediata sobre liberação do servidor.
- § 2º O servidor, para fazer jus à gratificação por encargo conforme informado no termo de compromisso, aceitará, além do disposto no termo, as seguintes condições e compromissos:
- I no caso de atuação como docente em curso de pós-graduação e instrutor em programa e/ou projeto de extensão na modalidade presencial:
- a) disponibilizar o material de apoio pertinente, em versão digital (slides, apostilas, textos, etc.) no prazo previamente estabelecido;
- b) realizar ajustes de formatação no material de apoio, quando couber;
- c) comparecer ao local de realização da ação 15 min. (quinze minutos) antes do início de cada aula ou turno de aulas;
- d) cumprir o disposto no plano de ensino ou instrucional previamente desenvolvido ou validado com o coordenador do curso ou evento, salvo alterações do planejado para atender a necessidade de pequenos ajustes de tempo e de conteúdo no decorrer da ação;
- II no caso de atuação como tutor em ações educacionais na modalidade a distância:

- a) conhecer a estrutura e as atividades do curso;
- b) disponibilização do material de apoio pertinente, em versão digital, no prazo previamente estabelecido;
 - c) cumprir o cronograma de tutoria.
- Art. 8º O servidor ou colaborador eventual que descumprir, injustificadamente, as condições e compromissos elencados no artigo anterior desta Instrução Normativa se sujeita, cumulativamente e não excluindo sanções e/ou penalidades previstas em Lei:
- I por descumprimento que inviabilize ou cause prejuízo notório à realização da ação educacional: à não participação em atividades previstas nesta Instrução Normativa, com remuneração, pelo período de dois anos;
- II por não cumprimento de obrigação que gere custos adicionais diretos à UNITINS: o procedimento para ressarcimento do valor correspondente.

Parágrafo único: O disposto nos incisos I e II deste artigo será determinado pelo Reitor.

- Art. 9º Os valores da gratificação por encargo por tipo de atividades, que serão calculados em horas, segundo a titularidade do servidor, são os constantes no Anexo I desta Instrução Normativa.
- § 1º A atualização dos valores da gratificação por encargo, referidos no anexo 1, será feita anualmente com base no IGP-DI, ou outro índice de correção oficial que proporcionar maior ganho ao servidor;
- § 2º A quantidade de horas trabalhadas a ser considerada para fins da gratificação por encargos, observada a natureza e a complexidade da atividade exercida, será de:
- I atuação como docente em cursos de pós-graduação e instrutoria em atividades de extensão na modalidade presencial: a carga horária da atuação educacional;
- II atuação como instrutor e docente em atividades na modalidade a distância: a carga horária da atuação educacional com acréscimo de mais 50% (cinquenta por cento);
- III orientação de trabalho de conclusão de curso de pósgraduação, de coordenação de cursos de pós-graduação e coordenação de atividades de extensão:
- a) por orientação de trabalho de conclusão de curso: 10h (dez) horas por trabalho orientado, sendo 04 (quatro) o limite máximo de trabalhos a serem distribuídos a cada orientador;
- b) por coordenação de cursos de pós-graduação: 20 h (vinte) horas por mês, contando do planejamento à defesa do trabalho final de conclusão do curso;
- c) por coordenação de atividades de extensão: o mesmo que o estabelecido na alínea "b", contando da etapa de planejamento até a entrega do relatório final das atividades.
- § 3º Para fins de pagamento de gratificação, uma ação educacional é definida por uma turma, cuja constituição obedecerá à quantidade de participantes por tipo de ação educacional constante no Anexo II desta Instrução Normativa, salvo:
- I no caso de educação a distância, por questão de logística ou de natureza pedagógica.
- § 4º A coordenação da ação educacional distribuirá ou redistribuirá os participantes em turmas, selecionará número maior ou menor de participantes, para conformação ao disposto no Anexo II desta Instrução Normativa e segundo o disposto no parágrafo anterior, visando a obtenção de melhor relação entre o custo e o benefício para a realização da ação.
- Art. 10 A gratificação por encargo de que trata a presente Instrução Normativa não é devida:
- I por participação em ações educacionais promovidas pela UNITINS com recursos orçamentários e/ou recursos próprios ou em parceria com outras instituições públicas a título de colaboração;

II - por participação em ações educacionais com tempo de atividade igual ou inferior a 2h (duas) horas;

- III por ação educacional ou elaboração de material realizada na jornada de trabalho, sem compensação de carga horária;
- IV por qualquer tipo de atuação em grupos de pesquisa ou atividades que não forem formalmente criados e geridos pela universidade ou sem autorização de despesa.
- Art. 11 A gratificação por encargo não se incorpora ao vencimento ou salário do servidor para qualquer efeito e não poderá ser utilizada como base de cálculo para quaisquer outras vantagens.
- Art. 12 O pagamento da gratificação ao servidor em caráter eventual por encargo de atividades desenvolvidas em projetos objeto de convênios, acordos, ajustes e contratos de prestação de serviços correrá a conta do respectivo convênio, acordo, ajuste ou contrato de prestação de serviços, cujos recursos financeiros deverão ser parte integrante do Termo de Referência e estar detalhado na Planilha de Custos.
- Art. 13 A carga horária máxima de cada servidor para o recebimento de gratificação em caráter eventual por encargo de atividades desenvolvidas em projetos objeto de convênios, acordos, ajustes e contratos de prestação de serviços não poderá ser superior ao equivalente a de 30 (trinta) horas mensais e 120 (cento e vinte) horas anuais, ressalvada situação de excepcionalidade, devidamente justificada e previamente aprovada pelo Reitor, que poderá autorizar o acréscimo de até 120 (cento e vinte) horas de trabalho anuais.
- Art. 14 Nos casos em que a ação educacional for desenvolvida fora do município sede da Fundação Universidade do Tocantins, as despesas com locomoção e diárias do servidor correrão também a conta do respectivo convênio e/ou prestação de serviços.
- Art. 15 Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de dezembro de 2013.

JOABER DIVINO MACEDO Reitor

ANEXO I À INSTRUÇÃO NORMATIVA/GRE/N. 006/2013

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DOS VALORES DA HORA ATIVIDADE PARA EFEITO DE CÁLCULO DA GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO

DESCRIÇÃO DE FUNÇÕES	TITULAÇÃO	VALOR** (R\$/h)
Docência em cursos de pós-graduação; docência e/ou instrutoria em atividades	Doutor	160,00
presenciais de extensão; instrutoria e tutoria em atividades de extensão na modalidade a distância; orientação de trabalho final de curso de pós-graduação; coordenação de	Mestre	120,00
a distancia, orientação de nabalho linal de curso de pos-graduação, coordenação de curso de pós-graduação e coordenação de atividades de extensão.	Especialista*	90,00

Legenda:

ANEXO II À INSTRUÇÃO NORMATIVA/GRE/N. 006/2013

QUADRO DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE PARTICIPANTES POR TURMA PARA FINS DE GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO

MODALIDADE		Nº DE PART	ICIPANTES
PRESENCIAL	EaD	MÍNIMO	MÁXIMO
Cursos de pós-graduação e demais ações educacionais com atividades práticas, objetivas e discursivas.		30	50
	Cursos de pós-graduação e demais ações educacionais com atividades práticas, objetivas e discursivas.	60	50

ANEXO III À INSTRUÇÃO NORMATIVA/GRE/N. 006/2013 (MODELO)

TERMO DE COMPROMISSO PARA PROVIMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO EVENTUAL.

Eu,
matrícula funcional nº, lotado no departamento,
assumo o compromisso de desenvolver as atividades de
, no curso ou evento, no período de
, com carga horária total de,
sobre a qual receberei a título de gratificação por encargo R\$
por hora atividade, perfazendo o total de R\$
Delega estes ciento des condições seconomorbilidades e
Declaro estar ciente das condições, responsabilidades e penalidades estabelecidas nos artigos 7°, 8° e 9° da Instrução
Normativa/2013, bem como a minha titularidade de
, cuja cópia de documentação comprobatória será
anexada ao presente termo.
(Texto a ser utilizado quando couber.) Declaro ainda, autorizar
a UNITINS à utilização para fins didático-pedagógico de todo material
audiovisual gravado pela instituição, em que contenha minha voz e imagem.
Palmas, de de
(Name de Carvider au Decente au calaborador eventual)
(Nome do Servidor ou Docente ou colaborador eventual) FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS
GABINETE DA REITORIA
OADINETE DA NEITONIA

RESOLUÇÃO CONSUNI/N. 030/2013

Aprova a Instrução Normativa 005/2013 da Fundação Universidade do Tocantins.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI, da Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS, no uso das atribuições regimentais e legais que lhe são conferidas pelo artigo 13, § 2º, Alínea F, do Estatuto da UNITINS, com fulcro no art. 4º, incisos X e XVIII, do Regimento do CONSUNI, e com base na ata da 2ª Reunião Extraordinária do CONSUNI realizada em 17/12/2013.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Instrução Normativa 005/2013 a qual dispõe sobre a concessão de bolsas de apoio institucional aos servidores técnico-administrativos, docentes e discentes da Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS, conforme Processo 2013/20321/002436.

Art. 2º Integra a presente Resolução, a referida Instrução Normativa como anexo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Fundação Universidade do Tocantins, em Palmas - TO, aos 20 dias do mês de dezembro de 2013.

JOABER DIVINO MACEDO Presidente

ANEXO à Resolução CONSUNI 030/2013

INSTRUÇÃO NORMATIVA/GRE/N. 005/2013

Dispõe sobre a concessão de bolsas de apoio institucional aos servidores técnico-administrativos, docentes e discentes da Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 13, § 2º, alínea "f" do Estatuto da Fundação;

^{*}Especialista: servidor com certificado em Curso de Pós-Graduação Latu Sensu.

^{**} Os valores registrados neste quadro originam-se daqueles aprovados pela Câmara de Pós-Graduação, da Pró-Reitoria de Extensão e Pós-Graduação, respectivamente R\$120,00, R\$90,00 e R\$70,00 conforme ata de 14/01/2010. Os referidos valores foram corrigidos pelo IGP-Di (27,74) daquela data até agora.

RESOLVE:

- Art. 1° A concessão de bolsas aos servidores técnico-administrativos docentes e discentes da Fundação Universidade do Tocantins dar-se-á mediante apoio institucional próprio, objeto de convênios, contratos e ajustes celebrados com fundações de apoio e demais organizações de fomento e suporte tecnológico, científico e acadêmico.
- § 1º As bolsas individuais serão concedidas nas modalidades de ensino, pesquisa e extensão, a que se refere o § 1º do art. 4º, da Lei 8.958 de 1994.
- § 2º A bolsa constitui-se em instrumento de apoio e incentivo a projetos de formação, aperfeiçoamento e capacitação de recursos humanos, excluindo-se quaisquer atividades típicas de magistério na graduação e pós-graduação (lato ou stricto sensu).
- § 3º A bolsa de pesquisa constitui-se em instrumento de apoio e incentivo à execução de projetos de pesquisa científica e tecnológica.
- § 4º A bolsa de extensão constitui-se em instrumento de apoio à execução de projetos desenvolvidos em interação com os diversos setores da sociedade visando o intercâmbio e aprimoramento do conhecimento, bem como o desenvolvimento institucional, científico e tecnológico da IES.
- § 5º Somente poderão ser caracterizadas como bolsas, nos termos desta Instrução Normativa, aquelas que estiverem expressamente previstas, identificados os valores, periodicidade, duração e beneficiários, no teor dos planos e programas devidamente aprovados pela IES.
- § 6º A Comissão Julgadora das solicitações de bolsas será composta por um membro de cada uma das Pró-Reitorias de Pesquisa e Pós-graduação; Extensão e Graduação, preferencialmente com título de doutor; além de um consultor externo com titulação de doutor que atue na área de interesse do candidato à bolsa.
- Art. 2º A participação de docentes e servidores técnicoadministrativos nos projetos que trata o § 2º do art. 1º deve atender a legislação prevista para o corpo docente e de servidores da UNITINS.
- Art. 3° O prazo de duração da bolsa de que trata o art. 1º não poderá ultrapassar o período de aprovação para a execução do projeto.
- Art. 4º As bolsas individuais serão concedidas a servidores da Fundação Universidade do Tocantins e a ela vinculados, nos termos do § 1º do art. 4º da Lei nº 8.958/1994, Decreto nº 7.423/2010.
- Art. 5° A concessão de bolsas é estendida aos servidores da UNITINS, independentemente do regime de trabalho, sendo que as atividades no âmbito do projeto não podem ultrapassar 08 (oito) horas semanais das atividades constantes do plano de trabalho do servidor.
- § 1º É vedada a concessão de mais de uma bolsa por pesquisador e, ou o acúmulo de bolsas de qualquer modalidade, mesmo aquelas concedidas por instituições externas.
- $\S~2^{\circ}$ É vedada a redução de carga horária de aula nos cursos presenciais e, ou a distância, em função de envolvimento em projetos vinculados ao recebimento de bolsa.
- § 3º É vedado o pagamento de quaisquer tipos de bolsas a servidores da UNITINS que caracterizem contraprestação de serviços, como participação nos projetos de servidores da área-meio da Universidade para desenvolver atividades de sua atribuição regular, mesmo que fora de seu horário de trabalho; a participação de servidores em atividades de desenvolvimento, instalação ou manutenção de produtos ou serviços de apoio a áreas de infraestrutura operacional da Universidade, devendo tais atividades serem remuneradas, com a devida tributação, pela contratação de pessoas físicas ou jurídicas por parte das fundações de apoio ou, quando permitidos, pagamentos de servidores por meio de instrumentos aplicados para a prestação de serviços extraordinários.
- Art. 6° Os valores de bolsas de que trata o art. 1° desta Instrução Normativa, a serem pagos aos bolsistas, dependerão da titulação do pleiteante, conforme tabela de bolsas do Anexo I desta Instrução.
- Art. 7° O valor da bolsa a ser paga à coordenação de projeto está descrita no Anexo I desta normativa e devem-se observar as responsabilidades pertinentes à função.

- Art. 8º Os projetos de pesquisa e extensão devem ser baseados em planos de trabalho, em que devem estar precisamente definidos:
- I projeto básico, objeto, prazo de execução determinado e orçamento detalhado;
- II os recursos envolvidos, oriundos de fontes externas e da UNITINS, bem como os ressarcimentos a fundações de apoio pertinentes nos termos do art. 6º da Lei nº 8.958, de dezembro de 1994;
- III a identificação dos docentes ou servidores técnicoadministrativos da UNITINS por meio de seus registros funcionais;
- IV a identificação dos discentes por meio de seus registros acadêmicos;
- V os valores das bolsas a serem concedidas aos docentes, servidores técnico-administrativos da UNITINS e discentes, discriminadas as categorias, conforme estabelecido no Anexo I desta Instrução Normativa.
- Art. 9º É vedado o uso de instrumento de contratos, convênios, acordos, ajustes ou respectivos aditivos com objeto genérico.
- Art. 10 A participação de estudantes em projetos institucionais de prestação de serviços, quando tal prestação for admitida como modalidade de extensão, se dará como estagiário nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.
- Art. 11 Os instrumentos contratuais ou de colaboração celebrados nos termos do art. 1º desta Instrução Normativa devem conter:
- I clara descrição do projeto de ensino, pesquisa e extensão ou de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico a ser realizado;
- II recursos envolvidos e adequada definição quanto à repartição de receitas e despesas oriundas dos projetos envolvidos;
 - III obrigações e responsabilidades de cada uma das partes; e
- IV vinculação do plano de trabalho ao instrumento contratual ou de colaboração celebrados nos termos do art. 1º desta Instrução Normativa.
- § 1º O patrimônio, tangível ou intangível, da UNITINS utilizado nos projetos realizados nos termos desta Instrução Normativa, incluindo laboratórios, salas de aula, recursos humanos, materiais de apoio e de escritório, nome e imagem da Instituição, redes de tecnologia de informação, conhecimento e documentação acadêmicos gerados devem ser considerados como recurso público na contabilização da contribuição de cada uma das partes na execução do contrato ou convênio e devem ser discriminados no plano de trabalho.
- § 2º Os contratos, convênios, acordos ou ajustes com objeto relacionado à inovação, pesquisa tecnológica e transferência de tecnologia devem prever mecanismos para promover a retribuição à UNITINS dos benefícios gerados em decorrência da tecnologia desenvolvida, especialmente em termos de propriedade intelectual e royalties, de modo a proteger o patrimônio público de apropriação privada, a serem definidos em resolução específica desta IES.
- § 3º Os resultados gerados em decorrência dos contratos ou convênios deverão ser disciplinados nos instrumentos respectivos, não se limitando, necessariamente, no que tange à propriedade intelectual e royalties, ao prazo fixado de finalização dos projetos.
 - Art. 12 Revoga-se a RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 12/2012.
- Art. 13 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.
- GABINETE DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS UNITINS, em Palmas TO, aos 17 dias do mês de dezembro de 2013.

JOABER DIVINO MACEDO Reitor ANEXO I à INSTRUÇÃO NORMATIVA/GRE/N. 005/2013 Tabela 1. Valores de bolsas de ensino, pesquisa e extensão da UNITINS

Modalidade	Sigla	Categoria/Nível		Valor (R\$)
			1A	3.800,00
			1B	3.600,00
Caardanadar da Draiata			1C	3.400,00
Coordenador de Projeto	CDS	Doutorado	1D	3.200,00
			2	3.000,00
	CMS	Mestrado		2.400,00
			1A	2.800,00
Pesquisador			1B	2.600,00
	PDS	Doutorado	1C	2.400,00
			1D	2.200,00
			2	2.000,00
	PMS	Mestrado		1.300,00
	PES	Especialista		1.100,00
	PGR	Graduado		900,00
		Doutorado	1A	2.800,00
			1B	2.600,00
	DDT		1C	2.400,00
Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão			1D	2.200,00
Inovadora			2	2.000,00
	MDT	Mestrado		1.300,00
	EDT	Especialista		1.100,00
	GDT	Graduado		900,00
Anaia Tácaiga à Dagguiga/Estanaão	AT	Graduado		600,00
Apoio Técnico à Pesquisa/Extensão	AI	Médio		400,00
Iniciação Científica§	IC			400,00
Iniciação Tecnológica (PIBITI)	IT			400,00
Estágio*	ET			400,00

^{*} Bolsas destinadas a acadêmicos regularmente matrículados em cursos de graduação.

Perfil dos Pesquisadores de acordo com o nível de produtividade técnico-científica

- Todos os pesquisadores devem estar vinculados a grupo de pesquisa registrado no diretório de grupos de pesquisa do CNPq.
- As categorias de mestrado, especialista, graduado e nível médio apresentam apenas um nível de classificação.

Pesquisador Doutor Nível 2

O pesquisador deve apresentar, nos últimos 05 anos, atividade regular de pesquisa e ter pelo menos 03 publicações no período, contados exclusivamente os artigos em periódicos classificados como A1, A2, B1 ou B2 no Qualis Capes e, ou livros e, ou capítulos de livros;

Ter orientado pelo menos 01 dissertação de mestrado, caso a instituição tenha programa de pós-graduação há mais de dois anos na área de atuação do pesquisador.

Para efeito da classificação nesta categoria/nível, o pesquisador doutor que não possuir as publicações devidas terá prazo adicional de 02 (dois) ano para cumprir as exigências solicitadas. Não se cumprindo, o pesquisador será, automaticamente, enquadrado na categoria/nível de mestrado - PMS (tabela 1) para efeito de percepção do benefício.

Pesquisador Doutor Nível 1D

Para ser classificado neste nível, o pesquisador deve ter no mínimo 05 anos de doutoramento e, ainda:

- apresentar, nos últimos 05 anos, atividade regular de pesquisa e, no mínimo, 04 publicações, considerados exclusivamente os artigos em periódicos A1, A2, B1 ou B2 Qualis Capes e, ou livros e, ou capítulos de livros;
- estar vinculado a um Programa de Pós Graduação e já ter orientado pelo menos 01 (um) aluno de doutorado ou 02 (dois) alunos de mestrado, caso já instalados programas da espécie na Universidade em sua área de atuação, sendo o mestrado há mais de 02 (dois) anos e o doutorado há mais de (05) cinco anos;
- ter participado da gestão acadêmico-científica em órgãos internos e, ou externos à instituição em que está vinculado;
- ter participado, regularmente, de eventos científicos nacionais e, ou internacionais de sua área.

Pesquisador Doutor Nível 1C

Para ser classificado neste nível, o pesquisador deve ter no mínimo 06 anos de doutoramento e, ainda:

- apresentar 06 artigos publicados em periódicos Qualis Capes A1, A2 e B1 e, ou livro nos últimos 05 anos;
- participar, preferencialmente como coordenador, em grupo de pesquisa inscrito no Diretório de Pesquisa do CNPq;
- estar vinculado a um Programa de Pós Graduação e já ter orientado pelo menos 01 (um) aluno de doutorado ou 02 (dois) alunos de mestrado, caso já instalados programas da espécie na Universidade em sua área de atuação, sendo o mestrado há mais de 02 (dois) anos e o doutorado há mais de (05) cinco anos;
- orientar ou ter orientado dissertações e, sobretudo, teses de doutorado que tenham resultado em artigos, livros ou capítulos de livros relevantes para a Área;
- ter participado da gestão acadêmico-científica em órgãos internos e, ou externos à instituição em que está vinculado;
- ter participado, regularmente, em eventos científicos nacionais e, ou internacionais em sua área de atuação.

Pesquisador Doutor Nível 1B

Para ser classificado neste nível, o pesquisador deve ter no mínimo 07 anos de doutoramento e, ainda:

- apresentar 07 artigos publicados em periódicos Qualis A1, A2 e B1 e, ou livro nos últimos 05 anos;
- participar, preferencialmente como coordenador, em grupo de pesquisa inscrito no Diretório de Pesquisa do CNPq;
- estar vinculado a um Programa de Pós Graduação e já ter orientado pelo menos 01 (um) aluno de doutorado ou 02 (dois) alunos de mestrado, caso já instalados programas da espécie na Universidade em sua área de atuação, sendo o mestrado há mais de 02 (dois) anos e o doutorado há mais de (05) cinco anos;
- orientar ou ter orientado dissertações e, sobretudo, teses de doutorado que tenham resultado em artigos, livros e capítulos de livros relevantes para a Área;
- ter participado da gestão acadêmico-científica em órgãos internos e, ou externos à instituição em que está vinculado;
- ter participado, regularmente, em eventos científicos nacionais e, ou internacionais de sua área de atuação;
- ter participado ou participar de comitê editorial de periódicos científicos ou coordenação de Coleção de livros acadêmicos.

Pesquisador Doutor Nível 1A

O nível 1A é reservado a pesquisadores que tenham mostrado excelência continuada na produção científica e na formação de recursos humanos, e que liderem grupos de pesquisa consolidados. O perfil deste nível de pesquisador deve, na maior parte dos casos, extrapolar os aspectos unicamente de produtividade para incluir aspectos adicionais que mostrem uma significativa liderança dentro da sua área de pesquisa no Brasil e capacidade de explorar novas fronteiras cientificas em 'projetos de risco'.

Assim, a este nível poderão ser conduzidos os pesquisadores que, cumpridos os critérios anteriores, ao longo de suas carreiras tenham dado uma inequívoca contribuição científico-acadêmica à área em todos os quesitos considerados importantes para um bolsista de relevante produtividade (produção científica; formação de recursos humanos; coordenação ou participação em projetos de pesquisa; participação em atividades editoriais e de política e gestão científica; contribuição para a inovação) e que apresente um programa de pesquisa inovador a ser desenvolvido por uma equipe de pesquisa sob sua coordenação (Fonte: RN 016/2006 CNPq).

A classificação dos pesquisadores apresentada acima se baseou na RN 016/2006 do CNPq.

Coordenador de Projeto

O coordenador de projeto será classificado em função da sua produção técnico-científica, à semelhança dos pesquisadores doutores, em: 1A, 1B, 1C, 1D e 2. O coordenador com mestrado (CMS) terá apenas uma categoria/nível.

O coordenador perceberá os benefícios descritos na tabela 1, de acordo com sua classificação, com valores diferenciados do pesquisador classificado na mesma categoria/nível devido às atribuições, compromissos e responsabilidades do cargo.

Não será admitido coordenador de projeto classificado em categoria/nível inferior ao de mestrado.

INSTRUÇÃO NORMATIVA/GRE/N. 007/2013

Dispõe sobre a padronização de atos processuais e a uniformização de procedimentos, visando a otimização e a racionalização da tramitação dos processos e expedientes relativos à realização de Convênios, Contratos de Prestação de Serviços e respectivas prestação de contas no âmbito da Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 13, § 2º, alínea "f" do Estatuto da Fundação; considerando a necessidade de padronização dos atos processuais e a uniformização de procedimentos, visando a otimização e racionalização da tramitação dos expedientes relativos à realização de Convênios, Contratos e respectivas prestações de contas, com a consequente redução dos custos operacionais e observando os princípios da legalidade, isonomia, moralidade, impessoalidade, probidade administrativa, publicidade, eficiência, eficácia e economicidade, resolve:

DOS CONVÊNIOS

- Art. 1° Os convênios são acordos firmados por entidades públicas de qualquer espécie, ou entre estas e organizações particulares, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes (Art. 116 da Lei 8.666/93, IN STN n° 01/1997 e suas alterações e Portaria Interministerial n° 507/2011).
 - § 1º Para os efeitos desta Instrução Normativa, considera-se:
- I concedente órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, responsável pela transferência dos recursos financeiros ou pela descentralização dos créditos orçamentários destinados à execução do objeto do convênio;
- II convenente órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, de qualquer esfera de governo, bem como entidade privada sem fins lucrativos, com o qual a administração pública pactua a execução de programa, projeto/atividade ou evento mediante a celebração de convênio.
- § 2º Plano de trabalho são instrumentos que integram as solicitações de convênios, contendo todo o detalhamento das responsabilidades assumidas por cada um dos participantes.
- Art. 2° Conforme o art. 116 da Lei nº 8.666/93, a celebração de convênios por órgãos ou entidades públicas depende da aprovação prévia do Plano de Trabalho que deve conter, no mínimo, as seguintes informações:
 - I identificação do objeto a ser executado;
 - II metas a serem atingidas (qualitativa e quantitativamente);
 - III etapas ou fases da execução;
 - IV plano de aplicação dos recursos financeiros;
 - V cronograma de desembolso;
- VI previsão do início e do fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas;
- VII comprovação de que os recursos próprios (contrapartida) estão assegurados, salvo se o custo total do empreendimento recair sobre o órgão concedente.

- Art. 3° Os Planos de Trabalho ou de Atendimento devem ser elaborados de forma clara e sucinta, contendo todas as informações necessárias para a identificação do projeto, atividade ou evento de duração definida, conforme IN-STN 01/97, em seu art. 2°, inciso II.
- Art. 4° O solicitante deverá apresentar, dentro dos respectivos prazos de validade, as certidões de regularidade fiscal e mantê-las atualizadas durante toda a execução do convênio.
- Art. 5° A celebração do convênio será precedida de análise e manifestação de viabilidade administrativo-financeira por parte da Pró-Reitoria de Administração e Finanças e dos aspectos legais pela Diretoria Jurídica desta IES.

Parágrafo único: A análise de viabilidade técnica será de responsabilidade da respectiva Pró-Reitoria.

- Art. 6° A eficácia dos convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres fica condicionada à publicação do respectivo extrato na imprensa oficial, que será providenciada pela concedente.
- Art. 7° O convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere que necessitar alteração, deverá ser submetido à análise, em conformidade com o artigo 5° e parágrafo único desta Instrução Normativa, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, devidamente formalizada e justificada pela respectiva Pró-Reitoria por meio do proponente.
- Art. 8° A aplicação dos recursos obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho e guardará consonância com as metas e fases ou etapas de execução do objeto do instrumento.
- § 1º O Convenente após receber os recursos deve adotar os seguintes procedimentos:
 - I manter os recursos em conta bancária específica;
- II aplicar os recursos em caderneta de poupança, caso os mesmos não sejam imediatamente aplicados na finalidade a que se destinam e a previsão de seu uso seja em período igual ou superior a um mês; caso contrário, devem ser aplicados em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operações de mercado aberto lastreadas em títulos da dívida pública federal (conforme o art. 20, § 1º, inciso I, da IN STN 01/97);
- III aplicar os rendimentos das aplicações exclusivamente no objeto do convênio (art. 20, § 2º, da IN STN 01/97);
- IV não considerar tais rendimentos como contrapartida (art. 20, § 3°, da IN STN 01/97);
- V não aplicar os recursos, nem possíveis rendimentos desses, em finalidade diferente daquelas do convênio (Art. 20, \S 20 e art. 21, \S 40, II da IN STN 01/97);
- VI realizar os procedimentos para licitação e contrato previstos na Lei nº 8.666/93 (art. 27 da IN STN 01/97 e suas alterações).
- Art. 9º Os saldos financeiros remanescentes dos convênios, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizados no objeto pactuado, serão devolvidos à entidade ou órgão repassador dos recursos, no prazo estabelecido para a apresentação da prestação de contas.

DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- Art. 10 Contrato Administrativo é o instrumento por meio do qual é firmado um ajuste entre a Administração Pública com o particular ou outra entidade administrativa, submetendo-se às condições estabelecidas pela própria Administração e ao regime jurídico de direito público e que tem como finalidade direta a satisfação de interesses públicos.
- § 1º O contrato será elaborado em conformidade com o art. 55 da Lei 8.666/93 e alterações.
- § 2º Como condição para eficácia dos contratos, deverá ser providenciada a publicação resumida do termo contratual ou de seus aditamentos na imprensa oficial conforme art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8 666/93
- § 3° A Administração deverá providenciar a publicação no Diário Oficial até o 5° dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura qualquer que seja seu valor, salvo as hipóteses previstas no art. 26 do referido diploma legal.

- § 4º A falta de publicação produz a ineficácia do contrato, ou seja, o pacto existe, é válido, porém não estará apto a produzir efeitos, consequentemente, não se poderá exigir direitos e obrigações reciprocamente.
- Art. 11 A alteração contratual só ocorrerá quando houver previsão no contrato e/ou edital de licitação.
- § 1º Na alteração contratual, deverá constar os motivos que justificam referida mudança pelo setor solicitante, previamente autorizada pelo ordenador de despesa.
- § 2º A ausência de previsão desautoriza a prorrogação de prazo, sendo necessária nova licitação, salvo dispensa ou inexigibilidade.
- § 3º Havendo alteração contratual ou prorrogação de prazo mediante termo aditivo, deve-se demonstrar, nos autos, mediante justificativa fundamentada, a vantagem do procedimento.
- § 4º A prorrogação de prazo deverá ser concluída antes do término da vigência do contrato original, devendo ser iniciado com 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência, sob pena de responsabilização do servidor que causar o atraso.
- § 5º Os contratos administrativos, como regra, têm sua vigência adstrita ao exercício do crédito orçamentário ou financeiro, de conformidade com o artigo 57 da Lei nº 8.666/93.
- § 6° O exercício financeiro, de acordo com o art. 34 da Lei nº 4.320/64, estende-se de 1º de janeiro a 31 de dezembro.
- § 7º A Lei admite a extensão da duração dos contratos até o exercício seguinte ao da vigência do respectivo crédito quando se tratar de contrato de prestação de serviços de execução contínua, ou seja, "aquele cuja falta paralisa ou retarda o serviço, de sorte a comprometer a correspondente função estatal ou paraestatal".
- Art. 12 As atividades de Prestação de Serviços realizadas pela UNITINS visam o atendimento à necessidade específica de produção de serviços a entidades públicas e privadas.
- Art. 13 Os contratos que visam a produção de serviços são aqueles que atendam a demanda específica mediante a utilização de conhecimentos e técnicas desenvolvidos ou aperfeiçoados pela UNITINS, podendo envolver na equipe encarregada de sua execução: docentes, técnicos e/ou discentes coordenados por docentes e/ou profissional de nível superior.
- Art. 14 Os contratos de prestação de serviços deverão contemplar basicamente os seguintes itens:
 - a) identificação (título, autoria e forma);
 - b) justificativa;
 - c) objetivos gerais e específicos;
 - d) metodologia;
 - e) entidades/órgãos envolvidos;
- f) recursos materiais (existentes, pleiteados internamente e/ ou alocados por agentes externos); quando financeiros, suas fontes e destinações;
- g) recursos humanos (indicar sua função na execução do projeto e as cargas horárias exigidas);
 - h) cronograma de execução.
- Art. 15 Nos contratos de prestação de serviços deverão ser elaboradas planilhas de custos, conforme anexo, para determinação dos preços dos serviços ou produtos, com os seguintes componentes:
- I estimativa do custo de pessoal, de professores e funcionários técnico-administrativos envolvidos no projeto;
 - II remuneração adicional de pessoal, quando houver;
- III remuneração a pessoal externo especialmente recrutado para o desenvolvimento do projeto;
- IV encargos patronais, aplicados sobre as despesas dos incisos I. II e III:
- V material de consumo, despesas com locomoção, alimentação e hospedagem;
 - VI serviços de terceiros e encargos, inclusive remuneração de bolsistas;

- VII material permanente e equipamentos;
- VIII construção, reformas e adaptação de prédios, quando houver;
- IX reserva técnica, correspondente a uma porcentagem de 2% aplicada ao montante das despesas dos incisos anteriores, para cobrir despesas não previstas;
- X para o Fundo Institucional de Apoio à Pesquisa Ensino e Extensão FUNPEEx, em consonância com a RESOLUÇÃO/CONSUNI/ N° 002/2010, de 06 de dezembro de 2010: 5% (cinco por cento);
- XI a título de taxa de administração: de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do montante das despesas dos incisos anteriores;
- XII a título de taxa de administração, nos casos de operações intermediadas pela Fundação FAPTO, cuja taxa de remuneração a que faz jus já está embutida no valor referido neste inciso: 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do montante das despesas dos incisos anteriores.
- § 1º Os preços e as planilhas de custos de que trata o *caput* deste artigo deverão ser atualizados, periodicamente, de modo a acompanhar a variação dos custos.
- § 2º A aprovação de taxas menores que as estabelecidas nos limites superiores dos incisos XI e XII deste artigo será definida de comum acordo entre coordenador do projeto e sua respectiva Pró-Reitoria.
- \S 3º Não havendo o acordo preconizado pelo \S 2º acima, o assunto será encaminhado pelo Pró-Reitor em questão ao Reitor, para decisão final.
- Art. 16 Em casos especiais, a critério da Direção desta IES, admitese que o valor da taxa de administração a que se referem os incisos XI e XII do artigo 15 desta Instrução Normativa seja recebido em forma de imóveis ou outro ativo fixo, resguardada a correspondência dos valores respectivos e obedecidos os preceitos legais pertinentes.
- Art. 17 Os recursos financeiros obtidos por meio da taxa de administração serão utilizados em investimentos nesta IES e em sua manutenção.
- Art. 18 A celebração do contrato será precedida de análise e manifestação de viabilidade administrativo-financeira por parte da Pró-Reitoria de Administração e Finanças e dos aspectos legais pela Diretoria Jurídica desta IES.

Parágrafo único: O proponente submeterá a análise de viabilidade técnica à respectiva Pró-Reitoria.

- Art. 19 A aplicação dos recursos de contrato obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho e guardará consonância com as metas e fases ou etapas de execução do objeto do instrumento.
- § 1º Durante a execução dos contratos, serão observados os seguintes procedimentos:
- I os recursos poderão ser mantidos em conta bancária específica para cada contrato;
- II os recursos serão aplicados em fundo de aplicação financeira de curto prazo;
 - III encaminhamentos previstos na Lei nº 8.666/93.
- Art. 20 Os saldos financeiros remanescentes dos contratos, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizados no objeto pactuado, serão incorporados aos recursos próprios desta Instituição.

DO DISTRATO E RESCISÃO CONTRATUAL

- Art. 21 O distrato será feito por meio de termo escrito e assinado pelas partes, sem prejuízo das medidas necessárias à defesa do interesse público.
- Art. 22 A rescisão antes do término contratual será justificada e ocorrerá nos casos previstos nos art. 78 e 79 da Lei 8.666/93.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- Art. 23 A prestação de contas é a documentação apresentada para comprovar a execução de uma parcela recebida (em caso de convênios com três ou mais parcelas) ou sobre a execução dos recursos recebidos ao longo do ano.
- Art. 24 Quando a liberação dos recursos ocorrer em três ou mais parcelas, a prestação de contas parcial referente à primeira parcela é condição para a liberação da terceira; a prestação referente à segunda, para a liberação da guarta, e assim sucessivamente (art. 21, § 2°, da IN. STN 01/97).
- Art. 25 A prestação de contas será apresentada de acordo com a IN STN nº 01/1997 e suas alterações, Portaria Interministerial nº 507/2011 e IN. TCE/TO nº 04/2004.
- Art. 26 A comprovação técnica das atividades realizadas no convênio ou no contrato é de responsabilidade da coordenação do projeto que deverá apresentar, semestralmente, à respectiva Pró-Reitoria os relatórios técnicos contendo: fotos, vídeos, lista de frequência e demais documentos que comprovem a execução física do objeto pactuado.

Parágrafo Único: A coordenação do projeto deverá apresentar à Pró-Reitoria, bimestralmente, relatórios físico-financeiros consolidados. conforme formulários próprios disponíveis no Sistema de Institucionalização de Projetos.

Art. 27 A elaboração dos relatórios de prestação de contas dos recursos financeiros é de responsabilidade da Pró-Reitoria de Administração e Finanças, podendo essa solicitar à Pró-Reitoria responsável pelo projeto todas as informações por meio dos relatórios técnicos, descritas no caput do artigo 25 desta IN e previstas na IN STN nº 01/1997. Portaria Interministerial nº 507/2011 e IN/TCE/TO nº 04/2004.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 28 A execução do convênio e contrato será acompanhada e fiscalizada pela respectiva Pró-Reitoria, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto.
- § 1º É de responsabilidade da coordenação do projeto apresentar à respectiva Pró-Reitoria subsídios necessários para o acompanhamento da execução do objeto, tais como: relatórios técnicos, fotos, vídeos, lista de frequência, etc.
- § 2º O coordenador do projeto responderá pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do convênio, contrato, acordo, ajuste ou instrumento congênere.
- Art. 29 Todas as etapas do fluxo dos processos vinculados a esta Instrução Normativa serão gerenciadas pelo Sistema de Institucionalização de Projetos.
- Art. 30 Todo o projeto, que contemple a execução de obras de engenharia e/ou serviços de reformas deverá ser submetido à Coordenação de Obras e Serviços desta Instituição que será a responsável direta pelo acompanhamento dos projetos de engenharia.
- Art. 31 É vedada aos profissionais docentes e técnicos administrativos desta IES a acumulação de duas ou mais coordenações de convênios ou contratos financiados com recursos externos.
- § 1º A responsabilidade pela coordenação dos convênios e contratos será de apenas um pesquisador, docente ou técnico administrativo, não se admitindo, em nenhuma hipótese, coordenadores adjuntos ou coordenadores por áreas.
- § 2º Em projetos de natureza didático-pedagógico será permitida, quando necessário, a presença de supervisores.

- Art. 32 A gestão e coordenação dos convênios e contratos obedecerão aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência conforme estabelecem: caput do artigo 37 da Constituição da República; Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010, bem como a Súmula Vinculante Nº 13 do STF.
- Art. 33 A contagem dos prazos estabelecidos nesta Instrução Normativa iniciará e vencerá em dia de expediente da Instituição.
- Art. 34 Eventuais excepcionalidades serão tratadas pela Reitoria com a respectiva Pró-Reitoria em que o convênio ou contrato estiver vinculado.
- Art. 35 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Instrução Normativa nº 04/2011.

GABINETE DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de dezembro de 2013.

JOABER DIVINO MACEDO Reitor

ANEXO I À INSTRUCÃO NORMATIVA/GRE/N. 007/2013

1 – DADOS CADASTRAIS						
ÓRGÃO/ENTIDADE CONVENENTE				.C.		
ENDEREÇO						
CIDADE	U.F	C.E.P.		DDD/TEL	ESF. ADMINISTRATIVA	
C. CORRENTE	BANCO	AGENCIA		PRAÇA DE	PAGAMENTO	
NOME DO RESPONSÁVEL				C.P.F.		
C.I/ORGÃO EXPEDIDOR	CA	CARGO		ÎÇÃO	MATRÍCULA	
ENDEREÇO	·				C.E.P.	

2 - OUTROS PARTÍCIPES C.G.C/C.P.F NOME FSF **ADMINISTRATIVA ENDEREÇO** C.E.P.

3 - DESCRIÇÃO TÍTULO DEO PROGRAMA/AÇÃO PERÍODO DE EXECUÇÃO Início: Término: IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

4 - METAS

N°	METAS	QUANTIDADE	ESTIMA CUS	TIVA DE STO
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
-	TOTAL GERAL			

5 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

	ESPECIFICAÇÃO	INDICADO FÍSICO	R	DUF	RAÇÃO
FASE		UNIDADE	QUANT.	INÍCIO	TÉRMINO

6 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1.000,00)

NATUR CÓDIGO	EZA DA DESPESA ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	CONCEDENTE	CONVENENTE
TO	OTAL GERAL			

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1.000,00)

CONCEDENTE

CONCED						
META	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.
META	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.

CONVENENTE (CONTRAPARTIDA)

META	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.

ANEXO II À INSTRUÇÃO NORMATIVA/GRE/N. 007/2013 PLANILHA DE CUSTOS

DESCRIÇÃO	VALOR
Ordenados e Gratificações por Encargos	
Obrigações Patrimoniais	
Materiais de Consumo	
Passagens e despesas com locomoção	
Serviços de Terceiros Pessoa Física	
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
Obrigações Patrimoniais - prestadores de serviços	
SUBTOTAL	

Taxa FUNPEX (Resolução/CONSUNI nº 002/2010)	05%	
Despesas Administrativas - UNITINS	10% à 20%	
Despesas Administrativas quando intermediadas pela FAPTO	15% à 20%	
Reserva Técnica	02%	
TOTAL GERAL		

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

Aditivo: 1º Termo Aditivo

Aditivo: 1º Termo Aditivo
Contrato nº 104/2012
Processo administrativo nº 2303/2012
Contratante: Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS
Contratada: Zini & Amorim Advogados Associados
Objeto: Contratação de Escritório de Advocacia
Amparo legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
Valor global: R\$ 2.336.928.60 (dois milhões trezentos e trinta e seis mil

novecentos e vinte e oito reais e sessenta centavos). Vigência: pelo período de 21/12/2013 a 21/03/2014 Contratante: Joaber Divino Macedo, Reitor da UNITINS Christian Zini Amorin - Contratado

Aditivo: 1º Termo Aditivo Contrato n° 105/2012

Processo administrativo nº 2303/2012

Contratante: Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS Contratada: Moura Guedes Sociedade de Advogados S/S-EPP

Objeto: Contratação de Escritório de Advocacia
Amparo legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
Valor global: R\$ 271.428.45 (duzentos e setenta e um mil quatrocentos e

vinte e oito reais e quarenta è cinco centavos) Vigência: pelo período de 21/12/2013 a 21/03/2014

Contratante: Joaber Divino Macedo, Guilherme Correia Evaristo - Contratado

Aditivo: 1º Termo Aditivo Contrato n° 0096/2012

Processo administrativo nº 2305/2012

Contratante: Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS

Contratada: Companhia de Saneamento do Tocantins

Objeto: Contratação de Empresa especializada no Fornecimento de Água

Amparo legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Valor global: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Vigência: pelo período de 12 (doze) meses. Contratante: Joaber Divino Macedo,

Mario Amaro da Silveira

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral: VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA

ATO N° 121/2013

Dispõe sobre registro, controle de frequência, flexibilização de horário e banco de horas dos servidores do Quadro dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Tocantins, e dá outras providências.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 17, inciso X, alínea "g", da Lei Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º A jornada de trabalho dos servidores do Quadro dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Tocantins é de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais, ressalvados os casos disciplinados em legislação específica.

Art. 2º O período regular da jornada de trabalho, mencionada no artigo anterior, está compreendido entre as 06:00 e às 20:00 horas e abrange o período no qual a jornada de trabalho dos servidores pode ser cumprida, de forma ininterrupta ou não, ressalvados os casos disciplinados em legislação específica e observado o disposto neste Ato.

Art. 3º O expediente dos servidores é cumprido, ordinariamente, das 8 às 12 horas e das 14 às 18 horas, de segunda a sexta-feira, salvo exceções, a critério da Administração.

- § 1º Extraordinariamente o servidor pode cumprir até 10 (dez) horas diárias, inclusive aos finais de semana e feriados, ressalvando-se os serviços que, pela natureza, não possam ser realizados nas instalações do Ministério Público.
- § 2º Podem ser estabelecidas escalas individuais de horário diversas da fixada no caput deste artigo, mediante negociação entre o servidor e sua chefia imediata, respeitado o disposto no art. 2º
- § 3º Não haverá jornada de trabalho sem o intervalo mínimo de 01 (uma) hora, preferencialmente no meio da jornada, ressalvando os casos descritos em legislação específica.
- § 4º Fica vedada a realização de atividades laborais em ambiente domiciliar.
- § 5º As escalas individuais de horário devem ser definidas, assegurando a distribuição adequada da força de trabalho, de forma a garantir o funcionamento adequado de todas as unidades do Ministério Público.
- § 6º As horas trabalhadas extraordinariamente aos sábados, domingos e feriados serão computadas em dobro, inclusive quando o servidor estiver de plantão e tenha que exercer as atividades nas sedes do Ministério Público. As demais hipóteses serão consideradas na proporção de 1 (um) para 1 (um).

- § 8º Configuram horas trabalhadas extraordinariamente, na proporção de 1 (um) para 1(um), aquelas referentes ao deslocamento do servidor em viagem a serviço (in itinere).
- $\S~9^{\rm o}$ As horas relativas ao repouso e às refeições, mesmo em viagem, não serão contadas como horas trabalhadas.
- § 10. Não serão computadas, como horas extraordinárias de serviço, o período de até 08 (oito) horas diárias trabalhadas, cumpridas em dias regulamentados como ponto facultativo.
- § 11. As disposições relativas às horas extraordinárias de trabalho, constantes deste Ato, não se aplicam aos servidores ocupantes dos cargos de Motorista, Motorista Profissional e Motorista de Representação, que têm regras estabelecidas em Ato próprio.
- Art. 4º O controle de frequência é pessoal e obrigatório para todos os servidores em exercício nos órgãos do Ministério Público do Estado do Tocantins.
- § 1º O controle de frequência dar-se-á por meio de equipamento eletrônico com verificação biométrica, cartão magnético, sistema informatizado com registro nos computadores dentro dos domínios do Ministério Público ou folha de ponto com preenchimento manual, no impedimento daquele.
- § 2º A utilização indevida dos registros de frequência de que trata o parágrafo anterior, apurada mediante processo disciplinar, poderá acarretar ao infrator e ao beneficiário a aplicação das sanções previstas em Lei.
- § 3º Excetua-se ao *caput* do presente artigo o servidor ocupante do cargo de Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça.
- § 4º Os servidores ocupantes dos cargos de Motorista, Motorista Profissional e Motorista de Representação registrarão a frequência através de folha de ponto com preenchimento manual.
- Art. 5º Quando o impedimento do registro pessoal da frequência for decorrente de viagem a serviço ou realização de trabalho ou evento externo, a justificativa deverá ser feita pelo servidor ao Departamento de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, com autorização da chefia imediata e posterior envio da documentação comprobatória, se for o caso.
- Art. 6º É permitida a flexibilização do cumprimento da escala individual de horário, observados a anuência da chefia imediata, a conveniência do serviço, o período regular da jornada de trabalho e o disposto neste Ato.
- Art. 7º Para fins deste Ato, considera-se banco de horas o sistema de controle de forma individualizada das horas/minutos trabalhados pelo servidor, para fins de compensação de carga horária inferior ou excedente a jornada regular a ser cumprida.
- § 1º O banco de horas é implementado por meio de sistema informatizado, integrado aos demais aplicativos que tratam de frequência no âmbito do Ministério Público.
- § 2º Fica estabelecido o limite máximo de 40 (quarenta) horas [2.400 minutos], como saldo, positivo ou negativo, a ser apurado ao final do mês, para fins de compensação, ressalvando as situações excepcionais, por ordem expressa das chefias imediata e mediata.
- § 3º O saldo negativo de horas/minutos superior ao limite estabelecido no parágrafo anterior, será objeto de desconto em folha de pagamento do mês subsequente ao mês apurado.
- § 4º A compensação de carga horária deverá acontecer obrigatoriamente quando se atingir o limite máximo de 120 (cento e vinte) horas [7.200 minutos], salvo situações excepcionais.
 - § 5º Não se aplica o banco de horas para os profissionais de saúde.
- Art. 8º É permitida a concessão de jornada especial de trabalho para:
 - I servidor estudante;
 - II servidor com deficiência;
- III servidor com cônjuge, companheiro ou companheira, filhos ou pais com deficiência;
 - IV servidora lactante;

- § 1º Será concedido horário especial a servidor estudante, desde que haja possibilidade de compensação de horário, conforme disposto nos §§ 2º e 4º, do art. 7º, dentro do período regular de jornada de trabalho do Ministério Público, respeitada a jornada a que estiver sujeito o servidor e observados os termos do art. 113, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.
- § 2º O horário especial do servidor com deficiência é concedido nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e deve ser cumprido no período regular de jornada do Ministério Público, sem compensação de horário, desde que comprovada a necessidade por Junta Médica Oficial.
- § 3° O horário especial para servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência é de 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.
- § 4º O horário especial para lactante é concedido para servidora que esteja amamentando o próprio filho com idade de até 6 (seis) meses e contempla uma hora de descanso durante a jornada de trabalho, que poderá ser parcelada em dois períodos de 30 (trinta) minutos cada, nos termos do art. 97, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.
- Art. 9º O sistema informatizado do banco de horas, além de efetuar o registro automático dos horários de ingresso e saída dos servidores, permitirá que sejam efetuados registros e lançamentos manuais, observado o seguinte:
 - I devem ser cadastradas:
 - a) as escalas individuais previstas no art. 3°;
 - b) as jornadas especiais de que trata o art. 8º.
- II a chefia imediata deve tornar sem efeito, para o banco de horas, os registros em desacordo com as disposições deste Ato:
- III devem ser validados, para efeito do banco de horas, os períodos trabalhados, as horas/minutos, em caráter excepcional, fora do período regular de jornada de trabalho do Ministério Público, mediante autorização da chefia do servidor ou do Procurador-Geral de Justiça, obedecido ao limite de 10 (dez) horas diárias.
- IV devem ser registrados, para efeito do banco de horas, independentemente do limite de 10 (dez) horas diárias, o tempo referente à jornada de trabalho do servidor, dedicados a:
- a) cursos, seminários ou atividades correlatas de interesse da Administração e devidamente autorizados;
- b) qualquer tipo de trabalho externo às instalações do Ministério Público.
- V deve ser permitida a correção da falha na marcação eletrônica da hora de entrada ou de saída, quando o sistema, por qualquer motivo, não registrar a passagem do servidor pelo equipamento de controle de acesso ou seu registro no sistema informatizado de frequência.
 - Art. 10. As faltas dos servidores serão classificadas como:
- I legalmente previstas, quando o motivo da ausência estiver previsto em Lei ou regulamento, conforme comprovação apresentada pelo servidor, sem compensação;
- II compensadas, quando o motivo da ausência for comunicado pelo servidor, desde que tenha sido aceito pela chefia imediata e o saldo negativo registrado ao banco de horas para compensação;
- III injustificadas, quando o motivo da ausência não for comunicado pelo servidor, comunicado sem que tenha sido aceito pela chefia imediata ou comunicado fora do prazo e o saldo negativo for enviado para desconto em Folha de Pagamento.
- Art. 11. Até o segundo dia útil de cada mês, todos os servidores do Ministério Público, sob ciência da chefia imediata, devem enviar, ao Departamento de Recursos Humanos e folha de Pagamento, as informações referentes às inconsistências e/ou ocorrências constantes das folhas de ponto do mês imediatamente anterior.
- § 1º A validação do banco de horas caberá à chefia imediata, no prazo de 02 (dois) dias úteis após o período consignado no *caput*.

- § 2º A impressão da folha de frequência somente deverá ser efetuada após a validação prevista no parágrafo anterior.
- § 3º A ausência de lançamento da frequência em tempo hábil pode ensejar prejuízos financeiros ao servidor.
- Art. 12. As folhas individuais de frequência serão encaminhados até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao Departamento de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, com assinatura do servidor e da chefia imediata.

Paragrafo Único. A não observância do prazo mencionado no *caput* deste artigo obstará o pagamento referente ao mês subsequente.

- Art. 13. O cumprimento da carga horária mensal de trabalho a que está sujeito o servidor é acompanhado pela chefia imediata, com o apoio de dados e relatórios gerenciais disponíveis nos sistemas informatizados de banco de horas e de frequência.
- Art. 14. O desconto financeiro relativo às faltas injustificadas independe do banco de horas e é realizado de acordo com o disposto nos arts. 40, da Lei n° 1.818, de 23 de agosto de 2007 e 5°, do Ato n° 058, de 13 de junho de 2012.

Parágrafo único. Com base no acompanhamento realizado, a chefia imediata deve lançar nos registros de frequência de seus subordinados, o período de horas e/ou fração de hora de falta injustificada, com prévia ciência do servidor.

- Art. 15. O cálculo do valor do desconto do saldo negativo, disposto no § 2º, do art. 7º, deste Ato, incide sobre o valor da remuneração e do auxílio-alimentação, nos termos do Ato nº 058, de 13 de junho de 2012.
- Art. 16. Cabe à chefia imediata do servidor comunicar à Diretoria-Geral o descumprimento de jornada de trabalho do mesmo, com vistas a apuração disciplinar nos termos estabelecidos pela Lei n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007.
- Art. 17. O servidor afastado para servir a outro órgão ou entidade terá sua frequência registrada, a cada 06 (seis) meses, a contar da data de afastamento, mediante comunicação ao Departamento de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, encaminhada pelo órgão ou entidade onde estiver prestando serviço.

Parágrafo Único. O servidor afastado para servir a outro órgão ou entidade não poderá se beneficiar do instituto do banco de horas.

- Art. 18. O servidor cedido ao Ministério Público do Estado do Tocantins deverá ter sua frequência registrada nos termos deste Ato.
- Art. 19. A verificação dos aspectos de assiduidade e de pontualidade, no âmbito das avaliações de estágio probatório e das avaliações periódicas de desempenho, para fins de progressão, nos termos dos normativos específicos, deve observar, no que couber, o contido neste Ato.
- Art. 20. Compete ao Departamento de Tecnologia da Informação promover, em colaboração com o Departamento de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, a adequação dos sistemas informatizados corporativos ao disposto neste Ato.
- Art. 21. Serão realizadas auditorias periódicas em relação ao controle de frequência e banco de horas, com o objetivo de detectar possíveis fraudes.
- Art. 22. Os casos omissos serão tratados pelo Procurador-Geral de Justiça.
- Art. 23. Revogam-se as disposições em contrário, em especial os Atos $n^{\rm o}$ 077/2013 e 091/2013.
 - Art. 24. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 19 de dezembro de 2013.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA Procuradora-Geral de Justiça

ATO Nº 122/2013

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

MANTER a cessão do servidor LEANDRO DE ASSIS REIS, Analista Ministerial - Especialidade: Ciências Jurídicas, matrícula 121113, ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, com ônus para o Órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV - Tocantins, parcelas referentes às pessoas físicas e jurídicas, no período de 1° de janeiro a 31 de dezembro de 2014.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 20 de dezembro de 2013.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 890/2013

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, da Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008, e em conformidade ao disposto pelo art. 37 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 c/c o Ato nº 095/2010, de 07 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora SACHA GOMES MENDONÇA NOLETO, Técnico Ministerial, matrícula nº 117212, e ELINALVA DO NASCIMENTO RAMOS, Técnico Ministerial, matrícula nº 83008, para, em substituição, exercerem o cargo em comissão de Encarregada de Área, nos períodos de 20 a 28 de dezembro de 2013 e de 29 de dezembro de 2013 a 06 de janeiro de 2014, respectivamente, durante o recesso natalino da servidora LETÍCIA NASCIUTTI JABUR, titular do mencionado cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 19 de dezembro de 2013.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA Procuradora-Geral de Justica

PORTARIA Nº 962/2013

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 17, inciso X, alínea "g", da Lei Complementar Estadual nº 51, combinado com o art. 58, III e arts. 66 a 76 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal	Substituto	Número do Contrato	Objeto do Contrato
Costa Castro	Jailson Pinheiro da Silva Matrícula nº 106210	127/2013	AAQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, TIPO SPLIT, incluindo as instalações das partes elétricas, drenos e demais serviços de estrutura e acabamentos, com o fim de atender as necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme discriminação prevista no item 1-Região Central, linha: 06 da Ata de Registro de Preço nº 027/12, oriunda do Edital do Pregão Presencial nº 050/2012. Processo Administrativo nº 2012.0701.000319.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;
- II anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

- III determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Área de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;
- IV relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- V opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as devidas providências:
- VI justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;
- VIII observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- IX manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
- X exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.
- Art. 3º Fica designado o Chefe do Departamento Administrativo como o Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de Chefia.
 - Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 18 de dezembro de 2013.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA Procuradora-Geral de Justica

PORTARIA Nº 963/2013

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça FÁBIO VASCONCELLOS LANG para participar de uma reunião dia 18.12.2013, às 15h, no auditório do Sebrae Tocantins, sobre o planejamento e execução das ações preventivas e repressivas no Réveillon 2014, na Praia da Graciosa em Palmas/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 18 de dezembro de 2013.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA Procuradora-Geral de Justica

PORTARIA Nº 964/2013

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, da Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008, e em conformidade ao disposto pelo art. 37 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 c/c o Ato nº 095/2010, de 07 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora MARIA HELENA ROCHA SIQUEIRA, matrícula nº 110511, para, em substituição exercer o cargo em comissão de Chefe de Secretaria do Colégio de Procuradores, no período de 7 a 25 de janeiro de 2014, durante as férias do servidor Anderson Yuji Furukawa, titular do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 19 de dezembro de 2013.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 965/2013

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, da Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008, em conformidade ao disposto pelo art. 37 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, Ato nº 095/2010, de 07 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor WILLIAM LEMES GOMES, matrícula nº 69207, por ter exercido, em substituição, o cargo de Diretor de Expediente, nos dias 07 e 08/02/2013, 16/05/2013, 10/06/2013, 18/10/2013, durante os afastamentos, em razão de licença médica, da titular do cargo Maria da Guia Costa Mascarenhas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 18 de dezembro de 2013.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 966/2013

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER o servidor JÚNIOR DOLGLAS AMARAL, Oficial de Diligências, matrícula nº 113712, da Promotoria de Justiça de Taguatinga para a Promotoria de Justiça de Paranã, a partir de 16 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 19 de dezembro de 2013.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA Procuradora-Geral de Justica

PORTARIA Nº 968/2013

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 17, inciso X, alínea "g", da Lei Complementar Estadual nº 51, combinado com o art. 58, III e arts. 66 a 76 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal da titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal	Substituto	Número dos Contratos	Objeto dos Contratos
Huan Carlos Borges Tavares Matrícula nº 22999	Santos Povoa	128, 129, 130, 131, 132 e 133/2013	Os presentes contratos tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÂTICA, destinados a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins e ao CESAF - Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do MPE/toTO, conforme discriminação prevista no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 021/13, Processo administrativo nº 2013.0701.000150, parte integrante do presente instrumento.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avencadas no contrato:
- II anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

- III determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Área de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;
- IV relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato:
- V opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as devidas providências;
- VI justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais:
- VIII observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- IX manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
- X exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.
- Art. 3º Fica designado o Chefe do Departamento de Tecnologia da Informação como o Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.
 - Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
 - Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 19 de dezembro de 2013.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 969/2013

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 17, inciso III, alínea "f", da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008,

RESOLVE:

- Art. 1º Determinar, por necessidade de serviço, que os Membros, abaixo relacionados, permaneçam em exercício no período de 20.12.2013 a 06.01.2014, perante as suas respectivas Procuradorias de Justiça, sem prejuízo de posterior compensação.
- Leila da Costa Vilela Magalhães
- José Omar de Almeida Júnior
- Ricardo Vicente da Silva
- José Maria da Silva Júnior

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 19 de dezembro de 2013.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 970/2013

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008 e considerando processo de remoção no âmbito deste Ministério Público;

RESOLVE:

- Art. 1º REMOVER a servidora MARINA LIMA FALCÃO, Analista Ministerial Especialidade: Ciências Jurídicas, matrícula nº 112112, da 2ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis para a Promotoria de Justiça de Itaquatins, a partir de 26 de novembro de 2013.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de novembro de 2013.
- PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 19 de dezembro de 2013.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 971/2013

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 17, inciso III, alínea "f", da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR, por necessidade de serviço, que o Chefe de Gabinete/Promotor de Justiça JOSÉ KASUO OTSUKA, permaneça em exercício no período de 20.12.2013 a 06.01.2014, durante o plantão do recesso natalino, sem prejuízo de posterior compensação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 19 de dezembro de 2013.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 973/2013

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Comissão do e-Proc para assessoramento das políticas de gestão, evolução e customização do sistema eletrônico de processos judiciais e-Proc, instituída pela Portaria nº 561/2013, para constar Huan Carlos Borges Tavares, como titular e Marcílio Roberto Mota Brasileiro como suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 19 de dezembro de 2013.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 974/2013

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1° DESIGNAR o servidor MARCÍLIO ROBERTO MOTA BRASILEIRO para compor o Comitê Gestor de Tabelas Processuais Unificadas do Ministério Público do Estado do Tocantins, nos termos do Ato nº 063/2011, em substituição a HUAN CARLOS BORGES TAVARES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 19 de dezembro de 2013.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 975/2013

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 17, inciso X, alínea "g", da Lei Complementar Estadual nº 51, combinado com o art. 58, III e arts. 66 a 76 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal da titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal	Substituto	Número da Ata de SRP	Objeto dos Contratos
Agnel Rosa dos Santos Povoa Matrícula nº 46403	Borges Tavares	018/2013	O Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE REPOSIÇÃO PARA LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA, visando aquisições futuras, destinados ao atendimento das necessidades da sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins e das Promotorias de Justiça da Capital e do Interior do Estado do Tocantins, conforme especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo II do Edital do Pregão Eletrônico nº 033/2013.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;
- II anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
- III determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Área de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;
- IV relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- V opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as devidas providências;
- VI justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;
- VIII observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- IX manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
- X exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.
- Art. 3º Fica designado o Chefe do Departamento de Tecnologia da Informação como o Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.
 - Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
 - Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 19 de dezembro de 2013.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 976/2013

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 17, inciso X, alínea "g", da Lei Complementar Estadual nº 51, combinado com o art. 58, III e arts. 66 a 76 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal	Substituto	Número do Contrato	Objeto do Contrato
David Antônio da Silva Matrícula n° 79407	Walker lury Sousa da Silva Matrícula n° 96209	010/2011	A prestação, pela ECT, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da CONTRATANTE. Processo Administrativo n° 2011.0701.000134.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avencadas no contrato:
- II anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
- III determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Área de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;
- IV relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- V opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as devidas providências;
- VI justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;
- VIII observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- IX manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
- X exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.
- Art. 3º Fica designado o Chefe do Departamento Administrativo como o Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de Chefia.
 - Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 19 de dezembro de 2013.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA Procuradora-Geral de Justica

PORTARIA Nº 977/2013

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 17, inciso X, alínea "g", da Lei Complementar Estadual nº 51, combinado com o art. 58, III e arts. 66 a 76 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal da titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal	Substituto	Número dos Contratos	Objeto dos Contratos	
Roberta Barbosa da Silva Matrícula nº 68507	Eline Nunes Carneiro Matrícula nº 119513	134/2013	AQUISIÇÃO DE MOTORES PARA PORTÃO DESLIZANTE E DEMAIS PEÇAS INTEGRANTES DE MOTOR DE PORTÃO, com o fim de atender as necessidades da PGJ, conforme discriminação prevista nos itens: 01, linha 07 e 05, linha 01, da Ata de Registro de Preços nº 15/13, oriunda do Edital do Pregão Presencial nº 29/13, Processo administrativo nº 2013.0701.000256, parte integrante do presente instrumento.	
Roberta Barbosa da Silva Matrícula nº 68507	Eline Nunes Carneiro Matrícula nº 119513	135/2013	O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PERSIANAS COM INSTALAÇÕES E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS destinados a Procuradoria-Geral de Justiça, conforme discriminação prevista no anexo III- do Edital do Pregão Presencial nº 007/13, Processo administrativo nº 2013.0701.000066, parte integrante do presente instrumento.	
Wesley Mauler Costa Matrícula nº 1973	Jailson Pinheiro da Silva Matrícula nº 106210	136/2013	O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, ÁUDIO, VÍDEO, FOTO, UTENSÍLIOS PARA ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS PARA COPA/COZINHA, com o fim de atender as necessidades da PGJ-TO, conforme discriminação prevista no item: 14, linhas 01, 02 e 03 da Ata de Registro de Preço n° 001/2013, oriunda do Edital do Pregão Presencial n° 052/12, Processo administrativo n° 2012.0701.000320, parte integrante do presente instrumento.	

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;
- II anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
- III determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Área de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;
- IV relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- V opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as devidas providências;
- VI justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;
- VIII observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- IX manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

- X exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.
- Art. 3º Fica designado o Chefe do Departamento Administrativo como o Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.
 - Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
 - Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 20 de dezembro de 2013.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 978/2013

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECER lotação provisória a servidora LAUDELINA MARY LUZ COSTA, Analista Ministerial, matrícula nº 122913, na 4ª Promotoria de Justiça da Capital, a partir de 16 de dezembro de 2013.

- Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 20 de dezembro de 2013.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA Procuradora-Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2013.0701.000311

ASSUNTO: Homologação de procedimento licitatório visando a aquisição de materiais gráficos - envelopes e capas para processo. INTERESSADO: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

DESPACHO Nº 349/2013 - Na forma do art. 17, inciso IX, alínea "c", item 4, da Lei Complementar n° 51, de 02 de janeiro de 2008, devidamente cumpridos os requisitos previstos no inciso VI do art. 38, da Lei nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02, bem como no Ato PGJ nº 077/2007, e considerando as manifestações favoráveis proferidas no Parecer Administrativo nº 254/2013, fls. 258/260, oriundo da Assessoria Especial Jurídica, e no Parecer Técnico nº 103/2013, fls. 262/264, emitido pela Assessoria de Controle Interno, ambas desta Instituição, referentes ao procedimento licitatório objetivando a aquisição de materiais gráficos - envelopes e capas para processo, que ocorreu na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, conforme Pregão Presencial nº 040/2013, HOMOLOGO o resultado do dito certame, no qual foram adjudicadas as propostas das seguintes empresas licitantes vencedoras: GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA - item 01; WR GRÁFICA E EDITORA LTDA - 02, em conformidade com a Ata da Sessão Pública, acostada às fls. 248/250, do Pregão Presencial em referência, apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e proposta de preco acostada às fls. 255/256. bem como determino a emissão da respectiva nota empenho. Sigam-se os ulteriores termos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 19 de dezembro de 2013.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA Procuradora-Geral de Justiça

APOSTILA Nº 029/2013

Na Portaria nº 927/2013, de 11 de dezembro de 2013, que indica ao Procurador Regional Eleitoral, para fins de designação, o Promotor de Justiça que atuará perante a Justiça Eleitoral, no período especificado,

ONDE SE LÊ:

35ª Novo Acordo Pedro Geraldo Cunha de Aguia		Novo Acordo	Pedro Geraldo Cunha de Aguiar	03 a 17/12/2013		
_	LEIA-SE:					
	35ª	Novo Acordo	Pedro Geraldo Cunha de Aguiar	03 a 19/12/2013		

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 18 de dezembro de 2013.

> VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA Procuradora-Geral de Justiça

APOSTILA Nº 030/2013

Na Portaria nº 935/2013, de 09 de dezembro de 2013, que DESIGNOU a servidora MARIA ANDRÉA DOS SANTOS, Analista Ministerial Especializado: Ciências Contábeis, matrícula nº 99910, para, em substituição, exercer o cargo de Chefe da Controladoria Interna:

ONDE SE LÊ:

"...no período de 30 de dezembro de 2013 a 23 de janeiro de 2014, durante o recesso natalino e férias do servidor Uiliton da Silva Borges, titular do cargo."

LEIA-SE:

"...no período de 30 de dezembro de 2013 a 24 de janeiro de 2014. durante o recesso natalino e férias do servidor Uiliton da Silva Borges, titular do cargo."

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 20 de dezembro de 2013.

> VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA Procuradora-Geral de Justica

EDITAL Nº 22 - MPE/TO, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA torna públicos o resultado final na avaliação de títulos e o resultado final do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Promotor de Justiça Substituto.

1 DO RESULTADO FINAL NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E **RESULTADO FINAL NO CONCURSO**

1.1 Resultado final na avaliação de títulos e resultado final no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final na avaliação de títulos, nota final e classificação final no concurso público.

10001779, Otavio Binato Junior, 2.20, 44.18, 1 / 10001514, Isabella Faustino Alves, 1.15, 42.12, 2 / 10001271, Bartira Silva Quinteiro, 0.80, 40.98, 3 / 10000396, Davi Carlos Fagundes Filho, 1.65, 40.72, 4 / 10000460, Isabelle Rocha Valenca Figueiredo, 0.45, 40.55, 5 / 10000835, Ruth Araujo Viana, 1.10, 40.18, 6 / 10000994, Vera Leilane Mota Alves de Souza, 1.05, 39.95, 7 / 10000281, Anna Gesteira Bauerlein, 1.25, 39.94, 8 / 10001902, Rui Gomes Pereira da Silva Neto, 0.45, 39.90, 9 / 10002024, Leonardo Valerio Pulis Ateniense, 0.25, 39.85, 10 / 10000362, Priscilla Karla Stival Ferreira, 0.95, 39.85, 11 / 10001770, Juliana da Hora Almeida, 1.00, 39.76, 12 / 10000358, Gustavo Schult Junior, 0.25, 39.70, 13 / 10001066,

Fabiana Pereira de Lima Lopes, 0.85, 39.65, 14 / 10000224, Rogerio Rodrigo Ferreira Mota, 0.50, 39.34, 15 / 10001649, Pedro Jainer Passos Clarindo da Silva, 0.65, 39.30, 16 / 10001120, Leonardo Aquino Moreira Guimaraes, 2.10, 39.30, 17 / 10001092, Luma Gomides de Souza, 0.55, 39.16, 18 / 10000082, Laryssa Santos Machado Filqueira, 0.25, 39.07, 19 / 10000122, Maria de Lourdes Araujo Cavalcanti Mundim, 2.25, 39.06, 20 / 10000357, Andre Henrique Oliveira Leite, 0.45, 39.02, 21 / 10001249, Mayara Menezes Muniz, 0.25, 38.96, 22 / 10001598, Kleber Benicio Nobrega, 0.10, 38.85, 23 / 10001933, Renata Caroliny Ribeiro e Silva, 0.20, 38.68, 24 / 10000669, Adailton Saraiva Silva, 0.95, 38.63, 25 / 10000247, Celem Guimaraes Guerra Junior, 0.35, 38.61, 26 / 10001678, Rodrigo de Oliveira Machado, 2.40, 38.53, 27 / 10000249, Paloma Milhomem Neiva, 1.60, 38.38, 28 / 10001969, Saulo Vinhal da Costa, 0.80, 38.36, 29 / 10000764, Lilian Nara Pinheiro de Almeida, 0.50, 38.36, 30 / 10001884, Eduardo Guimaraes Vieira Ferro, 0.00, 38.25, 31 / 10001312, Hallisson Costa Gloria, 0.65, 38.19, 32 / 10001855. Patricia Cristine Viana David. 0.65. 38.15. 33 / 10000426. Daniel de Oliveira Costa, 0.60, 38.11, 34 / 10000258, Janete de Souza Santos, 0.60, 38.06, 35 / 10000201, Fabio Nunes Bastos Leal Guimaraes, 1.75, 38.00, 36 / 10001752, Thiago Faria Borges da Cunha, 0.80, 37.97, 37 / 10001717, Anna Carolina de Avelar, 0.25, 37.78, 38 / 10000120, Cristiana Costa Sardinha Melo, 0.35, 37.77, 39 / 10001373, Pollyana Ribeiro de Freitas, 0.80, 37.77, 40 / 10001364, Alexandre Ferreira das Neves de Brito, 0.55, 37.58, 41 / 10000536, Gabriela Lima Lapenda Figueiroa, 0.00, 37.57, 42 / 10001059, Thalita Celia de Oliveira, 0.30, 37.52, 43 / 10000578, Jaylton Jackson de Freitas Lopes Junior, 0.40, 37.27, 44 / 10000234, Marivaldo Cavalcante Frauzino, 0.90, 37.24, 45 / 10000312, Douglas Ribeiro Castro, 0.00, 37.11, 46 / 10000153, Thinneke Hernalsteens, 0.00, 37.02, 47 / 10001535, Jesus Rodrigues Camargo, 0.25, 36.75, 48 / 10001865, Yves Silva Correia, 0.35, 36.66, 49 / 10001612, Savio Jose de Amorim Santos. 2.20, 36.56, 50 / 10001991, Mariana Ferreira Cavalcante, 0.25, 36.47, 51 / 10000704, Carlo Lorenzzo Guedes Fidelis, 0.60, 36.46, 52 / 10001567, Cirano Ferro de Moraes Bezerra, 0.35, 36.41, 53 / 10001760, Cintia Monique de Souza Amoury, 0.45, 36.34, 54 / 10001255, Rodrigo de Souza Cardoso, 0.75, 36.34, 55 / 10001376, Adria Gomes dos Reis, 0.90, 36.32, 56 / 10001860, Antonio Januario do Rego Filho, 0.90, 36.18, 57 / 10001126, Robledo Moraes Peres de Almeida, 0.70, 36.00, 58 / 10000600, Jammes Miller Bessa, 2.35, 35.92, 59 / 10000296, Marcelo Rodrigues da Cunha, 0.45, 35.78, 60 / 10001466, Rubens Eduardo Yonezawa Barros, 1.00, 35.74, 61 / 10001555, Daniel Formiga Porto, 0.85, 35.70, 62 / 10000854, Francisco Joscile de Sousa, 0.85, 35.70, 63 / 10000618, Thiago Pretti Pedreira, 0.85, 35.63, 64 / 10000808, Carina Queiroz de Farias Vieira, 1.15, 35.59, 65 / 10000227, Jade Sousa Miranda, 1.15, 35.51, 66 / 10001530, Ronaldo Pereira da Silva, 0.50, 35.51, 67 / 10001608, Marcelo Oliva Galizzi, 0.45, 35.50, 68 / 10000072, Aline Cunha da Silva, 0.90, 35.48, 69 / 10001759, Tiago Soares Petek, 0.80, 35.43, 70 / 10000544, Pedro Alexandre Conceicao Aires Goncalves, 0.95, 35.43, 71 / 10002006, Abner Silveira dos Santos, 0.25, 35.06, 72 / 10001242, Rhyzeane Alaide Cavalcanti de Morais, 0.25, 35.06, 73 / 10001016, Izelman Inacio da Silva, 0.00, 34.99, 74 / 10000301, Andre Felipe Gomes Guimaraes, 0.45, 34.93, 75 / 10001236, Rafael Moreira Steinberger, 0.35, 34.92, 76 / 10001474, Roberto Pereira Maia. 0.75, 34.88, 77 / 10000389, Ari Martins Alves Filho, 0.60, 34.88, 78 / 10000363, Gerardo da Silva Gomes, 0.45, 34.87, 79 / 10001757, Pablo Mendonca Chaer, 0.75, 34.84, 80 / 10001323, Bruney Guimaraes Brum, 1.05, 34.83, 81 / 10000321, Inacia Moreira Teodoro, 0.60, 34.83, 82 / 10001117, Simone Queiroz de Almeida, 0.60, 34.73, 83 / 10000610, Gabriel Leao de Oliveira, 0.10, 34.69, 84 / 10000897, Gilson Ridolfi de Carvalho Junior, 0.25, 34.57, 85 / 10000666, Gilberto Teles Coelho, 0.25, 34.43, 86 / 10001012, Andre Grisani, 0.10, 34.42, 87 / 10000271, Aneli Souza Amaral Cury, 0.75, 34.40, 88 / 10000107, Alexsandro de Araujo Trindade, 0.50, 34.38, 89 / 10001070, Thiago Thomaz de Oliveira Sousa, 0.35, 34.31, 90 / 10000582, Francisco Gilmario Barros Lima, 0.45, 34.23, 91 / 10001097, Felipe Gontijo de Queiroz, 0.85, 34.16, 92 / 10000376, Marco Aurelio Araujo de Andrade, 0.45, 34.06, 93 / 10000467, Haniel Sostenis Rodrigues da Silva, 0.45, 34.02, 94 / 10001145, Hugo Eugenio Ferreira Gouveia, 0.95, 33.86, 95 / 10001693, Hudson Colodetti Beiriz, 0.35, 33.74, 96 / 10000035, Wagner de Medeiros Santos Batista, 0.25, 33.73, 97 / 10001653, Vinicius Ferreira Dias, 0.35, 33.56, 98 / 10000316, Lucas de Oliveira Rodrigues, 0.25, 33.32, 99 / 10000841, Afonso Jose Azevedo de Lyra Filho, 0.25, 33.31, 100 / 10001919, Renato Augusto Coelho Araujo, 0.00, 33.25, 101 / 10000095, Mariana Coelho Brito, 0.55, 33.17, 102 / 10001208, Joao Ribeiro da Mota, 0.25, 33.14, 103 / 10000042, Bruno Monteiro Baeza, 0.00, 33.10, 104 / 10001073, Thyago Rodrigues Gama, 0.65, 33.09, 105 / 10001664, Sandro Henrique Silva Barros, 0.50, 33.04, 106 / 10000468, Vania Barbosa Adorno Pimentel, 0.35, 33.00, 107 / 10001325, Alan Pierre Chaves Rocha, 0.50, 32.94, 108 / 10001346, Claudio Alves de Freitas, 0.50, 32.87, 109 / 10000722, Emmanuel Matos Leite, 0.00, 32.80, 110 / 10001138, Frederico Bianchini Joviano dos Santos, 0.00, 32.77, 111 / 10001843, Juliana Nunes Santiago, 0.25, 32.76, 112 / 10000563, Grazielle de Souza Silva, 0.55, 32.64,

113 / 10000660, Luciana de Mattos Lourenço, 0.00, 32.60, 114 / 10001701, Ana Paula Silveira Parente, 0.00, 32.48, 115 / 10000393, Jose Alves de Rezende Neto, 0.70, 32.14, 116 / 10000233, Obeed Barbosa Grigorio, 0.65, 32.01, 117 / 10001558, Anton Klaus Matheus Morais Tavares, 0.10, 31.92, 118 / 10001023, Rafael Goncalves de Sena Conceicao, 0.35, 31.92, 119 / 10001456, Getulio Gonzaga de Castro, 0.70, 31.78, 120 / 10000433, Andre Luis Duarte Costa, 0.25, 31.38, 121 / 10001793, Geraldo Augusto Leite Junior, 0.20, 31.26, 122 / 10000444, Joao Miguel Lopes Querido, 0.00, 30.82, 123 / 10001051, Joana Darc Soares Sodre, 0.55, 30.71, 124 / 10001485, Antonio Cesar Abrao da Silva Neiva, 0.25, 30.39, 125 / 10001011, Antonio Francisco da Conceicao Neto, 0.45, 29.13, 126.

1.1.1 Resultado final na avaliação de títulos e resultado final no concurso público dos candidatos qualificados como pessoas com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final na avaliação de títulos, nota final e classificação final no concurso público.

10000669, Adailton Saraiva Silva, 0.95, 38.63, 1 / 10001558, Anton Klaus Matheus Morais Tavares, 0.10, 31.92, 2.

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 2.1 As respostas aos recursos interpostos contra o resultado provisório na avaliação de títulos estão à disposição dos candidatos a partir da data de publicação deste edital, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/mpe_to_12_promotor.
- 2.1.1 O CESPE/UnB não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das respostas aos recursos.
- 2.2 O resultado final no concurso fica devidamente homologado nesta data pela Procuradora-Geral de justiça.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA Presidente da Comissão do Concurso Procuradora-Geral de Justiça EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO OPERACIONAL, ENTRE A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS / MPE - TO E A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO / MP-RJ.

PROCESSO: 2013/0701/00453

PARTICIPANTE: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins e a Procuradoria-Geral de Justica do Estado do Rio de Janeiro.

OBJETO: Utilização e alimentação conjunta do sistema consumidor vencedor.

VIGÊNCIA: Até 03/12/2015.

DATA DA ASSINATURA: 03/12/2013.

SIGNATÁRIOS: Vera Nilva Alvares Rocha Lira - Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Tocantins e Ertulei Laureano Matos - Subprocurador - Geral de Justiça de Direitos Humanos e Terceiro Setor do Estado do Rio de Janeiro.

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA-TO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA-TO torna público que fará realizar nas dependências desta Prefeitura, à Rua Castelo Branco, Centro, Juarina - TO, LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO - PM - JTO - PROCESSO 036/213 PROCEDIMENTO № 004/2013. Abertura dia 10/01/2014, às 14h00min, AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS PARAA FROTA DA PREFEITURA DESTE MUNICIPIO PARA O EXERCICIO DE 2014.

O edital da TOMADA DE PREÇO estará disponível na sede da Prefeitura Municipal desta Cidade, no endereço acima mencionado. Maiores informações estarão disponíveis pelos telefones 0XX63 3434 1134/1240.

Juarina - TO, 20 de Dezembro de 2013.

VERA LUCIA RODRIGUES DE SUOSA ALVES Presidente da CPL





